



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Acorizal	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	5
Prefeitura Municipal de Araguaiana	6
Prefeitura Municipal de Araputanga	6
Prefeitura Municipal de Aripuanã	7
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	8
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	10
Prefeitura Municipal de Campinápolis	10
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	11
Prefeitura Municipal de Campo Verde	13
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	18
Prefeitura Municipal de Canarana	18
Prefeitura Municipal de Carlinda	19
Prefeitura Municipal de Castanheira	19
Prefeitura Municipal de Cláudia	19
Prefeitura Municipal de Cocalinho	20
Prefeitura Municipal de Colniza	20
Prefeitura Municipal de Colíder	20
Prefeitura Municipal de Comodoro	20
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	22
Prefeitura Municipal de Cuiabá	22
Prefeitura Municipal de Curvelândia	23
Prefeitura Municipal de Cáceres	23
Prefeitura Municipal de Denise	30
Prefeitura Municipal de Diamantino	31
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	34
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	35
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	36
Prefeitura Municipal de General Carneiro	38
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	38
Prefeitura Municipal de Guiratinga	44
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	44
Prefeitura Municipal de Itanhangá	45
Prefeitura Municipal de Itaúba	50
Prefeitura Municipal de Itiquira	52
Prefeitura Municipal de Jaciara	92
Prefeitura Municipal de Jangada	92
Prefeitura Municipal de Jauru	93
Prefeitura Municipal de Juara	103
Prefeitura Municipal de Juruena	112
Prefeitura Municipal de Juscimeira	112
Prefeitura Municipal de Juína	113
Prefeitura Municipal de Marcelândia	113
Prefeitura Municipal de Matupá	113
Prefeitura Municipal de Nobres	116
Prefeitura Municipal de Nortelândia	116
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	116
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	117
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	117
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	118

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	118
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	120
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	121
Prefeitura Municipal de Nova Uiratã	121
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	121
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	122
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	123
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	123
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	124
Prefeitura Municipal de Paranatinga	124
Prefeitura Municipal de Paranaíta	155
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	156
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	164
Prefeitura Municipal de Poconé	164
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	164
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	177
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	178
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	179
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	179
Prefeitura Municipal de Poxoréu	180
Prefeitura Municipal de Querência	181
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	183
Prefeitura Municipal de Rondolândia	184
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	186
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	188
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	188
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	189
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	190
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	190
Prefeitura Municipal de Sapezal	191
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	192
Prefeitura Municipal de Sinop	192
Prefeitura Municipal de Sorriso	195
Prefeitura Municipal de São José do Povo	197
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	201
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	201
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	205
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	206
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	210
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	212
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	212
Prefeitura Municipal de Água Boa	216

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº018/2015 na Modalidade Carta convite nº 013/2015**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **MARGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**.

Cuiabá-MT, 20 de JULHO de 2015.

NEURILAN FRAGA
Presidente da AMM

TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2015**TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2015**

OBJETO: A cessão de licença de software e gerenciamento por parte do Parceiro Outorgado de Conteúdo de mídia televisiva fornecida pela Parceria Outorgante, que consiste no gerenciamento da mídia fornecida em programação de TV Corporativa, sendo certo, inclusive, que abrange também o objeto deste Termo de Parceria a veiculação da programação nos pontos disponibilizados por meio da rede mundial de computadores.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: **Outindoor Digital Signage e Propaganda Ltda.**

VIGÊNCIA: Será até 31/12/2016.

Cuiabá 12 de Agosto de 2015

Neurilan Fraga
Presidente da AMM

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 009/2015**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 009/2015**

OBJETO: Termo de Cooperação, a colaboração operacional na busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas, dentro das finalidades estatutárias de ambas as instituições.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS DE MATOGROSSO**

VIGENCIA: 07/08/15 Á 31/08/2015.

NEURILAN FRAGA
PRESIDENTE DA AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**TERMO DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO AO Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças, N.º 28/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE Acorizal e o BANCO do Brasil S.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado o **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, nes-

te ato representado pelo Gerente da Agência Setor Público Cuiabá, **Marcus Paulo Neves Brito**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 737.690.705-00 e portador do RG n.º 562966650, expedido pela SSP/BA, e do outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 01.300.974/0001-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **Bethania Benedita da Cruz e Silva**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 616.978.501-20 e portadora do RG nº 945158, expedido pela SSP/MT, tem entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **MUNICÍPIO** no Contrato de Prestação de Serviços nº **28/2013** firmado com o **BANCO** em 14/10/2013, conforme extrato publicado no Diário Oficial da AMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL adere formalmente, neste ato, aos serviços, enumerados na Cláusula Primeira, do Contrato nº **28/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Acorizal-MT, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento direto entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Acorizal-MT, 15 de dezembro de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**:

Bethania Benedita da Cruz e Silva
Secretária de Assistência Social

Pelo **BANCO**:

Marcus Paulo Neves Brito
Gerente Geral

Testemunhas:

Nome: Edimar Rezer CPF: 809.765.141-68	Nome: Adriano De Marchi CPF: 329.626.811-15
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Extrato de Aditivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014

Contratado: ZANETO TEIXEIRA SPINDOLA

CNPJ: 14.817.542/0001-66

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 062/2014, Pregão Presencial nº 044/2014, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo o reajuste do valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV.

Valor: Os valores fixados serão reajustados no ato de aditamento, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, conforme a Cláusula 4.5 do referido contrato, com base nos acumulados no período de JULHO/2014 a JULHO/2015 no percentual de 6,9639% (seis inteiros nove mil seiscentos e trinta e nove centésimos de milésimos por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**JURIDICO
EXTRATO CONTRATO 115/2015**

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CNPJ 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contrato n. 115/2015

Contratado: JAMIL GUSMÃO DE LARA

CPF:998144801-00

Objeto: SERVIÇOS GERAIS

Secretaria Sinfra

Valor: 788,00

Vigência: 03/08/2015 a 25/09/2015

Fiscal do contrato: GEDEONE B. MODESTO

**JURIDICO
LEI 423/2015****LEI 423 /2015***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder verba indenizatória á Secretários (as) Municipais e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder verba indenizatória á Secretários (as) Municipais em razão da complexidade, demanda e dedicação exigida pelo cargo, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Parágrafo 1º. A concessão que menciona o caput deste artigo será feita mediante DECRETO do Poder Executivo Municipal, que especificará as razões para a concessão.

Parágrafo 2º. A concessão que menciona o caput deste artigo será de livre decisão do chefe do Poder Executivo Municipal, de forma que a concessão à um (a) não induz a concessão à outro (a).

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , Alto Paraguai – MT, aos 14 de agosto de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**PREFEITO MUNICIPAL****SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2015****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 16/2015**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014.

CONVOCA

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de

Alto Paraguai - MT, no horário de 7h30 às 11h30 ou 13h00 às 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
 - b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
 - d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
 - g) Comprovante de Endereço;
 - h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
 - i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
 - j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
 - k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
 - l) Declaração de antecedentes criminais;
 - m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do
- Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
 - o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
 - p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
 - q) Cópia CPF do Pai e da Mãe;
 - r) Cópia CPF do Cônjuge (se Casado);
 - q) Demais documentos, se necessários, solicitados pelo Município.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Agente de Fiscalização Sanitária.**Inscrição Nº 689 – Robson Rodrigues dos Santos - Classificação-----01º****Gabinete do Prefeito 14 de Agosto de 2015.****JURIDICO
LEI 424/2015****LEI 424 /2015***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder verba indenizatória á servidores da saúde em regime de plantão no pronto atendimento municipal e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder verba indenizatória no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a servidores públicos municipais da saúde, para fins de alimentação pessoal, durante o plantão.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai – MT, aos 14 de agosto de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
LEI 425/2015

LEI Nº 425 /2015

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 378/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal 378/2014 onde se lê:

Órgão 01– GABINETE DO PREFEITO

Assessoria na capital do Estado juntos aos órgãos públicos	
Encarregado da Assessoria Especial do município na capital do Estado juntos aos órgãos públicos	DAI

Leia-se:

Órgão 01- GABINETE DO PREFEITO

Assessoria na capital do Estado juntos aos órgãos públicos	
Encarregado da Assessoria Especial do município na capital do Estado juntos aos órgãos públicos	DAS - 5

Artigo 2º - O cargo que menciona a presente Lei é de confiança e de livre nomeação do Poder Executivo.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai – MT, aos 10 de agosto de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 04/2015 “DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO INDEVIDA DA LICENÇA PREMIO” ARAGUAIANA 14 DE AGOSTO DE 2015

ATO Nº 04/2015 “Dispõe sobre revogação de publicação indevida da Licença Premio”

Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Licença Premio em nome da servidora ANTONIA DUARTE DO NASCIMENTO, no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO e;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação INDEVIDA efetivada no dia 04/08/2015 no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO sob a Edição 2.282 pag. 10.

Araguaiana, 14 de Agosto de 2015.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA Nº 115/2015

NOMEAR FISCAL PARA O CONTRATO ADM. Nº 088/2015. NOMEIA SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Artigo 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficanomeada a **Sra. Magna Stella Rosa da Silva Quaresma, Secretária Municipal de Administração**, responsável para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviço junto a esta Prefeitura, referente ao Contrato Administrativo nº 088/2015.

Contrato Administrativo nº 088/2015 – Empresa Fundação Arco Iris de Araputanga, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.500.808/0002-29.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos catorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - PREVIARA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015, O Senhor **Reginaldo Luiz Schiavinato**, Diretor do **PREVIARA - Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga**, Estado de Mato Grosso, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria nº 51 de 17 de Julho de 2015, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n. 636/2015 – que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araputanga/MT; Lei Municipal n. 1083/2013 que Dispõe sobre criação de Cargo de Contador do PREVIARA;edemais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **CON-**

CURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente do Fundo de Previdência Municipal de Araputanga - PREVIARA, mediante as condições estabelecidas neste edital. A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará **Avisos resumidos**: de todas as etapas deste Concurso através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, no Diário Oficial TCE/MT: <http://www.tce.mt.gov.br/diario/index>; **Na íntegra**: no mural do Previara - Fundo Municipal de Previdência Social, nos sites: http://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/11... e www.grupoatame.com.br/concurso. Araputanga, 14 de agosto de 2015. **Reginaldo Luiz Schiavinato**, Diretor da PREVIARA e **Dalvan Nonato Alves**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2015

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de trabalho do Contador da Câmara Municipal de Araputanga-MT, a partir de 14 de agosto de 2015, com jornada de 20 (vinte) horas semanais distribuídas conforme discriminado abaixo:

Segunda-feira: início às 13:00 horas até 18:00 horas;

Terça-feira: início às 13:00 horas até 18:00 horas;

Quarta-feira: início às 13:00 horas até 18:00 horas;

Quinta-feira: início às 13:00 horas até 18:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2015.

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.089/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **ROBERT JHONES NORBERT DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2507733-3 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 055.977.341-21, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor do Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente - **DEFAM**, Nível **DAÍ 01**, a partir de 14/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 074/2015

AO CONTRATO 138/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E A POSITIVO INFORMATICA S.A PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA; POSITIVO INFORMATICA SA; ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8.088/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2015, a srª **LANA TAYSA RODRIGUES PASSOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2595591-8 SEJSP/MT e do CPF nº 052.675.901-18, para exercer o cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 14/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de agosto de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.565/2015, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993. **Objeto: Contratação de serviços de psicóloga para atendimento aos alunos matriculados no ensino fundamental e infantil deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 28/08/2015, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 14 de Agosto de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 069/2015, levado a efeito às **10h00min** do dia **13/08/2015**, sagrou-se vencedora a empresa: **A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA-ME**

Aripuanã – MT, 14 de Agosto de 2015

Ana Cristina da Silva Cappellessso

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 195/2015**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA- ME; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; DATA VIGÊNCIA: 12/08/2015 à 11/08/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 591.600,00; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015.

**GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO Nº 076/2015**

AO CONTRATO Nº. 007/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA/FNDE TIPO B, NO BAIRRO VILA OPERÁRIA NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ALTERAÇÃO DE PRAZO; VIGÊNCIA 15/08/2015 A 13/12/2015.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 072/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **14/08/2015**, sagrou-se vencedora a empresa: **JOSE GOMES DE SA20465360378** CNPJ: 18.955.683/0001-04

Aripuanã – MT, 14 de Agosto de 2015

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 194/2015**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ALICE MENDES DE SOUZA NEVES LUDKE EIRELI - EPP; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; DATA VIGÊNCIA: 12/08/2015 à 11/08/2016; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 596.700,00; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015.

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO Nº 075/2015**

AO CONTRATO Nº 189/2014 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM, ASSIM ENTENDIDA A QUE NÃO DEMANDA MAIORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NEM QUALIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1.292,70M² DE CALÇADA NA AVENIDA TIRADENTES QUADRA 176 EM INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E NO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; ALTERAÇÃO DE PRAZO; VIGÊNCIA 14/08/2015 A 12/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 22/2015**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 27/08/2015 às 09h:00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:22/2015, destinada aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO FULL DUPLEX DE 20MBPS, COM ACESSO VIA WIRELESS 5.8GHZ, MINIMO DUAL CHANNEL OU SUPERIOR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, haja vista que não houve interessados na sessão anterior. Demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:00 e das 14 as 16:00 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes, (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 13 de agosto de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

**GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.197/2015**

LEI MUNICIPAL Nº 2.197/2015

“Altera o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal nº 1.554, de 04 de julho de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT e, dá outras providências”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de julho de 2005, e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,73% (quatorze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,76% (doze inteiros e setenta e seis centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2015.

Art. 3º - A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra do Bugres/MT, 14 de agosto de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTA

2015 1,97%

2016 2,81%

2017 3,65%

2018 4,50%
 2019 5,34%
 2020 6,18%
 2021 7,02%
 2022 7,86%
 2023 8,71%
 2024 9,55%
 2025 10,39%
 2026 11,23%
 2027 12,07%
 2028 12,91%
 2029 13,76%
 2030 14,60%
 2031 15,44%
 2032 16,28%
 2033 17,12%
 2034 17,97%
 2035 18,81%
 2036 19,65%
 2037 20,49%
 2038 21,33%
 2039 22,18%
 2040 23,02%
 2041 23,86%
 2042 24,70%
 2043 25,54%

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei
 n.º _____, de ____ de _____ de _____,
 foi publicada por afixação em mural em
 ____/____/____, conforme previsto na Lei
 Orgânica.

 Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 089/ 2013.

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 89/2013, de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é para execução da **Construção de escola do Programa ProInfância**, obedecendo às **tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B- Metodologias Inovadoras**, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados **Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação** para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, **Distritos Federal e Municípios**, firmado com o FNDE/MEC.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Contratado : CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: **77.578.623/0001-70**

Origem: Adesão Carona, processo administrativo nº 23034.026515/2012-90- decorrente de Regime Diferenciado de contratações Registro de Preços Nº 09/2013b/FNDE.

Fundamento Legal: Art 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93

Data do Termo de Rescisão: 12 de agosto de 2015.

Responsavel Juridico: Reinaldo Lorençoni Filho OAB-MT 6459-O

Prefeito Municipal: Julio Cesar Florindo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 090/ 2013.

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 090/2013, de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é para execução da **Construção de escola do Programa ProInfância**, obedecendo às **tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Escola Proinfância B- Metodologias Inovadoras**, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados **Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação** para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, **Distritos Federal e Municípios**, firmado com o FNDE/MEC.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Contratado : CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: **77.578.623/0001-70**

Origem: Adesão Carona, processo administrativo nº 23034.026515/2012-90- decorrente de Regime Diferenciado de contratações Registro de Preços Nº 09/2013b/FNDE.

Fundamento Legal: Art 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93

Data do Termo de Rescisão: 12 de agosto de 2015.

Responsavel Juridico: Reinaldo Lorençoni Filho -OAB-MT 6459-O

Prefeito Municipal: Julio Cesar Florindo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 016/ 2012

Texto:

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 15/06/2015 à 13/10/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 016/ 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência de REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, o qual se submeteu ao índice de cálculo baseado no INCC/DI para o reajuste de preço.

DO VALOR - O valor a ser aditivado é de R\$ 176.685,95 (Cento e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), o qual também se submeteu ao índice de cálculo baseado no INCC/DI de 14,202%, para o reajuste de preço, mantido o lucro previsto pela empresa e afastada sua diluição em decorrência dos aumentos dos custos de mão-de-obra e materiais necessários para a realização da obra. O referido aditivo enquadra-se no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 251/2015 de 16 de junho de 2015.

Responsável Jurídico: REINALDO LORENÇONI FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 033/2015/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 033/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS NOVOS E USADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Data da sessão pública: **31/08/2015 às 08 horas e 30 minutos** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 14/08/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 032/2015/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 032/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARROS E MOTOCICLETAS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**. Data da sessão pública: **28/08/2015 às 08 horas e 30 minutos** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 14/08/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 031/2015/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 031/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS**. Data da sessão pública: **27/08/2015 às 08 horas 30 minutos** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 14/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 022/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial RP n.º 022/2015 para Aquisição de Medicamento Hospitalar, Medicamentos para Farmácia Básica, Material Hospitalar, Material Laboratorial, Material Odontológico, Material para a Fisioterapia, para atender necessidade da Secretaria Municipal

de Saúde, que se deu às 13h:00min do dia 29/07/2015 a 31/07/2015, sagrou vencedoras as proponentes:

TABELA 01 – Vencedores da Licitação:		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI – ME	05.159.591/0001-68	R\$ 1.029.246,47
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	R\$ 323.775,86
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 207.152,40
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.313.826/0001-90	R\$ 189.560,35
L A DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	R\$ 110.293,38
CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/0001-77	R\$ 109.389,41
NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	08.139.622/0001-07	R\$ 75.970,15
ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP	07.955.424/0001-59	R\$ 61.364,80
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME	10.830.704/0001-45	R\$ 47.225,40
L. P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP	10.832.896/0001-29	R\$ 20.544,87
DENTAL CENTRO OESTE LTDA	36.900.926/0001-80	R\$ 14.875,19
POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	07.886.006/0001-57	R\$ 14.283,30
JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME	05.198.234/0001-09	R\$ 10.696,34

Campinópolis-MT, 05 de agosto de 2015. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula, Pregoeiro.

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 3345/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 022/2015.

OBJETIVO: Aquisição de Medicamento Hospitalar, Medicamentos para Farmácia Básica, Material Hospitalar, Material Laboratorial, Material Odontológico, Material para a Fisioterapia.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 022/2015 de 29 de julho de 2015, realizada para Aquisição de Medicamento Hospitalar, Medicamentos para Farmácia Básica, Material Hospitalar, Material Laboratorial, Material Odontológico, Material para a Fisioterapia, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e seus Setores como: Hospital Municipal, Farmácia Básica, Laboratório e Odontologia, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; e **HOMOLOGAR** as propostas das empresas:

TABELA 01 – Vencedores da Licitação:		
EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEÚTICOS E COSMÉTICOS EIRELLI – ME	05.159.591/0001-68	R\$ 1.029.246,47
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	R\$ 323.775,86
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 207.152,40
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.313.826/0001-90	R\$ 189.560,35
L A DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	R\$ 110.293,38
CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.443.348/0001-77	R\$ 109.389,41
NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	08.139.622/0001-07	R\$ 75.970,15
ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP	07.955.424/0001-59	R\$ 61.364,80
R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME	10.830.704/0001-45	R\$ 47.225,40
L. P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP	10.832.896/001-29	R\$ 20.544,87
DENTAL CENTRO OESTE LTDA	36.900.926/0001-80	R\$ 14.875,19
POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	07.886.006/0001-57	R\$ 14.283,30
JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME	05.198.234/0001-09	R\$ 10.696,34

Devendoser pago mediante a entrega com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto, pelo fiscal do contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 344, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº. 050, de 30 de junho de 2015,

R E S O L V E

1. NOMEAR, os membros da COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015, com a seguinte composição:

- a) Presidente: Heloisa Helena Alves Rozette, CPF: 530.778.651-49;
- b) Secretária: Eliane Rute Callegari, CPF: 886.087.439-49;
- c) Membro: Sara Castelli, CPF: 019.755.311-75;
- d) Membro: Haige Heidemann, CPF: 378.466.711-20.

2. Ficam revogadas as Portarias nº 207 de 28 de abril de 2015 e nº 230 de 18 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 345, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.737, de 17 de abril de 2015, cria o Sistema Municipal de Turismo, o Centro de Atendimento ao Turista, o Centro de Eventos, o Fórum e a Conferência Municipal de Turismo, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Turismo, e dá outras providências,

Considerando o Memorando nº 044/Dtur/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Departamento de Turismo,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. NOMEAR, os membros que comporão a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, pelo período de 2 (dois) anos, da seguinte forma:

- a. Presidente: João José Alves Batista – Representante do Centro de Tradições Nordestinas;
- b. Vice-presidente: João Ricardo Costa Bispo – Chefe de Divisão de Planejamento e Fomento do Turismo;
- c. Membro: Marleni Drehmer – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2. As reuniões serão realizadas sempre na primeira terça-feira de cada mês, na Biblioteca Pública Municipal, no horário das 19h às 21h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em Pedagogia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000002115	JUREMA DE FATIMA ACHRE	34

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº. 065, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

Retifica dispositivos no Decreto Executivo nº 029/2015 que regulamenta a Lei nº. 1.318, de 14 de julho de 2009, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº. 1.318, de 14 de julho de 2009 que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

Art. 1º. O art. 10 do Decreto Executivo nº 029, de 6 de abril de 2015, que regulamenta a Lei nº 1.318, de 14 de julho de 2009, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Secretário Municipal de Esportes e Lazer homologará a decisão do Conselho Municipal de Esportes e determinará a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis após a manifestação dos interessados, nos termos do caput do artigo 9º deste Decreto.

Art. 2º. O caput do art. 11 do Decreto Executivo nº 029, de 6 de abril de 2015, que regulamenta a Lei nº 1.318, de 14 de julho de 2009, que cria o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, institui o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. No prazo de 20 (vinte) dias após a publicação prevista no caput do artigo 10 deste Decreto, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer providenciará a formalização da concessão do subsídio relativo a cada projeto selecionado.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 335, DE 29 DE JULHO DE 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.146, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, e sua alteração posterior,

Considerando o Memorando nº 861, de 28.07.2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. ALTERAR, a partir desta data, a Portaria nº 445/2014, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, passando esta a corresponder com a seguinte composição:

“V - 1 (um) representante dos docentes do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, da Rede Pública Municipal de Ensino:

a)Titular: Zélia Silva Alves Pedrotti, CPF: 440.954.301-68;

b)Suplente: Nelson Mombach, CPF: 019.428.609-60.

VII – 1 (um) representante do Rotary Club:

a)Titular: Rosania Vieira Gonçalves Vidal, CPF: 246.491.472-04;

b)Suplente: Fabio de Araujo Pompermayer, CPF: 861.469.711-20.

IX – 1 (um) representante da Associação Beneficente José Delfino de Campos Sousa:

a)Titular: Elton Fábio Soares, CPF: 488.739.341-53;

b)Suplente: André Newton de Figueiredo Castro, CPF: 691.981.281-91.

XI – 1 (um) representante dos docentes do Ensino Privado:

a)Titular: Gizelle Gomes Machry Cardoso, CPF: 972.911.610-53;

b)Suplente: Adrieli Jaroszewski, CPF: 033.824.141-80.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de julho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015 PREGÃO: Nº 113/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
01	26090	1.500	CM/Co-luna	Veiculação de publicação oficial no Diário Oficial da União	47,50	71.250,00
02	26091	6.000	CM/Co-luna	Veiculação de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	15,50	93.000,00
03	26092	2.500	CM/Co-luna	Veiculação de publicação oficial em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso, em preto e branco, no cadastro dos classificados.	13,00	32.500,00

Totalizando o valor de R\$ 196.750,00 (Cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais).

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA RESOLUÇÃO Nº 010/2015 - CMAS

Dispõe sobre Deliberação da Aprovação do Projeto de Ampliação do CRAS Girassol do Bairro Boa Esperança, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2015.

A presidente Eva Jesus Reis de Souza, com atribuições conferida pela Lei 382/94, de 20.12.1994, portaria Nº 599 de 26 de Novembro de 2013, do Conselho Municipal de Assistência Social e seus conselheiros, em reunião ordinária da Ata de Nº 025/2015, realizada no dia 11 de Agosto de 2015.

RESOLVE :

APROVAR O PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO CRAS GIRASSOL DO BAIRRO BOA ESPERANÇA APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

Eva de Jesus Reis de Souza

Pres. do Conselho Mun. de Assistência Social

Portaria Nº 599/2013 de 26 de Novembro de 2013

Vera Lucia de Freitas Silva

Secr. Exec. Cons. Munic. CNP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LAURINDO OSEAS DO PRADO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, Nº 850 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DE BICOS E BOMBAS INJETORAS

PREGÃO: 075/2015

FORNECEDOR: BOMBA DIESEL CAMPO VERDE EIRELI – ME, CNPJ 22.204.086/0001-07

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARRUELA ALUMINIO 06MM (5061010)	500 UND	R\$ 0,87	R\$ 435,00
02	ARRUELA ALUMINIO 08MM (5081215)	1000 UND	R\$ 0,87	R\$ 870,00
03	ARRUELA ALUMINIO 12MM (5121810)	1000 UND	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
04	ARRUELA ALUMINIO 14MM (5142015)	1000 UND	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
05	ARRUELA BICO MB (6092010)	100 UND	R\$ 4,34	R\$ 434,00
06	ARRUELA COBRE DUPLA 6MM (6020610)	60 UND	R\$ 2,13	R\$ 127,80
07	ARRUELA COBRE DUPLA 8MM (6020812)	100 UND	R\$ 3,94	R\$ 394,00
08	ARRUELA BICO MWM (6091820)	100 UND	R\$ 4,19	R\$ 419,00
09	PRISIONEIRO 10X35 (32001021)	30 UND	R\$ 6,26	R\$ 187,80
10	PRISIONEIRO (3200103)	50 UND	R\$ 7,33	R\$ 366,50
11	PRISIONEIRO 10X55 (3200111)	20 UND	R\$ 7,54	R\$ 150,80
12	PRISIONEIRO 8X50(3200105)	20 UND	R\$ 5,19	R\$ 103,80
13	PRISIONEIRO 8X45(3200120)	20 UND	R\$ 6,30	R\$ 126,00
14	PRISIONEIRO 8X72(3200114)	10 UND	R\$ 11,09	R\$ 110,90
15	PARAFUSO RETORNO (2500926)	20 UND	R\$ 6,90	R\$ 138,00
16	PARAFUSO RETORNO 10MM (2500914)	10 UND	R\$ 5,77	R\$ 57,70
17	PARAFUSO OCO 1/2 (2500901)	10 UND	R\$ 10,42	R\$ 104,20
18	PARAFUSO OCO 14 MM (2500910)	30 UND	R\$ 14,43	R\$ 432,90
19	PARAFUSO OCO 16MM (2500911)	05 UND	R\$ 10,91	R\$ 54,55
20	PORCA TRAVANTE 10MM (3150210)	50 UND	R\$ 3,99	R\$ 199,50
21	PORCA TRAVANTE 08MM (3150211)	50 UND	R\$ 4,05	R\$ 202,50

22	PORCA CONECTORA (F000431014)	24 UND	R\$ 48,08	R\$ 1.153,92
23	PORCA TURBINA CH 15 (3150107)	60 UND	R\$ 3,62	R\$ 217,20
24	PORCA BICO INJETOR(3150620)	24 UND	R\$ 44,49	R\$ 1.067,76
25	PORCA BICO INJETOR(2433317244)	30 UND	R\$ 50,98	R\$ 1.529,40
26	PORCA FIXAÇÃO(2433314194)	24 UND	R\$ 48,85	R\$ 1.172,40
27	PORTA VALVULA MB(1413372072)	36 UND	R\$ 50,99	R\$ 1.835,64
28	PORTA VALVULA MB(3160101)	24 UND	R\$ 59,78	R\$ 1.434,72
29	ADAPTADOR MACHO 3/8X3/4 (MN06-MJ08)	10 UND	R\$ 12,44	R\$ 124,40
30	ADAPTADOR MACHO 3/4X1.1/16 (MO08-MJ12)	06 UND	R\$ 19,43	R\$ 116,58
31	ADAPTADOR MACHO 3/4X3/4 (MO08-MJ08)	10 UND	R\$ 16,20	R\$ 162,00
32	ADAPTADOR MACHO 9/16X9/16 (MN06-MJ06)	10 UND	R\$ 13,83	R\$ 138,30
33	ADAPTADOR MACHO 1/2X3/4 (MN08-MJ08)	15 UND	R\$ 17,73	R\$ 265,95
34	ADAPTADOR MACHO 1/2X9/16 (MN08-MJ06)	10 UND	R\$ 12,95	R\$ 129,50
35	ADAPTADOR MACHO 1/2X7/8 (MN08-MJ10)	12 UND	R\$ 18,54	R\$ 222,48
36	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	20 HORAS	R\$ 242,74	R\$ 4.854,80
VALOR DO LOTE: VINTE E DOIS MIL REAIS				R\$ 22.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40001)	03	R\$ 44,24	R\$ 132,72
02	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40002)	03	R\$ 44,24	R\$ 132,72
03	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40003)	03	R\$ 44,24	R\$ 132,72
04	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40004)	03	R\$ 44,24	R\$ 132,72
05	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40005)	03	R\$ 44,24	R\$ 132,72
06	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40006)	03	R\$ 44,24	R\$ 132,72
07	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40081)	05	R\$ 65,23	R\$ 326,15
08	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40082)	05	R\$ 65,22	R\$ 326,10
09	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40083)	05	R\$ 65,23	R\$ 326,15
10	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40084)	05	R\$ 65,23	R\$ 326,15
11	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40085)	05	R\$ 65,23	R\$ 326,15
12	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (0.40086)	05	R\$ 65,23	R\$ 326,15
13	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (F00099T103)	20 UND	R\$ 62,16	R\$ 1.243,20
14	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (F00099T104)	20 UND	R\$ 62,16	R\$ 1.243,20
15	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (F00099T101)	20 UND	R\$ 62,16	R\$ 1.243,20
16	TUBO DE PRESSAO BBA INJ (F00099T253)	20 UND	R\$ 162,92	R\$ 3.258,40
17	MANGUEIRA TECALON 11X8 (4400102)	50 UND	R\$ 13,44	R\$ 672,00
18	MANGUEIRA TECALON 8X6 (4400101)	30 UND	R\$ 9,32	R\$ 279,60
19	MANGUEIRA PARA OLEO 3MM (3MM 1/4)	40 UND	R\$ 17,18	R\$ 687,20
20	MANGUEIRA PARA OLEO 8MM (8MM 5/16)	50 UND	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00
21	MANGUEIRA 1" 1 TRAMA (1AT 16 1")	30 UND	R\$ 33,14	R\$ 994,20
22	MANGUEIRA 1" 2 TRAMAS (2AT 16 1")	50 UND	R\$ 51,87	R\$ 2.593,50
23	MANGUEIRA 1" 4 TRAMAS (4AT 16 1")	50 UND	R\$ 86,70	R\$ 4.335,00
24	PISTÃO BBA INJETORA (2440520022)	20 UND	R\$ 34,53	R\$ 690,60
25	CHAPA VEDAÇÃO (1461074338)	20 UND	R\$ 19,66	R\$ 393,20
26	CHAPA VEDAÇÃO (1461074328)	20 UND	R\$ 20,31	R\$ 406,20
27	CHAPA VEDAÇÃO (1461074339)	10 UND	R\$ 11,49	R\$ 114,90
28	TAMPA DE INSPEÇÃO (7167-312A)	3 UND	R\$ 200,01	R\$ 600,03
29	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	10 HORAS	R\$ 234,04	R\$ 2.340,40
VALOR DO LOTE: VINTE E CINCO MIL REAIS.				R\$ 25.000,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOLA ACELERADOR (2250104)	15 UND	R\$ 11,71	R\$ 175,65
02	MOLA DO PSITAO (2444617010)	20 UND	R\$ 29,70	R\$ 594,00
03	ARRASTADOR BBA INJETOR (2460140021)	03 UND	R\$ 680,48	R\$ 2.041,44
04	NIPLE 1.1/16X1.1/16 (MO12-MJ12)	10 UND	R\$ 23,98	R\$ 239,80
05	NIPLE 1.1/16X1.5/16 (MO12-MJ16)	08 UND	R\$ 23,79	R\$ 190,32
06	NIPLE 1.1/16X3/4 (MO12-MJ08)	06 UND	R\$ 21,64	R\$ 129,84
07	NIPLE 7/8X1.1/16 (MO10-MJ12)	10 UND	R\$ 22,14	R\$ 221,40
08	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	05 HORAS	R\$ 241,51	R\$ 1.207,55
VALOR DO LOTE: QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS.				R\$ 4.800,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BBA ALIMENTADORA CUMMINS (3936316/K6650)	03 UND	R\$ 468,24	R\$ 1.404,72
02	BBA ALIMENTADORA CUMMINS SERIE B (K6640S)	02 UND	R\$ 185,99	R\$ 371,98
03	BBA ALIMENTADORA CUMMINS SERIE B (K6641S)	03 UND	R\$ 216,75	R\$ 650,25
04	BBA ALIMENTADORA (0.580464084)	05 UND	R\$ 678,75	R\$ 3.393,75
05	BBA ALIMENTADORA (1467030308)	06 UND	R\$ 222,23	R\$ 1.333,38
06	BBA ALIMENTADORA (0.445010129)	02 UND	R\$ 98,96	R\$ 197,92
07	BBA MANUAL (2447222099)	20 UND	R\$ 49,83	R\$ 996,60
08	BBA ALTA PRESAO (0.445020007)	02 UND	R\$ 5.971,11	R\$ 11.942,22
09	BBA ALTA PRESAO (0.445020033)	01 UND	R\$ 6.576,32	R\$ 6.576,32
10	BBA ALTA PRESAO	02 UND	R\$ 7.728,29	R\$ 15.456,58

	(0.445110115)			
11	BBA DE ENGRENAGEM (0.440020095)	01 UND	R\$ 1.174,37	R\$ 1.174,37
12	REPARO BICO INJETOR (9431080035)	12 UND	R\$ 48,10	R\$ 577,20
13	REPARO BICO INJETOR (9059-041A)	03 UND	R\$ 76,24	R\$ 228,72
14	REPARO BICO INJETOR (9401087817)	20 UND	R\$ 132,41	R\$ 2.648,20
15	REPARO BICO INJETOR (41020045)	01 UND	R\$ 183,20	R\$ 183,20
16	REPARO BBA INJETORA (9401081131)	15 UND	R\$ 35,92	R\$ 538,80
17	REPARO BBA INJETORA (9401083072)	03 UND	R\$ 38,87	R\$ 116,61
18	REPARO BBA INJETORA (9441080044)	15 UND	R\$ 29,34	R\$ 440,10
19	REPARO EDC (2417010021)	01 UND	R\$ 765,08	R\$ 765,08
20	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	25 HORAS	R\$ 240,16	R\$ 6.004,00
VALOR DO LOTE: CINQUENTA E CINCO MIL REAIS.				R\$ 55.000,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANEL PORTA INJETOR (42002020)	30 UND	R\$ 2,40	R\$ 72,00
02	ANEL DO PINO MANCAL (2460300005)	32 UND	R\$ 51,07	R\$ 1.634,24
03	ANEL RESALTO (7167-976D)	01 UND	R\$ 707,02	R\$ 707,02
04	ANEL RESALTO (7123-309C)	01 UND	R\$ 746,94	R\$ 746,94
05	CABEÇOTE HIDRAULICO (7180-600L)	02 UND	R\$ 858,13	R\$ 1.716,26
06	CABEÇOTE HIDRAULICO (7180-647U)	02 UND	R\$ 1.168,17	R\$ 2.336,34
07	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	20 HORAS	R\$ 239,36	R\$ 4.787,20
VALOR DO LOTE: DOZE MIL REAIS.				R\$ 12.000,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUJAO FORD TRANSIT (2463452001)	05 UND	R\$ 85,96	R\$ 429,80
02	CORPO DISTRIBUIDOR (1468334841)	01 UND	R\$ 871,26	R\$ 871,26
03	CORPO DISTRIBUIDOR (1468374034)	03 UND	R\$ 1.619,50	R\$ 4.858,50
04	CORPO DISTRIBUIDOR (1468334647)	01 UND	R\$ 920,06	R\$ 920,06
05	CORPO DISTRIBUIDOR (1468334900)	01 UND	R\$ 820,90	R\$ 820,90
06	CONJUNTO CENTRAL (802712)	03 UND	R\$ 1.025,78	R\$ 3.077,34
07	CONJUNTO CENTRAL (802913)	03 UND	R\$ 1.367,78	R\$ 4.103,34
08	DIAFRAGMA DE PRESSÃO BBA INJETORA (2420503017)	06 UND	R\$ 17,45	R\$ 104,70
09	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	10 HORAS	R\$ 231,41	R\$ 2.314,10
VALOR DO LOTE: DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS.				R\$ 17.500,00

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT BBA INJETORA (4100276)	05 UND	R\$ 204,84	R\$ 1.024,20
02	KIT BBA INJETORA (41020044)	05 UND	R\$ 256,05	R\$ 1.280,25
03	KIT BBA INJETORA (41020043)	05 UND	R\$ 258,32	R\$ 1.291,60
04	KIT BBA INJETORA (9059-420D)	03 UND	R\$ 2.340,55	R\$ 7.021,65
05	KIT INJETOR COMMON RAIL (4100026)	48 UND	R\$ 51,68	R\$ 2.480,64
06	KIT PORTA INJETOR (4100028)	54 UND	R\$ 61,22	R\$ 3.305,88
07	KIT PORTA INJETOR (4100029)	24 UND	R\$ 56,58	R\$ 1.357,92
08	KIT REPARO COMMON RAIL (4101738)	01 UND	R\$ 64,96	R\$ 64,96
09	KIT REPOSIÇÃO (9059-420C)	03 UND	R\$ 2.448,66	R\$ 7.345,98
10	KIT SAPATA ROLETE (7135-072N)	03 UND	R\$ 487,00	R\$ 1.461,00
11	KIT BBA ALIMENTADORA (4100024)	03 UND	R\$ 297,47	R\$ 892,41
12	KIT BBA ALIMENTADORA (4100275)	05 UND	R\$ 177,91	R\$ 889,55
13	KIT PALHETAS (7135-108)	04 UND	R\$ 260,74	R\$ 1.042,96
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	60 HORAS	R\$ 242,35	R\$ 14.541,00
VALOR DO LOTE: QUARENTA E QUATRO MIL REAIS.				R\$ 44.000,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BICO INJETOR MOTOR PK (V6801173)	12 UND	R\$ 152,75	R\$ 1.833,00
02	BICO INJETOR MOTOR PK (V5621751)	12 UND	R\$ 153,82	R\$ 1.845,84
03	BICO INJETOR (9430084245)	24 UND	R\$ 54,42	R\$ 1.306,08
04	BICO INJETOR (V6801174)	12 UND	R\$ 157,32	R\$ 1.887,84
05	BICO INJETOR MB (0.433.171.303)	60 UND	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
06	BICO INJETOR (0.433.175.033)	14 UND	R\$ 139,88	R\$ 1.958,32
07	BICO INJETOR (V5621821)	18 UND	R\$ 144,50	R\$ 2.601,00
08	BICO INJETOR (0.433.171.206)	18 UND	R\$ 228,77	R\$ 4.117,86
09	BICO INJETOR (0.433.171.870)	06 UND	R\$ 330,47	R\$ 1.982,82
10	BICO INJETOR (0.433.172.037)	06 UND	R\$ 347,17	R\$ 2.083,02
11	BICO INJETOR (9430084247)	60 UND	R\$ 59,30	R\$ 3.558,00
12	BICO INJETOR (0.433.171.693)	12 UND	R\$ 345,04	R\$ 4.140,48
13	BICO INJETOR (0.433.171.945)	12 UND	R\$ 395,52	R\$ 4.746,24
14	BICO INJETOR (0.433.175.203)	06 UND	R\$ 349,88	R\$ 2.099,28
15	BICO INJETOR (0.433171467)	24 UND	R\$ 177,77	R\$ 4.266,48
16	BICO INJETOR (V5621940)	24 UND	R\$ 59,30	R\$ 1.423,20

17	BICO INJETOR (0.433271269)	06 UND	R\$ 123,61	R\$ 741,66
18	BICO INJETOR (9.430.084,742)	12 UND	R\$ 397,72	R\$ 4.772,64
19	BICO INJETOR (F000430914)	12 UND	R\$ 168,22	R\$ 2.018,64
20	BICO INJETOR (0.433.171.237)	12 UND	R\$ 210,19	R\$ 2.522,28
21	BICO INJETOR (L017PBB)	06 UND	R\$ 341,71	R\$ 2.050,26
22	BICO INJETOR (L007CVA)	08 UND	R\$ 250,13	R\$ 2.001,04
23	BICO INJETOR (0.445.110.273)	08 UND	R\$ 2.752,44	R\$ 22.019,52
24	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	50 HORAS	R\$ 242,17	R\$ 12.108,50
VALOR DO LOTE: NOVENTA E QUATRO MIL REAIS				R\$ 94.000,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INJETOR COMMON RAIL (0.445110189)	12 UND	R\$ 1.727,83	R\$ 20.733,96
02	INJETOR COMMON RAIL (0.445120007)	01 UND	R\$ 1.213,34	R\$ 1.213,34
03	INJETOR COMMON RAIL (0.445120002)	12 UND	R\$ 1.556,58	R\$ 18.678,96
04	INJETOR COMMON RAIL (0.445110141)	12 UND	R\$ 2.402,42	R\$ 28.829,04
05	INJETOR COMMON RAIL (0.445120043)	18 UND	R\$ 1.648,27	R\$ 29.668,86
06	INJETOR COMMON RAIL (0.445110231)	08 UND	R\$ 1.415,65	R\$ 11.325,20
07	INJETOR COMMON RAIL (0.445110248)	12 UND	R\$ 1.894,97	R\$ 22.739,64
08	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	50 HORAS	R\$ 236,22	R\$ 11.811,00
VALOR DO LOTE: CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS				R\$ 145.000,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAME COMANDO (1466110689)	03 UND	R\$ 746,58	R\$ 2.239,74
02	CAME COMANDO (1466110658)	02 UND	R\$ 558,80	R\$ 1.117,60
03	CAME COMANDO (1466110637)	02 UND	R\$ 613,54	R\$ 1.227,08
04	CAME COMANDO (1466110494)	03 UND	R\$ 633,01	R\$ 1.899,03
05	CAME COMANDO (1466111684)	03 UND	R\$ 1.633,45	R\$ 4.900,35
08	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	20 HORAS	R\$ 230,81	R\$ 4.616,20
VALOR DO LOTE: DEZESSEIS MIL REAIS				R\$ 16.000,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EIXO DE ACIONAMENTO (1416126400)	02 UND	R\$ 1.831,92	R\$ 3.663,84
02	EIXO DE ACIONAMENTO (1466100401)	03 UND	R\$ 592,17	R\$ 1.776,51
03	EIXO DE ACIONAMENTO (1466100405)	03 UND	R\$ 593,27	R\$ 1.779,81
04	EIXO DE COMANDO (9401083307)	02 UND	R\$ 1.710,77	R\$ 3.421,54
05	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	10 HORAS	R\$ 235,83	R\$ 2.358,30
VALOR DO LOTE: TREZE MIL REAIS				R\$ 13.000,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELEMENTO (9401083544)	36 UND	R\$ 77,42	R\$ 2.787,12
02	ELEMENTO (1418405004)	01 UND	R\$ 64,96	R\$ 64,96
03	ELEMENTO (9401083503)	36 UND	R\$ 62,34	R\$ 2.244,24
04	ELEMENTO (2418455565)	24 UND	R\$ 543,87	R\$ 13.052,88
05	ELEMENTO (F000401050)	24 UND	R\$ 106,22	R\$ 2.549,28
06	ELEMENTO (1418325096)	18 UND	R\$ 52,48	R\$ 944,64
07	ELEMENTO (9412270043)	12 UND	R\$ 224,24	R\$ 2.690,88
08	FEMEA GIRATORIA (FA 12-04)	10 UND	R\$ 5,29	R\$ 52,90
09	FEMEA GIRATORIA (FJ 12-12)	30 UND	R\$ 30,19	R\$ 905,70
10	FEMEA GIRATORIA (FJ 16-16)	12 UND	R\$ 34,25	R\$ 411,00
11	FEMEA GIRATORIA (FJ 08-08)	30 UND	R\$ 18,67	R\$ 560,10
12	FEMEA GIRATORIA (FJ 28-10)	15 UND	R\$ 33,40	R\$ 501,00
13	FEMEA GIRATORIA (FA 24-10)	20 UND	R\$ 26,77	R\$ 535,40
14	FEMEA GIRATORIA (FA 20-08)	20 UND	R\$ 16,68	R\$ 333,60
15	FEMEA GIRATORIA (FA 16-04)	10 UND	R\$ 4,06	R\$ 40,60
16	FEMEA GIRATORIA (FJ45 16-16)	08 UND	R\$ 30,40	R\$ 243,20
17	FEMEA GIRATORIA (FJ45 08-08)	10 UND	R\$ 12,34	R\$ 123,40
18	FEMEA GIRATORIA (FA90 20-08)	20 UND	R\$ 20,70	R\$ 414,00
19	FEMEA GIRATORIA (FA90 24-10)	20 UND	R\$ 30,38	R\$ 607,60
20	FEMEA GIRATORIA (FA90 28-08)	30 UND	R\$ 39,72	R\$ 1.191,60
21	FEMEA GIRATORIA (FSP90 12-08)	10 UND	R\$ 34,24	R\$ 342,40
22	FEMEA GIRATORIA (FSP90 10-08)	10 UND	R\$ 17,95	R\$ 179,50
23	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	30 HORAS	R\$ 240,80	R\$ 7.224,00
VALOR DO LOTE: TRINTA E OITO MIL REAIS.				R\$ 38.000,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GRUPO DE REPOSICAO (F000461605)	03 UND	R\$ 761,58	R\$ 2.284,74
02	GRUPO DE REPOSICAO (F000461591)	02 UND	R\$ 936,10	R\$ 1.872,20

03	GRUPO DE REPOSICAO (F000461380)	02 UND	R\$ 913,93	R\$ 1.827,86
04	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	30 HORAS	R\$ 233,84	R\$ 7.015,20
VALOR DO LOTE: TREZE MIL REAIS.				R\$ 13.000,00

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JG DE REPARO (9401087559)	03 UND	R\$ 219,49	R\$ 658,47
02	JG DE REPARO (9441080176)	06 UND	R\$ 220,48	R\$ 1.322,88
03	JG DE JUNTAS (9059-052)	03 UND	R\$ 126,72	R\$ 380,16
04	JG DE REPARO (9431080032)	60 UND	R\$ 56,09	R\$ 3.365,40
05	JG DE REPARO (9059-156)	03 UND	R\$ 136,87	R\$ 410,61
06	JG DE REPARO (9441080307)	03 UND	R\$ 227,76	R\$ 683,28
07	JG DE REPARO (F000461409)	3 UND	R\$ 54,70	R\$ 164,10
08	JG DE REPARO (9421081182)	3 UND	R\$ 70,50	R\$ 211,50
09	JG DE REPARO (F00N200993)	1 UND	R\$ 332,79	R\$ 332,79
10	JG DE REPARO (9441080020)	30 UND	R\$ 23,90	R\$ 717,00
11	JG DE REPARO (F00N200992)	3 UND	R\$ 331,07	R\$ 993,21
12	JG DE REPARO (F000431701)	20 UND	R\$ 49,44	R\$ 988,80
13	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	20 HORAS	R\$ 238,59	R\$ 4.771,80
VALOR DO LOTE: QUINZE MIL REAIS.				R\$ 15.000,00

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PISTAO AVANÇO (1463104692)	03 UND	R\$ 229,68	R\$ 689,04
02	RETENTOR EIXO BBA INJ (2460283001)	05 UND	R\$ 17,48	R\$ 87,40
03	ROLAMENTO (1900910201)	03 UND	R\$ 113,22	R\$ 339,66
04	ROLAMENTO (1900910202)	04 UND	R\$ 141,10	R\$ 564,40
05	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	10 HORAS	R\$ 231,95	R\$ 2.319,50
VALOR DO LOTE: QUATRO MIL REAIS.				R\$ 4.000,00

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SENSOR (0.281.002.907)	03 UND	R\$ 534,83	R\$ 1.604,49
02	SENSOR (0.281.002.846)	03 UND	R\$ 450,16	R\$ 1.350,48
03	SENSOR (0.281.002.472)	03 UND	R\$ 533,39	R\$ 1.600,17
04	SENSOR (0.281.002.788)	03 UND	R\$ 520,77	R\$ 1.562,31
05	SENSOR (0.281.002.909)	03 UND	R\$ 466,99	R\$ 1.400,97
06	SENSOR (0.281.002.316)	06 UND	R\$ 473,06	R\$ 2.838,36
07	SENSOR (0.281.002.576)	03 UND	R\$ 543,49	R\$ 1.630,47
08	SENSOR (0.281.002.209)	03 UND	R\$ 309,59	R\$ 928,77
10	SENSOR (0.281002437)	04 UND	R\$ 385,66	R\$ 1.542,64
11	SOLENOIDE (7180-049TR)	02 UND	R\$ 403,75	R\$ 807,50
12	SOLENOIDE (7185-900 w)	04 UND	R\$ 183,46	R\$ 733,84
VALOR DO LOTE: DEZESSEIS MIL REAIS				R\$ 16.000,00

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VALVULA PRESSAO BBA INJ (1418522047)	24 UND	R\$ 38,54	R\$ 924,96
02	VALVULA PRESSAO BBA INJ (2418552159)	24 UND	R\$ 57,38	R\$ 1.377,12
03	VALVULA PRESSAO BBA INJ (1418522208)	24 UND	R\$ 51,28	R\$ 1.230,72
04	VALVULA PRESSAO BBA INJ (1418522055)	60 UND	R\$ 36,64	R\$ 2.198,40
05	VALVULA PRESSAO BBA INJ (1418522019)	18 UND	R\$ 119,64	R\$ 2.153,52
06	VALVULA PRESSAO BBA INJ (1418522205)	36 UND	R\$ 52,51	R\$ 1.890,36
07	VALVULA RETORNO (1417413046)	05 UND	R\$ 63,38	R\$ 316,90
08	VALVULA RETORNO (2467413025)	03 UND	R\$ 264,04	R\$ 792,12
09	VALVULA RETORNO (3400323)	10 UND	R\$ 154,08	R\$ 1.540,80
10	VALVULA RETORNO (263400325)	06 UND	R\$ 77,32	R\$ 463,92
11	VALVULA ELETROMAGNETICA BBA INJ (F002D11347)	06 UND	R\$ 157,62	R\$ 945,72
12	VALVULA BBA INJ(2418552151)	18 UND	R\$ 33,05	R\$ 594,90
13	VALVULA SOLENOIDE (928400629)	08 UND	R\$ 580,51	R\$ 4.644,08
14	VALVULA GDC (2418559028)	06 UND	R\$ 545,70	R\$ 3.274,20
15	UNIDADE C/BICO (4C00101)	06 UND	R\$ 2.073,93	R\$ 12.443,58
16	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE BOMBA INJETORA	30 HORAS	R\$ 240,29	R\$ 7.208,70
VALOR DO LOTE: QUARENTA E DOIS MIL REAIS.				R\$ 42.000,00

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TERMINAL MACHO (MJ 12-12)	20 UND	R\$ 27,54	R\$ 550,80
02	TERMINAL MACHO (MJ 16-12)	20 UND	R\$ 37,96	R\$ 759,20
03	TERMINAL MACHO (MJ 16-16)	10 UND	R\$ 39,89	R\$ 398,90
04	TERMINAL MACHO (MJ 12-10)	08 UND	R\$ 15,05	R\$ 120,40
05	TERMINAL MACHO (MJ 08-08)	10 UND	R\$ 14,66	R\$ 146,60

06	TERMINAL ACELERADOR BBA INJ (3300102)	15 UND	R\$ 10,40	R\$ 156,00
07	TERMINAL ACELERADOR BBA INJ (3300101)	10 UND	R\$ 17,96	R\$ 179,60
08	TERMINAL ACELERADOR BBA INJ (3300110)	15 UND	R\$ 19,92	R\$ 298,80
09	TERMINAL ACELERADOR BBA INJ (3300109)	15 UND	R\$ 25,98	R\$ 389,70
VALOR DO LOTE: TRÊS MIL REAIS.				R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 579.300,00 (Quinhentos setenta e nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/08/2015 a 13/08/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 03/2015 AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 003/2015, para credenciamento de Prestadores de Serviços de Enfermagem, exclusivamente pessoas físicas, nas condições estabelecidas no Edital.

NOME DO CREDENCIADO	CPF/MF
Sonia Maria de Farias Leite	641.808.162-53
Elidiana Paula Neves de Alecrim	010.731.651-01

Informações através do fone/fax (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 14 de agosto de 2015.

Eric Rodrigo Pettenan

Decreto nº 075/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2015

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT através da Pregoeira e Equipe de Apoio fazem saber que pelo não atendimento à chamada do Edital do PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 044/2015 realizado no dia 14/08/2015, a licitação supra foi declarada **DESERTA**. Portanto, acha-se **RE-ABERTA** nesta Prefeitura a licitação retro citada, sendo a data de entrega e abertura dos envelopes as 08:00 horas do dia **27/08/2015**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 31,00 ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".

Informações através do fone/fax (65) 3387-2800 ou pelo e-mail: "licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 14 de agosto de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 002/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2015 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 050/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e

eventuais aquisições de produtos de panificação, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 01/09/2015, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 799W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 14 de Agosto de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2015

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CANARANA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 A 2019, DIVULGA A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E PSICOLÓGICA 1ª ETAPA.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Canarana-MT, para o exercício de 2016 a 2019, nos termos do Edital Complementar nº. 005/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

1- Divulgar a lista dos candidatos inscritos que foram aprovados na prova objetiva e psicológica da 1ª etapa, a continuar no pleito, tendo que realizar a 2ª etapa da prova Psicológica de caráter eliminatório no dia 23 de agosto a partir das 08h00min na Clínica Psicológica Bem Viver.

2-Lista dos Candidatos em ordem alfabética;

- CRISTINA GODOI DA SILVA
- EDNA DOS SANTOS ALMEIDA
- GESIVAL RIBEIRO DE SOUSA
- GILSON DE JESUS CARAMALAC BENEDITO
- JORDILENE LOPES DA COSTA
- MEIRE CRISTINA SARTORI DOS SANTOS
- NEUSA KOLLER MACHADO
- PAULO JONATAS MENDES GONÇALVES
- ROSANGELA LIMA LOCATELLI DOS SANTOS
- SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO
- VALDIRENE ANTONIA DA SILVA MACEDO
- VALQUIRIA CASTRO SILVA
- VIVIANE REGINA LANGER

Canarana - MT, 14 de Agosto de 2015.

Adirma Rosa Guimarães Koester

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (MADEIRA DE LEI), PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, PLACAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2015

HORÁRIO: 08h: 30min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 16:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 14 de Agosto de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

Publique-se

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEMINOVO, TIPO CAMINHONETE, ANO/MODELO 2014/2015, MOTOR FLEX (GASOLINA, ALCOOL) COM CABINE DUPLO, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedoras as empresas

CARRERO VEICULOS LTDA ME

CNPJ:07.223.276/0001-88

Carlinda – MT; 14 de Agosto de 2015.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 031/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE LICITACAO

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS** vencedores: **ONDE SE LÊ: JAIR DIAS STEFANE – ME CNPJ/MF 06..001.989/0001-34** vlr

R\$ 146.890,90 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos) LEIA-SE: R\$ 146.886,40 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e **ONDE SE LÊ: ROSA PEREIRA DOS SANTOS COMÉRCIO - ME**

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.507.293/0001-23 vlr R\$ 138.895,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais) LEIA-SE: R\$ 138.703,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e três reais)

Castanheira - MT, 14 de agosto de 2015.

ROSANA DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2015

CONTRATADA: O.W. ZAGO CONSTRUTORA – ME

OBJETO: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 30 DIAS VENCENDO ASSIM EM 15/09/2015

DATA: 14/08/2015

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 01 de Setembro de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 014/2015, pelo Menor Preço Global, para **“Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Construção do Centro de Eventos no Município de Cláudia – MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.”**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13:00min às 17:00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 14 de Agosto de 2015.

João Batista Moraes de Oliveira

Prefeito Municipal
Shirley Yotzchetz
 Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREVI COCALINHO PORTARIA 009/2015

PORTARIA Nº. 09/2015.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Srª. Eci-one Sousa Melo, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Cocalinho/MT, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado, pela servidora **Srª. Ecione Sousa Melo Gomes**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo Goiás Previdência - GOAISPREV, **perfazendo um total de 07 anos, 06 mês, 01 dia.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Cocalinho /MT, 12 de agosto de 2015.

ROGÉRIO MOREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040/2015

PORTARIA Nº 040/2015

“Nomeia Servidores Públicos Municipais como membros da Comissão de Avaliação de Pedido de Pagamento de Indenização, e dá outras providências”.

O Sr. **JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: Aramadson Barbosa da Silva; Vanderson Rodrigues Pego; Léia Fabiano Zimmermann; Elvira Mund e Iara Maria Bahls, para compor a Comissão de Avaliação de Pedido de Pagamento de Indenização referente aos serviços realizados de horas voo prestadas à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colniza.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados os senhores: Marlúcio Lima Paes Secretário Municipal de Saúde e Luiz Rodrigo da Silva Bernardi – Contador, para que ambos acompanhem os trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Avaliação de Pedido de Pagamento de Indenização serão presididos pelo Sr. Aramadson Barbosa da Silva.

Art. 4º - Os trabalhos somente poderão ser realizados com a presença de no mínimo 03 (três) membros da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de 23/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de agosto de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 068 /2015

“DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

O Excelentíssimo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado Hóspede Oficial do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, o Senhor **JOÃO DA SILVA MEDEIROS FILHO**, Governador do Distrito LB-4 do Lions Internacional Gestão 2015/2016, no dia 14 de Agosto de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 14 de Agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPAL DE COLIDER-MT

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através do Departamento de Licitação comunica a todos os interessados que Aderiu ao **Pregão Presencial nº. 016/2015, Ata Registro de Preço nº. 007/2015 junto ao Município de Itaúba-MT**, com a empresa **MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 19.071.896/0001-28, estabelecida na Av. Marcos Aurelio Fullin nº S/N, bairro Centro, cidade de Bom Jesus do Araguaia - MT.. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de uniformes escolares, uniformes esportivos, camisas, camisetas polo, calças, jalecos e camisetas para campanha educativas, conforme descrito no Termo de Referência. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider. localizada na Travessas dos Parecis nº 085 – Setor Leste – Centro - Fone (66) 3541 6300 – 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 horas.

Colider – MT, 14 de Agosto de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DO TERMO DE ERRATA DO ADITIVO 163-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 25 de julho de 2015, na página 94, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 163/2015

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO Nº. 163/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2015

DATA: 15/05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 030/2015, pelo período de mais 01 (um) mês, vigorando de 28/05/2015 à 29/06/2015.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO Nº. 163/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2015

DATA: 15/05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 030/2015, pelo período de mais 02 (dois) meses, vigorando de 28/05/2015 à 29/07/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 034/2015

PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO

Nº 060/2015

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Senhora Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada de GERENCIADORA, e a empresa VIAÇÃO JUÍNA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.017.029/0001-37, instalada na Avenida J. K. nº 3624, Quadra 04, Lote 03-A, Setor de Serviços, na cidade de Juína/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Deirde Rodrigues Gomes, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 309.054.861-53 e do RG nº 1741858-5 SSP/MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 060/2015, Processo Administrativo nº. 080/2015 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens para locomoção de instrutores para capacitação da equipe executiva e colaboradores do projeto Educação em Saúde Ambiental no Município de Comodoro, atendendo ao Convênio nº 0514/2013/FUNASA, conforme planilha em anexo, sendo vencedora a empresa: VIAÇÃO JUÍNA LTDA – EPP, no valor total de R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais).

Comodoro-MT, 07 de Agosto de 2015.

Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 07/08/2015 à 07/08/2016

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 060/2015

EXTRATO DE CONTRATO 077/2015

CONTRATO Nº: 077/2015

DATA: 07 de Agosto de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: LUIZ AKERLEY DA COSTA

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA (SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS E AVENIDAS, CALÇAMENTO, ESTACIONAMENTO E ACESSIBILIDADE) DA CIDADE DE COMODORO/MT, SENDO QUE O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, MANUAIS DO DENATRAN E NBR 9050.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.15.2.007.3.3.90.39 (95)

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA DO ADITIVO 195/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 28 de julho de 2015, na página 39, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, o extrato de aditivo nº. 195/2015

Onde se lê:

ADITIVO 195/2015 - CANCELADO.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO Nº. 195/2015 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2015 e aditivo nº. 163/2015

DATA: 09/07/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 030/2015 e aditivo nº. 163/2015, pelo período de mais 02 (dois) meses, vigorando de 29/07/2015 à 29/09/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2015

PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO

Nº 056/2015

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada GERENCIADORA, resolve registrar os preços da empresa PANIFICADORA E MERCEARIA CHALÉ DO PÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.427.308/0001-67, instalada na Rua Ceará nº. 207N, bairro Tertulia, Município de Comodoro/MT, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. 608D.B258.7247.97FD emitida em 22/06/2015 válida até 19/12/2015, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor Nilson Correa, casado, comerciante, portador do CPF nº 730.824.499-72 e do RG nº 5.669.357-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº. 2.804-fundos Bairro Tertulia, Município de Comodoro – MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 056/2015 – Processo Administrativo nº. 076/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e

8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização atendendo à diversos departamentos da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, conforme especificação dos itens e preços unitários, no relatório em anexo, sendo registrados os preços da empresa vencedora: PANIFICADORA E MERCEARIA CHALÉ DO PÃO LTDA – EPP, no valor total de R\$ 890.840,26 (oitocentos e noventa mil oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

Comodoro-Mt, 07 de Agosto de 2015.

Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 07/08/2015 à 07/08/2016.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 056/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

Processo nº 063/2015

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, tendo como Objeto: : **"CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO E SARGETA DE RUAS E AVENIDAS , TUDO CONFORME A METRAGEM E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO"**, com abertura no dia 02 de Setembro de 2015 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações. Os licitantes poderão solicitar o Edital completo impresso, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais))+ taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas, pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação(Portal da transparência)

Cotriguaçu/MT, 14 de Agosto de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG66.483/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SM CET

Objeto: Concessão de uso de imóvel público a título oneroso para fins de exploração comercial do Complexo Balnear Coxipó Jurumiri., espaços públicos localizados no Distrito do Coxipó do Ouro, em Cuiabá/MT, Composto de restaurante/bar, estacionamento para exploração comercial, centro de atendimento ao turista – CAT e atrativos turísticos, quiosques para churrasqueiras.

Data/Horário: 17/09/2015 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licita-coes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Magda Rossi

Presidente da Comissão

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 46.430/2015

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015, cujo objeto é o** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de serviços de recapagem, recauchutagem de pneus para atender a demanda da secretaria municipal de obras públicas, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

LOTE ÚNICO:

Empresa: JOSÉ MARGREITER – ME.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Adjudico e Homologo:

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 14 de agosto 2015.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 46.430/2015

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de serviços de recapagem, recauchutagem de pneus para atender a demanda da secretaria municipal de obras públicas, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

LOTE ÚNICO:

Empresa: JOSÉ MARGREITER – ME.

Perfazendo um Valor Total de R\$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Ana Paula Villaça de Lourenço

Secretária Municipal de Gestão
Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 24/08/2014 às 09:00 horas, Licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto visa a **contratação de empresa para fornecimento de toners, cartuchos e recargas de toners e cartuchos** para atender as Secretarias deste Município. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 14 de Agosto de 2015.

Cláudio Nascimento Lopes

Presidente da CPL

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Presidente da Comissão da Licitação, nomeado pela portaria nº 074/2015, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preços 003/2015, cujo objeto é contratação de empresa para realização de Obras de Ampliação com a Construção de 02 (dois) banheiros e varanda, na Escola Municipal Tia Iracema no Município de Curvelândia-MT, cujo certame teve como vencedora a empresa: N.S. CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:14.039.081/0001-48, para o item único, perfazendo o valor de R\$ 70.673,30 (Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Curvelândia-MT, 14 de Agosto de 2015.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 412 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28810 e 28811, de 04 de agosto de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
69/15	Angela Maria de Andrade	Professor Licenciado em Pedagogia	20	04.08.2015 à 31.10.2015	Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga

86/15	Antonia Mariluci de Souza Freitas	Professor Licenciado em Pedagogia	20	30.07.2015 à 27.09.2015	Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga
-------	-----------------------------------	-----------------------------------	----	-------------------------	--

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

A Câmara Municipal de Cáceres, por determinação de seu Presidente, através da Comissão Permanente de Licitações, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 073/15, de 07/08/2015, torna público aos interessados, que às **09:00h** do dia **27 de Agosto de 2015**, em sua sede, localizada na Rua Cel. José Dulce, esq.c/Rua Gal. Osório, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de consultoria na execução orçamentária e contabilidade pública, bem como consultoria administrativa e financeira e consultoria legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil**, na forma da Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis. Cópia completa do Edital no site www.camaracaceres.mt.gov.br, fone (65) 3223-1707. Cáceres, 13 de Agosto de 2015.

Ronaldo de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE TEXTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 422 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 29559, de 10 de agosto de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 0200/2015-SA, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, da senhora **CAROLINA PACHURI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de agosto de 2015.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

NELCI ELIETE LONGHI

Secretaria Municipal de Educação

Afixado em: 11.08.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 419 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28928, de 05 de agosto de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
128/15	Sonia dos Reis Carvalho	Professor Licenciado em Pedagogia	03	31.07.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo
042/15	Diana Landim dos Passos Reis	Professor Licenciado em Pedagogia	10	31.07.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 423 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 29649 de 10 de agosto de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 380 de 23 de julho de 2015,

Onde se lê: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES

Período: 07.07.2015 a 13.07.15.

Leia-se: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES

Período: 07.07.2015 a 13.07.2016

Onde se lê: CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Período: 07.07.2015 a 01.07.2015

Leia-se: CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Período: 07.07.2015 a 01.07.2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.08.15

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2015 PORTARIA MTPREV Nº 52 /2015
PORTARIA PREVI-CÁCERES Nº. 126/2015 PORTARIA
COMODORO-PREVI Nº. 20/2015 PORTARIA PREVILUCAS Nº. 228/
2015**

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do 3º. Encontro de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, realizado de forma unificada pelos Institutos de Previdência do Governo do Estado de Mato Grosso e Municípios”.

O Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência, usando das atribuições que lhes são conferidas por L.C 560/2014,

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, **usando das atribuições que lhes são conferidas** no art. 73, Inciso “IX” da Lei Complementar 062/2005,

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 95, inciso “V”.

Resolvem,

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do 3º Encontro de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, que será realizado de forma unificada pelos Gestores e Servidores dos Regimes de Previdência Social do Estado de Mato Grosso e Municípios, nos dias 22 e 23 de Outubro na cidade de Cuiabá.

Art 2º. O Mato Grosso Previdência -MTPREV nomeia a servidora Kalliane Cristina da Silva Pereira; O PREVI-CÁCERES nomeiam os servidores Luiz Emídio Dantas Junior e Luana Aparecida Ortega Piovesan; O COMODORO-PREVI nomeia o servidor Gustavo Andre Rocha; O PREVI-LUCAS nomeia as servidoras Celi Maria Golombiewski e Leidiana Bulhão de Oliveira; todos comporão a comissão organizadora como representantes dos gestores do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Fica nomeada a servidora Luana Aparecida Ortega Piovesan como presidente; servidor Gustavo Andre Rocha como tesoureiro; servidora Kalliane Cristina da Silva Pereira como secretária e os demais membros da comissão organizadora da capacitação.

Art. 4º. Compete a Comissão Organizadora da capacitação acompanhar a execução de todas as fases da realização do evento até a fase final de prestação de contas dos recursos financeiros provenientes de patrocínio.

Art. 5º. As despesas contratadas deverão seguir estritamente ao que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, ordenadas pelo responsável.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, em 01 de Junho de 2015.

Ronaldo Rosa Taveira	Luiz Emídio Dantas Junior	Gustavo Andre Rocha	Andressa Luciana Frizzo
Diretor Presidente - MTPREV	Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES	Diretor Executivo do COMODORO-PREVI	Diretora Executiva PREVILUCAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 424 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 29887 de 12 de agosto de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 322 de 25 de junho de 2015, que nomeou membros para compor a **Comissão Municipal Intersectorial na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SMAS**

Onde se lê: André Gustavo Correa

Patrícia Araújo

Leia-se: André Gustavo Correia Cabaço Esteves Pereira

Patrícia da Silva Araújo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 12.08.15

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-RESOLUÇÃO Nº 04 DE 07
DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a eleição para Presidente da Comissão Eleitoral para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2015/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal n.º 7.353 de 29 de agosto de 1985, alterada pela Lei nº 8.028 de 12 de março de 1990 e Lei Municipal n.º 1.996 de 28 de março de 2006, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 07 de Agosto de 2015, com registro em Ata nº 78 e,

CONSIDERANDO a criação da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o mandato de 2015/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a conselheira Divina Aparecida Santos Cochev, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho – CMDM,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Cáceres, 07 de Agosto de 2015.

Angelina de Oliveira Costa

Presidente do CMDM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 426 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 29357 de 07 de agosto de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor **LUIZ PLACIDO PINTO JUNIOR**, para exercer a função de Coordenador de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com efeitos desde 07 de agosto de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

VALTER ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afixado em: 13.08.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.427 DE 13/08/2015.**

Abre Crédito adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2015 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2461/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para a Câmara Municipal nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 79.759,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais).

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.1.0.01.031.1001.2.001 - MANUT. E ENC. COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.010.1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.1.0.01.031.1001.1.195 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO/TESTE SELETIVO

3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 49.759,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais)

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.1.0.01.031.1001.2.001 - MANUT. E ENC. COM A CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 – 0100000000 - Diária Civil R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.010.1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.1.0.01.031.1001.2.003 - DESPESAS COM PUBLICIDADES

3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 49.759,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 13 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 418 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28931, de 05 de agosto de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
111/15	Elisângela Hurtado de Oliveira	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Raquel Ramão	04.09.15 à 18.12.15
497/15	Maria Helena de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Fazendo Arte	12.08.15 à 18.12.15
175/15	Cleusa Bispo Galvão de Oliveira	Professora Licenciada em pedagogia	Escola Municipal Brincando e Aprendendo	04.08.15 à 18.12.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 417 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28254, de 29 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
112/15	Glauciele Monteiro de Souza	Professor Licenciado em Pedagogia	07	28.07.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Raquel Ramão

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 417 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28254, de 29 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
112/15	Glauciele Monteiro de Souza	Professor Licenciado em Pedagogia	07	28.07.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Raquel Ramão

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 416 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28257 de 29 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
122/15	Janine Aparecida Ferreira Egues Candia	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Jardim Paraíso	04.08.15 à 18.12.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 415 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28561 e 28613, de 03 de agosto de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
121/15	Marcia Helena Ribeiro Toledo	Professor Licenciado em Pedagogia	20	28.07.2015 à 26.08.2015	Escola Municipal Jardim Paraíso
351/15	Maria José Antunes Magalhães	Professor Licenciado em Pedagogia	20	03.08.2015 à 31.10.2015	Escola Municipal Tancredo Neves

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 414 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28229 e 28256, de 29 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
163/15	Silvia Maria Soares	Professor Licenciado em Pedagogia	20	27.07.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Província de Arezo
363/15	Walkiria Paulina da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	20	28.07.2015 à 07.08.2015	Centro de Atenção Integral à Criança

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 413 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 28935, de 05 de agosto de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	A PARTIR DE	LOCAL
150	Katiane Artiago Campos Santana	Professora Licenciada em Pedagogia	10	01.08.2015	Escola Municipal Tancredo Neves

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº41/2015- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação –CER. Em virtude das dificuldades do setor em fazer novas cotações para que seja feita a atualização de valores, fica prorrogado a data de prosseguimento do referido processo para o dia 26/08/2015 às 10:00 horário de Brasília.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de Agosto de 2015.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO Nº. 01/2015**

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica o Termo de Compromisso para Realização de Estágio de nº. 01/2015, como segue:

Termo de Compromisso de Estágio

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: SRA. KARINA MITIE SARAN

OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 01/2015 para realização de estágio no prazo de 03 (três) meses na função de ESTAGIARIA do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/07/2015

VALOR: R\$ 848, 00 (oitocentos e quarenta e oito reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Cáceres, 23 de Julho de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Afixado 23/07/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 490/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **VANDA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua da Membeca, Nº 55, Bairro Maracanzinho, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 976063 SSP/MT e CPF nº 651.594. 541-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar

o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **VANDA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 312, de 22 de junho de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Pequeno Sábio, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **07 de maio de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015**.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de junho de 2015.

VANDA APARECIDA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 29714, de 11 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as servidoras abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Eliane Da Rosa Barros	2009/2014	03.08.15 a 02.11.15
Quilhermina Fátima De Souza	1999/2004	03.08.15 a 02.11.15
Josué Valdemir De Alcântara	2002/2007	03.08.15 a 02.11.15
Juraci Ribeiro Da Silva	2007/2012	03.08.15 a 02.11.15
Vera Marta Ferro Bonacim Roder	2005/2010	03.08.15 a 02.11.15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de agosto de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 11.08.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 407 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28958, de 05 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 010/2015-SA, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a senhora **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 410 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27731, de 27 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 0139/2015-SA, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, da senhora **IZABEL CRISTINA DE SOUZA SATURNINO DE SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 408 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28494, de 31 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 073/2015-SA, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, da senhora **LINDINALVA DE MOURA MACEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 411 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto

nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 29020, de 05 de agosto de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 0431/2015-SA, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, da senhora **CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 06 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 409 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 29093, de 05 de agosto de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 0289/2014-SA, no cargo de Guarda, do senhor **LUIZ ANTONIO FERREIRA LOPES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de agosto de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.08.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 02/2015 de 05 de Janeiro de 2015, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS COM ORIGINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO REFIL, para atender todas as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referencia do presente Edital. Início da Sessão: Dia: 28/08/2015. Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Mu-**

nicipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 17 de Agosto de 2015.

JOÃO CARLO CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Denise

Onde se leu: Extrato de Contrato: n.º 042/2015

PASSA-SE A LER: EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015

Contratada: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA – TELECÁRDIO**

CNPJ: **73.193.211/0001-61**

Objeto: **Prestação de serviços especiais de eletrocardiograma por E-MAIL, através de um APARELHO MONITOR junto a aparelho celular com ANDROID – Exame ECG.**

Valor: **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Data do Contrato: **03/08/2015**

Vigência: **03/08/2015 a 31/12/2015**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos c/ Sec. de Saúde

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102000000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Denise

ONDE SE LEU: Extrato de Contrato: n.º 041/2015

PASSA-SE A LER: EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015

Contratada: **BORGES – ALUGUEL E TRANSPORTES DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**

CNPJ: **07.444.422/0001-03**

Objeto: **LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o Edital do Pregão Presencial nº 010/2015 – Registro de Preços.**

Valor: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

Data do Contrato: **28/07/2015**

Vigência: **28/07/2015 a 31/12/2015**

Dotação Orçamentária:

04.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Denise

Onde se leu: **Extrato de Contrato: n.º 043/2015**

PASSA-SE A LER: EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015

Contratada: **JOSÉ SOARES DE LIMA – ME**

CNPJ: **00.123.324/0001-17**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO DOMÉSTICO, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ÁRVORA E GRAMA, MANUTENÇÃO DO LIXÃO NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015 – Registro de Preços.**

Valor: R\$ 293.335,00 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Data do Contrato: **03/08/2015**

Vigência: **03/08/2015 a 31/12/2015**

Dotação Orçamentária:

0504.001 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encargos c/ Sec. de Obras

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato nº: **041/2015**

Contratada: **I. AMARAL FERREIRA GRÁFICA – ME**

CNPJ: **13.570.367/0001-92**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, conforme anexo I deste edital. Pelo período a contar da data de assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2015 – conforme os produtos e valores constantes do Anexo I do presente Contrato.**

Valor: **R\$ 75.534,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**

Data do Contrato: **09/07/2015**

Vigência: **09/07/2015 a 31/12/2015**

Dotação Orçamentária:

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2004 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos C/ Sec de Administração

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.002 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos C/ Dep de Educação

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.001 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

04.001.12.122.0003.2012 - Manutenção e Encargos C/ Dep de Educação

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos C/ Sec Saúde

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos C/ PSF

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06.002 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.002.04.122.0003.2040 - Manutenção e Encargos C/ DAE

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0003.2041 - Manutenção e Encargos C/ Sec Agricultura

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos C/ SEc de Ação Social

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato nº **045/2015**

Contratada: **W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP**

CNPJ: **01.527.405/0001-45**

Objeto: Prestação de serviços de PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U., conforme determina a Lei 8.666/93, Art. 21- inciso I e III, Menor Preço por (CM/COLUNA) atendendo as especificações e disposições legais (publicações e 208 centímetros/coluna no Diário Oficial da União – D.O.U., de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei).

Valor: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data do Contrato: **06/08/2015**

Vigência: **06/08/2015 a 31/12/2015**

Dotação Orçamentária:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 122/2015

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 881/2013 E 973/2013.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reenquadrados os servidores efetivos relacionados, na tabela abaixo, anexa de acordo com a Lei 881/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 14 de Agosto de 2015.

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO/NÍVEL ATUAL	ENQUAD.	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO ENQUAD.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.						
Lilian Cibele Barbieri	Técnico de Nível Superior	Psicólogo Clínico	C 02	C 03	R\$5.464,53	R\$ 5.773,82
Lucivania Francisca de Oliveira	Técnico de Nível Superior	Assistente Social	B 02	B 03	R\$ 4.834,00	R\$ 5.107,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Gildo Gobira de Souza	Agente de Fiscalização	Fiscal de Serviços Públicos	B 02	B 03	R\$ 1.540,92	R\$ 1.628,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Arides João de Almeida	Agente Operacional e de Manutenção	Motorista	A 08	A 10	R\$ 1.794,99	R\$ 1.946,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA Nº 023/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhor Nodier Ribeiro da Rocha, Cargo Comissariado, Matrícula nº 3961, CPF nº 235.380.239-72 para exercer a função de Coordenador de Saúde Bucal de Diamantino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 18 de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde e VISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA Nº 022/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Verônica Regina Xavier, Assistente Social, Matrícula nº 4755, CPF nº 097.925.777-85 para exercer o cargo de Responsável pelo Caps – Centro de Atenção Psicossocial de Diamantino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 18 de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde e VISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 053/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2015**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, NOS DIAS 12 A 17 DE SETEMBRO DE 2015**. Onde se sagrou vencedora a empresa **KLISSIA PEREIRA ALVARENGA MEI**, CNPJ: 22.331.188/0001-93, totalizando **R\$ 32.950,00** (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta Reais).

Diamantino - MT, 14 de Agosto de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Finanças - Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ELITON LUIZ LOPES BARROS**, Servidor deste Município, lotado na Secretária Municipal de Finanças conforme Matrícula nº. **095** para desenvolver seus trabalhos junto a Delegacia de Polícia Civil, deste Município.

Art. 2º - Esta cedência faz parte do Convênio firmado entre a Secretária de Estado de Segurança e o Município de Diamantino.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 14 de Agosto 2015.

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA Nº 021/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor Efetivo GISELE ALVES LUPGES, CPF nº 206.678.411-72 e RG nº 271273-3 SSP/MT, que está lotado na Unidade E. S.F Pedregal, para exercer a função de Auxiliar de Serviços técnicos no Laboratório.

Art. 2º - Remover a Servidora Efetiva IRTES ALBUQUERQUE DE ARRUDA, CPF nº 346.741.791-49 e RG nº 364089 SSP/MT, que está lotado na Unidade U.B.S Central, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Técnicos na Unidade E.S.F Buriti de Diamantino/MT.

Art. 3º - Remover a Servidora Contratada LUECY MARQUES DA SILVA, CPF nº 535.297.901-68 e RG nº 601 872, que está lotado no E.S.F Bairro da Ponte, para exercer a função de Técnica de Enfermagem na Unidade U.B.S Central de Diamantino/MT.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 18 de Agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

ADÉLIA MARIA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde e VISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para, assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2015 citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 14 de Agosto de 2015.

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 123/2015

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 123/2015

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
29º	ANACI DE ALMEIDA

Diamantino-MT, 14 de Agosto de 2015

JUVIANO LINCOLN Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 056/2015**

Dispõe sobre Licença Prêmio ao Funcionário Público Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA** e dá outras providências.

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **22/05/2011 a 22/05/2015**;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **Carlos Alberto Nunes de Almeida**, ocupante do Cargo de Agente de Transito na função de Agente de Transito, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos a serem usufruídas no período de **01/09/2015 a 29/11/2015**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 14 de Agosto de 2015.

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º212/2015.**

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido a Sra. **MARIA SUELI BERGMANN PEDROZO** sob. **Matricula nº 0253**, ocupante do cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - 40 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

DECRETO Nº 029 /2015

DECRETO Nº 029 /2015

DATA: 12 de Agosto de 2015

SÚMULA: Homologa o Ato Normativo da Comissão de Avaliação do ITR Nº 001/2015, que estabelece a planta de valores de mercado da terra nua dos imóveis rurais do município de Feliz Natal-MT, para fins do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1562 de 29 de Abril de 2015, e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

Considerando que o Município de Feliz Natal – MT, na data de 05 de Dezembro de 2008, firmou Convênio com a Receita Federal do Brasil, na forma prevista no § 1º do Decreto nº 6.433/2008, alterado pelo decreto nº 6.621/2008, e nos termos da Resolução CGITR nº 3 de 07 de Julho de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1562/2015, de 29 de Abril de 2015;

Considerando o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Feliz Natal – MT;

DECRETA:

Art.1º - Ficam homologados os valores fixados para a base de cálculo do ITR no Município de Feliz Natal-MT, constantes no Anexo Único do Ato Normativo nº 001/2015 de 02 de Julho de 2015, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os preços mínimos do hectare para fins de cobrança do ITR (Imposto Territorial Rural) dos Imóveis Rurais situados no Município de Feliz Natal-MT, independente de localização, são os seguintes:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.900,00		R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos à 02 de Julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º214/2015.**

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº045/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º O Sr. **CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA**, para exercer o cargo de **MARCENEIRO - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO aos TREZE dias DO MÊS De AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRE-SE.

ATO NORMATIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ITR Nº 001/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERAL

ATO NORMATIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ITR Nº 001/2015.

Estabelece a planta de valores de mercado da terra nua dos imóveis rurais do município de Feliz Natal-MT, para fins do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1562 de 29 de Abril de 2015.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, através de sua Presidente GISLAINE APARECIDA NOETZOLD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 057/2014, de 24 de Outubro de 2014 e, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1562 de 29 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º

Tornar público o valor de mercado do hectare da terra nua dos imóveis rurais do município de Feliz Natal - MT, para fins do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

Parágrafo único. Os valores foram apurados pela Comissão Municipal de Avaliação instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2014, conforme valores constantes no anexo único deste ato normativo.

Art. 2º Para definição da planta de valores, foi considerado o valor da terra nua, sem as benfeitorias, e levando em conta a classificação dos imóveis conforme estabelecido pela Instrução Normativa RFB nº 1562/2015, independente da localização do imóvel no território do município de Feliz Natal-MT

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feliz Natal – MT, 02 de Julho de 2015.

GISLAINE APARECIDA NOETZOLD

Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO ÚNICO DO ATO NORMATIVO/COMISSÃO DE AVALIAÇÃO N.º 001/2015

VALOR DA TERRA NUA POR HECTARES

MUNICIPIO DE FELIZ NATAL-MT

ITR 2015

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.900,00		R\$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PORTARIA MUNICIPAL N.º213/2015.

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, *PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA** sob. **Matricula nº 0212**, ocupante do cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR I - VIGILANTE - 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 037 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 037 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e dá outras providências.

O Sr. **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, na íntegra, o processo referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2015**, especialmente quanto ao seu resultado final, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 12/08/2015, Jornal oficial eletrônico TCE no dia 12/08/2015 no mural da prefeitura e no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br no dia 11/08/2015, que preencherá o seguinte cargo:

FARMACEUTICO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 14 de Agosto de 2015.

Lino Cupertino Teixeira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 032/2015, na sessão realizada no dia 14/08/2015, teve como vencedora a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA., item 013.

Gaúcha do Norte -MT, 14 de Agosto de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 61/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: HGR Comércio de Hidrômetros EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de hidrômetros

Valor Global: R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil reais)

Assinatura: 16/07/2015

Contrato: 62/2015

Modalidade: Convite

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Infoged- Gerenciamento e Escaneamento de Documentos LTDA-ME

Objeto: Aquisição e recargas de toner's com comodato de impressoras

Valor Global: R\$77.540,00 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)

Assinatura: 16/07/2015

Contrato: 63/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Gaumat-Gaúcha Materiais de Construção LTDA-ME

Objeto: Fornecimento de diversos materiais de construção e ferramentas

Valor Global: R\$84.171,90 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)

Assinatura: 11/08/2015

Contrato: 64/2015

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: F.G. Ribeiro Borges-EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de 01 (uma) CAMINHONETE, nova, zero quilometro para a Secretaria Municipal de Saúde

Valor Global: R\$106.450,00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta mil reais)

Assinatura: 11/08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil n° 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG n° 12R56322 SSP/SC e do CPF n°. 401.167.199-15, **RESOLVE registrar os preços da empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n° 07.811.058/0001-64, Inscrição Estadual n° 13.314.972-2, estabelecida na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, à Av. da Feb n° 2.138, bairro da Manga, neste ato representada por **WELLINGTON AZEVEDO DE SOUZA**, Carteira de Identidade n°. 12544809 SSP/MT e CPF n° 699.283.711-72, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial n° 032/2015** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) caminhão comboio (melosa) para pagamento com recursos do FETHAB, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial n° 032/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

CNPJ: 07.811.058/0001-64

Endereço: Av. da Feb n° 2.138, bairro da Manga

CEP: 78.115-000 Cidade/Estado: Varzea Grande - MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	--------------	----------------

1	MARCA: VOLKSWAGEN Caminhão novo 0 km (primeiro emplacamento) com no mínimo: cor branca, 4 cilindros, tração 4x2, motor diesel, potência do motor 160cv, peso bruto total de 9.700kg, direção hidráulica, cinco marchas a frente e uma a ré, equipado com conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta), composto por: 1) Tanque lastro mínimo 3.000 litros confeccionado em chapa 3/16, sendo capacidade para 2.500 litros de diesel e 500 litros para água, Cobertura com telha galvanizada, armário parte dianteira para ferramentas, filtros, etc, Caixa blindada para carretéis, Bocal para limpeza para inspeção, Dreno de diesel e água com registro, Válvula de pressão, Dois suporte para tambor de 200 litros, Dois suporte para baldes de 20 litros com 04 divisões, Para-lama com para-barro, Quatro faróis de iluminação, Sinaleiros, placas de identificação de produtos, faixas refletivas de segurança, Para-choque de acordo com INMETRO, Para-choque laterais de acordo com INMETRO, Morsa e Extintor com suporte, 2) Compressor de ar comprimido de pistão 20 pés, alta pressão 175 libras, com reservatório de 200 litros completo (compressor para limpeza de máquinas), Engate rápido com conexões e abraçadeiras, Mínimo quinze metros de mangueira pneumática com conexões, Carretel retrátil aberto para mangueira de ar comprimido, Bico pneumático para limpeza, Pulverizador pneumático de produtos, Bico duplo para encher pneus, Calibrador de pneus manual, 3) Bomba de lavagem 3 pistões alta pressão completo, Bico de esguicho com conexões e abraçadeiras, mínimo quinze metros de mangueira lava jato alta pressão, Suporte para enrolar mangueira manualmente, Adaptações de polia magnética, 4) Conjunto de abastecimento de diesel média vazão 60 a 100 litros/minuto, bomba, medidor mecânico, filtro de diesel desidratador de água, mínimo sete metros de mangueira 3/4", com conexões, bico automático 3/4", carretel manual aberto para mangueira, 5) Kit completo de propulsora pneumática para graxa lubrificante, Regulador de pressão com manômetro, Engate rápido, com conexões e abraçadeiras, Comando de graxa com extensão flexível 500 mm, Mínimo quinze metros de mangueira de alta pressão com conexões, Carretel retrátil aberto para mangueira, Capa de proteção, 6) Um tambor 200 litros de plástico para água aditivada e conjunto de ligação, 7) Um tanque de 200 litros para óleo usado (óleo queimado), 8) Conjunto de adaptação e tomada de força (acionamento pneumático) do caminhão para os equipamentos, mancal, polias, eixos, cardans, correias, rolamentos, cruzetas, luvas. OBSERVAÇÃO: Serviços de montagem sobre chassi de caminhão incluso no preço.- Prazo de entrega: 30 dias conforme anexo I do edital	Unid	01	Volkswagen 10.160 Delivery	194.000,00	194.000,00
---	---	------	----	----------------------------	------------	------------

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3.2 – O CAMINHÃO COMBOIO deverá estar de acordo com as especificações mínimas especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.3 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

3.3.1 – O CAMINHÃO COMBOIO deverá ser entregue no parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT., no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de assinatura do contrato;

3.3.1.1 - A CONTRATADA poderá requerer prorrogação dos prazos fixados antes de findos, mediante formalização de justificativa.

3.3.1.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a CONTRATANTE examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação dos prazos ou aplicação das sanções cabíveis

3.4 – O CAMINHÃO COMBOIO deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano tanto do caminhão quanto dos equipamentos;

3.5 – A empresa vencedora do certame deverá ter assistência técnica no Estado de Mato Grosso e deverá ainda oferecer treinamento aos operadores do Município de Gaúcha do Norte-MT.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 032/2015, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 14 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

EMPRESA:

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

WELLINGTON AZEVEDO DE SOUZA

RG nº. 12544809 SSP/MT

CPF nº 699.283.711-72

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 001/2015 ao Contrato nº 093/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: G. Occhi Transportes

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo prazo de 5(cinco) meses

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 24/07/2015

Termo Aditivo: 001/2015 ao Contrato nº 098/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Nilton Augusto Mauerverck Neto

Objeto do Aditivo: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 10/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL Nº 06 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

EDITAL Nº 06 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE GENERAL CARNEIRO

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a relação oficial dos candidatos aptos ao processo eleitoral, Gestão 2016/2020.

1. RESULTADO OFICIAL

Nº	Nome do Candidato	CIRG
1.	Cleia da Silva Barros	983970 SSP/MT
2.	Dirci Moreira Lara	3271127-3429296
3.	Fernando Augusto Mauerverck	851227 SSP/MT
4.	Líli Augusta de Queiroz	1001609 SSP/MT
5.	Luceia Rodrigues da Silva	000994524 SSP/MS
6.	Lucivania Teles Silva	2429788-7 SJSP/MT
7.	Luzia Primo Parreira	0570969-5 SJSP/MT
8.	Marcos Gleyb Oliveira da Silva	1006896-1 SJ/MT
9.	Raquel Santana Teixeira	2050050-5 SSP/MT

10.	Thais Duarte Pereira	2362208-3 SSP/MT
11.	Valdirene de Souza Neto	1360824-0 SSP/MT

General Carneiro – MT, 14 de agosto de 2015.

Comissão Especial Eleitoral

Eurico Elmo Pinheiro

Nalva Ribeiro Viana

Neide Gomes Lima Liberalesso

Stefania Maria Pires

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 14 DE AGOSTO DE 2015 PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE GENERAL CARNEIRO

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE GENERAL CARNEIRO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DE ADOLESCENTE DE GENERAL CARNEIRO - MT embasado na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 573/2007 de 18/09/2007, na Resolução 001/2015 de 05/05/2015 do CMDCA que cria a Comissão Especial de Eleição para os Membros do Conselho Tutelar:

RESOLVE:

- 1- Que os candidatos aptos a participarem do processo eleitoral ao Conselho Tutelar, deverão cadastrar “**apelido**” caso desejem utilizar o mesmo para campanha;
- 2- Encaminhar curriculum sucinto, com no máximo 15 linhas, para divulgação na página oficial da prefeitura.
- 3- Foto 3x4, digitalizada;
- 3- Os dados devem ser encaminhados impreterivelmente **até dia 21/08/2015** (sexta-feira), para o e-mail acaosocialgeneral@hotmail.com

General Carneiro – MT, 14 de agosto de 2015.

Comissão Especial Eleitoral

Eurico Elmo Pinheiro

Nalva Ribeiro Viana

Neide Gomes Lima Liberalesso

Stefania Maria Pires

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 393/2015 DE 12/08/2015

PORTARIA Nº 393/2015 de 12/08/2015

“REVOGA A PORTARIA Nº 327/2015, DE 15/07/2015, E NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA O ANO DE 2015 E DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DECORRENTE DA EXCLUSÃO DE ALGUNS DE SEUS MEMBROS,

RESOLVE:

ARTIGO1º - Ficam Nomeados os novos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	NOME
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Josivaldo da Silva Ferreira Ladislau Guerreiro Campos Ricardo Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.	Loren Renata I. Furtado Marcos Aurelio Hartmann
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças	Donizete de Souza Dolce Marlete Aparecida Antônio Renata Borges Eckhardt de Oliveira
Gabinete da Prefeita	Sandra Regina Lopes Marlu Machado do Couto Sandra Martins
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	Clara Angélica de Andrade Santos Lourival Francisco dos Reis
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Regina Lisboa de Souza Simone Maciel Alencar Marcos Aurelio Hartmann
USF I – 13 de Maio	Regiane do Amaral Marques Pereira Margarida Borgert Isabel Cristina Lavratti
USF II – Cidade Nova	Wilson Koiti Tashima Raimunda Francisca Brito dos Santos Isabel Cristina Lavratti
USF III – Centro	Adriana Aparecida da Silva Gonçalves Carmen Regina Zadona Laydner Isabel Cristina Lavratti
USF IV – Santa Maria	Mariana Chiste Libânio Zamdarini Rossi Leandra Andrade de Oliveira Isabel Cristina Lavratti
USF V – Aeroporto	Elisângela de Fátima Camargo Thiago Machado Pereira Isabel Cristina Lavratti
USF VI – Cotrel	Liliane Schuh Ângela Mª de Macedo Isabel Cristina Lavratti
USF VII – São Cristóvão	Márcia de Fatima Budtinger Melo Elias César da Silva Isabel Cristina Lavratti
USF VIII – Jardim Araguaia	Maria Alice Laguna Garcia Carina Sandra da Silva Isabel Cristina Lavratti
USF - Rural	William José Lorenzetti Vieira Cristiane do Nascimento Teixeira Isabel Cristina Lavratti
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Katia de Paula Avelino Maria do Carmo Fernandes e Silva Isabel Cristina Lavratti
Centro de Saúde Vigilância em Saúde Secretaria Municipal de Saúde CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Graciela Gubut Ângela Maria de Macedo Isabel Cristina Lavratti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	Cleonice Terezinha Sroczynski Zacchi Diane Tonon Caovilla Valcimar José Fuzinato
Escola Municipal Beija Flor	Fabiana Terezinha Pin Sonfani Denise de Fátima Pastório Terezinha Lindacir Perin Bussolero
Escola Municipal Estrelinha do Norte	Maria Dalva Jardim Pissinelli Derli Gabardo Bussolero Kátia Brambilla
Escola Municipal Darcy Ribeiro	Romi Wazlawick Schingel Elza Alves Ferreira Nascimento Flavio Alfredo Kock
Escola Municipal Sueli Olmira Pereira	Omar Passos Amorin Aurea Saibert Juliana Rodrigues
Escola Municipal 13 de Maio	Janice Terezinha Calione Maria Gorete Menegatti Matos Daniela Defenfi
Escola Municipal Santa Marta	Hellena Jaqueline Costa Pimenta Maria Aparecida Rodrigues Siava Marlene Cogo da Silva
Escola Municipal Novo Horizonte	Lucidio Luiz Garbinato Roque de Oliveira Lucia Regina Moratelli
Escola Municipal Sol Nascente	Lucidio Luiz Garbinato Nilton Henrique Dias Valcimar José Fuzinato
Creche Municipal Arco-Iris	Marlete Moeller

	Jacira Nunes Aguilhães Julia Mª Leal
Creche Municipal Gente Miúda	Roselene Pereira de Oliveira Marinalva Elias Borges Dirceana Fatima Baranoski
Creche Municipal Tia Teté	Joseli Sutil Ritter Virgínia de Souza Costa Valcimar José Fuzinato
Representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças - SCF	Renata Borges Eckhardt de Oliveira
Hospital Municipal	Viviane de Julio Faria Gicelia Silveira Ramos de Oliveira Izabel Cristina Lavratti
Centro de Reabilitação	Luciana Dias Borges Graciela Gubert
Laboratório de Análises Clínicas	Elenir Maria Fagundes Juliano Aparecido Bochio
Sistema Aplic	Tatiana Benassi Alves Karla Janaina Ferreto Lima da Silva Norival Batista dos Santos

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2015.

NP 596/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2015 DE 11/08/2015.

PORTARIA Nº 385/2015 de 11/08/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	CLAUDIOMIRO DINO RIBEIRO
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “C”
Período de:	08/08/2015 A 22/08/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/01/2013 A 05/01/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retróagando seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/08/2015.

NP 589/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2015 DE 12/08/2015. “CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 390/2015 de 12/08/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	FRANCISCO SANTANA FERREIRA
CARGO:	OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS
Período de:	12/08/2015 A 10/09/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	13/03/2013 A 13/03/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2015.

NP 594/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2015 DE 11/08/2015.

PORTARIA Nº 389/2015 de 11/08/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	KATIA DE PAULA AVELINO
CARGO:	PSICÓLOGA
Período de:	10/08/2015 A 29/08/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	26/03/2012 A 26/03/2013 (10 DIAS) 26/03/2013 A 26/03/2014 (10 DIAS)

SERVIDOR:	CLAUDIMAR RODHOLFO DOS SANTOS
CARGO:	GUARDA DE TRÂNSITO
Período de:	10/08/2015 A 23/09/2015 (45 DIAS)
Período Aquisitivo:	13/10/2013 A 13/10/2014 (30 DIAS) 13/10/2014 A 13/10/2015 (15 DIAS)

SERVIDOR:	ROGÉRIO SCANDOLARA
CARGO:	GUARDA DE TRÂNSITO
Período de:	10/08/2015 A 08/10/2015 (60 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/09/2012 A 03/09/2013 (30 DIAS) 03/09/2013 A 03/09/2014 (30 DIAS)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/08/2015.

NP 593/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2015 DE 11/08/2015.

PORTARIA Nº 386/2015 de 11/08/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	ANA AMÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Período de:	10/08/2015 A 19/08/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	03/03/2011 A 03/03/2012

SERVIDORA:	GRACIANE INÊS CUSTÓDIO DA COSTA
CARGO:	COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
Período de:	10/08/2015 A 19/08/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	07/01/2013 A 07/01/2014

SERVIDORA:	LAILA APARECIDA BÁSILIO DA SILVA
CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Período de:	10/08/2015 A 08/09/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	18/06/2014 A 18/06/2015

SERVIDOR:	GENIVALDO CANDIDO DO CARMO
CARGO:	AGENTE DE SAÚDE
Período de:	10/08/2015 A 08/09/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/07/2014 A 01/07/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/08/2015.

NP 590/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2015 DE 11/08/2015.

PORTARIA Nº 384/2015 de 11/08/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	MARIANGELA ADELINE WEIS
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	03/08/2015 A 01/09/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	14/05/2014 A 14/05/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/08/2015.

NP 588/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2015 DE 11/08/2015.

PORTARIA Nº 387/2015 de 11/08/2015.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	GIOVANIA FATIMA PICOLOTTO
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
Período de:	10/08/2015 A 07/11/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/02/2006 A 01/02/2011

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/08/2015.

NP 591/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2015 DE 10/08/2015

PORTARIA Nº 382/2015 de 10/08/2015

“CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Credenciar a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do **Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

Servidora	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
DAIAN RAQUEL MENEZES GON	4570	CONSELHEIRA TUTELAR	03416655491	AB	09/07/2020

Parágrafo Único - A servidora ora credenciada estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades do Conselho Tutelar pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º - O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2015**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/08/2015.

NP 586/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2015 DE 11/08/2015.

PORTARIA Nº 388/2015 de 11/08/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	OLIVIA ALMEIDA QUEIROZ
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	05/08/2015 A 24/08/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/08/2011 A 01/08/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/08/2015.

NP 592/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2015 DE 12/08/2015.

PORTARIA Nº 391/2015 de 12/08/2015.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE GUARDA DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado da função efetiva do cargo de guarda de trânsito, constante do quadro de pessoal deste Município, o senhor **VIVALDO SATURINO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2656, brasileiro, portador do RG Nº 1134684-1 SSP/MT e do CPF Nº 878.796.381-72, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal nomeado em caráter efetivo para o cargo de **GUARDA DE TRÂNSITO**, através da Portaria de nomeação Nº 276/2007 de 03 de SETEMBRO de 2007.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir 10 de julho de 2015**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2015.

NP 595/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2015 DE 10/08/2015.

PORTARIA Nº 383/2015 de 10/08/2015.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRÁTICAS AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, o senhor **JAIME RODRIGUES QUEIROZ**, portador do RG Nº 1282158-6 SSP/MT e do CPF Nº 513.814.351-49, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRÁTICAS AGRÍCOLA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2015**, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/08/2015.

NP 587/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2015 DE 13/08/2015.

PORTARIA Nº 395/2015 de 13/08/2015.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **VIVIANE CEZAR FERRETO**, matrícula funcional Nº 206145, brasileira, portadora do RG Nº 11987650 SSP/ MT e do CPF Nº 012.267.231-36, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE**

APOIO AO IDOSO, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2015**, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/08/2015.

NP 601/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2015 DE 13/08/2015.

PORTARIA Nº 396/2015 de 13/08/2015.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **MARLENE DE ANDRADE SILVA**, matrícula funcional Nº 3838, brasileira, portadora do RG Nº 21198314 SSP/MT e do CPF Nº 544.881.761-00, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2015**, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/08/2015.

NP 602/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2015 DE 12/08/2015.

PORTARIA Nº 392/2015 de 12/08/2015.

“TRANSFERE SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/ MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PE- LA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - TRANSFERE, a senhora **JANE FRANCO DE ANDRADE**, brasileira, portadora do RG Nº 0390552-7 SSP/MT e do CPF Nº 777.310.001-25, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **re- troagindo seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2015**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2015.

NP 596/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO 043/2015 - NOMEAÇÃO DO CACS-FUNDEB - 2015/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MTRETIFICAÇÃO de pu-
blicação do Decreto 043/2015, que nomeia**

Conselho Mun. de Acompanhamento

**e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –
CACS – FUNDEB, no texto onde se LÊ, “HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN
GOULART, Prefeito**

**Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atri-
buições**

**legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município no seu artigo 56,
IV da lei orgânica do município”, “LEIA-SE, HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN
GOULART, Prefeito**

**Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atri-
buições**

**legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município no seu artigo 66,
VI**

da lei orgânica do município.

Guiratinga/MT, 14 de agosto de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 052/2015 - ALTERA A NOMEAÇÃO DO CACS-FUNDEB 2015/2017, A QUAL FOI NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 043/ 2015

DECRETO Nº 052/2.015

De 07 de agosto de 2.015

“Altera o Decreto nº 043/2015, 23 de junho de 2.015 e nomeia os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E**

**CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-
MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFIS-
SIONAS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB”, em conformidade com
a Lei 11.494/2007 de 20 de junho de 2007 e com a Lei nº 1.137/2010 de
13 de outubro de 2010.**

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do município no seu artigo 66, VI da lei orgânica do município, bem como, a Lei Municipal nº. 966/2.007, de 17 de abril de 2.007 e a Lei nº 11.494/2007 de 20 de junho de 2007.

D E C R E T A

Artigo 1º

- Nomear os membros abaixo relacionados que representam o segmento Pais de Alunos para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E**

**CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-
MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E**

**DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAS DA EDUCAÇÃO – CACS -
FUNDEB, em conformidade com a Lei Municipal 966/2007,**

datada de 17 de abril de 2.007.

III – Representantes dos Pais de Alunos

Titular – EDSON ANTONIO PAIXÃO

Suplente – ALDENITA ALVES DE OLIVEIRA

Artigo 2º - A finalidade das nomeações dos membros acima para o respectivo Conselho é atender a Portaria MEC/FNDE nº 481/2013 de 11-10-2013 que exige do segmento Pais de Alunos que seja representado por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, e no Decreto nº 043/2015 de 23-06-2013 o segmento foi representado por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

Artigo 3º - O conselho de que trata o artigo 1º, terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de 23 de junho de 2.015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 07 de agosto de 2.015.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 314/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

**SÚMULA: “Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Licença Ma-
ternidade em favor da Srª Janiclei de Oliveira”.**

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 21 de setembro de 2015, o benefício de Licença Maternidade em favor da servidora Srª Janiclei de Oliveira, efetiva no cargo de Professora de Pedagogia Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme determinada mediante Decisão Judicial.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se

Ipiranga do Norte/MT, 14 de Agosto de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 307/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração da Senhora ELIANE CARLOS DE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ELIANE CARLOS DE SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregada de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria nº. 185/2013 de 01 de Abril de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 10 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 309, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

DESIGNA O SERVIDOR AGNALDO COELHO DE OLIVEIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL NA MAQUINA PATROLA FG 170 (FIATALLIS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designo o servidor Agnaldo Coelho de Oliveira para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Carta Convite, cujo objeto é **“Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços para a realização de revisão geral na máquina Patrola FG 170 (Fiatallis), de propriedade do município de Ipiranga do Norte, SEM o fornecimento de peças”**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento da servidora acima designada, fica designado como suplente o servidor Aparecida Teixeira Pereira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de Agosto de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DO SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, por meio da sua pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 114/2015, de 16/07/2015, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas complementares, torna público a **PRORROGAÇÃO** do edital do Pregão Presencial nº 018/2015 que tem como objeto : **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Itanhanga-MT. Motivo: LICITAÇÃO DESERTA.** A nova data para realização do certame será dia **26 de Agosto de 2015 às 08:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 de segunda à sexta-feira, horário das 07h às 11h, ou pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site [www.itanhanga.mt.gov.br/licitações](http://www.itanhanga.mt.gov.br/)

Itanhanga (MT), 14 de Agosto de 2015.

CAMILA SANTOS BALIEIRO

Pregoeira

CONTABILIDADE
DECRETO 046-2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
 Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
 Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
 e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
 CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 46/2015

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 363/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 363/2014 Orcamento Geral para Exercicio de 2015 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 366.080,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Oitenta Reais) para reforco das seguintes dotacoes orçamentarias;

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0007.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
---	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
--	--------------

03.001.04.122.0003.1054.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	R\$ 27.580,00
---	---------------

03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 1.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 33.580,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 40.000,00
--	---------------

04.001.12.361.0012.2112.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
---	--------------

04.001.12.361.0016.2119.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
---	--------------

04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 76.000,00

04.003-FUNDEB 60%

04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
---	---------------

Sub-Total:R\$ 30.000,00

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
 Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
 Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
 e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
 CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 46/2015

Sub-Total: R\$ 8.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 6.000,00

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 35.000,00

Sub-Total: R\$ 56.000,00

05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE

05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 13.000,00

Sub-Total: R\$ 13.000,00

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.608.0023.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 500,00

Sub-Total: R\$ 500,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Sub-Total: R\$ 20.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2130.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

08.002.08.244.0027.2130.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00

Sub-Total: R\$ 9.000,00

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc

08.003.08.243.0027.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

Sub-Total: R\$ 2.000,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 38.000,00

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**

Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000

Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501

e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 46/2015

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 103.000,00**09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub**

09.002.15.452.0029.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 366.080,00**

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0007.2004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
--	--------------

02.001.04.122.0008.1065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
--	--------------

02.001.04.122.0008.1065.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 21.467,26
---	---------------

02.001.04.124.0005.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 33.467,26**02.002-Assessoria Juridica**

02.002.02.062.0004.2006.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria	R\$ 150.000,00
---	----------------

02.002.02.062.0004.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 155.000,00**03.001-Gabinete do Secretario**

03.001.04.122.0003.1054.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuicoes	R\$ 5.000,00
---	--------------

03.001.04.123.0009.1070.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
--	--------------

Sub-Total:R\$ 10.000,00**04.001-Gabinete do Secretario**

04.001.12.361.0014.1074.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
--	--------------

04.001.12.361.0012.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
--	---------------

04.001.12.361.0014.1077.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 6.000,00
---	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
 Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
 Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
 e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
 CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 46/2015

04.001.12.361.0014.1077.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

04.001.12.367.0012.2113.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES R\$ 5.000,00

04.001.12.361.0012.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 81.000,00

04.005-Departamento de Cultura

04.005.13.392.0017.2120.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

04.005.13.392.0017.2120.3.3.9.0.31.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES R\$ 5.000,00

04.005.13.392.0017.2120.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil R\$ 1.000,00

04.005.13.392.0017.2120.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

04.005.13.392.0017.2120.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao R\$ 5.000,00

04.005.13.392.0017.2121.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

04.005.13.392.0017.2121.3.3.9.0.31.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES R\$ 5.000,00

04.005.13.392.0008.1067.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00

04.005.13.392.0017.1079.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

04.005.13.392.0008.1067.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 62.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.1080.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.612,74

Sub-Total:R\$ 14.612,74

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.305.0230.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2074.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**

Rua Florianópolis, 200, Centro, 78.579-000

Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501

e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 46/2015**10.001-Gabinete do Secretario**

10.001.27.812.0018.2109.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
--	--------------

Sub-Total: R\$ 3.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 366.080,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 01 de Julho de 2015.

 JOAO ANTONIO VIEIRA
 Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038-DO CONCURSO N° 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal

de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
16º	MARIOVALDO DUARTE DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- e) 01 fotos 3x4 recente;
- f) Título eleitoral (original) e cópia;
- g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- j) CPF (original) e cópia;
- k) Documento de identidade (original) e cópia;
- l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- q) Conta Salário Banco do Brasil;
- r) Comprovante de residência;
- s) Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 14 de Agosto de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CONTABILIDADE
RREO-3º BIMESTRE

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.505.915,00	57.505.915,00	11.605.767,74	20,18	31.489.350,45	54,76	26.016.564,55
RECEITAS CORRENTES	53.829.004,00	53.829.004,00	11.497.767,74	21,36	31.381.350,45	58,30	22.447.653,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.495.741,21	4.495.741,21	1.928.424,03	42,89	4.657.670,52	103,60	-161.929,31
Impostos	4.458.476,00	4.458.476,00	1.884.720,08	42,27	4.580.481,45	102,74	-122.005,45
Taxas	29.265,21	29.265,21	43.703,95	149,34	77.189,07	263,76	-47.923,86
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00		0,00		0,00	8.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	871.211,00	871.211,00	255.685,89	29,35	636.731,62	73,09	234.479,38
Contribuições Sociais	535.939,00	535.939,00	244.072,85	45,54	597.969,02	111,57	-62.030,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	334.272,00	334.272,00	11.613,04	3,47	38.762,60	11,60	295.509,40
RECEITA PATRIMONIAL	206.752,00	206.752,00	293.959,93	142,18	802.550,47	388,17	-595.798,47
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	267,92	26,79	267,92	26,79	732,08
Receitas de Valores Mobiliários	205.752,00	205.752,00	293.692,01	142,74	802.282,55	389,93	-596.530,55
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	156.000,00	156.000,00	27.017,00	17,32	88.923,59	57,00	67.076,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.229.099,79	47.229.099,79	8.937.473,78	18,92	24.794.061,40	52,50	22.435.038,39
Transferências Intergovernamentais	46.507.969,39	46.507.969,39	8.432.210,25	18,13	24.092.797,42	51,80	22.415.171,97
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	721.130,40	721.130,40	505.263,53	70,07	701.263,98	97,25	19.866,42
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	870.200,00	870.200,00	55.207,11	6,34	401.412,85	46,13	468.787,15
Multas e Juros de Mora	441.700,00	441.700,00	7.189,09	1,63	31.693,79	7,18	410.006,21
Indenizações e Restituições	10.800,00	10.800,00		0,00		0,00	10.800,00
Receita da Dívida Ativa	372.500,00	372.500,00	19.831,62	5,32	40.208,75	10,79	332.291,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200,00	200,00		0,00		0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	45.000,00	45.000,00	28.186,40	62,64	329.510,31	732,25	-284.510,31
RECEITAS DE CAPITAL	3.676.911,00	3.676.911,00	108.000,00	2,94	108.000,00	2,94	3.568.911,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.625.911,00	3.625.911,00	108.000,00	2,98	108.000,00	2,98	3.517.911,00
Transferências Intergovernamentais	206.000,00	206.000,00	108.000,00	52,43	108.000,00	52,43	98.000,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	3.419.911,00	3.419.911,00		0,00		0,00	3.419.911,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div, Atv, Prov, da Amortiz, de Emp, e Financ,							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	731.085,00	731.085,00	346.032,50	47,33	817.184,95	111,78	-86.099,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.237.000,00	58.237.000,00	11.951.800,24	20,52	32.306.535,40	55,47	25.930.464,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.237.000,00	58.237.000,00	11.951.800,24	20,52	32.306.535,40	55,47	25.930.464,60
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.237.000,00	58.237.000,00	11.951.800,24	20,52	32.306.535,40	55,47	25.930.464,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		188.169,18					
Superávit Financeiro		188.169,18					
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Orçamentária							
			DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.633.500,00	56.958.669,18	9.473.063,69	31.660.279,74	25.298.389,44	10.060.453,35	25.532.467,75	31.426.201,43	25.373.396,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.211.668,49	45.529.225,90	8.684.457,21	28.502.542,08	17.026.683,82	9.282.215,17	24.013.725,04	21.515.500,86	23.854.653,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.802.910,53	19.724.552,76	4.458.345,39	13.131.853,85	6.592.698,91	4.458.345,39	13.131.853,85	6.592.698,91	13.016.492,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	182.000,00	187.000,00		185.000,00	2.000,00	26.152,99	86.138,70	100.861,30	86.138,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.226.757,96	25.617.673,14	4.226.111,82	15.165.689,23	10.431.984,91	4.794.716,79	10.795.732,49	14.921.940,65	10.752.021,69	
DESPESAS DE CAPITAL	13.057.701,51	11.315.313,28	788.606,48	3.157.737,66	8.157.575,62	778.238,18	1.518.742,71	9.795.570,57	1.518.742,71	0,00
INVESTIMENTOS	11.764.376,31	10.322.858,31	784.161,20	2.254.158,26	8.066.700,05	621.070,59	1.110.335,07	9.212.523,24	1.110.335,07	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	Estágios da Despesa Orçamentária			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.293.325,20	992.454,97	4.445,28	903.579,40	88.875,57	157.167,59	408.407,64	584.047,33	408.407,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
RESERVA DO RPPS	284.130,00	14.130,00			14.130,00			14.130,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.604.500,00	1.467.500,00	318.176,00	910.795,50	556.704,50	318.176,00	910.795,50	556.704,50	787.686,66	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.238.000,00	58.426.169,18	9.791.239,69	32.571.075,24	25.855.093,94	10.378.629,35	26.443.263,25	31.982.905,93	26.161.283,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	58.238.000,00	58.426.169,18	9.791.239,69	32.571.075,24	25.855.093,94	10.378.629,35	26.443.263,25	31.982.905,93	26.161.283,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							5.963.272,15	32.304.535,40		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.238.000,00	58.426.169,18	9.791.239,69	32.571.075,24		10.378.629,35	32.304.535,40		58.467.818,46	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	731,085,00	731,085,00	346,032,50	47,33	817,184,95	111,78	-86,099,95
RECEITAS CORRENTES	731,085,00	731,085,00	346,032,50	47,33	817,184,95	111,78	-86,099,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	710,085,00	710,085,00	343,732,61	48,41	811,026,96	114,22	-100,941,96
Contribuições Sociais	710,085,00	710,085,00	343,732,61	48,41	811,026,96	114,22	-100,941,96
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21,000,00	21,000,00	2,299,89	10,95	6,157,99	29,32	14,842,01
Multas e Juros de Mora	21,000,00	21,000,00	2,299,89	10,95	6,157,99	29,32	14,842,01
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.604.500,00	1.467.500,00	318.176,00	910.795,50	556.704,50	318.176,00	910.795,50	556.704,50	787.886,66
DESPESAS CORRENTES	1.604.500,00	1.467.500,00	318.176,00	910.795,50	556.704,50	318.176,00	910.795,50	556.704,50	787.886,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.604.500,00	1.467.500,00	318.176,00	910.795,50	556.704,50	318.176,00	910.795,50	556.704,50	787.886,66



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (g)	56.632.500,00	56.957.869,18	9.473.063,69	31.660.279,74	97,20	25.297.389,44	10.060.453,35	25.532.467,75	99,56	31.425.201,43	0,00
Legislativa	2.494.339,00	2.669.879,23	492.377,20	1.406.658,81	4,32	1.463.220,42	440.367,42	1.194.020,62	4,52	1.675.855,61	0,00
Ação Legislativa	2.494.339,00	2.669.879,23	492.377,20	1.406.658,81	4,32	1.463.220,42	440.367,42	1.194.020,62	4,52	1.675.855,61	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	7.764.846,88	6.123.525,47	1.027.998,77	3.701.775,27	11,37	4.421.750,20	1.096.349,30	2.994.967,71	11,33	5.128.557,76	0,00
Planejamento e Orçamento	142.678,00	115.678,00	7.895,78	31.138,36	0,10	84.539,64	6.312,78	30.885,36	0,12	84.792,64	
Administração Geral	6.010.779,88	6.577.457,59	960.181,76	2.944.423,27	8,13	3.351.034,32	804.219,35	2.186.194,04	8,31	4.379.263,55	
Administração Financeira	1.581.576,88	1.408.976,88	160.010,23	1.009.213,64	3,10	399.763,24	250.782,51	760.507,91	2,88	646.468,97	
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	26.413,00	21.413,00		15.000,00	0,05	6.413,00	2.033,66	5.380,40	0,02	16.032,60	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2.171.447,88	2.359.447,88	484.473,92	1.267.221,16	3,89	1.091.226,72	411.081,22	1.086.632,70	4,11	1.271.815,18	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.715,00	289.715,00	37.538,79	131.416,11	0,40	158.298,89	37.259,65	123.774,75	0,47	165.940,25	
Assistência Comunitária	1.531.054,88	1.794.054,88	416.209,27	1.035.931,59	3,18	758.123,29	340.594,72	875.191,71	3,31	918.863,17	
Administração Geral	272.678,00	259.678,00	30.725,86	99.873,46	0,31	159.804,54	33.215,85	87.666,24	0,33	172.011,76	
Demais Subfunções											
Previdência Social	1.372.476,00	1.358.346,00	130.292,16	414.682,68	1,27	943.663,32	161.786,54	398.935,49	1,51	959.410,51	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.372.476,00	1.358.346,00	130.292,16	414.682,68	1,27	943.663,32	161.786,54	398.935,49	1,51	959.410,51	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-b)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-b)		
Demais Subfunções											
Saúde	10.579.434,44	10.578.434,44	2.375.259,01	7.440.182,83	22,84	2.896.251,81	2.021.754,54	5.806.312,51	21,96	4.570.121,90	0,00
Atenção Básica	2.685.090,84	2.769.277,84	547.224,87	1.699.152,89	5,22	1.261.124,85	418.538,92	1.280.365,41	4,88	1.470.892,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.201.895,14	5.767.311,84	1.251.482,68	4.314.850,74	13,25	1.452.461,10	1.263.672,82	3.661.945,35	13,85	2.105.466,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	520.382,96	528.382,96		468.096,36	1,44	60.286,60	63.957,66	103.241,66	0,39	425.141,30	
Vigilância Sanitária	252.365,00	232.365,00	41.297,88	130.275,98	0,40	102.089,02	44.587,88	118.704,98	0,45	113.660,02	
Vigilância Epidemiológica	165.096,70	147.396,70	34.351,15	69.518,73	0,21	77.577,97	17.051,15	51.831,03	0,20	95.165,87	
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00			0,00	6.000,00			0,00	6.000,00	
Administração Geral	797.000,00	935.000,00	200.922,43	758.288,03	2,33	176.711,97	212.935,71	581.204,08	2,20	353.795,92	
Demais Subfunções											
Trabalho	582.370,00	582.370,00	0,00	582.370,00	1,79	0,00	121.717,73	275.401,67	1,04	306.968,33	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	582.370,00	582.370,00		582.370,00	1,79	0,00	121.717,73	275.401,67	1,04	306.968,33	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	12.945.413,18	13.143.782,36	2.321.025,84	7.831.991,68	24,05	5.311.790,68	2.582.148,24	6.634.154,22	25,09	6.509.628,14	0,00
Educação Fundamental	9.874.682,62	9.051.682,62	1.495.051,24	5.295.705,70	16,26	3.755.978,92	1.718.483,39	4.395.439,99	16,62	4.656.242,63	
Ensino Médio	20.203,30	20.203,30			0,00	20.203,30			0,00	20.203,30	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	320.000,00	428.169,18		236.400,00	0,73	191.769,18	72.426,70	121.872,86	0,46	306.296,32	
Educação Infantil	1.598.265,00	2.285.465,00	498.627,35	1.451.156,76	4,46	834.308,24	497.828,71	1.428.170,13	5,40	856.294,87	
Educação de Jovens e Adultos	440.000,00	418.000,00	71.308,50	180.509,71	0,55	235.490,29	71.308,58	185.509,71	0,68	235.490,29	
Educação Especial	100.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica											
Administração Geral	289.842,26	308.842,26	27.022,43	167.203,84	0,51	141.818,42	35.973,50	125.470,50	0,47	163.371,76	
Demais Subfunções	308.420,00	633.420,00	225.816,24	501.195,67	1,54	132.224,33	195.117,36	381.691,03	1,44	251.728,97	
Cultura	1.235.826,00	583.826,00	58.298,52	325.368,35	1,00	256.457,65	86.243,52	324.006,35	1,23	259.819,65	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Diffusão Cultural	1.235.826,00	583.826,00	58.298,52	325.368,35	1,00	256.457,65	86.243,52	324.006,35	1,23	259.819,65	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	4.914.209,42	6.131.509,42	1.236.510,85	3.096.734,97	9,51	3.034.774,45	1.148.894,66	2.558.199,91	9,67	3.573.309,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Saneamento Urbano	4.957.444,42	5.081.844,42	841.350,17	2.553.922,62	7,84	2.528.021,80	851.199,87	2.197.296,34	9,31	2.884.645,08	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	856.565,00	1.049.565,00	395.160,68	542.812,35	1,67	506.752,65	297.694,79	360.900,57	1,36	688.664,43	
Habitacão	1.528.000,00	1.528.500,00	0,00	0,00	0,00	1.528.500,00	0,00	0,00	0,00	1.528.500,00	0,00
Habitacão Rural	800.000,00	800.000,00			0,00	800.000,00			0,00	800.000,00	
Habitacão Urbana	728.000,00	728.500,00			0,00	728.500,00			0,00	728.500,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	1.385.000,00	849.321,41	0,00	0,00	0,00	849.321,41	0,00	0,00	0,00	849.321,41	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	669.321,41			0,00	669.321,41			0,00	669.321,41	
Administração Geral											
Demais Subfunções	235.000,00	180.000,00			0,00	180.000,00			0,00	180.000,00	
Gestão Ambiental	261.565,00	268.565,00	37.893,73	101.932,79	0,31	106.632,21	38.183,73	101.932,79	0,39	106.632,21	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	261.565,00	268.565,00	37.893,73	101.932,79	0,31	106.632,21	38.183,73	101.932,79	0,39	106.632,21	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-b)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (d) = (c-d)			
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	889.565,00	612.565,00	107.888,00	403.418,86	1,24	209.146,14	146.153,38	382.804,15	1,45	229.760,85	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural	809.565,00	610.565,00	107.888,00	403.418,86	1,24	207.146,14	146.153,38	382.804,15	1,45	227.760,85	
Indústria											
Promoção Industrial											
Proteção Industrial											
Mineeração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	80.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Proteção Industrial											
Mineeração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	164.565,00	175.365,00	26.261,07	71.880,90	0,22	103.484,10	26.261,07	71.880,90	0,27	103.484,10	0,00
Promoção Comercial	164.565,00	175.365,00	26.261,07	71.880,90	0,22	103.484,10	26.261,07	71.880,90	0,27	103.484,10	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	334.272,00	334.272,00	0,00	158.844,33	0,49	175.427,67	0,00	18.844,33	0,07	315.427,67	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	334.272,00	334.272,00		158.844,33	0,49	175.427,67		18.844,33	0,07	315.427,67	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.870.000,00	5.910.000,00	1.031.357,58	3.641.791,53	11,18	2.268.208,42	1.470.482,54	2.981.385,83	11,27	2.928.614,17	0,00
Transporte Aéreo		50.000,00			0,00	50.000,00			0,00	50.000,00	
Transporte Rodoviário	4.400.000,00	3.567.000,00	667.874,21	1.875.737,59	5,76	1.891.262,41	1.013.868,34	1.450.217,67	5,48	2.116.782,33	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.570.000,00	2.293.000,00	363.383,37	1.766.053,94	5,42	526.946,06	456.624,20	1.531.168,16	5,79	761.831,84	
Desporto e Lazer	730.565,00	737.565,00	142.417,04	333.847,82	1,02	403.717,18	146.589,35	304.333,24	1,15	433.231,76	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	730.565,00	737.565,00	142.417,04	333.847,82	1,02	403.717,18	146.589,35	304.333,24	1,15	433.231,76	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Execução da Despesa				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	1.208.805,20	959.264,97	0,00	881.577,76	2,71	77.687,21	153.590,11	398.652,33	1,51	560.612,64	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.208.805,20	959.264,97		881.577,76	2,71	77.687,21	153.590,11	398.652,33	1,51	560.612,64	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00			0,00	100.000,00			0,00	100.000,00	
Reserva do RPPS		14.130,00			0,00	14.130,00			0,00	14.130,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.404.500,00	1.467.500,00	316.176,00	910.795,50	2,90	596.704,50	316.176,00	916.795,50	3,44	596.704,50	
TOTAL (III) = (I + II)	58.237.000,00	58.425.169,18	9.791.239,69	32.571.075,24	100,00	25.854.093,84	10.378.629,35	26.443.263,25	100,00	31.981.905,93	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	«MR-11»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tributária	5.395.696,23	5.438.499,40	5.901.331,75	6.370.343,61	5.118.575,60	6.038.471,40	5.874.654,77	4.466.003,45	5.303.809,56	6.430.472,75	6.714.372,85	6.154.071,57	66.876.302,96
IPTU	511.193,84	623.779,54	754.204,39	832.971,28	681.618,28	637.276,72	682.886,06	260.498,67	390.571,59	1.394.890,15	1.003.376,08	825.947,95	4.485.741,21
ISS	1.187,15	2.191,68	15.003,40	22.817,52	56.219,69	33.328,90	335,35	614,90	803,99	1.140,97	1.115,49	3.917,43	105.652,00
ITBI	249.038,95	480.327,31	312.109,72	359.796,83	459.900,59	475.429,14	653.704,12	145.442,13	228.428,54	409.734,01	816.322,51	757.853,76	5.348.187,61
ITR	244.219,03	106.553,11	406.874,49	46.106,63	52.430,16	8.394,81	18.647,85	15.278,30	147.458,12	671.213,27	67.509,22	30.828,75	1.889.453,54
Imp	4.095,92	232.145,13	10.735,66	195.320,30	103.000,69	117.454,33	2.157,24	85.140,32	3.447,07	398.215,19	116.796,23	102.366,69	1.278.794,98
Outras Receitas Tributárias	12.652,79	2.698,41	9.481,10	8.800,00	9.966,95	2.079,54	8.041,72	10.022,82	10.833,87	4.586,71	13.722,63	29.981,32	122.907,86
Receita de Contribuições	121.332,37	133.447,70	121.485,00	146.823,17	124.601,42	223.637,23	12.458,13	127.570,53	116.671,83	124.345,24	130.323,69	125.250,71	1.587.847,02
Receita Patrimonial	148.468,09	148.447,19	83.085,83	116.613,91	114.266,55	92.209,75	149.835,25	97.614,85	104.591,72	156.721,30	169.357,18	124.602,75	1.506.134,37
Receita Agropecuária													0,00
Receita Industrial													0,00
Receita de Serviços	9.734,63	13.347,41	18.638,84	22.024,49	19.640,72	16.736,35	13.548,14	18.195,13	15.801,59	14.361,82	11.423,98	15.983,02	189.046,03
Transferências Correntes	4.489.462,77	4.203.287,42	4.263.449,09	5.380.229,94	4.139.208,34	5.045.412,79	4.797.505,09	3.953.464,47	4.993.801,41	4.725.001,89	5.378.782,54	4.209.479,41	56.146.005,16
Cota-Parte do FPM	488.906,08	589.519,63	490.231,36	471.623,24	624.321,05	1.004.483,41	791.869,84	777.720,48	584.455,14	611.355,19	751.798,54	654.139,03	7.761.721,96
Cota-Parte do ICMS	2.758.956,41	2.326.359,13	2.433.935,52	2.425.499,72	2.323.715,08	2.438.499,60	2.510.718,24	2.178.277,79	2.790.872,60	2.447.112,24	2.561.101,66	2.645.673,20	29.850.011,19
Cota-Parte do IPVA	41.084,14	26.374,10	16.386,79	20.649,79	14.057,08	13.713,54	9.672,77	126.050,80	51.636,47	67.698,44	77.331,48	42.253,73	589.908,13
Cota-Parte do ITR	7.815,63	26.231,26	51.141,83	1.189.226,64	271.816,68	291.672,77	192.457,30	4.513,55	10.342,54	1.878,42	27.182,85	12.938,12	2.987.227,59
Transferências de LC 87/1996													124.832,25
Transferências de LC 81/1989	12.261,78	12.261,78	12.261,78	12.261,78	12.261,78	24.523,56					53.485,33	13.371,33	166.360,45
Transferências do FUNDEB	460.481,98	599.662,97	491.069,25	562.284,97	515.873,75	551.283,66	565.556,91	564.467,76	578.766,97	542.402,06	653.638,62	590.678,22	6.675.967,12
Outras Transferências Correntes	709.056,75	732.848,56	559.422,36	718.681,80	373.962,92	721.236,25	757.231,03	296.434,11	997.787,69	1.001.070,21	1.294.350,26	951.025,78	9.885.319,59
Outras Receitas Correntes	55.204,53	16.274,06	20.469,60	71.690,82	41.650,29	23.198,56	18.422,08	10.659,80	301.571,51	15.132,35	21.199,38	34.987,73	869.550,00
DEDUÇÕES (II)	763.571,70	696.868,16	705.299,89	752.203,68	752.203,68	909.541,02	696.824,61	725.450,89	784.471,67	755.329,24	804.767,87	789.981,66	6.446.624,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	108.725,45	107.081,72	107.097,39	112.217,56	108.165,16	223.492,28	1.881,25	117.363,28	110.326,32	124.331,32	122.590,87	121.370,49	1.385.557,09
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	653.846,25	589.887,44	598.192,50	642.214,50	642.888,52	686.448,74	684.943,36	608.087,61	676.157,35	630.996,92	682.177,00	668.611,17	7.948.431,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.542.124,53	4.741.630,26	4.256.041,86	5.445.911,55	4.366.371,92	5.126.590,38	4.977.830,16	3.742.552,56	5.134.321,89	5.675.144,51	5.909.604,98	5.344.989,91	53.292.369,00

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	642.391,00	642.391,00	1.101.028,60	902.326,97
RECEITAS CORRENTES	642.391,00	642.391,00	1.101.028,60	902.326,97
Receita de Contribuições dos Segurados	535.939,00	535.939,00	597.857,53	581.860,75
Pessoal Civil	535.939,00	535.939,00	597.857,53	581.860,75
Ativo	535.939,00	535.939,00	597.857,53	581.860,75
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	105.752,00	105.752,00	502.846,40	320.457,25
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	105.752,00	105.752,00	502.846,40	320.457,25
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	324,67	8,97
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	100,00	100,00		
Demais Receitas Correntes	600,00	600,00	324,67	8,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	731.085,00	731.085,00	816.971,77	713.111,01
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.373.476,00	1.373.476,00	1.918.000,37	1.615.437,98

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.108.346,00	1.368.346,00	414.682,68	323.229,79	398.925,49	247.312,97	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	414.802,60	474.802,60	95.327,31	130.280,89	79.580,12	54.364,07	0,00	0,00
Despesas Correntes	414.802,60	474.802,60	95.327,31	130.280,89	79.580,12	54.364,07		
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	693.543,40	883.543,40	319.355,37	192.948,90	319.355,37	192.948,90	0,00	0,00
Pessoal Civil	646.000,00	836.000,00	319.355,37	192.948,90	319.355,37	192.948,90	0,00	0,00
Aposentadorias	230.000,00	390.000,00	176.096,16	90.607,07	176.096,16	90.607,07		
Pensões	200.000,00	200.000,00	33.414,03	21.215,76	33.414,03	21.215,76		



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014	
Outros Benefícios Previdenciários	216.000,00	246.000,00	109.845,18	81.126,07	109.845,18	81.126,07			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	47.543,40	47.543,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	47.543,40	47.543,40							
Demais Despesas Previdenciárias									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.000,00	1.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	1.109.346,00	1.359.346,00	414.682,68	323.229,79	398.935,49	247.312,97		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	264.130,00	14.130,00	1.503.317,69	1.292.208,19	1.519.064,88	1.368.125,01			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	264,130,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	133,57	22,103,99
INVESTIMENTOS	9,354,809,35	6,155,179,03
OUTROS BENS E DIREITOS		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	731.085,00	731.085,00	816.971,77	713.111,01
Receita de Contribuições	710.085,00	710.085,00	810.818,63	709.621,74
Patronal	534.760,00	534.760,00	662.732,91	618.328,12
Pessoal Civil	534.760,00	534.760,00	662.732,91	618.328,12
Ativo	534.760,00	534.760,00	662.732,91	618.328,12
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	106.652,00	106.652,00	125.062,16	68.270,06
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	68.673,00	68.673,00	23.023,56	23.023,56
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	6.153,14	3.489,27
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	731.085,00	731.085,00	816.971,77	713.111,01

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00					
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	1.000,00	1.000,00					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Divida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	3.662.871,35	3.023.441,47	3.386.310,22
DEDUÇÕES (II)	3.690.799,97	5.886.594,58	6.768.254,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.953.010,77	8.057.530,93	8.647.441,74
Demais Haveres Financeiros	24.502,40	20.857,57	15.191,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.286.713,20	2.191.793,92	1.894.379,35
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-27.928,62	-2.863.153,11	-3.381.943,82
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	2.888.462,70	2.525.249,26	2.728.343,81
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-2.916.391,32	-5.388.402,37	-6.110.287,63

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-721.885,26	-3.193.896,31

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	27.294.967,12	28.675.700,84	30.340.002,33
Passivo Atuarial	27.294.967,12	28.675.700,84	30.340.002,33
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	7.858.725,06	8.758.021,50	9.354.847,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	233.913,58	129.636,65	133,57
Investimentos	7.626.443,43	8.628.479,91	9.354.809,35
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	1.631,95	95,06	95,06
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	19.436.242,06	19.917.679,34	20.985.154,47
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	19.436.242,06	19.917.679,34	20.985.154,47

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	54.354.337,00	31.698.368,00	25.257.473,34
Receitas Tributárias	4.495.741,21	4.657.670,52	1.908.725,53
IPTU	105.652,00	7.928,13	7.385,65
ISS	3.085.000,00	3.011.585,07	946.880,45
ITBI	369.782,00	944.935,31	448.411,13



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	898.042,00	616.032,94	476.268,58
Outras Receitas Tributárias	37.265,21	77.189,07	29.779,72
Receitas de Contribuições	1.581.296,00	1.447.438,76	1.440.950,85
Receitas Previdenciárias	1.246.024,00	1.408.676,16	1.291.482,49
Outras Receitas de Contribuições	335.272,00	38.762,60	149.468,36
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	267,92	440,24
Receita Patrimonial	206.752,00	299.704,07	210.642,56
(-) Aplicações Financeiras	205.752,00	299.436,15	210.202,32
Transferências Correntes	47.229.099,79	25.096.176,55	21.744.599,49
Cota-Parte do FPM	5.600.000,00	3.298.668,14	3.088.469,31
Cota-Parte do ICMS	24.222.708,00	12.134.227,81	10.098.168,98
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	302.115,15	290.164,13
Convênios	721.130,40	701.263,98	282.705,30
Outras Transferências Correntes	16.165.261,39	8.659.901,47	7.985.091,77
Demais Receitas Correntes	1.047.200,00	496.814,25	162.757,23
Dívida Ativa	372.500,00	40.208,75	44.289,86
Diversas Receitas Correntes	674.700,00	456.605,50	118.467,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.676.911,00	108.000,00	102.000,00
Operações de Crédito (III)	1.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	50.000,00		
Transferências de Capital	3.625.911,00	108.000,00	102.000,00
Convênios	3.419.911,00		60.000,00
Outras Transferências de Capital	206.000,00	108.000,00	42.000,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.625.911,00	108.000,00	102.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	57.980.248,00	31.806.368,00	25.359.473,34

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	46.995.725,90	29.413.337,58	21.462.018,02	25.124.909,40	19.324.572,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.191.052,76	14.042.649,35	9.325.565,79	14.042.649,35	9.325.565,79		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	187.000,00	185.000,00	108.278,60	86.138,70	74.265,78		
Outras Despesas Correntes	25.617.673,14	15.185.688,23	12.028.173,63	10.996.121,35	9.924.741,22		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	46.808.725,90	29.228.337,58	21.353.739,42	25.038.770,70	19.250.307,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.315.313,28	3.157.737,66	6.073.035,56	1.530.989,04	1.848.118,02	0,00	0,00
Investimentos	10.322.858,31	2.254.158,26	5.152.260,45	1.110.335,07	1.351.051,13		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	992.454,97	903.579,40	920.775,11	420.653,97	497.066,89		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.322.858,31	2.254.158,26	5.152.260,45	1.110.335,07	1.351.051,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	14.130,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	57.245.714,21	31.482.495,84	26.505.999,87	26.149.105,77	20.601.358,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	734.533,79	323.872,16	-1.146.526,53	5.657.262,23	4.758.115,20		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder-Órgão	Poder-Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.039.774,61	247.286,61	535.505,14	139.059,06	1.612.497,02	52.007,48	2.803.377,26	1.771.647,20	1.762.004,42	0,00	1.073.380,32	2.685.877,34
PODER EXECUTIVO	2.039.774,61	247.286,61	535.505,14	139.059,06	1.612.497,02	52.007,48	2.803.377,26	1.771.647,20	1.762.004,42		1.073.380,32	2.685.877,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.283,93	1.283,93									
TOTAL (III - (I + II))	2.039.774,61	248.570,54	536.789,07	139.059,06	1.612.497,02	52.007,48	2.803.377,26	1.771.647,20	1.762.004,42	0,00	1.073.380,32	2.685.877,34

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores 30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanco Orçamentário	Período Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.237.000,00
Previsão Atualizada	58.237.000,00
Receitas Realizadas	30.388.535,03
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	188.169,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.237.000,00
Créditos Adicionais	188.169,18
Dotação Atualizada	58.425.169,18
Despesas Empenhadas	32.571.075,24
Despesas Liquidadas	26.443.263,25
Despesas Pagas	26.161.283,06
Superávit Orçamentário	5.863.272,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	32.571.075,24
Despesas Liquidadas	26.443.263,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	59.364.314,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.519.064,88
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.918.000,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	398.935,49
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.519.064,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-3.193.896,31	
Resultado Primário		5.657.262,23	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.288.345,15	139.059,06	536.789,07	1.612.497,02
Poder Executivo	2.288.345,15	139.059,06	536.789,07	1.612.497,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2,855,384,74	0,00	1,782,004,42	1,073,380,32
Poder Executivo	2,855,384,74	0,00	1,782,004,42	1,073,380,32
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	5,143,729,89	139,059,06	2,318,793,49	2,685,877,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6,851,794,82	25,00	27,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2,748,224,94	60,00	78,62
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		1,000,00
Despesa de Capital Líquida	1,478,206,56	9,580,448,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2,545,069,34	2,968,902,94	377,175,16	-9,627,265,75
Receitas Previdenciárias (IV)	2,969,845,87	4,982,879,04	5,980,666,12	46,411,62
Despesas Previdenciárias (V)	424,776,53	2,013,976,10	5,603,490,96	9,673,677,37
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2,545,069,34	2,968,902,94	377,175,16	-9,627,265,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50,000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		30,000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6,464,063,27	15,00	26,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	-
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Total das Despesas/RCL (%)		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**CONTABILIDADE
RGF-1º QUADRIMESTRE**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25,513,036,56	0,00
Pessoal Ativo	25,057,492,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas	455,544,24	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	455,544,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	455,544,24	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25,057,492,32	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55,912,474,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	25,057,492,32	44,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33,547,484,84	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31,870,110,60	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30,192,736,36	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrão

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)*c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (b-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.775,756,77	3.496,908,96	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.531,328,68	3.312,480,87	0,00	0,00
Interna	3.531,328,68	3.312,480,87		
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	2.786,09	2.786,09	0,00	0,00
Outras Dívidas	241,642,00	181,642,00		
DEDUÇÕES (II)	3.690,799,97	5.886,594,58		
Disponibilidade de Caixa Bruta	5,953,010,77	8,057,530,93		
Demais Haveres Financeiros	24,502,40	20,857,57		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2,286,713,20	2,191,793,92		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	84,956,80	-2,389,685,62	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52,803,944,53	55,912,474,73		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,15	6,25		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,16	-4,27		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	63,364,733,44	67,094,969,68		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	57,028,260,09	60,385,472,71		
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.531,328,68	3.312,480,87	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.531,328,68	3.312,480,87	0,00	0,00
De Tributos	243,028,72	231,623,24		
De Contribuições Sociais	640,888,25	616,010,02	0,00	0,00
Previdenciárias	640,888,25	616,010,02		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	2,647,411,71	2,464,847,61		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	2.786,09	2.786,09	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos	84,993,90	432,705,77		
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	2,844,539,48	7,765,962,01		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	27,294,967,12	28,675,700,84	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º trimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Trimestre	Até o 2º Trimestre	Até o 3º Trimestre
Passivo Atuarial	27.294.967,12	28.675.700,84		
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)	7.858.725,06	8.758.021,50	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	233.913,58	129.636,65		
Investimentos	7.626.443,43	8.628.479,91		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	1.631,95	95,06		
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	19.436.242,06	19.917.679,34	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-e)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	% da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.803.944,53	55.912.474,73		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.616.867,80	12.300.744,44		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	10.455.181,02	11.070.670,00		
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.912.474,73	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	8.945.995,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.051.396,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	3.913.873,23	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.057,492,32	44,82
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	33.547,484,84	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	31.870,110,60	57,00
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.389,685,62	6,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.094,969,68	-4,27
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.300,744,44	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.945,995,96	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.913,873,23	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by HUMBERTO BORTOLINI:35293560182
 Date: 2015.08.12 17:07:44 BRT
 Perfil: Titular do Poder Executivo
 Instituição: Prefeitura Municipal de Itiquira - MT

Assinatura: 2

Assinatura: 3

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por *OBJETO Contratação eventual empresa para prestação de serviços de locação e retirada de caçambas estacionários (tira entulho)*, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **01 DE SETEMBRO DE 2015 - 12:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara – MT, 14 de agosto de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO - POR ÍTEM**, sob o critério de maior percentual de desconto sobre a taxa de serviço ofertada, tendo por *OBJETO "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais"*, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **31 DE AGOSTO DE 2015 - 12:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara – MT, 14 de agosto de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

DECRETO N.º. 21/2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Jangada,

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Jangada-MT, que terá as seguintes composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

TITULAR: Rodrigo Jose Santos de Andrade

SUPLENTE: Crislainy Cristina de Paula

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

TITULAR: Sandra Eva Ferreira

SUPLENTE: Zenir Maria Gonçalves

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

TITULAR: Maria Auxiliadora Martins da Silva Santana

SUPLENTE: Dejacir da Costa Almeida

IV - REPRESENTANTE DA IGREJA CATOLICA;

TITULAR: Orides de Jesus Nascimento

SUPLENTE: Amelia Ferreira de Jesus

V - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;

TITULAR: Nilton Damião Silva Barros

SUPLENTE: Joel de Campos Mialha

IV - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS;

TITULAR: Jovelino Jose de Almeida

SUPLENTE: Alexandre Ferreira da Silva

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em Jangada - MT 13 de Agosto de 2015.

VALDECIR KEMER**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2015.****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.215/2015**

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, RESOLVE, registrar os preços das empresas:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
5442 Sim	A. T. I. COM. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME RENÉ CRESPO MANTEL	EPP 631.154. 171-87	12.544.341/ 0001-07 922012	Sim
7938 Sim	DATA MANAGER - PREST. DE SER. E INFORMATICA LTDA EDIRLEY PEREIRA DA SILVA	ME 626.854. 731-49	19.707.627/ 0001-05 08363	Sim
5339 Sim	GILBERTO MORALES INFORMATICA ME DOUGLAS ALEXANDRE SOARES SAUGO	ME 035.288. 571-88	06.906.289/ 0001-99 21.304.645	Sim
7939 Sim	GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LT- DA THIAGO FREITAS DA COSTA	ME 719.403. 241-49	11.607.429/ 0001-68 12.356.956	Sim
3695 Sim	JUCINEI DA SILVA NAGLIAT - ME JUCINEI DA SILVA NAGLIAT	ME 729.260. 151-00	06.144.545/ 0001-58 15.239.365	Sim
5542 Sim	STUDIO COM. ATAC. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA. CARLOS CEZAR ASSIS	337.284. 451-34	08.710.871/ 0001-00 183284	Não
7189 Sim	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME BRUNO GUSTAVO FERREIRA ALVES	ME 007.109. 061-45	12.984.005/ 0001-85 14.881.365	Sim

Nas quantidades estimadas na secção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de notebook, computadores, monitores, impressoras e peças de computadores, tonner, cartuchos para impressoras e recarga de tonner, armários, rack para computadores, e mesas e aparelhos para telefone, para atender a demanda das secretarias municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Obras Inf. Est. Urb. e Rural;
- Secretaria do Meio Ambiente Desenv. Urb. e Rural;
- Secretaria de Administração e Unidades;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria de Finanças e Unidades;
- Secretaria de Educação

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	3695 Código	JUCINEI DA SILVA NAGLIAT - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	102. 007. 004	CARTUCHO HP 21 Marca: HP ORIGINAL	UN	10	35,00	350,00
85	002. 008. 054	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASERPRETO COM SUPORTE/DIODO D ELUZ 650NM Marca: BEMATECH	UN	15	277,00	4.155,00
110	002. 008. 113	PLACA MAE PARA DESKTOP PROCESSADOR INTEL (R) CORE(TM) DUO CPU E7400 @ 2.80GHZ MHZ,2 NUCLEO(S),2 PROCESSADOR LOGICO Marca: CENTRIUN	UN	39	280,00	10.920,00
112	002. 008. 164	PLACA MAE PARA SERVIDOR MB SERVIDOR ATE 2X/60NS E 5 2600 DUAL/LGA2011/14 PORTAS SATA 2/2X REDE GBI PROCESSADOR INTEL(R) XEON(R) CPU E5-2620 Marca: INTEL	UN	8	800,00	3.400,00
131	102. 131. 077	TINTA PARA RECARGA DO BULK CORES ESPECIFICA PARA PLOTTR HP T120(PRETO,CIANO,MAGENTA,YELLOW) Marca: 4L EDELTEC	UN	46	230,00	10.580,00
		Total do Proponente				56.405,00
Item	5339 Código	GILBERTO MORALES INFORMATICA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	002. 008. 146	BOLSA PARA TRANSPORTE DE CAMERA Marca: CP	UN	9	9,20	82,80
27	002. 008. 148	CARREGADOR DE 4PILHAS AA 2500MAH Marca: MULTILASER	UN	8	44,50	356,00
93	002. 008. 042	MODEM ADSL 2/2+PTO HOMOLOGADO PELA OI Marca: TP LINK	UN	25	72,90	1.822,50
100	102. 001. 384	PASTA TERMICA 40GR Marca: IMPLASTEC	UN	13	8,64	112,32
153	102. 131. 039	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER/TN 580/3170/3175 720/750/780 Marca: EDELTEC	UN	100	59,75	5.975,00
		Total do Proponente				8.348,62
Item	5442 Código	A. T. I. COM. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002. 008. 161	ALICATE DE CRIMPAR CABOS DE REDE RJ45 RJ11 COM CATRACA Marca: MULTITOC	UN	4	36,00	144,00
4	102. 001. 288	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Marca: INTELBRAS	UN	17	75,00	1.275,00
5	002. 004. 101	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO Marca: INTELBRAS	UN	12	75,00	900,00
6	002. 008. 027	APARELHO TELEFONICO COM FAX E RAMAL Marca: PANASONIC	UN	17	850,00	14.450,00
7	002. 004. 111	APARELHO TELEFONICO COM FIO E CHAVE Marca: LIGNET	UN	23	31,00	713,00
17	009. 001. 041	CABO DE REDE PAR TRAÇADO CAT 5E-CAIXA DE 305 METROS (100/100 MEGABITS) Marca: MULTILASER	CX	8	159,00	1.272,00
18	002. 008. 159	CABO DE REDE PAR TRAÇADO CAT6-CAIXA DE 305 METROS Marca: MULTILASER	UN	9	350,00	3.150,00
29	002. 004. 196	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 32GB-COM ADAPTADOR) Marca: SANDISK	UN	17	68,00	1.156,00
45	102. 131. 069	CARTUCHO PARA HP COLORIDO (97) Marca: FUSAO COLOR	UN	30	39,00	1.170,00
52	102. 036. 007	CHAVE DE FENDA DE 1/8 ATÉ 5/16X8 Marca: FOXLUX	KIT	9	17,00	153,00

55	102. 125. 017	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR INTEL® CORE I3-4150 CPU 3.50GHZ 3MB CACHE/ MEMORIA DE 4GB DDR3 1333MHZ HD 500GB SATA 7200 RPM(MONITOR TELA 19.5 TELA / TECLADO, MOUSE/CAIXA DE SOM) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7(COR PRETO) Marca: RM	UN	91	890,00	171.990,00
60	002. 008. 126	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL Marca: EVERCOL	UN	74	25,00	1.850,00
70	002. 008. 129	FONTE ATX 450W, MIDEWLO DX450S Marca: DUEX	UN	116	54,00	6.264,00
76	002. 008. 116	HD PARA DESKTOP SATA 3 500GB 7200RPM 6.0GB/S ST500DM002 Marca: SEAGATE	UN	59	250,00	14.750,00
77	002. 008. 117	HD PARA NOTEBOOK 500GB SATA 3.5GB/S 5.400 RPM HM500JI Marca: SAMSUNG	UN	31	248,50	7.703,50
78	002. 008. 107	HUB 8 PORTAS 10/100 Marca: KAIOMY	UN	21	48,00	1.008,00
86	002. 008. 132	MEMORIA DE 2GB DDR2-FREQUENCIA 667 MHZ Marca: MARKVISION	UN	51	109,00	5.559,00
89	002. 008. 135	MEMORIA DE 4GB DDR3-FREQUENCIA 1333 MHZ Marca: MARKVISION	UN	51	152,90	7.797,90
90	002. 008. 131	MEMORIA DE 1GB DDR1-FREQUENCIA 400 MHZ Marca: MARKVISION	UN	26	75,00	1.950,00
91	002. 001. 004	MESA EM MDF 1,20X0,60M, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE Marca: PANDIN	UN	36	233,00	8.388,00
99	002. 008. 024	NOTEBOOK INTEL® CORE™ I3-3110M, CPU @2.40GHZ, 4GB DE MEMORIA(COR PRETO) Marca: LENOVO	UN	25	968,00	1.492,00
107	002. 008. 128	PLACA DE SOM PCI CHIPSET C- MEDIA CM187384 CHANEL SOUND Marca: LEADERSHIP	UN	50	52,50	2.625,00
116	002. 008. 144	RACK PARA COMPUTADOR COM GAVETA ESPAÇO PARA CPU, IMPRESSORA, TECLADO, MONITOR, CX DE SOM, MEDINDO 1.10 DE ALTURA /103 DE LARGURA Marca: BECHARA	UN	43	265,00	11.395,00
129	002. 008. 163	TESTADOR DE FONTE ATX Marca: DUALUX	UN	3	38,00	114,00
146	102. 008. 090	TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3010/3040 WORK CENTER 3045 Marca: PREMIUM	UN	50	33,00	1.650,00
		Total do Proponente				316.627,40
Item	5542 Código	STUDIO COM. ATAC. DE PROD. DE INFORMÁTICA. LTDA. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59	002. 008. 160	CONECTOR RJ45 CAT6 Marca: SCE	UN	204	0,23	46,92
72	009. 001. 053	GABINETE ATX 4 BAIAS BLACK PIANO COM FONTE Marca: WISE CASE	UN	15	114,00	1.710,00
73	002. 008. 173	GARMIM E TREX 30, GPS(CRONOMETRO, BATIMENTOS CARDIACOS, ENTRADA SD) Marca: GARMIN	UN	6	199,15	7.194,90
82	002. 008. 172	IMPRESSORA JATO DE TINTA DESINGJET T120/PRINTER SERIES XQ891A#B1K Marca: HP	UN	5	428,80	2.144,00
94	002. 008. 057	MONITOR LCD, 19.5 POLEGADAS, LG FLATRON.VGA Marca: LG	UN	74	420,00	31.080,00
101	102. 008. 035	PEN DRIVE 8GB USB 3.0(SEM RECOLHIMENTO DA PONTA) Marca: MAXELL	UN	93	17,55	1.632,15
103	002. 008. 106	PEN DRIVE 4GB USB 3.0(SEM RECOLHIMENTO DA CONTA) Marca: MAXELL	UN	92	17,55	1.614,60
123	002. 004. 085	SCANNER HP SCANJET (SJ - 5590C) (2400 DPI) (MESA) Marca: HP	UN	2	299,00	4.598,00
128	009. 001. 152	TECLADO USB (UNIVERSAL SERIAL BUS) Marca: HARDLINE	UN	189	14,00	2.646,00
		Total do Proponente				77.666,57
Item	7189 Código	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002. 008. 064	ALICATE DECAPADOR Marca: LEADERSHIP	UN	4	10,71	42,84
8	002. 004. 011	ARQUIVO DE ACO 03 (TRES) GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSA Marca: W3	UN	1	349,00	349,00
9	002. 008. 162	ASPIRADOR E SOPRADOR DE PO PARA COMPUTADOR Marca: MULTILASER	UN	3	54,25	162,75

11	002.008.170	BATERIA CR 2032 Marca: ELGIN	UN	150	0,83	124,50
22	002.008.165	CABO RCA Marca: VINIK	UN	32	2,44	78,08
25	002.009.044	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ENTRADA USB Marca: FRAHM	UN	48	542,50	26.040,00
34	102.131.059	CARTUCHO C9388A Marca: MASTERPRINT	UN	8	14,50	116,00
44	102.131.022	CARTUCHO PARA HP 60 PRETO,DESKJET 2000 N122 Marca: MASTER PRINT	UN	168	54,56	9.166,08
47	102.131.057	CARTUCHO TONNER 9386A Marca: MASTERPRINT	UN	8	15,54	124,32
48	102.131.058	CARTUCHO TONNER 9387 A Marca: MASTERPRINT	UN	8	15,54	124,32
49	102.131.056	CARTUCHO TONNER C9385A(88 PRETO) Marca: MASTERPRINT	UN	8	15,54	124,32
54	102.002.147	CHAVE TORK KIT COMPLETO Marca: WESTERN	UN	7	19,00	133,00
58	009.001.174	CONECTOR RJ - 45 CAT 5E Marca: CHIP SCE	UN	105	0,14	14,70
61	002.008.125	COOLER,PARA PROCESSADOR AMD Marca: LEADERSHIP	UN	63	21,60	1.360,80
63	002.008.119	DVD-R 4,7GB,COM 100 UNIDADES Marca: ELGIN	UN	42	65,00	2.730,00
66	002.008.110	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS,LIGA DESLIGA COM FUSIVEL Marca: FOR TREK	UN	49	17,14	839,86
68	002.008.138	FONE DE OUVIDO STEREO COR PRETO Marca: NEW LINK	UN	71	11,43	811,53
79	002.008.120	HUB USB 2.0 4 PORTAS Marca: HARD LINE	UN	18	9,54	171,72
95	002.008.136	MOUSE USB(UNIVERSAL SERIAL BUS) NEON ACRILICO Marca: MAXPRINT	UN	159	6,89	1.095,51
102	002.008.028	PEN DRIVE 16GB Marca: SANDISK	UN	98	30,00	2.940,00
117	102.131.007	RECARGA DE TONER 35 A Marca: GRAFITTE	UN	150	32,55	4.882,50
118	102.131.016	RECARGA DE TONER 36 A Marca: GRAFITTE	UN	100	32,55	3.255,00
119	102.131.006	RECARGA TONER 85A Marca: GRAFITTE	UN	250	32,55	8.137,50
120	102.131.003	RECARGA TONNER 12A Marca: GRAFITTE	UN	100	32,55	3.255,00
130	009.001.058	TESTADOR PARA CABO DE REDE, NS468 PARA RJ11 E RJ45 Marca: MULTITEC	UN	4	23,79	95,16
133	102.131.019	TONER 36A Marca: MASTERPRINT	UN	160	39,16	6.265,60
145	102.131.018	TONER PARA EMPRESSORA -12A Marca: MASTERPRINT	UN	462	28,80	13.305,60
152	102.131.004	TONNER 83 A Marca: MASTERPRINT	UN	50	42,88	2.144,00
		Total do Proponente				87.889,69
Item	7938 Código	DATA MANAGER - PREST. DE SER. E INFORMATICA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	002.008.158	BATERIA 1X7H/12V-600VA Marca: UNIPOWER	UN	60	55,00	3.300,00
13	002.008.108	BATERIA PARA NOBREAK 7A Marca: UNIPOWER	UN	109	53,20	5.798,80
15	102.131.076	BULK INKTEC 250ML PLOTTER HP T120(TINTA PARA IMPRESSORA) Marca: JETW	UN	8	1.000,00	8.000,00
56	002.008.112	COMPUTADOR DESKTOP PLACA MAE ASUS B85M-G,PORECESSADOR INTEL®.CORE I5 4430,3.00GHZ ,6MB CACHE, MEMORIA DE 8GB DDR3 1600MHZ,HD 1TB SATA 7200	UN	9	3.000,00	27.000,00

		RPM(MONITOR TELA 19,TECLADO,MOUSE) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2008 R2 Marca: DTM				
57	102.125.019	COMPUTADOR DESKTOP- PROCESSADOR INTEL® CORE™ 2 QUAD CPU Q8400 @ 2.66 GHZ 3MB CACHE /MEMORIA DE 4GB DDR3 1333 MHZ HD-500GB SATA 7200 RPM(MONITOR TELA 19,5 TECLADO,MOUSE,CAIXA DE SOM)SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7(COR PRETO) Marca: DTM	UN	30	1.889,00	56.670,00
64	002.008.109	ESTABILIZADOR-ENTRADA E SAIDA 115V-4 TOMADAS-FILTRO DE LINHA-15962-600VA Marca: TS SHARA	UN	44	49,00	2.156,00
65	102.008.404	FILTRO DE LINHA COM 08 TOMADAS,LIGA DESLIGA COM FUSIVEL Marca: ENERMAX	UN	52	24,64	1.281,28
69	002.008.130	FONTE 500W REAL DX 500 FSE Marca: PC TOP	UN	102	112,66	11.491,32
75	002.008.118	HD EXTERNO USB 3.0 500GB M3 HX-M500TCB/G Marca: TOSHIBA	UN	24	286,71	6.881,04
80	002.008.169	ILUMINADOR IE LEI FILMAR Marca: FRESNEL	UN	7	1.000,00	7.000,00
83	102.125.018	IMPRESSORA LASERJET 1132 MFP-M125 A Marca: HP	UN	35	840,00	29.400,00
87	002.008.133	MEMORIA DE 2GB DDR2-FREQUENCIA 800 MHZ Marca: MEMORY ONE	UN	64	112,00	7.168,00
88	002.008.134	MEMORIA DE 2GB DDR3-FREQUENCIA1333 MHZ Marca: MEMORY ONE	UN	59	93,66	5.525,94
96	002.008.157	NOBREAK MONOVOLT 80V-165V SAMRT RS232(NBR14146) Marca: TS SHARA	UN	25	252,00	6.300,00
97	002.008.151	NOBREAK UPS 2000VA FULL RANGE COM 6 BATERIAS Marca: TS SHARA	UN	25	1.890,00	47.250,00
98	002.008.038	NOBREAK UPS.600VA,FULL RANGE COM 1 BATERIA,45A Marca: TS SHARA	UN	112	259,00	29.008,00
104	002.008.121	PLACA DE REDE PCI - EXPRESS,GIGABIT 10/100/1000MBPS Marca: ENCORE	UN	132	48,70	6.428,40
105	002.008.122	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS 150MBPS ANTENA 5DBI ENEWI-1XN45 Marca: ENCORE	UN	99	56,71	5.614,29
108	002.008.123	PLACA DE VIDEO GEOFORCE GT 210(GV-N210SL-1GI) MEMORIA DE 1GB DDR3 64BIT-INTERFACE PCI EXPRESS 2.0 - DCI-I HDM- SUB Marca: MSI	UN	45	172,00	7.740,00
109	002.008.114	PLACA MAE PARA DESKTOP PROCESSADOR I3 Marca: PC WARE	UN	11	217,00	2.387,00
114	002.005.001	PROCESSADOR PARA DESKTOP CORE I3 LGA 1150 13.4150 3.50 GH2(R) CORE (TM) 2 DUO CPU E 74 @ 2.80GHZ,2727 MHZ,2 NUCLEO,2 PROCESSADOR LOGICO Marca: INTEL	UN	15	605,00	9.075,00
121	102.125.002	ROTEADOR AP PORTATIL WIRELESS 150MPBS Marca: LINK ONE	UN	30	62,40	1.872,00
124	002.008.175	SUPORTE PARA HP PLOTTER DESINGJET T120 24 DESINGJET TB3Q35A Marca: HP	UN	5	127,00	5.635,00
125	002.008.044	SWITCH 16 PORTAS 10/100 Marca: ENCORE	UN	10	122,00	1.220,00
126	002.008.043	SWITCH 24 PORTAS 10/100 Marca: D-LINK	UN	10	217,00	2.170,00
127	002.008.111	TABLET 16GB,TELA 8.40,WI-FI,ANDROID,PROC.OCTA CORE,CAM 8MP,COR PRETO Marca: SAMSUNG	UN	49	1.550,00	75.950,00
155	002.008.137	WEB CAM Marca: PC TOP	UN	70	17,00	1.190,00
156	002.008.153	WIRELESS ROUTER 1SON(1 LAN/1 WAN) Marca: D-LINK	UN	14	84,00	1.176,00
		Total do Proponente				374.688,07
Item	7939 Código	GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.008.171	ANTENA DE RADIO DA UBIQUITI NANOLOCO M5/WI-FI 5.8GHZ 13DBI Marca: UBIQUITI	UN	2	460,00	920,00
12	002.008.150	BATERIA PARA CAMERA CANON Marca: CANON	UN	15	149,00	2.235,00
16	002.008.155	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3X0, 75MM PARA CPU E FONTES 1,20M NBR 14136 Marca: VINIK	UN	33	4,35	143,55
19	002.008.139	CABO HDMI Marca: HARDLINE	UN	23	11,80	271,40

20	002.008.055	CABO IMPRESSORA USB 2.0 UNIVERSAL Marca: CLASSE	UN	71	3,15	223,65
21	002.008.141	CABO P10(UTILIZDO PARA CONECTAR COMPUTADOR EM CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA) Marca: DUALCOMP	UN	31	6,00	186,00
23	102.008.320	CABO USB PARA IMPRESSORA HPT120 Marca: CLASSE	UN	16	3,15	50,40
24	002.008.140	CABO VGA(VIDEO GRAPHICS ARRAY) Marca: HARDLINE	UN	51	8,10	413,10
26	002.008.145	CAMERA DSLR. REBEL TSI 18MP,LENE 18-135 Marca: CANON	UN	9	000,00	4.36.000,00
28	002.008.147	CARTAO DE MEMORIA DE 32GB CLASSIC10 Marca: KINGSTON	UN	25	64,00	1.600,00
30	102.131.083	CARTUCHO T1401-140/BLACK Marca: HTCOMPANY	UN	20	26,00	520,00
31	102.131.086	CARTUCHO T1402-140/CYAN Marca: HTCOMPANY	UN	20	26,00	520,00
32	102.131.084	CARTUCHO T1403-140/ MAGENTA Marca: HTCOMPANY	UN	20	26,00	520,00
33	102.131.085	CARTUCHO T1404-140 /YELLOW Marca: HTCOMPANY	UN	20	26,00	520,00
35	102.131.026	CARTUCHO C9396A(88PRETO) Marca: ULTRA PREMIUM	UN	38	50,00	1.900,00
36	102.131.051	CARTUCHO COLORIDO ORIGINAL 22 Marca: HP	UN	70	80,00	5.600,00
37	102.131.068	CARTUCHO H9391AN(88CYAN) Marca: EDELTEC	UN	8	60,00	480,00
38	102.131.025	CARTUCHO H9392AN(88 MAGENTA) Marca: EDELTEC	UN	8	60,00	480,00
39	102.131.075	CARTUCHO H9393AN(88 AMARELO) Marca: EDELTEC	UN	8	60,00	480,00
41	102.131.071	CARTUCHO HP 27 PRETO Marca: ULTRA PREMIUM	UN	70	35,00	2.450,00
42	102.131.070	CARTUCHO HP 28 COLORIDO Marca: ULTRA PREMIUM	UN	70	45,00	3.150,00
43	102.131.021	CARTUCHO P/ HP 60 COLORIDO, DESKJET 2000 N122 Marca: ULTRA PREMIUM	UN	168	50,00	8.400,00
46	102.131.027	CARTUCHO PRETO N21 P/IMPRESSORA F4180 Marca: ULTRA PREMIUM	UN	60	32,00	1.920,00
50	002.008.152	CASE (GAVETA PARA HD) Marca: MYMAX	UN	7	29,90	209,30
51	102.013.058	CD -R 80MIN 700M,COM 100 UNIDADES Marca: MULTILASER	UN	42	52,00	2.184,00
53	102.002.158	CHAVE PHILIPS KIT COMPLETO 1/8X3 A 5/16X8 Marca: FOXLUX	KIT	9	22,00	198,00
62	002.008.124	DRIVE GRAVADOR CD/DVD(SH-224DB) Marca: LITE ON	UN	126	76,00	9.576,00
67	002.008.167	FLAXH NIKON SPEEDLIGTH SB-910 ORIGINAL-CANON Marca: NIKON	UN	7	400,00	2.800,00
71	002.008.174	FONTE POE DA UBIQUITI BULLET M2 HP OUTDOOR 2.4GHZ 600MW Marca: UBIQUITI	UN	2	85,00	170,00
74	002.008.149	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL 8GB Marca: VERDE	UN	5	180,00	900,00
81	002.008.166	IMPRESSORA EPSON LX-300+11A FITA Marca: EPSON	UN	1	045,00	1.045,00
84	002.008.143	IMPRESSORA MULTI LASER COLOR (USB/REDE 10/100/CICLO MENSAL 20.000/M176N)MFP Marca: HP	UN	11	290,00	1.190,00
92	002.008.156	MICROFONE PROFISSIONAL PARA CAMERA DSLR Marca: SHENGGU	UN	9	300,00	2.700,00
106	002.008.127	PLACA DE SOM USB 7.1 CANAIS Marca: ENCORE	UN	35	68,00	2.380,00

115	002. 008. 154	PROCESSADOR PARA SERVIDOR INTEL(R)XEON(R)CPU E5-2620 0 @2.00GHZ,2001 MHZ, 6 NÚCLEO,12 PROCESSADOR LÓGICOS Marca: INTEL	UN	8	155,00	2.240,00
122	002. 008. 142	SCAN EPSON GT-S 55 Marca: EPSON	UN	6	829,00	2.974,00
132	102. 131. 066	TONER 2850,PARA IMPRESSORA SANGUNG ML Marca: ULTRA PREMIUM	UN	12	55,00	660,00
134	102. 131. 078	TONER 4600 Marca: ULTRA PREMIUM	UN	20	65,00	1.300,00
135	102. 131. 064	TONER AB 543 AC Marca: ULTRA PREMIUM	UN	15	58,00	870,00
136	102. 131. 061	TONER CB 540 AC Marca: ULTRA PREMIUM	UN	15	58,00	870,00
137	102. 131. 062	TONER CB 541 AC Marca: ULTRA PREMIUM	UN	15	58,00	870,00
138	102. 131. 063	TONER CB 542 AC Marca: ULTRA PREMIUM	UN	15	58,00	870,00
139	102. 131. 081	TONER HP 951 HP OFFICE JET PRO8600/COR AMARELO Marca: IMPORTADO-CT	UN	6	55,00	330,00
140	102. 131. 080	TONER HP 951 HP OFFICE JET PRO8600/COR CIANO Marca: IMPORTADO-CT	UN	6	55,00	330,00
141	102. 131. 079	TONER HP 951 HP OFFICE JET PRO8600/COR MANGETA Marca: IMPORTADO-CT	UN	6	55,00	330,00
142	102. 131. 082	TONER HP 951 HP OFFICE JET PRO8600/COR PRETO Marca: IMPORTADO-CT	UN	6	55,00	330,00
143	102. 131. 010	TONER P/ IMPRESSORA 85 A Marca: ULTRA PREMIUM	UN	1450	29,80	43.210,00
144	102. 131. 009	TONER P/IMPRESSORA 35A Marca: ULTRA PREMIUM	UN	150	31,00	4.650,00
147	102. 131. 072	TONER REPLACE WITH CLT Y 4065-ROSA Marca: IMPORTADO-CT	UN	6	190,00	1.140,00
148	102. 131. 020	TONER REPLACE WITH CLT Y 4065- AMARELO Marca: IMPORTADO-CT	UN	6	190,00	1.140,00
149	102. 131. 073	TONER REPLACE WITH Y 4065-AZUL Marca: IMPORTADO-CT	UN	6	190,00	1.140,00
150	102. 131. 074	TONER REPLACE WITH Y 4065-CINZA Marca: IMPORTADO-CT	UN	6	190,00	1.140,00
151	102. 131. 065	TONER TN 620 Marca: ULTRA PREMIUM	UN	20	43,00	860,00
154	002. 008. 168	TRIPE PARA CAMERA DIGIPOD TR560 ALT MAXIMA 1.60CM Marca: DIGIPOD	UN	7	230,00	1.610,00
		Total do Proponente				215.199,40

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar

será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 15/2015 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru - MT, 7 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE JAURU

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

Representante: RENE CRESPO MANTEL CPF.: 631.154.171-87 RG.: 922012 Empresa: A. T. I. COM. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA-ME	Representante: EDIRLEY PEREIRA DA SILVA CPF.: 626.854.731-49 RG.: 08363 Empresa: DATA MANAGER - PREST. DE SER. E INFORMATICA LTDA
Representante: DOUGLAS ALEXANDRE SOARES SAUGO CPF.: 035.288.571-88 RG.: 21.304.645 Empresa: GILBERTO MORALES INFORMATICA ME	Representante: THIAGO FREITAS DA COSTA CPF.: 719.403.241-49 RG.: 12.356.956 Empresa: GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA
Representante: JUCINEI DA SILVA NAGLIAT CPF.: 729.260.151-00 RG.: 15.239.365 Empresa: JUCINEI DA SILVA NAGLIAT - ME	Representante: CARLOS CEZAR ASSIS CPF.: 337.284.451-34 RG.: 183284 Empresa: STUDIO COM. ATAC. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.
Representante: BRUNO GUSTAVO FERREIRA ALVES CPF.: 007.109.061-45 RG.: 14.881.365 Empresa: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 042/2014

CONTRATO: Nº 042/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CONTRATADA: MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: O Presente tem como objeto, contratação de empresa especializada em Construção Civil, para serviços de Recuperação da Quadra Poliesportiva no PA Mirassolzinho, Comunidade Córrego do Ouro, conforme anexos I e II, que são partes integrantes do Edital da respectiva Tomada de Preço Nº. 004/2014, com início em 30 de maio de 2014 e com término estipulado para 30 de outubro de 2014.

PORTARIA 251/2015

PORTARIA Nº. 251, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 634/2012 “que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. José Ernesto Carrijo**.”

A Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 634 de 03/12/2012, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição 1625 de 27/12/2012, onde foi concedido o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao servidor **Sr. José Ernesto Carrijo, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº. 406084 SSP/MT e do CPF nº. 207.651.181-49, servidor efetivo, no cargo de Braçal, Referência “E”, Classe “I”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana e Rural:**

Onde se lê: {... Lei Complementar nº. 094/2012 que altera o anexo IX, da Lei Complementar nº. 076/2011, que dispõe sobre o estatuto e o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de...}

Leia-se: {... Lei Complementar nº. 072 de 02/05/2011, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Jauru,...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 03 de dezembro de 2012**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, 3 de agosto de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015****EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015**

Objeto: Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra em equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no anexo I, que são parte integrante deste Edital.

Tipo: menor preço por lote

1. PREÂMBULO

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 003/2015 torna **público**, para todos os interessados, que em razão de alteração do item, "8.2.2" conforme em anexo, ficam alteradas a data constante no edital da referida licitação, e com base no que dispõe as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2015 ao Edital de Pregão Presencial nº 026/2015, onde o item 8.2.2, passa a vigorar com a seguinte redação.**

"certificado de qualificação dos profissionais que prestarão o serviço, devendo o certificado atestar a qualificação para o exercício de manutenção/prestação de serviços gerais em equipamentos odontológicos".

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**2.1. O objeto do Pregão Presencial nº 026/2015, permanece inalterado.****3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme – Anexo I – Termo de Referência e que se apresentarem, até às **08:00 horas do dia 26 de agosto de 2015** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

4. DA NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

4.1. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sala de Licitação, Rua do Comércio nº 480, no município de Jauru - Estado de Mato Grosso.

4.2. Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverá ser entregue até às **08 horas do dia 26/08/2015** no endereço constante do item 4.1.

3.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á início à realização do pregão com a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas.

3.4. A reabertura do prazo tem fulcro no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3244-1855 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru – MT, 14 de agosto de 2015.

Gilmar Ferreira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2015****PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2015****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo n. 079/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 53/2015/ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO: Nº. 79/2015/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO: Nº. 79/2015/ADMINISTRAÇÃO**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.657.269/0001-97, localizada na Rua João P. M. de Carvalho, 2374 – Sala 04 – Setor Industrial - CEP: 78.557-137, no município de Sinop – Estado de Mato Grosso, representada por seu proprietário o Sr. Ailton José Alves, portador do RG: 889.404 SSP/MT e CPF: 651.807.801-44, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DA ATA

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	FORNECEDOR
01	84495	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO 1,0 M³; MARCA AIRLIQUIDE	UND	60	83,00	4.980,00	A J ALVES LTDA ME
02	84496	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO 2,0 M³; MARCA AIRLIQUIDE	UND	60	105,50	6.330,00	A J ALVES LTDA ME
03	84497	RECARGA NITROGENIO ALTA PUREZA, CILINDRO 10,0 M³; MARCA AIRLIQUIDE	UND	05	1.565,00	7.825,00	A J ALVES LTDA ME
04	84498	RECARGA OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO 10,0 M³; MARCA AIRLIQUIDE	UND	500	219,50	109.750,00	A J ALVES LTDA ME
05	84499	RECARGA NITROGENIO COMUM, CILINDRO 10,0 M³; MARCA AIRLIQUIDE	UND	20	333,00	6.660,00	A J ALVES LTDA ME

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAI

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 79/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 17 de Agosto de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA – ME

CNPJ: 13.657.269/0001-97

Sr. Ailton José Alves

RG: 889.404 SSP/MT e CPF: 651.807.801-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 54/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 082/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 54/2015/ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO: N° 082/2015/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Pivovsan**, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, S/N, Centro, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **CASA DO COMPUTADOR LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.199.390/0001-24, localizada à Praça dos Colonizadores n. 126-N, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-4805, representada pelo Sr. Alex Sandro Mistrão, portador do RG: 26864755-0 SSP/SP e CPF: 296.582.318-29, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PREMIAÇÃO PROJETO CONCURSO DE PRODUÇÃO DE TEXTO “A IMPORTÂNCIA DA NOTA FISCAL PARA O CONSUMIDOR” EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON**, conforme Lei Municipal n. 2515 de 16 de julho de 2015 e Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 082/2015, valores, marcas, quantidades, proposta vencedora e demais condições e especificações do Edital e estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Presencial n. 082/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SECAD, através de Fiscal de Contratos devidamente designado no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do município, nas questões legais.

4.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n° 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto n° 8.250, de 23 de maio de 2014, e na Lei n° 8.666/93.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.2.3. Caso decorra licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo órgão aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada item da Ata.

4.2.4. Todo o órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto n° 3.931, de 2001.

5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	92116	SMART CAMERA DIGITAL 16.2W TIPO SAMSUNG OU SIMILAR	UND	06	665,00	3.990,00	NIKON

02	92117	NOTEBOOK TIPO ACER E5 571 4GB 1TB PORC. 13 WB OU SIMILAR	UND	02	2.465,00	4.930,00	LENOVO
03	92118	TABLET 7" TIPO SAMSUNG GALAXY OU SIMILAR	UND	02	780,00	1.560,00	DL
04	92119	APARELHO CELELUAR TIPO SAMSUNG CORE PLUS OU SIMILAR	UND	02	760,00	1.520,00	SAMSUNG
05	92120	BATEDEIRA 2 TIG. TIPO ARNO FACILITA OU SIMILAR	UND	06	142,00	852,00	ARNO
06	92121	IMPRESSORA LASER COLORIDA TIPO HP OU SIMILAR	UND	01	1.440,00	1.440,00	HP

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, treinamentos e etc.) sem ônus adicional para o perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento e execução dos serviços de fornecimento registrados.

5.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A empresa licitante vendedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SECAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

6.5. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93.

6.6. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da publicação da ata de Registro de Preço, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela SECAD.

6.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

6.9. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

6.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

6.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

6.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.14. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

6.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues, anteriormente ao cancelamento.

6.16. Caso a SECAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

6.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:

7.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA deverá fornecer o objeto imediatamente e de forma parcelada à CONTRATANTE a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante.

7.1.3. Os produtos recusados serão substituídos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para o Órgão.

7.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção, o prazo de validade deverá ser em conformidade com as especificações do item.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.6. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.

7.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.

7.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.

7.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

7.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus toda ou parte da remessa devolvida, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.

7.14. Da garantia:

7.14.1. De acordo com a especificação do item.

7.15. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE;

7.16. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Encaminhar ao Fornecedor Registrado as solicitações dos produtos e/ou equipamentos com as necessidades a serem desenvolvidas;

8.3. Fornecer ao Fornecedor Registrado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

8.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.11. O Contrato será fiscalizado pela Sra. Flávia Cavichioli da Silva, fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

9. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente similar, conforme disposto no artigo 62 de Lei nº 8.666/93, e obedecidas os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão gerenciador deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante as Fazendas Municipal e Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. Caso se trate de serviço de natureza contínua, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Rurais, para o exercício financeiro de 2015, conforme indicado abaixo e em dotação própria e de mesma natureza para os demais **ÓRGÃOS/ENTIDADES** adesos ao registro de preços.

0999 – 02.001.04.122.0800.2140.339031 - FUNDECON

Fonte de Recursos: Próprios

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento e devidamente atestada ordenador de despesa da pasta e por servidor designado como fiscal de contratos.

11.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal; **11.3.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

11.4. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara/MT. **11.5.** No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital, Lote, número da Nota de Empenho e do Contrato, nome do banco, agência e conta-corrente e o nome da Unidade Destinatária.

11.6. Os valores dos produtos contratados não sofrerão reajuste contratual.

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11.8. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring; **11.9.** O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal; **11.10.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado; **11.11.** O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia; **11.12.** Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados; **11.13.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11.16. No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

11.17. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

11.18. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

11.19. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / Divisão de Cadastros.

12. DAS SANÇÕES

12. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juara e será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

12.1. apresentar documentação falsa;

12.2. retardar a execução do objeto;

12.3. falhar na execução do contrato;

12.4. fraudar a execução do contrato;

12.5. comportar-se de modo inidôneo;

12.6. fizer declaração falsa;

12.7. cometer fraude fiscal.

12.8. Para os fins do item 12.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12.9. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "4", "5", "6" e nas tabelas 2 a 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

12.9.1. advertência;

12.9.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

12.9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.9.4. impedimento de licitar e contratar com o município e descredenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores do município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

12.10. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.11. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.12. Para os fins do item 12.2, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Serviço, por dia útil de atraso injustificado na conclusão do serviço, até o máximo de 30% (trinta por cento), o que poderá configurar, segundo o juízo da Administração, a inexecução parcial ou total do contrato.

12.13. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

12.14. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00
6	5.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
07	Retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
08	Deixar de Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
09	Deixar de Cumprir horários e prazos estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Deixar de Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1.993.

13.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

13.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

f) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro de preços do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 17 de Agosto de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

CASA DO COMPUTADOR LTDA – EPP

CNPJ: 10.199.390/0001-24

Sr. Alex Sandro Mistrão

RG: 26864755-0 SSP/SP e CPF: 296.582.318-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2015**

A Prefeitura Municipal de Juruena, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria 168/2015 de 19/06/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL SRP **029/2015**, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Máquinas Pesadas e Veículos, incluindo Operadores, Peças e Transporte para os locais de Trabalho, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Onde sagraram-se vencedoras a Empresa **BALDIN & BALDIN LTDA – EPP, CNPJ: 10.214.117/0001-21** e a Empresa **L.R. CÂNDIDO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 01.448.754/0001-71**.

Juruena – MT 13 de agosto de 2015

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/
2015**

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 174/2015, torna público o RESULTADO da Licitação Modalidade Carta Convite 005/2015 - menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Construção (cimento e treliça). Onde se sagraram vencedoras a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.H.M., CNPJ: 24.705.881/0004-57** com o valor de **R\$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais)** e a empresa **CARMEN R. FLECK & CIA LTDA - ME, CNPJ: 09.150.162/0001-80**, com o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Juruena – MT, 14 de agosto de 2015

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2015**

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, através da Pregoeira Oficial, designada pela portaria nº 168/2015, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 028/2015 - menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Informática para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos. Onde sagrou-se vencedora a empresa **ELIAS PEREIRA BATISTA, CNPJ: 17.934.956/0001-63**.
Juruena – MT, 14 de agosto de 2015

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2015**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 168/2015, de 19/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27/08/2015**, às **08:00** horas, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. **034/2015-SRP** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1126 ou 3553-1407 ou pelo site: www.pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UM QUÍMICO PARA ASSIMILAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO DAEJUR – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JURUENA.

Juruena, 14 de agosto de 2015.

THAIS PIRES MORAES PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO TOMADA DE PREÇO 008-2015****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015****PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº
008/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro do Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preço nº 008/2015, que realizará às 08:00 HORAS DO DIA 01 DE SETEMBRO 2015, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt., Processo Licitatório Modalidade “TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMIONETE FLEX / DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE PREFEITO NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA - MT”, conforme discriminado ao anexo do Edital nº 008/2015.

Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias úteis com antecedência de até 24:00 (vinte quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas, para retirada do Edital e seus Anexos.

Juscimeira, Mt., 14 de Agosto 2015

Rogério Fidelis Pereira

Presidente da CPL

AVISO TOMADA DE PREÇOS 009-2015**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015****PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro do Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preço nº 009/2015, que realizará às 08:30 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO 2015, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt., Processo Licitatório Modalidade “TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é “SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, MESAS, CADEIRAS E SOM SEMI PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA - MT”, conforme discriminado ao anexo do Edital nº 008/2015.

Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias úteis com antecedência de até 24:00 (vinte quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas, para retirada do Edital e seus Anexos.

Juscimeira, Mt., 14 de Agosto 2015

Rogério Fidelis Pereira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos dos Poderes Executivo, Edital nº 001/2015, no período de **19/08/2015 a 08/09/2015**, para o ingresso nos quadros temporários (cadastro de reserva) de pessoal dos respectivos órgãos, para os cargos constantes no **Anexo I** do supramencionado edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Legislação Municipal vigente, a Lei Federal 7.853/89 e o Decreto Federal 3.298/99.

Mais informações constam no edital completo disponível em: www.acpi.com.br.

Juína – MT, 14 de agosto de 2015.

Leila Campos Moreira

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos dos Poderes Executivo, Edital nº 001/2015, no período de **19/08/2015 a 08/09/2015**, para o ingresso nos quadros Celetistas (cadastro de reserva) de pessoal dos respectivos órgãos, para os cargos constantes no **Anexo I** do supramencionado edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Legislação Municipal vigente, a Lei Federal 7.853/89 e o Decreto Federal 3.298/99.

Mais informações constam no edital completo disponível em: www.acpi.com.br.

Juína – MT, 14 de agosto de 2015.

Leila Campos Moreira

**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo público
Nº 001/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO Nº. 073/2015**

12 de agosto de 2015.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora RAPHAELLA RIBEIRO AZOIA, Engenheira Eletricista, Crea MT 029218, para acompanhamento e fiscalização das obras de ILUMINAÇÃO PÚBLICA em diversas ruas desta cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso a serem realizadas na forma pactuada através do Contrato 021/2015, objeto da Licitação 005/2015, Tomada de Preço.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 2286258 do CREA-MT, anexa a esta.

Artigo 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumirá responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 13 de agosto de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº032/2015 PREGÃO Nº017/2015.**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONTRATADO: ORION TURISMO LTDA

VALOR: Item 2 com a porcentagem de desconto de 5%.

DATA ASSINATURA: 02/06/2015

DATA VIGÊNCIA FINAL: 02/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**PREFEITURA MUNICIPAL
INFORMAÇÃO VTN – INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1562/2015**

Ofício nº 015-SAP/STC-3/2015

Matupá – MT 20 de julho de 2015

Ilma. Sr.^a

MARCELA MARIA LADISLAU DE MATOS RIZZI

Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil

Delegacia da Receita Federal em Cuiabá-MT

Av. Vereador Juliano da Costa Marques nº99

Bosque da Saúde - Cuiabá MT

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB nº 1562/2015**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562 de 29 de abril de 2015 envio abaixo as informações sobre o valor da terra nua por hectare (VTN/ha) do município de Matupá para o ano de 2015.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2015	R\$ 2.640,00	R\$ 1.350,00	R\$ 480,00	R\$ 1.200,00	R\$-----	R\$ 336,00

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo levantamento:

Nome: ELTON COSTA DE MENDONÇA

CPF: 039.651.999-78

Registro Profissional: CREA-MT 029584

A metodologia utilizada baseou-se em pesquisas na tabela referencial de preços de terras no Estado de Mato Grosso divulgado pelo INCRA (Instituto Nacional de Reforma Agrária) que serve como balizamento para avaliações de imóveis rurais e pela Portaria 024/2013 da SEFAZ-MT pertinente ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer bens e Direitos-ITCD as quais informam os valores mínimos, médios e máximos da terra aplicados nos municípios de Mato Grosso, e também em informações junto a Secretaria de Agricultura, e opiniões de agentes financeiros e corretores imobiliários.

Os dados coletados referem-se ao período de janeiro de 2.015.

Atenciosamente,

Elton Costa de Mendonça

Eng.º Agrícola CREA-MT 029584

Adjunto Imediato -Secretaria de Agricultura– Port. 3633/14

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 921, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

“AUTORIZA INCLUSÃO DE META NO PPA 2014-2017, NA LDO 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA-2015 PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão de Meta no PPA 2014/2017, Lei nº. 857 de 20 de setembro de 2013, revisada pela Lei nº 893 de 13 de novembro de 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 – Lei nº. 885, de 09 de Julho de 2014, alterada pela Lei nº 894 de 13 de novembro de 2014 e na Lei Orçamentária Anual para 2015 – Lei nº. 899 de 18 de Dezembro de 2014, na Secretaria de Educação e Desporto, no Programa Revitalizando a Educação, com a seguinte denominação:

Ação	Produto	Unidade Física	Tipo	Ano 2015
------	---------	----------------	------	----------

Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	Unidade Mantida	Un	Atividade	R\$ 95.000,00
---	-----------------	----	-----------	---------------

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, com a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.001 – Gabinete do Secretário

07.001.12 – Educação

07.001.12.365 – Educação Infantil

07.001. 12.365.0013 – Revitalizando a Educação

07.001. 12.365.0013.2079 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso

3190.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil – R\$ 60.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo– R\$ 5.000,00

3390.39.00 – Outros S. Terceiros – P. Jurídica – R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica autorizada a redução, nos termos do Art 43, § 1º, III da Lei 4320/64, no valor de até R\$ 95.000,00 às seguintes dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.007 – Fundeb – Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica

07.001.12 – Educação

07.001.12.365 – Educação Infantil

07.001. 12.365.0013 – Revitalizando a Educação

07.001. 12.365.0013.2024 – Manutenção e Encargos da Educação Infantil – Fundeb 40%

3190.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil – R\$ 60.000,00

3191.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.002 – Fundo Municipal de Educação

07.002.12 – Educação

07.002.12.361 – Ensino Fundamental

07.002. 12.361.0013 – Revitalizando a Educação

07.002. 12.361.0013.1021 – Reforma e Melhoria na Rede Física de Escolas

4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 25.000,00

Art. 4º - A autorização de que trata o art. 1º da referida lei, se destina a suprir despesas permitidas com recursos repassados do Governo Federal ao município a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento em creches de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com a Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2014, do Ministério da Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos doze dias do mês de Agosto de 2015.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 922, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas naturezas das despesas já fixadas na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2015, fontes e destinação de recursos por crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, I da Lei 4.320/64, a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

10.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

10.002.26 – Transporte

10.002.26.782 – Transporte Rodoviário

10.002. 26.782.0036 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana e Rural

10.002. 26.782.0036.1094– Construção de Pontes, Estradas, Galerias e Bueiros

4490.51.00 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 0130000000 – FETHAB – R\$ 291.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar

autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.002 – Fundo Municipal de Educação

07.002.12 – Educação

07.002.12.361 – Ensino Fundamental

07.002. 12.361.0013 – Revitalizando a Educação

07.002. 12.361.0013.1031 – Const., Ampl. e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental, Muro ou Cerca e Calçadas

4490.51.00 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 0122000000 – R\$ 151.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.005 – Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer

07.005.27 – Desporto e Lazer

07.005.27.812 – Desporto Comunitário

07.005. 27.812.0012 – Desporto e Lazer

07.005.27.812.0012.1028 – Construção e Reforma de Infraestrutura Esportiva e Espaços de Lazer (Quadras, Ginásios, Academias Ar Livre)

4490.51.00 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 0122000000 – R\$ 60.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

10.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

10.002.26 – Transporte

10.002.26.782 – Transporte Rodoviário

10.002. 26.782.0049 – Infra Estrutura de Transporte

10.002. 26.782.0049.1138 – Construção de Estradas e Vias Públicas

4490.51.00 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 0100000000 – R\$ 40.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.001 – Gabinete do Secretário

12.001.17 – Saneamento

12.001.17.512 – Saneamento Básico Urbano

12.001. 17.512.0039 – Meio Ambiente Sustentável

12.001.17.512.0039.1133 – Ampliação do Aterro Sanitário

4490.51.00 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 0100000000 – R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autoriza no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica incluída na natureza de despesa já existente na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2015, a fonte e destinação de recurso correspondente ao código **0130000000 – FETHAB** na Ação e Meta: **Construção de Pontes, Estradas, Galerias e Bueiros**, na Lei nº 857 de 20/09/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017, revisado pela Lei nº 893 de 13/11/2014 e na Lei nº 885 de 09/07/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015, revisada pela Lei nº 894 de 13/11/2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos doze dias do mês de Agosto de 2015.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 923, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas naturezas das despesas já fixadas na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2015, fontes e destinação de recursos por crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, I da Lei 4.320/64, a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

10.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

10.002.26 – Transporte

10.002.26.782 – Transporte Rodoviário

10.002.26.782.0036 – Desenvolvimento da Infra Estrutura Urbana e Rural

10.002.26.782.0036.1094 – Construção de Pontes, Estradas, Galerias e Bueiros

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fontes e destinação de Recursos: 0124000000 – R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

07.002 – Fundo Municipal de Educação

07.002.12 – Educação

07.002.12.361 – Ensino Fundamental

07.002.12.361.0013 – Revitalizando a Educação

07.002.12.361.0013.1031 – Const., Ampl. e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental, Muro ou Cerca e Calçadas

4490.51.00 – Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 0122000000 – R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica incluída na natureza de despesa já existente na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2015, a fonte e destinação de recurso correspondente ao código **0124000000** na Ação e Meta: **Construção de Pontes, Estradas, Galerias e Bueiros**, na Lei nº 857 de 20/09/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017, revisado pela Lei nº 893 de 13/11/2014 e na Lei nº 885 de 09/07/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015, revisada pela Lei nº 894 de 13/11/2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos doze dias do mês de Agosto de 2015.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2015**

PORTARIA N.º. 123/2015

“Autoriza a Cessão da servidora efetiva Elizabeth Gomes P. Machado para exercer o cargo de Contadora da PREVI-NOBRES sem remuneração”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.325/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica autorizada a Cessão da servidora efetiva Elizabeth Gomes P. Machado para exercer o cargo, sem remuneração, de Contadora da PREVI-NOBRES.

Art. 2º. É vedado qualquer tipo de pagamento, remuneração ou gratificação à servidora, tendo em vista a servidora ocupar cargo em comissão, conforme teor da Portaria 003/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de agosto de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO N° 003/2015 REFERENTE AO CONTRATO N° 036/2015**

Distratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Distratado: LUIZ YARZON DA SILVA, inscrito no CPF 024.845.361-00

Valor do Contrato restante a ser cancelado: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Objeto: Rescisão amigável do Contrato de nº 036/2015, cujo objeto era prestação de serviços de vigia-substituto.

Data da Rescisão/Assinatura: 11/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 037/2015**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO N.º.: N.º. 053/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 037/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE PSF's, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: 28 de Agosto de 2015 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 14 de Agosto de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO N°: N°. 054/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA ESPECIALIDADE DA MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ESTIPULADOS NO VIGENTE PCMSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT; BEM COMO SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; REALIZAÇÃO DE EXAMES AUDIOMETRICOS SEGUINDO SEMPRE OS PRÉ DETERMINADOS NO CITADO PCMSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA/HORA: 31 de Agosto de 2015 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, n°. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n°. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 14 de Agosto de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N°. 005/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite N°. 005/2015, Objeto: Aquisição de materiais elétricos para reparos na iluminação publica deste Município, cuja abertura ocorreu no dia 11 de Agosto de 2015, as 16:00 Horas, sagrou – se vencedora a empresa; **TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** com uma proposta no valor de **R\$:73.129,88** (Setenta e Três Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) global.

Nova Brasilândia – MT, 11 de agosto de 2015.

Marcelo Lemes de Oliveira
Presidente da Comissão

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° **008/2015** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Médicos profissionais na especialidade de Clínico Geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Nova Brasilândia/MT, em conforme especificações descritas no Anexo II deste edital, com abertura dia 26 de agosto de 2015 às 09:00 (nove) horas horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, n°. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de Segunda a Sexta feira das 07: 00 á 11: 00 e das 13:00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 14 de agosto de 2015.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos

Portaria n°. 031/2015

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02 / 2015

Objeto:

PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA A CONSTRUCAO DE 01 (UMA) PISCINA PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS E ALUNOS DA APAE NO MUNICIPIO DE NOVA GUARITA-MT.

Vencedores

Código Nome CPF/CNPJ

2961 E. A. SIQUEIRA ME 08.959.333/0001-54

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

NOVA GUARITA - MT, 14 de agosto de 2015

Francisco Endler

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N°. 29/15/SMA/PMNG.

CONTRATO N°. 029/15/SMA/PMNG.

TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2015

PRAZO: 14/08/15 A 11/12/15

CONTRATADO: E.A. SIQUEIRA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PISCINA PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS E ALUNOS DA APAE NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT.

VALOR: R\$ 71.320,73 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.242.0008.1.085.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2015 E 19/2015

MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - ESTADO DO MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 382/2015/PMNG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015 PMNG

RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2015 E 19/2015 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA.

A presente retificação ocorre tendo em vista que houve erro de digitação das Atas Supracitadas.

ATA 17/2015

4548 DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70

Inclui-se o Item:

Item	Código	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
177	18307	DEXAMETAZONA 4 MG INJETAVEL 2,5 ML	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

E devido a retificação, altera-se também no o valor global da empresa DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

Onde se Lê: Valor Total do Vencedor R\$ R\$ 365.259,14.

Leia-se: Valor Total do Vencedor R\$ R\$ 375.259,14.

ATA 19/2015

4549 RINALDI E COGO LTDA -ME CNPJ: 07.269.677/0001-79

Inclui-se o Item:

Item	Código	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total
105	5803	CAPTROPIL 25 MG - COM-PRIM	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00

E devido a retificação, altera-se também no o valor global da empresa RINALDI E COGO LTDA -ME:

Onde se Lê: Valor Total do Vencedor R\$ R\$ R\$ 137.027,85.

Leia-se: Valor Total do Vencedor R\$ R\$ 140.027,85.

Nova Guarita – MT, 14 de Agosto de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/15/ SMA/PMNG.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 13/2015.

PRAZO: 27/7/2015 A 27/07/15

CONTRATADO: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT.

VALOR: 375.259,14 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 07.002.0019.2017

07.003.0019.2009

07.004.0019.2018

07.005.0019.2027

07.006.0019.2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/15/ SMA/PMNG.

REF: PREGÃO PRESENCIAL 13/2015.

PRAZO: 27/7/2015 A 27/07/15

CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA- MT.

VALOR: 140.027,85 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 07.002.0019.2017

07.003.0019.2009

07.004.0019.2018

07.005.0019.2027

7.006.0019.2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA AVISO DE ANULAÇÃO/ REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

OBJETO: Registro de Preço para seleção de melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada para realização de teste seletivo simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

JUSTIFICATIVA. Este Processo foi anulado em 10/08/2015 Por motivo por número de vagas insuficientes.

Nova Lacerda- MT 14 Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2015

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. “MARCOS FERREIRA DE ANDRADE”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS FERREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de “MOTORISTA CD”, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento 30 (trinta) dias de FÉRIAS que têm direito, tendo início em 03 de Agosto de 2015 e término em 01 de Setembro de 2015, retornando as suas atividades no dia 02/09/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 13/08/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2015**

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. “**VANDERLEY PICALHO**”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **VANDERLEY PICALHO**, ocupante do cargo efetivo de “**OPERADOR DE MOTONIVELADO-RA**”, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 17 de Agosto de 2015 e término em 15 de Setembro de 2015, retornando as suas atividades no dia 16/09/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 13/08/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2015**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL “**MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA**”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 675/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder a servidora Publica Municipal Srª. **MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA**, ocupante do cargo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento, 90 (noventa) dias de “**LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**”, iniciando em 07/08/2015 e terminando em 04/11/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, a servidora retornará às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Mu-

nicipal de Educação, cultura, esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 13/08/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2015**

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. “**LAUDEMIRO NOBRE RIBEIRO**”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LAUDEMIRO NOBRE RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de “**OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**”, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, atendendo a requerimento 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 17 de Agosto de 2015 e término em 15 de Setembro de 2015, retornando as suas atividades no dia 16/09/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 13/08/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2015**

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. “**REGINALDO SANTOS SILVA**”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO SANTOS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de “**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SAUDE**”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 17 de Agosto de 2015 e término em 15 de Setembro de 2015, retornando as suas atividades no dia 16/09/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 13/08/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: TIAGO JUNIOR BUFFON

OBJETO: Locação de um imóvel para instalar o paciente Sebastião Martins de Assis, que necessita de 03 sessões semanais de hemodiálise na cidade de Sinop-MT.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 26 de janeiro de 2015 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para **locação de um imóvel para instalar o paciente Sebastião Martins de Assis, que necessita de 03 sessões semanais de hemodiálise na cidade de Sinop-MT.**, com o Sr. **Tiago Junior Buffon**.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art.

25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento necessita de um espaço para instalar o paciente Sebastião Martins de Assis, residente neste município e que foi diagnosticado com IRC - Insuficiência Renal Crônica e necessita realizar hemodiálise três vezes por semana por tempo indeterminado na Clínica Terapêutica em Sinop e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 14 de agosto de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica próximo à Clínica Terapêutica Sinop, onde o paciente realizará as sessões de hemodiálise.

Além do mais há de ser considerado a dificuldade de encontrar um outro imóvel próximo ao local, que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 14 de agosto de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, próximo à Clínica Terapêutica Sinop onde o

médico realizará as sessões de hemodiálise, com capacidade para instalar o mesmo.

Nova Monte Verde-MT, 14 de agosto de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Saúde conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013.

Nova Monte Verde-MT, 14 de agosto de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos Ana Claudia Fernandes

Presidente da CPL Secretária da CPL

Sidineia Colpani Donida Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da CPL Membro da CPL

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2015 de 26 de Janeiro de 2015 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 01/2015** no dia **31/08/2015 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA, NO P.A. MONTE VERDE, NO ÂMBITO DO PNHR, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 14 de Agosto de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2015

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 015/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Contratada: REGINALDO ZANETI – ME

Objeto do Aditivo: Aditar o VALOR em razão de acréscimo na QUANTIDADE de itens do Contrato Administrativo nº 015/2015 celebrado entre o Município de Nova Santa Helena/MT e a empresa REGINALDO ZANETI – ME para mais R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo o contrato valor original

de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), totalizando o valor global após o aditivo em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREVIDENCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 51/2015

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2.015

SUMULA: “Retifica a Portaria 34/2010 de 11 de junho de 2010, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente em favor da servidora Srª. LORENA MAGGIONI ALMEIDA”.

A Diretora Executiva do **UBIRATÃ - PREVI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela **Emenda Constitucional nº 070/2012 de 29/03/2012**, Art. 12, inciso “I”, da Lei Municipal nº 009/2005, 23 de novembro de 2005, Art. 187, inciso “II” da Lei Municipal Complementar nº 013/2006, de 08 de fevereiro de 2006, anexo “XII” da Lei Municipal Complementar nº 012/2006, de 08 de fevereiro de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor da Sra. **LORENA MAGGIONI ALMEIDA**, RG nº 13/R.2521.973 – SSP/SC e do CPF/MF nº 297.053.049-04 e Título de Eleitor nº 18550918/80, Zona “043”, Seção “0047” servidora efetiva no cargo de **ZE-LADORA**, Padrão “B”, Grau “III”, lotada na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, com Matrícula nº 81, com **proventos integrais**, conforme o processo do UBIRATÃ - PREVI nº 15/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos à 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubitatã/MT, 03 de Agosto de 2015.

Francine Oliveira

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 001-2015

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação – **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2.015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2.015, objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME **ANEXOS DO EDITAL**. Licitantes habilitadas vencedoras: **ROSANGELA MARIA WERLE BACH**, com valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Nova Xavantina – MT, 14 de agosto de 2.015.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2015.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº 512.814 SSP/MT e no CPF nº 280.677.891.34, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **IGNEZ SILVA ABREU**, inscrito(a) no **RG n.º 12708780 SSP/MT e do CPF/MF n.º 862.369.541.00**, neste ato denominado CONTRATADO(a), na qualidade de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B detentores do contrato celebrado entre si em 10 DE JUNHO DE 2015 resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo será em substituição a Sra VANDERLENE MARIA DE OLIVEIRA no cargo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE B.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES

2.1 Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 034/2015.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

IGNEZ SILVA ABREU

Contratado(a)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2015.

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERCINO CAETANO ROSA**, brasileiro casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº 512.814 SSP/MT e no CPF nº 280.677.891.34, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **GIUCIELLI STARELI SOUZA**, inscrito(a) no **RG n.º 1585152-4 SSP/MT e do CPF/MF n.º 006.266.401.80**, neste ato denominado CONTRATADO(a), na qualidade de Professora de 1º ao 5º ano zona Urbana classe A detentores do contrato celebrado entre si em 13 de fevereiro de 2015 resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo será em substituição a Sra. MARTA HELENA DA SILVA NEGRÃO no cargo de PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO ZONA URBANA CLASSE A, em razão da exoneração de Liana Maria Vale dos santos.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES

2.1 Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 022/2015.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE AGOSTO DE 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

GIUCIELLI STARELI SOUZA

Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 008/2015****Espécie:** TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;**Contratado:** Vegrande Norte Maquinas Agrícolas Ltda.;**Modalidade:** Pregão Presencial 009/2015;

Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por Trator, Plana dianteira, Pá agrícola frontal e Distribuidor de Calcário, conforme discriminados no Anexo I – Termo de referencia do edital;

Natureza da Despesa: 44.90.52.00;

Valor Global: **R\$ 202.336,00 (duzentos e dois mil trezentos e trinta e seis reais);**

Data assinatura: 07/08/2015;**Vigência:** 31/12/2015;

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Walter Rodrigues Zacarkim, sócio proprietário da empresa.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015****EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2015, 14 DE AGOSTO DE 2015**

“Dispõe sobre: A Publicação da Divulgação da Análise de Recursos referente ao Edital Complementar 004/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para os cargos: Agente Social de Esporte e Lazer e Técnico de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte MT, Conforme Estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2015, Publicado em 06 de agosto de 2015, e dá outras Providências”.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a portaria nº 135/2015 alterada pela portaria nº 158/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar a Divulgação das Análises de Recursos referente ao Edital Complementar 004/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT realizado no dia 09 de agosto de 2015, conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Fica Declarado pelo Sr. **José Antonio de Oliveira**, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 nomeado pela portaria nº 135/2015 alterada pela portaria nº 158/2015, possuidor do RG: nº 363.276 SSP/MT e do CPF: nº 298.939.251-34, os seguintes termos: Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que não houve recursos interposto contra o Edital Complementar 004/2015 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 divulgado no Diário Oficial de Contas, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 06 de julho de 2015 e para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Novo Horizonte do Norte - MT, 14 de agosto de 2015.

José Antonio de Oliveira

Presidente da Comissão

**EDITAL Nº 012/2015 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO QUE
AUTORIZA O INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 001/2015, e Resolução nº 002/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte do Norte-MT, CONVOCA todos os candidatos habilitados na prova escrita, para participarem da reunião que se realizará no dia 17/08/2015, às 15:00 horas, no endereço rua: Augusto de Souza, Prefeitura Municipal, na qual serão definidos a identificação do candidato e seu número na cédula de votação e prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.

Novo Horizonte do Norte/MT, 13 de Agosto de 2015.

Clarice Rezer

Coordenadora do Processo
Especial Eleitoral/2015

Maria Aparecida de Souza

Membro da Comissão
Especial Eleitoral/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	AVELINO DIAS FELIZARDO (STUDIO DIGITAL SOM E VIDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.835.916/0001-79, NIRE 51-8-0097307-2, com sede na Rua Tancredo Neves, esquina com a rua café filho, na cidade de Novo Mundo/MT, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Avelino Dias Felizardo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11655089, SEJSP/MT e inscrito no CPF nº 834.897.111-49, residente e domiciliado, na Rua Tancredo Neves, esquina com a rua café filho, na cidade de Novo Mundo/MT
Objeto	A Contratação de prestação de serviços para realizar a manutenção do site do município, registro fotográfico e em vídeos em obras e eventos e propaganda volante no Município de Novo Mundo / MT
Valor	Pelos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de referido contrato é de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente mediante a prestação dos serviços de acordo com o solicitado no Edital e a apresentação da Nota Fiscal. Após o recebimento definitivo, a Prefeitura efetuará imediatamente o pagamento, da quantia de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) fixo e mensal, e caso tenha sido executado os serviços descritos no item 3 estes serão pagos também conforme executado e devidamente atestado em nota fiscal;
Prazo de Vigência do Contrato	5 meses, ou seja, de 06/08/2015 à 31/12/2015.
Dotação Orçamentária	036 – 03.001.04.122.0002.2015.3390.39.00.00 061 – 05.001.12.361.0006.2026.3390.39.00.00 089 – 06.001.10.301.0021.2040.3390.39.00.00 141 – 07.002.08.244.0011.2060.3390.39.00.00 184 – 09.001.26.782.0012.2075.3390.39.00.00
Origem	Processo Administrativo nº 023/2015, vinculado ao Processo Licitatório tipo Pregão Presencial nº 022/2015, homologado em 31/07/2015

Novo Mundo/MT, 06 de Agosto de 2015.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Eu, Roberta Mezalira Venturoso, pregoeira oficial, nomeada pela portaria 03/2014, com o poder a mim conferida por Lei e com base do que consta na solicitação de reajustamento de preços apresentado pela empresa BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 02.571.596/0001-05, quanto ao item 10602 – COPO DESCARTAVEL MEDIO 180ml c/100 unidades, referente a licitação Pregão Presencial 012/2015 resolvo acatar o pedido de reajustamento de preços com fundamento na alínea “d” no inciso II do artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, o reajustamento sofrerá a alteração conforme demonstrado na tabela abaixo:

Valor li- citado	Custo de compra do pro- duto pela empresa	Custo Operacional da empre- sa, impostos e lucro	Valor Rea- justado
R\$ 1,79	R\$ 2,40	R\$ 0,35	R\$ 2,75

Deste modo fica alterado o valor registrado na ata de registro de preços **009/2015 – B**, conforme segue:

CÓD.	QUANT.	PNEUS	MARCA	VALOR UN.
10602	3275	Copo descartável de 180 ml, embalagem com 100 un.	Plasmel	R\$ 2,75

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	AGÊNCIA CANA VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.642.360/0001-07, com sede na Rua dos Flamboyantes, nº 1910, na cidade de Guarantã do Norte/MT, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Souza Miranda, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 810523, SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.748.541-15, residente e domiciliado, na cidade de Guarantã do Norte/MT
Objeto	A Contratação de prestação de serviços para realizar a inserções de cunho Educativo/Administrativo em rádio e TV de abrangência regional, e impressão de Banners, com fins específicos de alavancar e recuperar as dividas ativas deste município de Novo Mundo/MT, como IPTU, Alvarás, ISSQN
Valor	Pelos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de referido contrato é de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência do Contrato	5 meses, ou seja, de 14/08/2015 à 31/12/2015.
Dotação Orçamentária	046 – 04.001.04.122.0002.2018.3390.39.00.00
Origem	Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93

Novo Mundo/MT, 14 de Agosto de 2015.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 013/2015

PROCESSO: Nº 28/2015

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA.

O senhor Eduardo Penno, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Usando das suas atribuições que lhes são ineren-

tes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de **HOMOLOGAÇÃO**.

I – O certame aberto pela pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, Quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados conformidade com a lei 8.666/93e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e validos.

II – Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeitos de Adjudicação, considerando os atos do certame validos e conveniente aos interesses Publico, **HOMOLOGO** o Presente Processo Licitatório nº 28/2015, Pregão Presencial nº 013/ 2015, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA, em nome da vencedora abaixo discriminada:

III – Empresa: ROSANGELA DOS SANTOS, CNPJ: 18.005.755/0001-44; no valor de R\$ 75.596,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Dê-se ciência ao interessado, observando os preceitos legais.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 13 de julho de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2015

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: P.O. ZIOBER – EIRELI - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2015 realizada pela Prefeitura Municipal de TANGARÁ DA SERRA/MT, visando a Aquisição de Equipamentos para Academia para a Terceira Idade “ATI” através da disponibilidade da Contratada, conforme especificações constantes da Cláusula Quinta da ARP nº 015/2015.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 15.297,00 (quinze mil duzentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com término em 13 de Outubro de 2015.

Novo São Joaquim – MT, 12 de Agosto de 2015.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Município de Novo São Joaquim

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 82/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 82/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 56/2015.

TERMO ADESÃO Nº 005/2015

Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2015 realizada pela Prefeitura Municipal de TANGARÁ DA SERRA/MT, visando a Aquisição de Equipamentos para Academia para a Terceira Idade “ATI” através da disponibilidade da Contratada, conforme especificações constantes da Cláusula Quinta da ARP nº 015/2015.

Contratante: **Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso**

Contratada: **P.O. ZIOBER – EIRELI - ME.**

Valor: R\$ 15.300,00 (Quinze mil, trezentos reais).

Período de vigência: 13/08/2015 à 13/10/2015.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 14 de Agosto de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE ABERTURA P.P 68/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 123 de 08 de Junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação De Abertura do Edital Pregão Presencial 68/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. **Onde se lê: Pregão Eletrônico 68-2015 Leia-se: Pregão Presencial 68-2015.**

Paranatinga-MT, 14 de Agosto de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à Classificação da Prova Prática divulgada por meio do Edital Complementar de nº 016 pela Banca Examinadora;

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
VIKTOR PAULO ALVES ARRUDA / AGENTE ADMI-	O candidato interpôs recurso questionando o porquê foram classificados os candidatos: Ga-	Recurso deferido para esclarecimento.

NISTRATIVO II / N° 00526	briel Paes Lorena e Rosiane Matilde Trevisan Pires, alegando que os mesmo não participaram da prova prática, e que deveriam ser desclassificados.	Com o intuito de esclarecer ao candidato, informamos ao mesmo que, ambos os candidatos citados, não compareceram em data e horário especificado para realizarem a prova prática de digitação, assim sendo, encontra-se reprovados, conforme edital complementar 016, já divulgado.
GISLEI CAMPANHA DOS SANTOS / AGENTE ADMINISTRATIVO II / N° 00733	O candidato questiona sobre aplicação da prova prática digitação.	Recurso deferido para esclarecimento. Informamos ao candidato que, conforme segue: 1 – A entrega das senhas foi somente para organizar a ordem de chegada dos candidatos para a apresentação dos documentos e a conferência com a lista de presença. 2 – Não foi permitida a entrada para a sala de realização da prova, candidatos sem o porte de documentos pessoais de identificação com foto, e também não houve registro de candidatos que não portavam documento pessoal conforme exigido no edital. 3 – Após concluírem o teste de digitação os candidatos foram convidados a aguardar no ambiente externo a sala onde foi realizado o mesmo para a entrega da prova prática de digitação, não há registro por parte da comissão sobre algum tipo de tumulto ou bate boca, conforme argumentou o candidato. 4 – A explicação foi igual para todos e foi perguntado aos candidatos antes do início se havia alguma dúvida, portanto todos os candidatos receberam as mesmas instruções, foi dividido em 6 turmas de 4 candidatos, conforme a quantidade de terminais disponíveis, quanto ao uso do software, a única interação do concursando com o sistema era a digitação do número de seu CPF para dar entrada no sistema (enquanto todos não fizeram com êxito, não foi dado o início do teste). 5 – Ofensa de candidatos e outro tipo de violência moral ou psicológicas não foram registrados pela equipe de comissão do concurso, as provas digitadas pelos candidatos, somente foram entregues no final do teste impossibilitando qualquer tipo de assédio moral aos candidatos que ainda não tinham realizado o teste. Nossos fiscais estavam presentes no local do teste, devidamente identificados com crachá com seu nome e respectiva função. Quanto ao transtorno de nervosismo e impaciência é característico de cada indivíduo, não cabendo à equipe aplicadora do teste ser responsável, também não foi solicitado nenhum atendimento médico ou similar por qualquer candidato. Informamos ainda que, o candidato digitou somente 43% (quarenta e três por cento) do texto disponível, cometeu 08 erros de digitação conforme planilha entregue ao mesmo, ficando assim com a nota 3,6. Desse modo, indefere-se o recurso, mantendo-se inalterada a nota aplicada.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2015.

Paranatinga - MT, em 13 de agosto de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

Graciela Azevedo Oliveira

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 018**

EDITAL COMPLEMENTAR N° 018

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente,

Considerando a necessidade da homologação do Concurso Público nº 001/2015 para as demais providências,

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2015 para fins de homologação;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2015.

III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital complementar, conforme os procedimentos mencionados nos itens 6.1. e 6.1.1 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação, *in verbis*:

6.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal de Paranatinga, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

6.1.1. As publicações relativas à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial conforme o item 6.1, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paranatinga a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

Paranatinga - MT, em 13 de agosto de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

Graciela Azevedo Oliveira

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

CARGO: ARQUITETO (1)						
----------------------	--	--	--	--	--	--

ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	RUBENS DA SILVA FERREIRA	1206	24,00	0	0	24,00	APR
2	AFONSO GORGES NETO	281	23,00	0	0	23,00	RES
3	DANIEL FRANCIS DIONEZIO	1033	23,00	0	0	23,00	RES
4	BRUNA CAMPOS	725	21,00	0	0	21,00	RES
5	LARISA SACCO	486	20,00	0	0	20,00	RES
6	JONATHAM RODRIGUES TAVARES DO NASCIMENTO	71	19,00	0	0	19,00	REP
7	JULIET OLIVEIRA DA SILVA	1657	18,00	0	0	18,00	REP
8	GUIOMAR PRIAMO	971	16,00	0	0	16,00	REP
9	LAIENE REIS AMORIM E SILVA	1958	16,00	0	0	16,00	REP
10	MARGARETE ALVES DE SOUZA	31	16,00	0	0	16,00	REP
11	KELLEN FERNANDA BASTOS DE PINHO	1905	14,00	0	0	14,00	REP
12	ODENIL ALCÂNTARA DA SILVA	1715	-	0	0	-	AUS
13	JORGIANNE DE ALMEIDA CALDEIRA	1306	-	0	0	-	AUS
14	FELIPE DA SILVA MAGALHÃES	1849	-	0	0	-	AUS
15	LUCAS GONÇALVES BUENO	1508	-	0	0	-	AUS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (2)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	7	24,00	0	0	24,00	APR
2	TEREZINHA CAMPOS ROSA	1009	24,00	0	0	24,00	RES
3	GALDIA NUBIA RIBEIRO	1890	22,00	0	0	22,00	RES
4	THAIS ANTUNES MACHADO	149	22,00	0	0	22,00	RES
5	TANIA GORETI MUNIZ	924	22,00	0	0	22,00	RES
6	MARIA IVONE ARAUJO RODRIGUES	82	21,00	0	0	21,00	RES
7	NEIRY SILVA FREITAS	789	21,00	0	0	21,00	RES
8	ILIANE BARBOSA DE SOUZA PINTO	100	21,00	0	0	21,00	RES
9	LUZIA DE FÁTIMA CAMPOS RIBEIRO	752	20,00	0	0,25	20,25	RES
10	HELENA RUFINA DA SILVA REINISCH	1942	20,00	0	0	20,00	RES
11	JOSIMARA BATISTA DE CAMPOS	1770	20,00	0	0	20,00	RES
12	TÂNIA SOUZA DE ALMEIDA	166	20,00	0	0	20,00	RES
13	EMILIO TEODORO RECKZIELGEL DA SILVA	1054	20,00	0	0	20,00	RES
14	BRUNA FERNANDA BORGES	920	20,00	0	0	20,00	RES
15	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	437	19,00	0	0	19,00	REP
16	MARIA TEREZA MARTINS VALADAO DE DEUS	57	19,00	0	0	19,00	REP
17	LUZIMARA TAFAREL	576	19,00	0	0	19,00	REP
18	CARIN CRISTINA GUNSCH	233	19,00	0	0	19,00	REP
19	MARIA JOSÉ PEREIRA SALDANHA	331	18,00	0	0	18,00	REP
20	LURDES DOS REIS	1813	18,00	0	0	18,00	REP
21	JULIETE GONÇALVES DOS REIS MIRANDA	718	18,00	0	0	18,00	REP
22	ELENITA CELANT MARCON	982	18,00	0	0	18,00	REP
23	ELIANEIDE PEREIRA DE MIRANDA	1133	18,00	0	0	18,00	REP
24	OZIE NE PIMENTA	1273	17,00	0	0	17,00	REP
25	RONNE KLEY PEREIRA DA SILVA	704	17,00	0	0	17,00	REP
26	AMANDA CANDIDA MOREIRA DE LIMA	505	17,00	0	0	17,00	REP
27	LUZENIR CARDOSO DA SILVA CRAVEIRO	1039	15,00	0	0	15,00	REP
28	SONIA CARDOSO DA SILVA	67	15,00	0	0	15,00	REP

29	JAMILTON NERY DE OLIVEIRA	13	15,00	0	0	15,00	REP
30	ADRIANE BATISTA DE ALMEIDA	1853	14,00	0	0	14,00	REP
31	IRACEMA DONATA DE OLIVEIRA	1035	14,00	0	0	14,00	REP
32	ROZILDA SOARES RODRIGUES	481	13,00	0	0	13,00	REP
33	DIVINA FERREIRA CAMARA DE JESUS	221	13,00	0	0	13,00	REP
34	LUCINEI ALVES DE SOUZA	722	13,00	0	0	13,00	REP
35	KARINA SILVA PINHEIRO	356	13,00	0	0	13,00	REP
36	MONICA VIANA DOS SANTOS FRASSON	1797	12,00	0	0	12,00	REP
37	JOVANIR NARDES	1308	11,00	0	0	11,00	REP
38	CLEUSA MARIA JOSÉ NUNES	801	-	0	0	-	AUS
39	CIRLEI MARIA DALMAS HOPPE	1124	-	0	0	-	AUS
40	SHEILA CARLOS DOS SANTOS CAROLLO	598	-	0	0	-	AUS
41	LUIZ CARLOS SANTOS LOPES	609	-	0	0	-	AUS
42	KENIA MARIA ARAUJO OLIVEIRA	1903	-	0	0	-	AUS

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO (3)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JANAYLE DE FARIA MIRANDA	544	32,00	0	0,25	32,25	APR
2	UENISON GOMES GUIMARAES	743	28,00	0	0	28,00	APR
3	LAÍS BEZERRA BURIOL ROSAS	1162	25,00	0	0,25	25,25	RES
4	CHRISTIANO VEXEL FONTES	1917	25,00	0	0	25,00	RES
5	GIOVANI ADRIANO DE OLIVEIRA	410	23,00	0	0	23,00	RES
6	UIARA DE FREITAS GROSSI	705	23,00	0	0	23,00	RES
7	BETINA GABRIELA STEIN	583	23,00	0	0	23,00	RES
8	KÊNIA RODRIGUES MAZUTTI	1008	22,00	0	0,25	22,25	RES
9	LORENA SILVA FREIRE	528	22,00	0	0	22,00	RES
10	ALINE JARDIM DE LIMA DE SÁ TELES	345	21,00	0	0	21,00	RES
11	MIRIELI CARDOSO DOS SANTOS	1415	21,00	0	0	21,00	RES
12	MARCIANE MARAFON	1642	21,00	0	0	21,00	RES
13	AQUÉSIA LOURDES LIBÓRIO	1350	20,00	0	0	20,00	RES
14	LEONARDO OLIVEIRA SILVA	719	20,00	0	0	20,00	RES
15	JUSCELIO MENDES RODRIGUES	1078	19,00	0	0	19,00	REP
16	TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA	1634	18,00	0	0	18,00	REP
17	LEANDRO PEREIRA PERES	1211	18,00	0	0	18,00	REP
18	DANIELLY RODRIGUES PIMENTA	814	17,00	0	0	17,00	REP
19	JULIANA DA SILVA MENEZES	106	17,00	0	0	17,00	REP
20	ADRILA ALVES GOMES	1463	15,00	0	0	15,00	REP
21	JOICY CRISTINA LIMA RODRIGUES MARCELIO	1289	-	0	0	-	AUS
22	CAMILA DO AMARAL MARION	1102	-	0	0	-	AUS
23	ANA JULIA PRADO ASSIS	1346	-	0	0	-	AUS
24	FRANCIELY FRANCISCA DE LIMA VASUM	1220	-	0	0	-	AUS
25	ANA PAULA PINHEIRO PEREIRA SILVA	1632	-	0	0	-	AUS
26	LILIANE CRISTINA DA SILVEIRA	1319	-	0	0	-	AUS
27	LUANA MARIA PEREZ PELACHIM	1995	-	0	0	-	AUS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (4)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	FILIPE AUGUSTO TAVARES	267	32,00	0	0	32,00	APR

2	JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA	710	30,00	0	0	30,00	RES
3	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI	2025	27,00	0	0	27,00	RES
4	FABIANA ZACARIAS RAMOS	523	24,00	0	0	24,00	RES
5	VINICIUS GONZALES CARDOSO	772	24,00	0	0	24,00	RES
6	ELIAS ANTONIO SAAB	229	23,00	0	0	23,00	RES
7	FERNANDO VIECELI MAIA	742	23,00	0	0	23,00	RES
8	LINCOLN TABOSA BARTH	697	21,00	0	0	21,00	RES
9	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	1641	21,00	0	0	21,00	RES
10	DENISE MIRANDA FRANCO	1000	20,00	0	0	20,00	RES
11	ADRIANE SCHOENBERGER KIPPER	242	19,00	0	0	19,00	REP
12	PAULO ARTUR DA SILVA DIAS	311	19,00	0	0	19,00	REP
13	JULIANO ESCATOLIM BASILI	1431	18,00	0	0	18,00	REP
14	BRUNO MIAKI SCHULA	1896	18,00	0	0	18,00	REP
15	ADDO FORGIARINI RACHID JAUDY	1525	16,00	0	0	16,00	REP
16	GERMANO GONCALVES FERREIRA	1696	14,00	0	0	14,00	REP
17	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	1345	13,00	0	0	13,00	REP
18	LUCIANO ALVES DE BRITO	2000	-	0	0	-	AUS
19	FABIANO ANTONIO DE MIRANDA	1249	-	0	0	-	AUS
20	MICHAEL DIONE BONATTI	1999	-	0	0	-	AUS
21	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	1013	-	0	0	-	AUS
22	FERNANDO ALENCAR SILVA	441	-	0	0	-	AUS
23	OSVALDO RIOS LEANDRO	1816	-	0	0	-	AUS
24	JEAN MAICO PARRA	568	-	0	0	-	AUS
25	JÉSSICA ANGÉLICA HERGENRÄDER	910	-	0	0	-	AUS

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO (5)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	FERNANDA ONÓRIO DA SILVA	1149	28,00	0	0	28,00	APR
2	CLEITON MIGUEL SCHNEIDER	346	22,00	0	0	22,00	RES
3	LUCIANA MARA DOS SANTOS E CARMO	2003	22,00	0	0	22,00	RES
4	GIZELI DE LIMA	723	21,00	0	0	21,00	RES
5	FERNANDA CAROLINA SOLEDADE NOGUEIRA	344	20,00	0	0	20,00	RES
6	VANDERLEIA ALVES XAVIER	183	19,00	0	0	19,00	REP
7	NEODIR GOULARTE	99	19,00	0	0	19,00	REP
8	JUSSARA CARLOS DA SILVA	630	19,00	0	0	19,00	REP
9	KELLY SANDRA DE SOUZA	319	19,00	0	0	19,00	REP
10	HELLEN LOURAINÉ DA SILVA VIEIRA	167	19,00	0	0	19,00	REP
11	SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO	1486	19,00	0	0	19,00	REP
12	GÉSSICA CAROLINE RODRIGUES LIMA	1275	19,00	0	0	19,00	REP
13	MALLU GABRIELE DOS SANTOS	746	19,00	0	0	19,00	REP
14	ADRIANA DAMACENA MOURA	190	18,00	0	0	18,00	REP
15	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	1111	18,00	0	0	18,00	REP
16	FABIULA FURQUIN WEIS	1017	18,00	0	0	18,00	REP
17	MARIZETE VILELA MACHADO	4	18,00	0	0	18,00	REP
18	VANESSA GRUSKI	1188	18,00	0	0	18,00	REP
19	CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA	853	18,00	0	0	18,00	REP
20	LUCILARA FERREIRA CAMARGO	1112	18,00	0	0	18,00	REP

21	ARINE BEATRICE MEIRA VILELA E SILVA	1688	17,00	0	0	17,00	REP
22	DAYANE FERREIRA LEITE	1555	17,00	0	0	17,00	REP
23	LUANA ROSA DA SILVA	1155	17,00	0	0	17,00	REP
24	FABIANE ALVES OLIVEIRA	496	17,00	0	0	17,00	REP
25	ANGELICA SANTANA SILVA	1310	17,00	0	0	17,00	REP
26	KELVIN WILKER MACÊDO DE OLIVEIRA	1284	17,00	0	0	17,00	REP
27	CIBELI VOGEL	293	16,00	0	0	16,00	REP
28	PAULA CRISTINA XAVIER	759	16,00	0	0	16,00	REP
29	GISLAINE SILVA ROCHA	1260	16,00	0	0	16,00	REP
30	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	457	16,00	0	0	16,00	REP
31	DELMA APARECIDA MELO BARBOSA	1593	16,00	0	0	16,00	REP
32	DINAIR CAMPOS ALVES CARDOSO	577	16,00	0	0	16,00	REP
33	CREONICE VILELA DOS SANTOS	615	15,00	0	0	15,00	REP
34	SELMA LUCIA CABRAL SILVEIRA	1191	15,00	0	0	15,00	REP
35	ELIANE VIEIRA	1864	15,00	0	0	15,00	REP
36	KÁTIA MORAIS DIAS	288	15,00	0	0	15,00	REP
37	MONARA SOARES DE CAMPOS	786	15,00	0	0	15,00	REP
38	ALCIONE FERREIRA DE FREITAS MATOS	1122	15,00	0	0	15,00	REP
39	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	1055	15,00	0	0	15,00	REP
40	JANINE DE SOUZA BARBOSA	1028	14,00	0	0	14,00	REP
41	LENIO VIEIRA BORGES	1940	14,00	0	0	14,00	REP
42	VANESSA GRACIELA OLIVEIRA SILVA	1521	14,00	0	0	14,00	REP
43	SAMIA PORTONEL GARCIA	328	14,00	0	0	14,00	REP
44	KASSILA CONCEICAO FERREIRA SANTOS	1383	14,00	0	0	14,00	REP
45	NATHIELI ARAUJO DOMINGOS BARATTO	1502	14,00	0	0	14,00	REP
46	LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS	1170	13,00	0	0	13,00	REP
47	IRANIU APIGUARE JURAPI	1069	13,00	0	0	13,00	REP
48	DAISY DALLILA LIMA DOS SANTOS	1417	13,00	0	0	13,00	REP
49	GEOVANNA LUCIANA DE PAULA	696	12,00	0	0	12,00	REP
50	PATRICIA STOCCO	1243	12,00	0	0	12,00	REP
51	NARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	1338	12,00	0	0	12,00	REP
52	ROSANE GONZATO	169	-	0	0	-	AUS
53	GISELY MENDES PEREIRA ALEIXO	2015	-	0	0	-	AUS
54	PAULO ISIDORO ALVES DIAS	1579	-	0	0	-	AUS
55	ALEX GOMES MOREIRA	1430	-	0	0	-	AUS
56	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	1263	-	0	0	-	AUS
57	JANETE GOMES DE ARAUJO	1988	-	0	0	-	AUS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (6)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	1160	17,00	0	0	17,00	REP
2	SIMONE DIONISIO DA SILVA	911	15,00	0	0	15,00	REP
3	KEILA ADRIANA FREITAS KLEIN	1186	14,00	0	0	14,00	REP
4	ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES	1443	-	0	0	-	AUS

CARGO: MÉDICO PEDIATRA (7)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MT	NP	PT	MF	RESULTADO

CARGO:	MÉDICO ORTOPEDISTA (8)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	TELMO MOREIRA MAGALHAES	817	19,00	0	0	19,00	REP

CARGO:	MÉDICO VETERINÁRIO (9)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA	1403	29,00	0	0	29,00	APR
2	RAFAEL SCHIO	1972	24,00	0	0	24,00	RES
3	ANDRÉ CORADINI PETRY	2023	24,00	0	0	24,00	RES
4	KASSIA RENOSTRO DUCATTI	390	24,00	0	0	24,00	RES
5	ELIAS PEREIRA DE MACEDO	1815	22,00	0	0	22,00	RES
6	RENATO DI LORETO	1270	22,00	0	0	22,00	RES
7	ROCHELLE BATISTA DE MOURA	1158	21,00	0	0	21,00	RES
8	GEORGE ADRIANO GOMES DA SILVA	1209	20,00	0	0	20,00	RES
9	PABLO RIET CORREA RIVER0	294	20,00	0	0	20,00	RES
10	FABIO NOGUEIRA SILVA	403	19,00	0	0	19,00	REP
11	ENAILE MARIA SINDEAUX DE SOUZA	1865	19,00	0	0	19,00	REP
12	ÉDIJA PEREIRA DA SILVA	1966	17,00	0	0	17,00	REP
13	WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER	1600	16,00	0	0	16,00	REP
14	DANILO FILIPPO BRISIDA	402	16,00	0	0	16,00	REP
15	ILA MARTA MOREIRA TAKAKI	1136	13,00	0	0	13,00	REP
16	ADÃO PEREIRA DOS REIS	1267	-	0	0	-	AUS
17	JOAQUIM SOARES FILHO	1599	-	0	0	-	AUS
18	RENATA DE OLIVEIRA PINHEIRO	1285	-	0	0	-	AUS
19	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	1898	-	0	0	-	AUS
20	GIOVANI ZANETTI PESSOA CANDIOTTO	857	-	0	0	-	AUS
21	KELITA REGIANE PINTO CHANAN MERCER	1519	-	0	0	-	AUS
22	CLEBER FERNANDO ANANIAS	652	-	0	0	-	AUS
23	LEANDRO PEREIRA BATISTA	1283	-	0	0	-	AUS
24	AUGUSTO CARLOS NIEDERMAYER	958	-	0	0	-	AUS
25	GRAZIELE PAULAMITTMANN	700	-	0	0	-	AUS
26	DAYALLA CRISTINA RODRIGUES	974	-	0	0	-	AUS
27	CAROLINE LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	1882	-	0	0	-	AUS
28	ANDRESSA DE OLIVEIRA CELESTINO	2021	-	0	0	-	AUS

CARGO:	NUTRICIONISTA (10)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MARCELLY SILVA MOREIRA	122	22,00	0	0,25	22,25	APR
2	TATIANE KAROLINE BASSANI PRZYVITOSKI	1546	21,00	0	0	21,00	RES
3	DAIANNY GERALDINO FRANCO	1779	20,00	0	0	20,00	RES
4	LUCIANA VIANA DO AMARAL	896	20,00	0	0	20,00	RES
5	IZABEL FREIRE DE ALMEIDA	349	18,00	0	0	18,00	REP
6	JOSELAINE SALES CARVALHO	1106	18,00	0	0	18,00	REP
7	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	1322	15,00	0	0	15,00	REP
8	ANA CLAUDIA PRATTO DA SILVA	607	14,00	0	0	14,00	REP
9	JACQUELINE JARA DA SILVA	729	-	0	0	-	AUS
10	ELAINE EUZÉBIO NUNES	1401	-	0	0	-	AUS
11	EMILÂNE OLIVEIRA SOARES SANTOS	1871	-	0	0	-	AUS

CARGO: PSICÓLOGO (11)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	EDSON CARLOS SILVA	886	30,00	0	0,25	30,25	APR
2	RAFAELA LOPES FAUSTINO	258	27,00	0	0	27,00	RES
3	BÁRBARA SANTANA DA SILVA	282	25,00	0	0	25,00	RES
4	FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	1409	25,00	0	0	25,00	RES
5	DANYELA RUTH DO NASCIMENTO GREGÓRIO	901	23,00	0	0,25	23,25	RES
6	LEILA RIBEIRO DE AQUINO	956	23,00	0	0	23,00	RES
7	LEIRSON FERNANDO VILALBA SILVA	1542	23,00	0	0	23,00	RES
8	ANGELITA FELIPE NUNES	125	22,00	0	0	22,00	RES
9	THIAGO AIAMARI KAVOPI	957	21,00	0	0	21,00	RES
10	PRISCILA STOCCO	1245	20,00	0	0	20,00	RES
11	MICHELE PANCOTTE	1043	20,00	0	0	20,00	RES
12	ELIETE GOMES DE ARAUJO	665	19,00	0	0	19,00	REP
13	ANDRÉ BARROS DE ARAUJO	666	19,00	0	0	19,00	REP
14	NEILA BÁRBARA ALVES OLIVEIRA	596	19,00	0	0	19,00	REP
15	FERNANDA CASSIANE BECKER SCHIO	1178	19,00	0	0	19,00	REP
16	FERNANDA DESTRI	168	18,00	0	0	18,00	REP
17	SIBELY APARECIDA GOMES DA CRUZ	955	17,00	0	0	17,00	REP
18	GERALDA POLICENO DA SILVA	833	17,00	0	0	17,00	REP
19	REGINEY LUCIA NUNES RIBEIRO	654	16,00	0	0	16,00	REP
20	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	836	16,00	0	0	16,00	REP
21	WELKER FERREIRA SANTANA	213	14,00	0	0	14,00	REP
22	ROBERTO TAVEIRA	1433	-	0	0	-	AUS
23	CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA	1144	-	0	0	-	AUS
24	IRANEIDE OLIVEIRA SILVA	240	-	0	0	-	AUS
25	JACQUELINE DE PAULA SILVA	1924	-	0	0	-	AUS
26	JÓICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	1690	-	0	0	-	AUS
27	DEYCE FRANCISCA DA SILVA ALVES	1276	-	0	0	-	AUS
28	JÉSSICA CARINE DA SILVA RIBEIRO	608	-	0	0	-	AUS
29	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	717	-	0	0	-	AUS
30	APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	656	-	0	0	-	AUS

CARGO: PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO (12)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	SIDONIA HARDT	951	25,00	0	0	25,00	APR
2	ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOZA	1764	23,00	0	0,25	23,25	APR
3	JÂNIA GOULART DA SILVA	44	23,00	0	0	23,00	APR
4	DEUSA FRANCISCA DA SILVA	1337	22,00	0	0	22,00	APR
5	JOANA MOREIRA DE FARIA	1357	22,00	0	0	22,00	APR
6	ADRIELE DALLETEZZE	1386	22,00	0	0	22,00	APR
7	MARIA ROSA VILELA	626	22,00	0	0	22,00	APR
8	CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGELIM	936	22,00	0	0	22,00	APR
9	ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA	409	21,00	0	0,25	21,25	APR
10	ODERLÉIA APARECIDA GOMES	850	20,00	0	0	20,00	APR
11	ARLINDO DE ALMEIDA SILVA	1434	20,00	0	0	20,00	APR
12	ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA	128	19,00	0	0	19,00	REP

13	PATRICIA TELLES DA SILVA	262	19,00	0	0	19,00	REP
14	SILVIA MARIA DE MORAIS CORTE	256	19,00	0	0	19,00	REP
15	SOLANGE FÁTIMA VARGAS	820	19,00	0	0	19,00	REP
16	EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA	58	19,00	0	0	19,00	REP
17	NELMA DIAS DE MORAES	1843	19,00	0	0	19,00	REP
18	VANESSA SIMÕES LEITE	937	19,00	0	0	19,00	REP
19	AYLIME LIMA MARTINS	1589	18,00	0	0	18,00	REP
20	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIA	1064	18,00	0	0	18,00	REP
21	JULCINEIA LOCATELLI DA SILVA	1272	18,00	0	0	18,00	REP
22	ROBERTA MARIA FERREIRA	231	18,00	0	0	18,00	REP
23	JOSIANE MENDONÇA CAMPOS	1921	18,00	0	0	18,00	REP
24	ADEITA DE SOUZA SILVA	1876	17,00	0	0	17,00	REP
25	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI	1789	17,00	0	0	17,00	REP
26	ELIZABETE FERREIRA ROSA BARROS	1806	17,00	0	0	17,00	REP
27	DENICIA FERREIRA DA SILVA	61	17,00	0	0	17,00	REP
28	TELMA MARIA ALVES	542	17,00	0	0	17,00	REP
29	NAIDE DIAS DE OLIVEIRA	793	17,00	0	0	17,00	REP
30	WALTER SEBASTIÃO PAULA DA SILVA	370	17,00	0	0	17,00	REP
31	ROSA MARIA SANTOS MAIATE	1134	16,00	0	0	16,00	REP
32	VALQUIRIA RODRIGUES DE ALMEIDA	375	16,00	0	0	16,00	REP
33	MARCIA APARECIDA SOUZA ROCHA	285	16,00	0	0	16,00	REP
34	MARINALVA DOS SANTOS EPPING	1621	16,00	0	0	16,00	REP
35	VALDELI DA SILVA RIBEIRO	1348	16,00	0	0	16,00	REP
36	CLAUDINEIA ISTEIG NERY	999	16,00	0	0	16,00	REP
37	MARILEI PIRES PEREIRA	1817	16,00	0	0	16,00	REP
38	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	1192	16,00	0	0	16,00	REP
39	OSMAR SANTANA DA SILVA	164	16,00	0	0	16,00	REP
40	KAREN JANNE SALLES SANTOS	1379	16,00	0	0	16,00	REP
41	KEURIA MARQUES DE OLIVEIRA	404	15,00	0	0	15,00	REP
42	ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO	811	15,00	0	0	15,00	REP
43	CLEONICE DE CAMPOS	1390	15,00	0	0	15,00	REP
44	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	832	15,00	0	0	15,00	REP
45	PATRICIA MARIA DE SOUZA	578	15,00	0	0	15,00	REP
46	JULIANA DALETEZZE DOS REIS	706	15,00	0	0	15,00	REP
47	MARIA DE FÁTIMA LEOPICI	860	15,00	0	0	15,00	REP
48	LAURA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	856	15,00	0	0	15,00	REP
49	CÉLIA MOREIRA FARIA	983	15,00	0	0	15,00	REP
50	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI	1975	15,00	0	0	15,00	REP
51	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	790	15,00	0	0	15,00	REP
52	MARLI AZAMBUJA BERNADON	1092	15,00	0	0	15,00	REP
53	SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA	140	15,00	0	0	15,00	REP
54	EUCIMAR FURQUIM ROSA	1247	15,00	0	0	15,00	REP
55	LUCIA MARIA BARBOSA	322	15,00	0	0	15,00	REP
56	IRACI ANGELINA NEUBERGER	266	15,00	0	0	15,00	REP
57	EDINÉIA RITA EPPING	1792	15,00	0	0	15,00	REP
58	JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	1552	15,00	0	0	15,00	REP
59	ANTONIA CESPEDES RIVEROS	634	14,00	0	0	14,00	REP

60	MARIA ANTONIA MESQUITA DA SILVA	1963	14,00	0	0	14,00	REP
61	MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	279	14,00	0	0	14,00	REP
62	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	727	14,00	0	0	14,00	REP
63	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	143	14,00	0	0	14,00	REP
64	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA	560	14,00	0	0	14,00	REP
65	MARCIA APARECIDA VILODRES BORGES	1365	14,00	0	0	14,00	REP
66	SIMONY ADRIANA DALLETEZZE	218	14,00	0	0	14,00	REP
67	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	476	14,00	0	0	14,00	REP
68	ANA MARIA ALVES BUENA	792	14,00	0	0	14,00	REP
69	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	824	14,00	0	0	14,00	REP
70	FERNANDA SIMOES LEITE FERNANDES	1776	14,00	0	0	14,00	REP
71	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	972	14,00	0	0	14,00	REP
72	ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	1466	14,00	0	0	14,00	REP
73	LUCIANE WOLFART	1268	14,00	0	0	14,00	REP
74	LEONICE PEREIRA CERVANTE	681	13,00	0	0	13,00	REP
75	ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA FELTRIN	878	13,00	0	0	13,00	REP
76	JOANA DARC DA SILVA BORGES	1349	13,00	0	0	13,00	REP
77	ADELAIDE EPPING NEVES	1014	13,00	0	0	13,00	REP
78	ROZANIA GOMES	810	13,00	0	0	13,00	REP
79	GIRLENE FERREIRA GOMES	1305	13,00	0	0	13,00	REP
80	LIDIA DA SILVA	854	13,00	0	0	13,00	REP
81	MARINEIZ DE SOUZA GOMES	779	13,00	0	0	13,00	REP
82	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO.	879	13,00	0	0	13,00	REP
83	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	1198	13,00	0	0	13,00	REP
84	JÉSSICA ALVES SILVA	529	13,00	0	0	13,00	REP
85	JUSSIANE MOREIRA MARQUES GOMES	987	12,00	0	0	12,00	REP
86	MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES	632	12,00	0	0	12,00	REP
87	FERNANDA JACINTO DA SILVA	455	12,00	0	0	12,00	REP
88	MARIA PEREIRA DA SILVA	219	12,00	0	0	12,00	REP
89	ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	780	12,00	0	0	12,00	REP
90	ELIZABETH APARECIDA MARQUES	799	12,00	0	0	12,00	REP
91	MARCILENE SOUZA DOS SANTOS	10	12,00	0	0	12,00	REP
92	BENEDITO GONÇALO BORGES	1866	11,00	0	0	11,00	REP
93	DILAIR ALVES DOS SANTOS	1873	11,00	0	0	11,00	REP
94	LEONIR FILISBINO GONÇALVES MORBECK	1370	11,00	0	0	11,00	REP
95	MARIA PEREIRA CAVALCANTE	30	11,00	0	0	11,00	REP
96	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	600	11,00	0	0	11,00	REP
97	ELIZÂNGELA THOMÉ DE ANDRADE	1066	11,00	0	0	11,00	REP
98	NECIL DO ROSARIO	1920	11,00	0	0	11,00	REP
99	GISLAINE BARBIERI ZAMAR	335	11,00	0	0	11,00	REP
100	VENICIO SILVA AMORIM	271	10,00	0	0	10,00	REP
101	LAURA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	943	10,00	0	0	10,00	REP
102	MARONILDE MIRANDA INACIO	766	9,00	0	0	9,00	REP
103	JULIANA BRUNA DA CRUZ	1724	9,00	0	0	9,00	REP
104	TEREZINHA GARCIA DA SILVA	1987	9,00	0	0	9,00	REP
105	TÔNIA ANDREIA LOCATELLI DA SILVA	1107	8,00	0	0	8,00	REP
106	CARMINA RIBEIRO LIMA	1960	-	0	0	-	AUS

107	WILLIAM GARCIA DA SILVA	1772	-	0	0	-	AUS
108	ANITA DEL CASTANHEL MIRANDA	773	-	0	0	-	AUS
109	ISABELA APARECIDA SOUTO FIUZA	63	-	0	0	-	AUS
110	VERA LUCIA BRITY FERNANDES	1997	-	0	0	-	AUS
111	MARIA BRASILINA FERREIRA	1665	-	0	0	-	AUS
112	FRANCIANE LIMA CAVALCANTE TEZA	115	-	0	0	-	AUS
113	ADEILDE ALMEIDA DE SOUZA.	592	-	0	0	-	AUS
114	ROSENILDA UMBELINA	932	-	0	0	-	AUS
115	CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO	1556	-	0	0	-	AUS
116	ALINE FORTINI MATEUS	1986	-	0	0	-	AUS
117	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	1448	-	0	0	-	AUS
118	RONIEL ADAILTON DA SILVA	53	-	0	0	-	AUS
119	RAIELI CAMILA DA SILVEIRA	977	-	0	0	-	AUS

CARGO: PROFESSOR B - PEDAGOGIA - ZONA RURAL (13)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ADRIANE DE SOUZA	580	25,00	0	0	25,00	APR
2	ILMA BASTISTA	663	19,00	0	0	19,00	REP
3	FRANCIELI MARTA TREVISAN	1179	19,00	0	0	19,00	REP
4	DAIANE GRACIELE GODINHO NICOLodi THAINES	1114	18,00	0	0	18,00	REP
5	ANDREIA INES THOMAS	555	16,00	0	0	16,00	REP
6	OLGA IVONE BAMBERG	1524	15,00	0	0	15,00	REP
7	CARMINHA FERREIRA DOS SANTOS	1205	14,00	0	0	14,00	REP
8	LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS	442	12,00	0	0	12,00	REP
9	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	1146	11,00	0	0	11,00	REP

CARGO: PROFESSOR B - PEDAGOGIA - ÁREA INDÍGENA XAVANTE (14)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	EDMUNDO PEN'I RU	613	13,00	0	0	13,00	REP
2	ARGEMIRO TSAABDI WAWEMRA	757	10,00	0	0	10,00	REP
3	GILBERTO TSEREHÔMORA	620	-	0	0	-	AUS

CARGO: PROFESSOR B - PEDAGOGIA - ÁREA INDÍGENA BACAIRI (15)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MARINHO ULUCO XERENTE	9	18,00	0	0	18,00	REP
2	GILBERTO SAPENAGUE PAROCA	1015	14,00	0	0	14,00	REP

CARGO: PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA (16)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	DANI JEFERSON DE OLIVEIRA	1447	18,00	0	0	18,00	REP
2	GEOVANI PUNDRICH FERREIRA	1998	17,00	0	0	17,00	REP
3	FLAVIA NETO DA SILVA	588	17,00	0	0	17,00	REP
4	VANDER CEZAR GONÇALVES SOUZA	1493	16,00	0	0	16,00	REP
5	IVONILDO PUTTOV	1	14,00	0	0	14,00	REP
6	WALTER JUNIOR VIDORI	1235	14,00	0	0	14,00	REP
7	VALDEVIR PERES ORLANDO	1368	13,00	0	0	13,00	REP
8	LILIAN PATRICIA GOMES DA SILVA	1909	13,00	0	0	13,00	REP
9	CLEYTON RAMOS DA SILVA	1374	12,00	0	0	12,00	REP
10	JULIANO OLIVEIRA BARATTO	1503	11,00	0	0	11,00	REP

11	MAICON BONET	1051	10,00	0	0	10,00	REP
12	ANDRESSA UEHARO CARVALHO	1002	10,00	0	0	10,00	REP
13	LUANA ESTEFANI NETO DA SILVA	1006	10,00	0	0	10,00	REP
14	CLÉVERSON JESSÉ SILVA DE OLIVEIRA	1827	-	0	0	-	AUS

CARGO:	PROFESSOR B - LIBRAS (17)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MT	NP	PT	MF	RESULTADO

CARGO:	AAE I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICIPIO (18)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	EDIVANIA DONATA DE OLIVEIRA	1027	25,00	0	0	25,00	APR
2	RAQUEL ROCHA MELO DE SOUZA	1159	21,00	0	0	21,00	APR
3	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	1606	17,00	0	0	17,00	REP
4	VANESSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	721	17,00	0	0	17,00	REP
5	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	1442	16,00	0	0	16,00	REP
6	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	484	16,00	0	0	16,00	REP
7	ANDREIA DUARTE FLORENTINO	399	16,00	0	0	16,00	REP
8	MARIELZA ALVES DA SILVA	627	15,00	0	0	15,00	REP
9	ROSEMEIRE DA SILVA MENEZES	191	14,00	0	0	14,00	REP
10	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA	1040	12,00	0	0	12,00	REP
11	RAMINS TSEREWAWA'AWE TSAEMOWA	417	12,00	0	0	12,00	REP
12	JULIANA DE JESUS ANDRADE	1654	10,00	0	0	10,00	REP
13	SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA	306	9,00	0	0	9,00	REP
14	PETRONILA CONCEIÇÃO DA CRUZ	1790	8,00	0	0	8,00	REP
15	SUELI APARECIDA DA SILVA	488	5,00	0	0	5,00	REP
16	CANDIDO SERAFIM SILVA BACALHAU	1414	-	0	0	-	AUS
17	LUCIANA MOREIRA FARIA	1077	-	0	0	-	AUS
18	VANESSA GOMES LOIOLA	1478	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AAE I-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL (19)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CATIA LUCIENE DE VARGAS	1150	19,00	0	0	19,00	REP
2	RAIMUNDA CLEUMA MEDEIROS DA SILVA	916	17,00	0	0	17,00	REP
3	ERALDO IRAGURO	312	10,00	0	0	10,00	REP

CARGO:	AAE I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- ÁREA IND.XAVANTE(20)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROMARIO RSIROBOWE	1019	20,00	0	0	20,00	APR
2	LICINIO TSEREWAMO	1332	16,00	0	0	16,00	REP
3	EMILIANO RUMORI	1190	16,00	0	0	16,00	REP
4	REGINALDO MARADA BU	970	16,00	0	0	16,00	REP
5	ATANASIO TSERENHIPATADI NHIHORE	1452	16,00	0	0	16,00	REP
6	DJONE TSIÔMO-WE	320	16,00	0	0	16,00	REP
7	SILAS TSEREBURÃ	756	15,00	0	0	15,00	REP
8	JOÃOZINHO ORLINO MAMEDE UREHE	646	14,00	0	0	14,00	REP
9	SILVANO RITITOPI	683	13,00	0	0	13,00	REP
10	RICARDINHO WAPTSU	730	12,00	0	0	12,00	REP
11	BONIFACIO UBNATSE'WAVE	1456	11,00	0	0	11,00	REP
12	LEOMAR IDZAWIPETSEWA	1751	10,00	0	0	10,00	REP

13	OLAVO BRAZ TSERE'URA	1184	9,00	0	0	9,00	REP
----	----------------------	------	------	---	---	------	-----

CARGO: AAE I - AGENTE DE SERV. GERAIS-ÁREA INDÍGENA BACAIRI(21)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	VALMIR MUREA RONDON	252	20,00	0	0	20,00	APR
2	ROSILENE PAURAKU TAUKEI	1171	19,00	0	0	19,00	REP
3	ESTELAINE IAMYNIRU DIAS IACAUH	875	18,00	0	0	18,00	REP
4	HELENA IAKANULO XERENTE	19	17,00	0	0	17,00	REP
5	MILLER AMARE MAETAWA	877	16,00	0	0	16,00	REP
6	GILSINEIA KANIRO PAIQUE	641	16,00	0	0	16,00	REP
7	JAQUELINE KUIETE KURUMA	429	15,00	0	0	15,00	REP
8	DIVINA TAIRO KUIWYRE	360	15,00	0	0	15,00	REP
9	ALDO MAURAPY PAUAKA	1465	15,00	0	0	15,00	REP
10	ESTALONE MARIKO KUKURE	421	15,00	0	0	15,00	REP
11	VANDA CURICO SEIGALO	649	15,00	0	0	15,00	REP
12	EDVANIA MAINARA IAKANULO	123	13,00	0	0	13,00	REP
13	MANOEL MAIKIBE PACUARE	439	13,00	0	0	13,00	REP
14	LUCIANE TABYGUALO	36	12,00	0	0	12,00	REP
15	FABIO KAMIARE PAUAKA	102	12,00	0	0	12,00	REP
16	MARIO SAGUMA FILHO	1334	12,00	0	0	12,00	REP
17	MARINALVA KALUQUE	670	11,00	0	0	11,00	REP
18	TAISI ATAMENALO XERENTE	75	11,00	0	0	11,00	REP
19	GERSON SAGUMA	873	10,00	0	0	10,00	REP
20	WILLIAM MANUEL PAIAKUARE XERENTE	1182	10,00	0	0	10,00	REP
21	SANDRO LUCIO PACUARE	672	10,00	0	0	10,00	REP
22	VALDEIR KAIHAHO ITAMARE	470	10,00	0	0	10,00	REP
23	ZENAIDE NIMEIELO PACUARE	431	8,00	0	0	8,00	REP
24	ANTONIO KATAUGA	78	-	0	0	-	AUS
25	VALDEMAR ANTONIO XERENTE	797	-	0	0	-	AUS
26	EDEVAL MAPAREI	104	-	0	0	-	AUS

CARGO: AAE I - MERENDEIRA - MUNICÍPIO (22)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MARLENE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	1244	21,00	0	0	21,00	APR
2	MARLETH MARTINS PEREIRA	330	16,00	0	0	16,00	REP
3	NALVA FERREIRA DOS SANTOS	1038	16,00	0	0	16,00	REP

CARGO: AAE I - MERENDEIRA - ZONA RURAL (23)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ANDREIA SILVA DOS ANJOS	1222	15,00	0	0	15,00	REP
2	ALINE KAREM SILVA	1722	-	0	0	-	AUS

CARGO: AAE I - MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA XAVANTE (24)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	REINALDO PEHOIREMAMIWA	686	16,00	0	0	16,00	REP
2	AMALDO RAIREWARI	731	14,00	0	0	14,00	REP
3	LOUREMBERG TSERENHINHOWA	1314	13,00	0	0	13,00	REP
4	VALERIA WA"UTOMOHODZA OI IPETSEDI	546	7,00	0	0	7,00	REP

CARGO: AAE I - MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIRI (25)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ANGELA MARIA DA COSTA	91	22,00	0	0	22,00	APR
2	DELMA PÄENWA CARDOSO	635	21,00	0	0	21,00	RES
3	VALDENICE SERUQUE	423	16,00	0	0	16,00	REP
4	JOSILEIA NAIRU RONDON	323	16,00	0	0	16,00	REP
5	RILEY PYANRU PERUARE	76	16,00	0	0	16,00	REP
6	TANIA XUNAKALO KUIWYRE	392	15,00	0	0	15,00	REP
7	VALQUIRIA APANUMAGALO	87	15,00	0	0	15,00	REP
8	CLAUDIANA SAPENAGUE	363	14,00	0	0	14,00	REP
9	IRACI ULUCO XERENTE	337	13,00	0	0	13,00	REP
10	MIRANEIVA MEOCA XERENTE	314	13,00	0	0	13,00	REP
11	LUZIANE TACHIBE MATUAWA	1169	12,00	0	0	12,00	REP
12	EDINA SALES APAYGA	393	11,00	0	0	11,00	REP
13	NAIR KIAWALO PACUARE	432	11,00	0	0	11,00	REP
14	KEDIMA MAIULUGUEDO XERENTE	15	-	0	0	-	AUS

CARGO: AAE I - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (26)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MARILZA CHAVES VIANA DAVID	1086	18,00	0	0	18,00	REP
2	MARIA JOSE DA SILVA DO NASCIMENTO	876	18,00	0	0	18,00	REP
3	CAROLAINÉ MATOS DA COSTA	1389	17,00	0	0	17,00	REP
4	MARIVÂNIA CHAVES DAVID MONTALVÃO	1053	17,00	0	0	17,00	REP
5	ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA	1955	16,00	0	0	16,00	REP
6	JOSIVANI RODRIGUES DA LUZ	1154	16,00	0	0	16,00	REP
7	SONIA PAULA DE FREITAS	842	15,00	0	0	15,00	REP
8	DENISE GOULART OLIVEIRA	1369	15,00	0	0	15,00	REP
9	SIMONE LEITE DA SILVA	1710	15,00	0	0	15,00	REP
10	ROSILAINE FRANCISCA BORGES	1323	15,00	0	0	15,00	REP
11	MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS	1899	15,00	0	0	15,00	REP
12	DIVINA LUIZ DA SILVA FERREIRA	411	14,00	0	0	14,00	REP
13	JOSENICE CARLA SILVA DE SOUZA	1881	14,00	0	0	14,00	REP
14	KELLI CRISTIANE MELO RODRIGUES OLIVEIRA	1407	14,00	0	0	14,00	REP
15	MARINEIDE ARAUJO SILVA	1282	14,00	0	0	14,00	REP
16	ROSIMARY DE SOUZA GONÇALVES LEITE	895	14,00	0	0	14,00	REP
17	GERCIKA APARECIDA DA SILVA	1945	14,00	0	0	14,00	REP
18	MAGDA APARECIDA DOS SANTOS VIDORI	1672	13,00	0	0	13,00	REP
19	REGINA RODRIGUES PEREIRA	500	13,00	0	0	13,00	REP
20	LUCINEIA SANTOS GUIMARÃES	1316	13,00	0	0	13,00	REP
21	BEATRIZ ALENCAR RIBEIRO BELLO	1422	13,00	0	0	13,00	REP
22	JOANA PAULA VIEIRA RODRIGUES	610	13,00	0	0	13,00	REP
23	SILVANIR ANDREA DA SILVA	1342	12,00	0	0	12,00	REP
24	LUCÉLIA ALVES GUEDES DE SOUSA	869	12,00	0	0	12,00	REP
25	DAIANE VIANA DE MORAES	813	12,00	0	0	12,00	REP
26	MARILZA PEREIRA CAVALCANTE CARDOSO	192	12,00	0	0	12,00	REP
27	DENISANGELA JESUS DA SILVA	921	11,00	0	0	11,00	REP
28	NELI MARIA VARGAS	1099	11,00	0	0	11,00	REP

29	NEIDE GLORIA DE OLIVEIRA	778	10,00	0	0	10,00	REP
30	FRANCISCA FELISMINO	1977	10,00	0	0	10,00	REP
31	IVANETE FELIZARDO PERES	940	10,00	0	0	10,00	REP
32	ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUSA	1703	8,00	0	0	8,00	REP
33	LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE	867	6,00	0	0	6,00	REP
34	GABRIELA SILVA OLIVEIRA MACHADO	1774	-	0	0	-	AUS
35	TAINAN YAMAIRO MONARI	1850	-	0	0	-	AUS

CARGO: AAE II - MOTORISTA (27)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ALESANDRO FONSECA LIMA	521	20,00	10	0	30,00	APR
2	ADEJAR APIS BEZERRA	302	19,00	0	0	19,00	REP
3	DANY MARTINS BORGES	852	19,00	0	0	19,00	REP
4	NELSON AVELINO DA SILVA	1203	18,00	0	0	18,00	REP
5	JOSIMAR FERREIRA SILVA	1083	18,00	0	0	18,00	REP
6	SEBASTIAO GARCIA DA SILVA	394	16,00	0	0	16,00	REP
7	GILVAN GERONIMO POIURE	114	16,00	0	0	16,00	REP
8	EVALDIR SAVICZKI	961	14,00	0	0	14,00	REP
9	DENNIS COLMAN LEAO	934	14,00	0	0	14,00	REP
10	MANOEL NETO VIEIRA DE BARROS	1363	14,00	0	0	14,00	REP
11	SERGIO FASSICOLO	1356	13,00	0	0	13,00	REP
12	EUDES AFONSO ALBERTI	153	12,00	0	0	12,00	REP
13	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	238	11,00	0	0	11,00	REP
14	JAQUELINE LÚCIA SZPAKOWSKI	1637	-	0	0	-	AUS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II (28)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	VITOR CEZAR DA SILVA ANFILOFEV	1793	22,00	8,95	0	30,95	APR
2	GABRIELI DE OLIVEIRA SILVA	412	22,00	8,65	0	30,65	APR
3	ABILIO MORAES RAMOS	883	20,00	9,65	0	29,65	APR
4	GUSTAVO DE FARIA MIRANDA	1516	20,00	8,9	0	28,90	APR
5	LEONARDO BENEDETI RODRIGUES	941	22,00	6,5	0	28,50	APR
6	LARISSA TORRES DE OLIVEIRA	1824	20,00	7,95	0	27,95	APR
7	VIVIAN MICAELLI STACKE	518	22,00	5,6	0	27,60	APR
8	FRANCIELLE FIGUEIREDO SILVA	1167	20,00	6,8	0	26,80	RES
9	WEBERSON DE VALOR DA SILVA	1734	20,00	5,9	0	25,90	RES
10	VIKTOR PAULO ALVES ARRUDA	526	20,00	5,6	0	25,60	RES
11	VITORIA SOARES	1202	20,00	5,4	0	25,40	RES
12	GABRIEL PAES LORENA	203	30,00	0	0	30,00	REP
13	MARIA FERREIRA DA SILVA	416	20,00	4,25	0	24,25	REP
14	GISLEI CAMPANHA DOS SANTOS	733	20,00	3,6	0	23,60	REP
15	ROSIANE MATILDE TREVISAN PIRES	1501	21,00	0	0	21,00	REP
16	KAIREN LISLIELY MELO RODRIGUES	949	19,00	0	0	19,00	REP
17	KENED ALMEIDA MATOS	1391	19,00	0	0	19,00	REP
18	ERIKA SAYURI SUZUKI FILIPIN	1948	19,00	0	0	19,00	REP
19	LUCAS KAINÃ BARRETO MACEDO	1860	19,00	0	0	19,00	REP
20	ALECIO SHUENQUENER DE SOUZA	92	19,00	0	0	19,00	REP
21	MARJORY MULLER MENEZES	566	19,00	0	0	19,00	REP

22	VANESSA GODOI DE SOUZA	512	19,00	0	0	19,00	REP
23	MAIARA BOFFE AGOSTINETTO	692	19,00	0	0	19,00	REP
24	FERNANDA FURQUIM WEIS	144	19,00	0	0	19,00	REP
25	LUIS FELIPE LIMA VIEIRA	1421	18,00	0	0	18,00	REP
26	SONIA TEREZINHA RODRIGUES LANGNER	640	18,00	0	0	18,00	REP
27	LUCIANA DE ALMEIDA LOPES	494	18,00	0	0	18,00	REP
28	PABLO PEREIRA AMORIM	1011	18,00	0	0	18,00	REP
29	VANESSA DA VEIGA SILVA DOS SANTOS	1104	18,00	0	0	18,00	REP
30	HENRIQUE NICOLAU MARANHOLI	807	18,00	0	0	18,00	REP
31	LEIDIANE FREITAS DE OLIVEIRA DA SILVA	368	18,00	0	0	18,00	REP
32	IZABEL PEREIRA BARREIRA	870	18,00	0	0	18,00	REP
33	EWERTON CAMPOS DE OLIVEIRA	367	18,00	0	0	18,00	REP
34	MARIANA DE SOUZA FRANCO	506	18,00	0	0	18,00	REP
35	EDNEIA PAULO MOREIRA RIBEIRO	321	18,00	0	0	18,00	REP
36	JERSICA MARIA BOTINI	1004	18,00	0	0	18,00	REP
37	JOSE LUCAS MOREIRA RODRIGUES	1075	18,00	0	0	18,00	REP
38	ESTER DIAS DA SILVA	81	17,00	0	0	17,00	REP
39	DORALINA GOMES CASTILHO	84	17,00	0	0	17,00	REP
40	SIDINEIA ALVES DOS SANTOS	2004	17,00	0	0	17,00	REP
41	ELLEN OZANI DE OLIVEIRA	1378	17,00	0	0	17,00	REP
42	LEOMAR LUIZ DA ROCHA	1380	17,00	0	0	17,00	REP
43	ANTÔNIO PAULO FERREIRA PEREIRA	1193	17,00	0	0	17,00	REP
44	MOANE APARECIDA AGUIAR DA SILVA MATTOS	112	17,00	0	0	17,00	REP
45	MAÍRA LÁZARA DE OLIVEIRA SANTOS	928	17,00	0	0	17,00	REP
46	MARCOS DIAS MARQUES	1707	17,00	0	0	17,00	REP
47	JOICE CANDIDA PEREIRA	1213	17,00	0	0	17,00	REP
48	ANA PAULA NUNES BARONI	1279	17,00	0	0	17,00	REP
49	GLEYCIANE NOVAES NEVES	1509	17,00	0	0	17,00	REP
50	LUCIANI SCHLEICHER	1437	16,00	0	0	16,00	REP
51	SALOMÃO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	889	16,00	0	0	16,00	REP
52	KELLY TRINDADE DA SILVA PEREIRA	694	16,00	0	0	16,00	REP
53	ANA LUCIA RODRIGUES GALDINO	1325	16,00	0	0	16,00	REP
54	JANE ERICA AMANCIO DE OLIVEIRA	1216	16,00	0	0	16,00	REP
55	KALLYTA SAMARA OLIVEIRA DE SOUZA	69	16,00	0	0	16,00	REP
56	VALDENICE DE LIMA	1024	16,00	0	0	16,00	REP
57	JUMARA PEREIRA DA SILVA	1031	16,00	0	0	16,00	REP
58	MARIA HELENA GLORIA DA PAIXAO	308	16,00	0	0	16,00	REP
59	EDNALVA FURQUIM FERREIRA DE MORAIS	770	16,00	0	0	16,00	REP
60	THIAGO VOGEL	1985	16,00	0	0	16,00	REP
61	HELENA TAVARES FERNANDES	325	16,00	0	0	16,00	REP
62	ANA CAROLINA GOBETTI	134	16,00	0	0	16,00	REP
63	NEILIZANDRO GODINHO FABIAN	907	16,00	0	0	16,00	REP
64	FRANCIELLE DOS SANTOS	519	16,00	0	0	16,00	REP
65	ROBSON CAMPOS MONTALVAO	962	16,00	0	0	16,00	REP
66	NILMA BONFIM LOPES	667	15,00	0	0	15,00	REP
67	ALESSANDRA MARIA LEITE	207	15,00	0	0	15,00	REP
68	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	118	15,00	0	0	15,00	REP

69	OSLAINE RODRIGUES DE SOUZA CHAGRA	2005	15,00	0	0	15,00	REP
70	RAIANY MIRELLY BORGES GOMES	1731	15,00	0	0	15,00	REP
71	MARIANA APARECIDA MARQUES BRAGA	1413	15,00	0	0	15,00	REP
72	ANDRESSA MAYARA TEIXEIRA	1838	15,00	0	0	15,00	REP
73	WESLEY DA SILVA MELO	1869	15,00	0	0	15,00	REP
74	RAFAELLY OLIVEIRA VIANA	1297	15,00	0	0	15,00	REP
75	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	161	15,00	0	0	15,00	REP
76	ANA CASSIA POLTRANIERI	933	15,00	0	0	15,00	REP
77	WESTILEY WAINE FREITAS DE MORAES	79	15,00	0	0	15,00	REP
78	ROSINEIA MARQUES DIAS	217	14,00	0	0	14,00	REP
79	REINALDO GONÇALVES FERREIRA	261	14,00	0	0	14,00	REP
80	MARISTELA CERETTA	533	14,00	0	0	14,00	REP
81	FERNANDA ROSA PEREIRA	858	14,00	0	0	14,00	REP
82	IVANIR ROSA E SILVA	1010	14,00	0	0	14,00	REP
83	NATALIA ANDRESSA SILVA GOMES	986	14,00	0	0	14,00	REP
84	AILA GREISIELE DE OLIVEIRA	1358	14,00	0	0	14,00	REP
85	LEIDE DUARTE DA SILVA	1299	14,00	0	0	14,00	REP
86	ADRIANA SILVERIO ALVES	1125	14,00	0	0	14,00	REP
87	LUZINEIA RIBEIRO BRITO DE MOURA	2013	14,00	0	0	14,00	REP
88	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA LEAL	859	14,00	0	0	14,00	REP
89	KEITIELI SOUZA DAS CHAGAS	304	14,00	0	0	14,00	REP
90	CAROLINY MARTINS DE LIMA	838	14,00	0	0	14,00	REP
91	NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR	1628	14,00	0	0	14,00	REP
92	MADALENA DA SILVA	374	14,00	0	0	14,00	REP
93	JAQUELINE BALBINO DE MORAES	1457	14,00	0	0	14,00	REP
94	DRIELY RODRIGUES SOARES	1116	14,00	0	0	14,00	REP
95	FLAVIO FLACH VIEIRA	1246	14,00	0	0	14,00	REP
96	MARILU SEBASTIANA SURUBIM DA SILVA	847	14,00	0	0	14,00	REP
97	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	511	14,00	0	0	14,00	REP
98	JUSCÉLIA FERREIRA DE SOUZA	1451	13,00	0	0	13,00	REP
99	LEANDRA GUNSCH	1947	13,00	0	0	13,00	REP
100	ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS	1339	13,00	0	0	13,00	REP
101	ALINE CÉZAR DE SOUZA	333	13,00	0	0	13,00	REP
102	JOSIAN DE OLIVEIRA PEDROSA	1264	13,00	0	0	13,00	REP
103	RITIELLY BORGES MACAUBAS	1254	13,00	0	0	13,00	REP
104	JESSICA LUANA CARDOSO BARREIRA	1295	13,00	0	0	13,00	REP
105	JOSIMAR DIVINA OLIVEIRA PEREIRA	1416	13,00	0	0	13,00	REP
106	ANA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	2022	13,00	0	0	13,00	REP
107	DANIELI REGINA BETTEGA	781	13,00	0	0	13,00	REP
108	CARLOS ALBERTO NORONHA FARIA	338	13,00	0	0	13,00	REP
109	ROBERTO AGUIAR DA SILVA	1278	13,00	0	0	13,00	REP
110	ANDRÉ LUIZ CÂNDIDO	1959	13,00	0	0	13,00	REP
111	JULIANY BEZERRA DA SILVA	1661	13,00	0	0	13,00	REP
112	BRUNA NATIELE DE PAULA WEIHRICH HAGMUSSI ANGELIM	1512	13,00	0	0	13,00	REP
113	CAROLINA PREMOLI WITS	154	13,00	0	0	13,00	REP
114	EDNA CAROLINE OLIVEIRA DE MATOS	530	13,00	0	0	13,00	REP
115	ANA GESSICA SCHLEICHER	855	13,00	0	0	13,00	REP

116	JUSSARA MARTINS NOGUEIRA	1287	12,00	0	0	12,00	REP
117	ROSIMERE ADRIANA PETRY	1293	12,00	0	0	12,00	REP
118	JANIO CARLOS MOURA	906	12,00	0	0	12,00	REP
119	ADRIANA MARQUES DIAS	275	12,00	0	0	12,00	REP
120	USNAIARA DA VEIGA RIBEIRO	43	12,00	0	0	12,00	REP
121	DANIELLY SOUSA FURQUIM	1694	12,00	0	0	12,00	REP
122	NICIÉLIA MARQUES SOARES NECKEL	1927	12,00	0	0	12,00	REP
123	ELIZETH LEOPICI DE ARANTES	864	12,00	0	0	12,00	REP
124	DANILES RENATA FELIZ OLIVEIRA	1333	12,00	0	0	12,00	REP
125	LETICIA SANTOS SILVA	1229	12,00	0	0	12,00	REP
126	SILVANE REGINA FABRIN	72	12,00	0	0	12,00	REP
127	VANDECLEIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	88	12,00	0	0	12,00	REP
128	UELINTON VIERA DE SOUZA	1682	12,00	0	0	12,00	REP
129	GABRIELA CERETTA	539	12,00	0	0	12,00	REP
130	CLEUSDETE GOMES CASTILHO	1259	11,00	0	0	11,00	REP
131	REGINA MOREIRA DA SILVA	1331	11,00	0	0	11,00	REP
132	FABIANA FERREIRA PEREIRA	726	11,00	0	0	11,00	REP
133	BEATRIZ GOMES CORTEZIA	1068	11,00	0	0	11,00	REP
134	LUCIMARA TAEMI SAKO	1098	11,00	0	0	11,00	REP
135	NEY SOARES PONTES	446	11,00	0	0	11,00	REP
136	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	1492	11,00	0	0	11,00	REP
137	SUSIANE PILAR	848	11,00	0	0	11,00	REP
138	CARINE REZENDE DE SOUZA	1215	11,00	0	0	11,00	REP
139	KARLA MARIANY PIMENTA SILVA	1366	11,00	0	0	11,00	REP
140	EUNICE LIMA DE FIGUEIREDO DA SILVA	1341	10,00	0	0	10,00	REP
141	ANGÉLICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	420	10,00	0	0	10,00	REP
142	MARIA PATRICIA DA SILVA E SILVA	503	10,00	0	0	10,00	REP
143	MARIANE VILELA DE SOUSA	570	10,00	0	0	10,00	REP
144	LLUCIRENE LIMA DE OLIVEIRA	313	10,00	0	0	10,00	REP
145	ARLENE PEREIRA SIQUEIRA	827	10,00	0	0	10,00	REP
146	ADRIELI DALSOTO	1822	9,00	0	0	9,00	REP
147	ANA REGINA GOMES COSTA MARQUES GUNSCH	1949	9,00	0	0	9,00	REP
148	PABLO VINICIUS KRAMER LAGO	1629	9,00	0	0	9,00	REP
149	EDER PEREIRA COSTA	1047	8,00	0	0	8,00	REP
150	SANDRA DA COSTA GONÇALVES	1376	8,00	0	0	8,00	REP
151	VITORIA FEITOSA SOUZA	535	7,00	0	0	7,00	REP
152	JOYCE MARTINS MOREIRA	1153	6,00	0	0	6,00	REP
153	ROSEANE IMALO PEDROSO DE OLIVEIRA	327	5,00	0	0	5,00	REP
154	SUZETE APARECIDA MONTANHER	1607	-	0	0	-	AUS
155	LUZIA BEZERRA GONZAGA	1504	-	0	0	-	AUS
156	NILCE GOMES CORDEIRO	1199	-	0	0	-	AUS
157	MARINALVA ALVES NUNES	601	-	0	0	-	AUS
158	LUCIANA AYALA DA SILVA	902	-	0	0	-	AUS
159	ELIETE DAVID MACEDO	657	-	0	0	-	AUS
160	VIRGINIA PEREIRA DOS SANTOS	1919	-	0	0	-	AUS
161	LEYNER TANI BENEVIDES	1883	-	0	0	-	AUS
162	LEANDRO LUCIAN GONÇALVES FERREIRA	708	-	0	0	-	AUS

163	WEILA CARVALHO DE MORAES	38	-	0	0	-	AUS
164	ISA CARLA GOMES DOS SANTOS	1234	-	0	0	-	AUS
165	DANIELA BALBINO DOS SANTOS	619	-	0	0	-	AUS
166	REJIANE GONCALVES STEFFLER	747	-	0	0	-	AUS
167	LUCELIA PAMELA TORIANI DE OLIVEIRA	495	-	0	0	-	AUS
168	EMILY BRUNA POLICENO DA SILVA	1989	-	0	0	-	AUS
169	NAIARA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	11	-	0	0	-	AUS
170	FABYTIELLE REIS SALES	1177	-	0	0	-	AUS
171	EMERSON MATOS LOIOLA	68	-	0	0	-	AUS
172	LUCAS MOREIRA BRAGA	131	-	0	0	-	AUS
173	THIAGO DA CRUZ BORGES	947	-	0	0	-	AUS
174	BRUNA ALVES DO VALE	66	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II (29)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO	835	26,00	6,8	0	32,80	APR
2	DAIANE KEHL DE SOUZA	269	23,00	7,4	0	30,40	APR
3	JOSE CARLOS DOS SANTOS	541	24,00	5,7	0	29,70	APR
4	ARIANA MATIAS DOS SANTOS	93	21,00	6,6	0	27,60	APR
5	LEANDRO DE MATOS SILVA	1187	21,00	6,55	0	27,55	RES
6	LEANDRO MACHADO DA SILVA	1094	21,00	0	0	21,00	REP
7	FLÁVIO DA SILVA TEODORO	83	19,00	0	0	19,00	REP
8	JOSE CEZARIO FEITOSA	162	19,00	0	0	19,00	REP
9	ERIK LUCIANO RODRIGUES	1377	19,00	0	0	19,00	REP
10	JAIR PEREIRA DA SILVA	693	19,00	0	0	19,00	REP
11	ELIANE DE ALMEIDA RESPLANDE	1056	18,00	0	0	18,00	REP
12	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	180	18,00	0	0	18,00	REP
13	JEFERRSON LUIZ DA SILVA	1558	18,00	0	0	18,00	REP
14	LUCINETE FERNANDES BORGES	1117	18,00	0	0	18,00	REP
15	PEDRO PAULO GOMES FERREIRA DE MENDONÇA	565	18,00	0	0	18,00	REP
16	DEBORA VIANA DE ARRUDA	150	17,00	0	0	17,00	REP
17	ALEX MOREIRA BRAGA	135	17,00	0	0	17,00	REP
18	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	2006	17,00	0	0	17,00	REP
19	LUCAS DE SOUZA DA CUNHA	768	17,00	0	0	17,00	REP
20	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	1538	17,00	0	0	17,00	REP
21	SOLANGELA FERREIRA DE SOUZA	1423	17,00	0	0	17,00	REP
22	CLAUDECY BARRETO DOS SANTOS	948	17,00	0	0	17,00	REP
23	CARIVALDO DE ALMEIDA RODRIGUES	1228	16,00	0	0	16,00	REP
24	APARECIDA LUCINDA NUNES	1496	16,00	0	0	16,00	REP
25	EMANUEL ROSA DE PAULA	1598	16,00	0	0	16,00	REP
26	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	108	16,00	0	0	16,00	REP
27	MILTON SODRÉ FERREIRA JUNIOR	1796	16,00	0	0	16,00	REP
28	ANA PAULA VIEIRA SANTOS	537	16,00	0	0	16,00	REP
29	NAYARA LORAYNE ROSA LIMA	1736	15,00	0	0	15,00	REP
30	JOHN LENO COELHO DA SILVA	1210	15,00	0	0	15,00	REP
31	HERMES DE ASSIS ALVES DA SILVA	492	14,00	0	0	14,00	REP
32	OSMAR TSEBUIWE	762	14,00	0	0	14,00	REP

33	JESSICA FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA	1227	14,00	0	0	14,00	REP
34	DAVI HENRIQUE DOS SANTOS	1143	14,00	0	0	14,00	REP
35	MARCIO ALEXANDRE GALLO GIMENEZ	1412	14,00	0	0	14,00	REP
36	FRANCISCO HAGMUSSI ANGELIM	1250	13,00	0	0	13,00	REP
37	IRANIL SILVA PAIVA	1381	13,00	0	0	13,00	REP
38	SERGIO RANDERSON CORREA	794	13,00	0	0	13,00	REP
39	ESTER RAMOS DE SOUZA MENDES	1968	13,00	0	0	13,00	REP
40	ALISSON ELEANDRO MAZUTI	98	13,00	0	0	13,00	REP
41	JUNIO PEREIRA DA SILVA	1631	13,00	0	0	13,00	REP
42	CLEDES MACHADO DE OLIVEIRA	1591	12,00	0	0	12,00	REP
43	GEOVANI DE LIMA FERREIRA	497	12,00	0	0	12,00	REP
44	BRUNO NERY NOGUEIRA LUNA	1173	12,00	0	0	12,00	REP
45	GISLAINE COSTA GONÇALVES	286	12,00	0	0	12,00	REP
46	ROSIANE MATIAS DOS ANJOS	2014	11,00	0	0	11,00	REP
47	SEBASTIAO CAMPOS SILVA	834	11,00	0	0	11,00	REP
48	ELTON ALVES DE SOUZA	1258	11,00	0	0	11,00	REP
49	RODRIGO ALVES MACIEL	1074	11,00	0	0	11,00	REP
50	DAIANE FLOR DA SILVA	95	11,00	0	0	11,00	REP
51	FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES	1132	10,00	0	0	10,00	REP
52	MAIRA MARQUES AMORIM	755	10,00	0	0	10,00	REP
53	ALDENI BARRETO DOS SANTOS	976	9,00	0	0	9,00	REP
54	SALVADOR EVANGELISTA DA SILVA	290	8,00	0	0	8,00	REP
55	SIGNEY FRANCISCO DOS SANTOS	1037	-	0	0	-	AUS
56	JOÃO ALVES FERREIRA	871	-	0	0	-	AUS
57	TEMER JOSÉ MACIEL	1301	-	0	0	-	AUS
58	EDLLER FELIX RODRIGUES	1253	-	0	0	-	AUS
59	GLEISON BARROS DE CAMPOS	1497	-	0	0	-	AUS
60	JACQUELINE STHEFANIE DE OLIVEIRA PEREIRA	1394	-	0	0	-	AUS
61	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	569	-	0	0	-	AUS
62	FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA	29	-	0	0	-	AUS
63	ITAMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	1001	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (30)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MISAEAL DOS SANTOS ROSA	829	28,00	0	0	28,00	APR
2	RENAN ANTONIO ANGELIM RODRIGUES	1708	27,00	0	0	27,00	APR
3	RAFAELA ANDRADE WARMELING	334	25,00	0	0	25,00	RES
4	FRANCISCO DA SILVA GOMES	1744	24,00	0	0	24,00	RES
5	ANA ALÁDIA NARCIZO DE SOUZA	182	23,00	0	0	23,00	RES
6	EDER LEANDRO PRZYVITÓSKI	1689	23,00	0	0	23,00	RES
7	ANNA CLAUDIA DE LEMOS	1930	21,00	0	0	21,00	RES
8	CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO	1292	21,00	0	0	21,00	RES
9	CINTIA JOSE DE SOUSA FERREIRA	1021	21,00	0	0	21,00	RES
10	DAYANE MARZOCHI NOGUEIRA	1327	21,00	0	0	21,00	RES
11	JOSE NILTON DE MORAES MAIA	1138	21,00	0	0	21,00	RES
12	JUNHO MARTINS DE SIQUEIRA	1189	20,00	0	0	20,00	RES
13	LUIZ ANTONIO DE MENEZES	1425	20,00	0	0	20,00	RES

14	ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDÃO	679	20,00	0	0	20,00	RES
15	MARIA AUXILIADORA DE MORAES	206	20,00	0	0	20,00	RES
16	RAY PONTES DA SILVA	558	20,00	0	0	20,00	RES
17	FRANKLIN ROBERT SIQUEIRA	1901	19,00	0	0	19,00	REP
18	ANTONIETA VILELA KOWALEWSKI	642	19,00	0	0	19,00	REP
19	THAÍS ALVES DOS SANTOS	745	19,00	0	0	19,00	REP
20	CARLOS DE ARAUJO MOREIRA	1241	19,00	0	0	19,00	REP
21	CAMILA CERVANTE GUEDES	2030	19,00	0	0	19,00	REP
22	WESLEY GABRIEL DA SILVA AMARAL	887	19,00	0	0	19,00	REP
23	FLAVIA CRISTINA ZORZETTO SILVA	849	18,00	0	0	18,00	REP
24	TATIANE PEREIRA SANTANA	818	18,00	0	0	18,00	REP
25	HELIO SOUZA COSTA	1063	18,00	0	0	18,00	REP
26	ARLENE DE SOUZA PINTO	617	17,00	0	0	17,00	REP
27	VANELI CRISTINA TREVISAN	969	17,00	0	0	17,00	REP
28	CELSO LESCANO JUNIOR	1353	17,00	0	0	17,00	REP
29	IMAIARA SANTANA DOS SANTOS PEROBA	342	17,00	0	0	17,00	REP
30	VALDEIR TEIXEIRA DE ARAUJO	1892	17,00	0	0	17,00	REP
31	RENATO VICTOR VASCONCELOS NOGUEIRA	1662	17,00	0	0	17,00	REP
32	JOSUÉ DOS SANTOS ROSA	1721	17,00	0	0	17,00	REP
33	CLEIA MARTINS DOS ANJOS	1956	17,00	0	0	17,00	REP
34	GENILSON ALVES DOS SANTOS	819	16,00	0	0	16,00	REP
35	JAIRO MARCOS FERREIRA	1041	16,00	0	0	16,00	REP
36	JOSE ANTONIO REIS	1462	16,00	0	0	16,00	REP
37	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES NEGREIRO	1221	16,00	0	0	16,00	REP
38	RONAIR ALVES DOS SANTOS	591	16,00	0	0	16,00	REP
39	LEANDRA DE SOUZA AMARAL	1468	16,00	0	0	16,00	REP
40	MARIA MADALENA LUCIANA DE PAULA	1648	16,00	0	0	16,00	REP
41	LUCILENE RIVAROLI AQUINO	945	15,00	0	0	15,00	REP
42	WANDERLEI VIEIRA CASSIMIRO	784	15,00	0	0	15,00	REP
43	FRANCISCO EVANDRO TOMAZ DE AQUINO	1340	15,00	0	0	15,00	REP
44	MANOEL ALVES DE MELO	141	15,00	0	0	15,00	REP
45	JOSIANE SANTANA DOURADO	1315	15,00	0	0	15,00	REP
46	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES	1347	15,00	0	0	15,00	REP
47	LUCIENE SERAFIM DE PONTES	767	15,00	0	0	15,00	REP
48	LINDOMAR DAVID DE MORAES	384	14,00	0	0	14,00	REP
49	EDINALDO FERREIRA DA SILVA	1113	14,00	0	0	14,00	REP
50	ANTONIO MARCOS TIRLONI	1196	13,00	0	0	13,00	REP
51	CLEIBER JUNIOR GONÇALVES SILVA	1845	13,00	0	0	13,00	REP
52	ANA FLAVIA LOURENÇO DA SILVA	1821	13,00	0	0	13,00	REP
53	ELIANA CRISTINA DIAS	1328	12,00	0	0	12,00	REP
54	MAYKO FERREIRA DE SOUZA	1515	11,00	0	0	11,00	REP
55	DANIELA DE FIGUEIREDO	1878	11,00	0	0	11,00	REP
56	SUZIANNE LIMA FEIJO	447	11,00	0	0	11,00	REP
57	ROSINEIDE SOUZA DA CRUZ	545	11,00	0	0	11,00	REP
58	SIRLEY DE OLIVEIRA FARIA	1130	11,00	0	0	11,00	REP
59	VALDEMIR DE SOUZA BRITO	954	10,00	0	0	10,00	REP
60	RAIANE GOMES OLIVEIRA	1575	10,00	0	0	10,00	REP

61	AMAUARI PAIATA MATUAWA	234	9,00	0	0	9,00	REP
62	IORIDES APARECIDA NOGUEIRA	1140	-	0	0	-	AUS
63	MARIA DE LOURDES CAMPOS MADUREIRA	1839	-	0	0	-	AUS
64	VERA LUCIA LIMA FERREIRA	145	-	0	0	-	AUS
65	ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA	1445	-	0	0	-	AUS
66	ADRIANA DAVID SAMPAIO	965	-	0	0	-	AUS
67	ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA	1650	-	0	0	-	AUS
68	POLIETE RODRIGUES LIMA	841	-	0	0	-	AUS
69	SENILO JOSE BORGES QUINTILIANO	487	-	0	0	-	AUS
70	CARLOS SERGIO MARTINS DA SILVA	685	-	0	0	-	AUS
71	NATANAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	688	-	0	0	-	AUS

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (31)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	INES ALVES RIBEIRO DE FARIA	1595	20,00	0	0	20,00	APR
2	JURACEMA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA	1941	18,00	0	0	18,00	REP
3	SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA	1197	14,00	0	0	14,00	REP
4	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1085	14,00	0	0	14,00	REP
5	VALBER ARUPARE KUIWYRE	677	13,00	0	0	13,00	REP
6	LUZIA FRANCISCA DE AGUIAR SILVA	552	13,00	0	0	13,00	REP
7	RITA FRANCO FERNANDES	386	12,00	0	0	12,00	REP
8	GISELLE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1684	12,00	0	0	12,00	REP
9	IVONES DIVINA OLIVEIRA PEREIRA	1030	12,00	0	0	12,00	REP
10	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA MENDES	1072	11,00	0	0	11,00	REP
11	SILMAR SANTOS DE ALMEIDA	502	10,00	0	0	10,00	REP
12	NÁDIA SUELLEN VAREIRO VIDAL	1023	10,00	0	0	10,00	REP
13	NEIDE RODRIGUES DA CRUZ	445	9,00	0	0	9,00	REP
14	MARIA APARECIDA JACOB BRAGA	1453	8,00	0	0	8,00	REP
15	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	1408	-	0	0	-	AUS
16	ESTÉFNI OLIVEIRA LIMA	1935	-	0	0	-	AUS
17	SEBASTIANA DA SILVA MOTA	866	-	0	0	-	AUS
18	KARINE DA SILVA LIMA	1067	-	0	0	-	AUS

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS (32)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	GILDETE DA SILVA SOUSA	1573	21,00	0	0	21,00	APR
2	CRISTIANE SILVA DE CAMPOS	310	20,00	0	0	20,00	APR
3	SIMONE DUARTE RIBEIRO	1712	20,00	0	0	20,00	APR
4	ROSANGELA DE SOUSA DUTRA	764	19,00	0	0	19,00	REP
5	CLEUSA MARIA JOSÉ NUNES	802	19,00	0	0	19,00	REP
6	DIANA MAYUMI MOTOYAMA	187	18,00	0	0	18,00	REP
7	LOIDE TORMES GUSMÃO	343	18,00	0	0	18,00	REP
8	LUCILENE PEREIRA MARQUES	151	17,00	0	0	17,00	REP
9	TALITA GOMES DE SOUZA	1048	16,00	0	0	16,00	REP
10	ELIANE SILVA DE CAMPOS	307	16,00	0	0	16,00	REP
11	REGINA SANTANA QUEIROZ DE ARAUJO	1093	16,00	0	0	16,00	REP
12	VANESSA CRISTINA DIAS SEABRA	1990	15,00	0	0	15,00	REP
13	ELZA NEIDE DA SILVA SOUSA	1168	15,00	0	0	15,00	REP

14	PATRICIA MACEDO CARLINI	1352	15,00	0	0	15,00	REP
15	DEUZINA ARAUJO DOS SANTOS	1385	15,00	0	0	15,00	REP
16	ELIANE PEREIRA CAVALCANTE	808	15,00	0	0	15,00	REP
17	JOSINETE DA VEIGA	1313	14,00	0	0	14,00	REP
18	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	1219	14,00	0	0	14,00	REP
19	MONICA DE CAMPOS GONÇALVES	527	14,00	0	0	14,00	REP
20	ROSANA MATIAS DE ALMEIDA	438	14,00	0	0	14,00	REP
21	MARIA DE NAZARÉ DE LIMA CONCEIÇÃO	8	14,00	0	0	14,00	REP
22	JULIANE ALVES DA SILVA	918	13,00	0	0	13,00	REP
23	MARLENE APARECIDA DA SILVA	1974	13,00	0	0	13,00	REP
24	CRISTIANE DO CARMO MORAIS	1663	13,00	0	0	13,00	REP
25	LIDIANE MATOS DA COSTA	981	13,00	0	0	13,00	REP
26	VERA LUCIA RIBEIRO	1360	12,00	0	0	12,00	REP
27	LILIAN ALVES COELHO	582	12,00	0	0	12,00	REP
28	FRANCIANE VIVEIROS	1470	12,00	0	0	12,00	REP
29	ELIZABETE CAMPOS DA SILVA	1393	12,00	0	0	12,00	REP
30	KELLI PEREIRA FERNANDES	531	12,00	0	0	12,00	REP
31	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	736	12,00	0	0	12,00	REP
32	VILSIANE SEAWRIGHT	915	11,00	0	0	11,00	REP
33	ANDRESSA PRISCILLA MENEZES BRITO	709	10,00	0	0	10,00	REP
34	NEIDE BASTO DA SILVA	984	10,00	0	0	10,00	REP
35	SUELY RODRIGUES DIAS	1762	10,00	0	0	10,00	REP
36	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	549	8,00	0	0	8,00	REP
37	RAIMUNDA FERREIRA DA CRUZ SILVA	891	-	0	0	-	AUS
38	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO	561	-	0	0	-	AUS
39	SANDRA BORGES PEREIRA PERUCHINI	513	-	0	0	-	AUS
40	FRANCIELI FERREIRA DIAS FIGUEIREDO	348	-	0	0	-	AUS
41	STEPHANY SANTOS PINTO	1005	-	0	0	-	AUS
42	DEBORA LUZIANA SOARES BISPO	1018	-	0	0	-	AUS
43	PAMELA STEFANNI DA CRUZ ARRUDA	1735	-	0	0	-	AUS

CARGO:	RECREADOR (33)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MADALENA MARQUES MOURA	1984	24,00	0	0	24,00	APR
2	GUILHERME SEMTCHUK RITTER	735	22,00	0	0	22,00	APR
3	MARILDA DOS SANTOS BARBOSA LOPES	491	21,00	0	0	21,00	APR
4	ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	651	20,00	0	0	20,00	RES
5	VERIDIANA BEATRIZ HIPPLER	585	19,00	0	0	19,00	REP
6	LUCAS MACIEL DA SILVA SOUZA	1438	18,00	0	0	18,00	REP
7	RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA	1675	18,00	0	0	18,00	REP
8	SINELUCIA NUNES ALVES BARAUNA	1406	17,00	0	0	17,00	REP
9	DAYANA DE QUEIROZ AMARANTE	478	17,00	0	0	17,00	REP
10	EVANY KELLY ALMEIDA TAVARES	900	16,00	0	0	16,00	REP
11	NILVA BONFIM LOPES	1148	16,00	0	0	16,00	REP
12	TATIANE DA SILVA FOLLY	1298	15,00	0	0	15,00	REP
13	CLEONILDA MACHADO DE OLIVEIRA	575	15,00	0	0	15,00	REP
14	ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	1364	15,00	0	0	15,00	REP

15	VANESSA SILVA AMORIM	400	15,00	0	0	15,00	REP
16	JANAINA GARCIA SUZARTE DOS SANTOS	826	14,00	0	0	14,00	REP
17	LAERTE CORREA DA SILVA	1505	14,00	0	0	14,00	REP
18	ELMIR AIAKAMYNA DIAS IACAUH	562	14,00	0	0	14,00	REP
19	LEILA MARIA DA CRUZ	25	14,00	0	0	14,00	REP
20	ELIADINA PEDZADARUTUO	761	14,00	0	0	14,00	REP
21	THAIS SILVA AMORIM	273	14,00	0	0	14,00	REP
22	CASSION ARAUJO DA SILVA	1506	14,00	0	0	14,00	REP
23	AGRIMAR WAÂMATE MARĂZACE	1387	14,00	0	0	14,00	REP
24	DAYELLE COUTO DE SOUZA	170	13,00	0	0	13,00	REP
25	IVONE DE CAMPOS	522	13,00	0	0	13,00	REP
26	JULIANA BATISTA	1311	13,00	0	0	13,00	REP
27	ELIANE GOMES LOIOLA	1399	13,00	0	0	13,00	REP
28	MARIZETE MACHADO MENEZES	1424	13,00	0	0	13,00	REP
29	ELIANE SANTOS AMARAL	1993	12,00	0	0	12,00	REP
30	ROSIMEIRE GONÇALVES MARTINS	1218	12,00	0	0	12,00	REP
31	FABIANA DE JESUS FERREIRA	272	12,00	0	0	12,00	REP
32	ELIANE IVAZ	1489	11,00	0	0	11,00	REP
33	ELBA ALVES DA COSTA	501	11,00	0	0	11,00	REP
34	THAIS LOPES DE ANDRADE	1036	10,00	0	0	10,00	REP
35	IRENE LOPES	1156	9,00	0	0	9,00	REP
36	LEIDIANE IUCANIRO PAUKA	960	9,00	0	0	9,00	REP
37	JACKSON IACAMYDA CUCURE	648	-	0	0	-	AUS
38	RAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	1046	-	0	0	-	AUS
39	MAYARA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	1076	-	0	0	-	AUS
40	THAYS DAVID FIGUEIREDO	196	-	0	0	-	AUS

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA (34)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MAURÍCIO NAZARENO DE OLIVEIRA	1172	19,00	0	0	19,00	REP
2	LIOMAR CRUVINEL DE MORAIS FILHO	158	19,00	0	0	19,00	REP
3	MARCOS DIONI RIBEIRO DE FARIA	479	19,00	0	0	19,00	REP
4	DENIO IAGURU KUIWYRE	751	16,00	0	0	16,00	REP
5	HENRIQUE ALVARES RAMOS	1957	13,00	0	0	13,00	REP
6	VERONICA ALBINO SARINS	472	11,00	0	0	11,00	REP
7	CLEITON ANDERSON PROFILIO DOS SANTOS	1176	-	0	0	-	AUS

CARGO:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II (36)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	EDNA LOPES KOCHAN	28	25,00	6,65	0	31,65	APR
2	JAQUELINE NUNES COSTA	1620	21,00	9,55	0	30,55	APR
3	EVA ALMEIDA VALE DA SILVA	1330	20,00	5,75	0	25,75	RES
4	PATRICIA VITALINA DOS SANTOS	41	20,00	4,45	0	24,45	REP
5	ALINE LILIANE NUNES DE OLIVEIRA	235	20,00	2,95	0	22,95	REP
6	PAULA DAL PIVA	1541	21,00	0	0	21,00	REP
7	EUSELI DA SILVA SOUZA	358	20,00	0	0	20,00	REP
8	FLAVIANA CARDOSO ALVES SANTOS	130	19,00	0	0	19,00	REP
9	JOSINETE AMANCIO DA SILVA	1214	19,00	0	0	19,00	REP

10	ANTÔNIA REGINA LIMA BARBOSA	750	17,00	0	0	17,00	REP
11	MAURILIO MAIKUMA MONARI	96	12,00	0	0	12,00	REP
12	TAYZA FRANCISCA ALVES DE MORAES	1476	-	0	0	-	AUS
13	JONATHAS CARLOS GUEDES	1679	-	0	0	-	AUS

CARGO:	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (37)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	VÂNIA ELDA NOGUEIRA	1208	17,00	0	0	17,00	REP
2	ARCILENE BATISTA PEREIRA	1237	12,00	0	0	12,00	REP

CARGO:	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I (38)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JOAO BATISTA ALMEIDA COSTA	1643	20,00	0	0	20,00	APR
2	ROSANGELA QUEIROZ MARTINS	448	19,00	0	0	19,00	APR
3	AMARILDO LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR	509	18,00	0	0	18,00	APR
4	KAROLAINE SCHWERTNER DE CARVALHO	1837	18,00	0	0	18,00	APR
5	MARINALVA APARECIDA MACAUBA	454	17,00	0	0	17,00	RES
6	LARISSA BITTENCOURT SOARES	1257	16,00	0	0	16,00	RES
7	VISVANIA RAMOS VEIGA	903	16,00	0	0	16,00	RES
8	CLAUDIO JUNIOR BERTA	825	16,00	0	0	16,00	RES
9	ROSIMEIRE DE MORAES VIANA	436	15,00	0	0	15,00	RES
10	ALESSANDRA DE SOUZA PASSOS	24	15,00	0	0	15,00	RES
11	JOANA FERNANDES	1139	15,00	0	0	15,00	RES
12	JAPSON OLIVEIRA SILVA	564	15,00	0	0	15,00	RES
13	JOELMA DE OLIVEIRA	443	14,00	0	0	14,00	REP
14	ALINE DOS SANTOS ROCHETE	1523	14,00	0	0	14,00	REP
15	FABIULA FERREIRA LEITE	520	14,00	0	0	14,00	REP
16	ALEXSANDRO MATOS MENEZES	152	14,00	0	0	14,00	REP
17	CRISTIAN BARNNEY DA SILVA SOUSA	376	13,00	0	0	13,00	REP
18	VALDIRENE SERAFIM DA SILVA	1767	13,00	0	0	13,00	REP
19	DIONATAN OLIVEIRA SANTOS	1507	13,00	0	0	13,00	REP
20	EDILAINE MARIA DE SANTANA DE PONTES	715	12,00	0	0	12,00	REP
21	KAREN SAMPAIO BERTA	1080	12,00	0	0	12,00	REP
22	MIRIAN ALVES VEIGA	1992	12,00	0	0	12,00	REP
23	DIVINA OLIVEIRA CARDOSO	914	11,00	0	0	11,00	REP
24	JOSUE PEREIRA RODRIGUES	989	10,00	0	0	10,00	REP
25	JEAN VINICIUS RIBEIRO ALVES	616	9,00	0	0	9,00	REP
26	CAMILA PAIXÃO MORAES	1044	-	0	0	-	AUS
27	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	1127	-	0	0	-	AUS
28	POLIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO	1481	-	0	0	-	AUS
29	GESIEL CANUIRO DA SILVA	2010	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS (39)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	1879	19,00	0	0	19,00	APR
2	JOTA JEREZIEL DIAS DIONISIO	1058	11,00	0	0	11,00	REP
3	JADIR NASCIMENTO QUERINO	1165	-	0	0	-	AUS
4	JONATAN SCHNADELBAACH DE MENEZES	1065	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (40)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MT	NP	PT	MF	RESULTADO

CARGO:	ELETRICISTA DE REDE (41)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	WESLEY VILELA TEIXEIRA	843	24,00	7	0	31,00	APR
2	WELMES DE ARAUJO SOUZA	387	20,00	10	0	30,00	APR
3	ELIAS DIAS TERRAS	1435	19,00	8,5	0	27,50	RES
4	ALESSANDRE SILVA	655	16,00	10	0	26,00	RES
5	MARILEUSA SILVA SOUSA	2007	17,00	0	0	17,00	REP
6	GILBERTO BATISTA DE SOUZA	1483	15,00	0	0	15,00	REP
7	ILDOMAR HIPPLER	1411	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO (42)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	EDIVÂNIA ALVES DE SOUZA	1910	20,00	0	0	20,00	APR
2	OLINDA RODRIGUES DOS SANTOS	929	18,00	0	0	18,00	APR
3	JENIFFER DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	1402	17,00	0	0	17,00	APR
4	ANDRESSA CAROLINA DE SOUZA BIAVATTI	1088	15,00	0	0	15,00	APR
5	CINTIA CLEIA MOURA DA SILVA	650	15,00	0	0	15,00	APR
6	ANGELA MARIA SANTOS DIAS	2016	15,00	0	0	15,00	APR
7	SIMONI DIAS MACHADO	675	14,00	0	0	14,00	APR
8	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA	1702	14,00	0	0	14,00	RES
9	JEFFERSON ANDRE DE OLIVEIRA	1475	14,00	0	0	14,00	RES
10	OSVALDINA RIBEIRO DE SOUZA	638	13,00	0	0	13,00	RES
11	ARLENE OVIDIO TESKE	452	13,00	0	0	13,00	RES
12	ELISANGELA SANTOS DAVID	1428	13,00	0	0	13,00	RES
13	BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA	422	12,00	0	0	12,00	RES
14	LARA TATIANE DE SOUZA PEREIRA	661	12,00	0	0	12,00	RES
15	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA	1973	12,00	0	0	12,00	RES
16	CLAUDINÉIA RAMOS DE OLIVEIRA	689	12,00	0	0	12,00	RES
17	MARIA JOSE ALVES FERREIRA	1400	12,00	0	0	12,00	RES
18	FLORINDA TEIXEIRA DE SOUZA	964	11,00	0	0	11,00	RES
19	LAUANE GOMES DE SA	1175	11,00	0	0	11,00	RES
20	CLEUZA SALETE TREPAK	959	11,00	0	0	11,00	RES
21	CLEUNICE PEREIRA OLIVEIRA	1858	11,00	0	0	11,00	RES
22	VANIA GOMES DE OLIVEIRA	80	11,00	0	0	11,00	RES
23	ROSINDA AUXILIADORA MACHADO	1312	11,00	0	0	11,00	RES
24	AVALDINA ROSA DE SOUZA	1458	11,00	0	0	11,00	RES
25	ALESSANDRA DE LIMA RIBEIRO	1518	11,00	0	0	11,00	RES
26	MAURIZIA ALVES DA SILVA	1020	11,00	0	0	11,00	RES
27	DIANA ALESSANDRA MARTINS	2012	11,00	0	0	11,00	RES
28	ANA LUCIA PEREIRA LEORATO	1398	10,00	0	0	10,00	RES
29	CRISTIANE MARTINS DE ALMEIDA	637	10,00	0	0	10,00	RES
30	VALTUIRA PEREIRA DE CARVALHO	579	10,00	0	0	10,00	RES
31	SECILMA SILVA DOS SANTOS	1145	10,00	0	0	10,00	RES
32	SELCIANE ARAUJO DOS SANTOS	301	10,00	0	0	10,00	RES
33	THAILA CRISTINA DA SILVA NUNES	1174	10,00	0	0	10,00	RES

34	ALENIL DE PONTES LIMA	490	10,00	0	0	10,00	RES
35	IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS	1236	9,00	0	0	9,00	REP
36	NELMA COSTA GONÇALVES	413	9,00	0	0	9,00	REP
37	ANA FERREIRA LIMA	449	9,00	0	0	9,00	REP
38	MARIA DE FATIMA DUARTE COSTA	1936	8,00	0	0	8,00	REP
39	LUCIANA MOREIRA FARIA	1166	8,00	0	0	8,00	REP
40	DEISE TERESINHA MARTINS GULARTE	1644	8,00	0	0	8,00	REP
41	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1110	8,00	0	0	8,00	REP
42	SANDRA BASTO DA SILVA	589	7,00	0	0	7,00	REP
43	ARLETE RODRIGUES DE PINHO	1741	7,00	0	0	7,00	REP
44	MARIA ROSIELDA FREITAS	1472	6,00	0	0	6,00	REP
45	DELMAR PEREIRA DOS SANTOS	280	6,00	0	0	6,00	REP
46	OLEANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	671	6,00	0	0	6,00	REP
47	DALVINA DIAS DOS SANTOS	898	6,00	0	0	6,00	REP
48	MARILEI PEREIRA DA SILVA	1783	6,00	0	0	6,00	REP
49	LUZIA APARECIDA DA SILVA	1698	5,00	0	0	5,00	REP
50	OCRESINA DE SOUZA	673	5,00	0	0	5,00	REP
51	DEUVANIA DOMINGOS DE FREITAS	1071	4,00	0	0	4,00	REP
52	LÚCIA SILVA DE LIMA	510	4,00	0	0	4,00	REP
53	DEURENICE GONÇALVES DE SOUZA	1842	4,00	0	0	4,00	REP
54	MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS	559	3,00	0	0	3,00	REP
55	MARIA DAS MERCES DE FREITAS	1300	2,00	0	0	2,00	REP
56	FRANCISCA DA SILVA HOPPEN	1129	2,00	0	0	2,00	REP
57	SEBASTIÃO ANASTACIO DA SILVA	1022	1,00	0	0	1,00	REP
58	JULIETA MEDONÇA DA SILVA	1335	-	0	0	-	AUS
59	ELIZABETI MOURA DA SILVA	1392	-	0	0	-	AUS
60	SHIRLE DA SILVA LEITE	37	-	0	0	-	AUS
61	ROSINETE DA SILVA CORRÊA	467	-	0	0	-	AUS
62	VALDIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	507	-	0	0	-	AUS
63	ANDREIA VELOSO ARAUJO	47	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AGENTE DE SERV. GERAIS-(CASA TRANS.COR.DE MARIA) (43)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	GIANE MENDES DOS SANTOS	1520	18,00	0	0	18,00	APR
2	LEIDELINA MORAES LINS	884	10,00	0	0	10,00	APR
3	ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA	991	9,00	0	0	9,00	REP
4	GENECI DOMINGAS DE MATOS	365	8,00	0	0	8,00	REP
5	ROSINEIA KOPIOLSKI	148	8,00	0	0	8,00	REP
6	DEBORA MATOS DOS SANTOS	1753	5,00	0	0	5,00	REP
7	FRANCINETE DE PAULA BARBOSA	678	2,00	0	0	2,00	REP
8	PATRICIA GISELA TEODORO	1916	-	0	0	-	AUS
9	EDILEUZA RAMOS PEREIRA	1418	-	0	0	-	AUS
10	ALINE LIMA DA SILVA	525	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL (44)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CRISTIANE APARECIDA AMOROSO	913	14,00	0	0	14,00	APR
2	ELBA GOMES CORREA	1090	12,00	0	0	12,00	APR

3	CRISLAINI DA SILVA STUCH	1147	11,00	0	0	11,00	RES
4	JULEIDE TEREZINHA TORMES DA SILVA	973	10,00	0	0	10,00	RES
5	JUSSARA MARIA MORAIS OLIVEIRA	86	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI (45)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LIDIO VIEIRA LUNA ROCHA	1856	18,00	0	0	18,00	APR
2	TANIELLE STEFANI FERREIRA DO AMARANTE	1627	18,00	0	0	18,00	APR
3	LUCINEIA DA SILVA	1185	17,00	0	0	17,00	APR
4	ROSENI DOS SANTOS SILVA	1016	17,00	0	0	17,00	APR
5	ANNA PAULA EVANGELISTA DE CARVALHO	287	16,00	0	0	16,00	APR
6	MARIA HELENA GOMES PEREIRA	45	16,00	0	0	16,00	APR
7	PATRICIA DE JESUS ANDRADE	1373	15,00	0	0	15,00	APR
8	MARILENE DE SOUSA	316	14,00	0	0	14,00	APR
9	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA	1404	14,00	0	0	14,00	APR
10	MARIA APARECIDA DA SILVA	668	13,00	0	0	13,00	APR
11	VLMA RIBEIRO DE SOUSA	1616	13,00	0	0	13,00	APR
12	ELIANE ALVES DA VEIGA DOS SANTOS	1514	13,00	0	0	13,00	APR
13	CRISTIELLY OLIVEIRA	669	13,00	0	0	13,00	APR
14	MARILZA DOS SANTOS	21	12,00	0	0	12,00	APR
15	JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA	3	12,00	0	0	12,00	APR
16	MARINES BARBOSA	1717	12,00	0	0	12,00	APR
17	JANAINA FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	1461	12,00	0	0	12,00	APR
18	IZAIAIS FERREIRA DO NASCIMENTO	926	11,00	0	0	11,00	APR
19	ROSALINO PEREIRA DE JESUS	18	11,00	0	0	11,00	RES
20	BIBIANO SOUSA CHAGAS	55	11,00	0	0	11,00	RES
21	MARIA APARECIDASILVESTRE SILVA	121	10,00	0	0	10,00	RES
22	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	828	10,00	0	0	10,00	RES
23	APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	1367	10,00	0	0	10,00	RES
24	MARINETE FELIX DA SILVA	16	10,00	0	0	10,00	RES
25	LUZINETE RODRIGUES DE ARRUDA	77	10,00	0	0	10,00	APR (PNE)
26	KATIANE FURTADO DA SILVA	753	10,00	0	0	10,00	RES
27	ANGELA MARIA DE SOUZA	1855	9,00	0	0	9,00	REP
28	TATIANE SAMARA MARQUES	405	9,00	0	0	9,00	REP
29	ELIZANGELA PEREIRA DAS NEVES	146	9,00	0	0	9,00	REP
30	CÉLIA MARIA AMÂNCIA DA SILVA	1361	8,00	0	0	8,00	REP
31	MARTEMILDES CHAVES SOUZA CARVALHO	1239	8,00	0	0	8,00	REP
32	NEIDE DOS SANTOS PINHO	5	6,00	0	0	6,00	REP
33	EZEQUIEL TSERENHIROTORE TSOAPRIWE	1375	6,00	0	0	6,00	REP
34	ORCELINA GOMES DOS SANTOS	551	3,00	0	0	3,00	REP
35	MARIZETE ALVES DE ALMEIDA	1052	1,00	0	0	1,00	REP
36	DORALICE RODRIGUES DA SILVA	1359	1,00	0	0	1,00	REP
37	JOVELINO MIGUEL DOS SANTOS	643	1,00	0	0	1,00	REP
38	AVANILDA SOUZA SANTOS	931	1,00	0	0	1,00	REP
39	JOAQUIM ANGELICO DIAS	556	-	0	0	-	AUS
40	IVANI DA SILVA FELIX	548	-	0	0	-	AUS
41	ADRIANA DA SILVA BRITO DE FARIA	1676	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II - COLETOR DE LIXO (46)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LUIZ ALFREDO DA SILVA	1223	15,00	0	0	15,00	APR
2	JOVAIR LIBORIO DA SILVA	1626	11,00	0	0	11,00	APR
3	JAIR CLEMENTE DA SILVA	1307	10,00	0	0	10,00	APR
4	SIVALDO NERY DE OSUZA	428	6,00	0	0	6,00	REP
5	IRON VIEIRA DINIZ	796	3,00	0	0	3,00	REP
6	ANILTON FERREIRA GARCIA	1137	-	0	0	-	AUS

CARGO:	AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA (47)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CLEMERSON RODOLFO FURTADO DA SILVA	967	14,00	0	0	14,00	APR
2	VALDEMIR GOMES COIMBRA	711	14,00	0	0	14,00	APR
3	ODAIR FERNANDES TONDORF	830	13,00	0	0	13,00	APR
4	WAGNER FERREIRA DE SOUSA GOMES	388	11,00	0	0	11,00	APR
5	LEIDIANA GONÇALVES TEIXEIRA	653	11,00	0	0	11,00	APR
6	MARCELO BRAZ VENUTI	647	11,00	0	0	11,00	APR
7	ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	361	8,00	0	0	8,00	REP
8	ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA	572	8,00	0	0	8,00	REP
9	CRISTIAN DE GODOI	1212	8,00	0	0	8,00	REP
10	MOISES RODRIGUES DA LUZ	798	5,00	0	0	5,00	REP
11	GILSON ROSA XAVIER	800	-	0	0	-	AUS
12	IVAN AUGUSTO DA SILVA	1603	-	0	0	-	AUS
13	RONAIR DOS SANTOS	1913	-	0	0	-	AUS

CARGO:	BORRACHEIRO (48)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MT	NP	PT	MF	RESULTADO

CARGO:	CARPINTEIRO (49)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	AURISINO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	550	15,00	9	0	24,00	APR
2	CARLOS FERREIRA DE SOUZA	64	14,00	0	0	14,00	REP

CARGO:	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (50)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LINDOMAR GALBIATI	698	16,00	10	0	26,00	APR
2	MARCELO RODRIGUES DE JESUS	133	16,00	10	0	26,00	APR
3	GERONIMO PEREIRA DOS SANTOS	389	15,00	10	0	25,00	APR
4	CARLOS ANDRE TORREZZAN	1194	15,00	10	0	25,00	APR
5	FLAVIO DO NASCIMENTO SOUZA	1880	15,00	9,25	0	24,25	RES
6	VALDECY BARRETO DOS SANTOS	950	14,00	9,77	0	23,77	RES
7	CARLOS DONIZETE DA SILVA	283	14,00	9,54	0	23,54	RES
8	MARCIO AIZZA NOGUEIRA	1317	13,00	9,8	0	22,80	RES
9	NABOR DOS REIS	782	12,00	9,77	0	21,77	RES
10	AGMAR FRANCISCO DA SILVA	117	12,00	9,25	0	21,25	RES
11	OGUIVALDO FRANCISCO DE QUEIRÓZ	1970	11,00	10	0	21,00	RES
12	IVO JOSE DE OLIVEIRA	1994	11,00	10	0	21,00	RES
13	GILBERTO DE OLIVEIRA BORGES	1003	10,00	10	0	20,00	RES
14	GUIDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	868	10,00	9,6	0	19,60	RES

15	ADEMI LOPES DA SILVA	1157	13,00	4,81	0	17,81	REP
16	ALIAM PAULO PRIGOL	1922	16,00	0	0	16,00	REP
17	JURACI FRANCISCO DA SILVA	1484	14,00	0	0	14,00	REP
18	RAFAEL LEAL RUFINO	453	13,00	0	0	13,00	REP
19	SERGIO ALEX RODRIGUES LIMA	1120	12,00	0	0	12,00	REP
20	JOSE ROBERIO ALVES DE SOUZA	1242	12,00	0	0	12,00	REP
21	VALDESON RODRIGUES SILVA	1232	12,00	0	0	12,00	REP
22	FLAVIO SILVA SOUZA	430	11,00	0	0	11,00	REP
23	JOSE AGNALDO BARBOSA	1271	11,00	0	0	11,00	REP
24	ELSON SILVA DE SOUZA	1180	11,00	0	0	11,00	REP
25	DIEGO WILLIAM PEREIRA DA SILVA	923	10,00	0	0	10,00	REP
26	PECIVAL BARBOSAA DOMINGOS	1612	9,00	0	0	9,00	REP
27	LAURIANO CICERO DA CRUZ	739	8,00	0	0	8,00	REP
28	JOSE GERALDO LOPES	1372	8,00	0	0	8,00	REP
29	VIRGILIO PEREIRA DE FRANÇA	155	8,00	0	0	8,00	REP
30	MARCOS FÉLIX DA SILVA	1718	8,00	0	0	8,00	REP
31	ANACLETO FERREIRA GONÇALVES	303	7,00	0	0	7,00	REP
32	EDEMILSON MENDES	1969	7,00	0	0	7,00	REP
33	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	1238	6,00	0	0	6,00	REP
34	ARLINDO PEREIRA SIQUEIRA	1231	6,00	0	0	6,00	REP
35	AFONSO VIOLA NETO	998	6,00	0	0	6,00	REP
36	HERMESON KAMIKIAVA	440	6,00	0	0	6,00	REP
37	HENRIQUE ALVES DE ARRUDA	142	5,00	0	0	5,00	REP
38	NELSON PAULINO DANTAS	391	-	0	0	-	AUS
39	ALBINO FRANCISCO DA SILVA	347	-	0	0	-	AUS
40	REGINALDO DE SOUSA MEDEIROS	407	-	0	0	-	AUS
41	PAULO PEREIRA DA SILVA	1062	-	0	0	-	AUS
42	ANTONIO MARTINS CRUZ	1309	-	0	0	-	AUS
43	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	1918	-	0	0	-	AUS
44	EDER MORESCO	1181	-	0	0	-	AUS
45	PABLO HENRIQUE MORAIS PEREIRA	1354	-	0	0	-	AUS
46	RODRIGO DE CAMPOS ARRUDA	881	-	0	0	-	AUS
47	ALESSANDRO BUENO CARDOSO	1619	-	0	0	-	AUS
48	LEANDRO ALVES RODRIGUES	803	-	0	0	-	AUS

CARGO:	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (51)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LAUREMY ROSA DE LIMA	156	17,00	9,25	0	26,25	APR
2	MABERSON BORGES LIMA	1281	15,00	9	0	24,00	RES
3	IDERSON MARQUES BORGES	1135	14,00	10	0	24,00	RES
4	DAVI JOSE FERREIRA	1073	17,00	0	0	17,00	REP
5	EDILSON APARECIDO DE JESUS	1978	16,00	0	0	16,00	REP
6	VALDOIRO PAIZANO LEITE	1224	16,00	0	0	16,00	REP
7	DIOGO ALVES DA SILVA	1495	15,00	0	0	15,00	REP
8	JOEL DOURADO DE FRANÇA	1248	14,00	0	0	14,00	REP
9	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	1526	14,00	0	0	14,00	REP
10	MARIA DE LOURDES DE AGUIAR	1474	13,00	0	0	13,00	REP

11	DOUGLAS CAMPOS DOS REIS	536	12,00	0	0	12,00	REP
12	VALDEMIR PEREIRA RAMOS	1592	11,00	0	0	11,00	REP
13	CENAIR NUNES	1255	10,00	0	0	10,00	REP
14	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	1859	8,00	0	0	8,00	REP
15	JOÃO BATISTA CURCINO	397	6,00	0	0	6,00	REP
16	EUDEVAN APARECIDO DA SILVA	1320	-	0	0	-	AUS
17	JOAO BATISTA FREIRE ALMEIDA	1554	-	0	0	-	AUS
18	DIONE JOSE COELHO	350	-	0	0	-	AUS

CARGO: OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MOTONIVELADORA) (52)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JOCELITO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1846	15,00	8,5	0	23,50	APR
2	JOSIVAN CANDIDO DA SILVA	309	12,00	9	0	21,00	APR
3	LINDOMAR BETTEGA	618	15,00	0	0	15,00	REP
4	JULIO COLUSSI	604	10,00	0	0	10,00	REP
5	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA	1811	9,00	0	0	9,00	REP
6	WEVERSON BRANDAO MIRANDA PASSOS	189	7,00	0	0	7,00	REP
7	DOMINGOS JOÃO SILVA	771	6,00	0	0	6,00	REP
8	ANTONIO DA SILVA LUIZ	1847	6,00	0	0	6,00	REP
9	JORGE PEREIRA	1522	5,00	0	0	5,00	REP
10	JORDEL BORGES	1914	4,00	0	0	4,00	REP
11	EDIVAN LOPES MESQUITA	1812	1,00	0	0	1,00	REP
12	JOSE DILSON DE LIMA	1436	-	0	0	-	AUS
13	ADENIL AIRES DOS SANTOS	1324	-	0	0	-	AUS
14	BRAZ FERREIRA	1667	-	0	0	-	AUS
15	ANTENOR MACHADO NETO	1778	-	0	0	-	AUS
16	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	475	-	0	0	-	AUS
17	DIONE DUARTE RIBEIRO	716	-	0	0	-	AUS

CARGO: VIGIA (53)							
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	SIGNEY FRANCISCO DOS SANTOS	2009	20,00	0	0	20,00	APR
2	FLAVIO BORGES LEO	299	20,00	0	0	20,00	APR
3	ELIAS MOURA DA SILVA	732	19,00	0	0	19,00	APR
4	DELCIDE SANTOS SOUZA	364	19,00	0	0	19,00	RES
5	SERGIO MENDES DE SOUZA	966	18,00	0	0	18,00	RES
6	JOANY GOMES DA SILVA	1980	18,00	0	0	18,00	RES
7	JACSON OLIVEIRA BELEM	2020	18,00	0	0	18,00	RES
8	TATIANI VIEIRA DA SILVA	1034	18,00	0	0	18,00	RES
9	MARCOS SANTOS DO AMARAL	662	17,00	0	0	17,00	RES
10	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	1371	17,00	0	0	17,00	RES
11	VAGNER CIRILO DE SOUZA	1649	16,00	0	0	16,00	RES
12	ROGUINEI SILVA DE OLIVEIRA	684	15,00	0	0	15,00	RES
13	NATALIA DOS SANTOS PONTES	32	15,00	0	0	15,00	RES
14	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	524	15,00	0	0	15,00	RES
15	GUILHERME ANGELO PIRAN	274	15,00	0	0	15,00	RES
16	VICTOR HUGO DA SILVA	1844	15,00	0	0	15,00	RES
17	MIRIAN DA SILVA MAGALHAES	776	15,00	0	0	15,00	RES

18	WELLINGTON DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	1049	14,00	0	0	14,00	RES
19	PAULO FERREIRA PINTO	1079	13,00	0	0	13,00	RES
20	RICHARD PAULO SILVA SOUZA	1756	13,00	0	0	13,00	RES
21	ADERCIDE DUARTE DA SILVA	930	13,00	0	0	13,00	RES
22	JAILSON DA SILVA PEREIRA	1464	13,00	0	0	13,00	RES
23	DJAIR DE FREITAS	995	12,00	0	0	12,00	RES
24	JULIANA ROCHA DE SOUZA	2001	12,00	0	0	12,00	RES
25	ISAIAS PEREIRA DE MACEDO	1050	12,00	0	0	12,00	RES
26	VALDINA DAVI DA SILVA	147	12,00	0	0	12,00	RES
27	SOLANGE XAVIER FERREIRA	1467	11,00	0	0	11,00	RES
28	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	532	11,00	0	0	11,00	RES
29	GEOVA PEREIRA ORTIZ	676	11,00	0	0	11,00	RES
30	HENRIQUE ADRIANO DE SOUZA PEREIRA	636	11,00	0	0	11,00	RES
31	MARIO FLAVIO DE SOUZA	740	11,00	0	0	11,00	RES
32	VALDOMIRO TSAPRU	485	10,00	0	0	10,00	RES
33	LUIZ CARLOS MARTINS GULARTE	1893	10,00	0	0	10,00	RES
34	VALERIA ANAVIDORI	1982	10,00	0	0	10,00	RES
35	JOSEMAR LUCAS DE OLIVEIRA	1321	10,00	0	0	10,00	RES
36	LEANDRO DAVI DEMSCHINSKI	461	10,00	0	0	10,00	RES
37	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA	1604	9,00	0	0	9,00	REP
38	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	1499	9,00	0	0	9,00	REP
39	ROGERIO TSERENHITIRU	415	9,00	0	0	9,00	REP
40	ELCIO FRANCO DOS SANTOS	1895	8,00	0	0	8,00	REP
41	LUZIA IZABEL DE MORAES VIANA	434	8,00	0	0	8,00	REP
42	MARIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA	1291	7,00	0	0	7,00	REP
43	PEDRO ADAUTO DAVID DA SILVA	1561	7,00	0	0	7,00	REP
44	JAIR PEREIRA ROSA	687	6,00	0	0	6,00	REP
45	ROSICLÉIA MARIA DE OLIVEIRA	137	5,00	0	0	5,00	REP
46	EDSON DE JESUS SILVA	763	5,00	0	0	5,00	REP
47	BENEDITO NOGUEIRA BORGES	1788	-	0	0	-	REP
48	HELENA DE SOUZA REIS	1384	-	0	0	-	AUS
49	IVAIR FERREIRA DA SILVA	317	-	0	0	-	AUS
50	JEREMIAS EUCLIDES DOS SANTOS	458	-	0	0	-	AUS
51	CLEONICE CANDIDA DA SILVA	225	-	0	0	-	AUS
52	WELLINGTON SALES DA SILVA	1108	-	0	0	-	AUS
53	RAQUEL GOMES PEREIRA	2018	-	0	0	-	AUS
54	MICHAEL WILLIAN SILVA SOUZA	1757	-	0	0	-	AUS
55	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	922	-	0	0	-	AUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2015**

PREGÃO PRESENCIAL 060/2015

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT torna público à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 026/2015/Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, oriunda do Pregão Presencial nº. 019/2015/Prefeitura Municipal de Ipi-

ranga do Norte/MT, para aquisição de 01 (uma) de Escavadeira Hidráulica da Empresa ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME no valor de \$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais).

Paranaíta/MT, 14 de Agosto de 2015.

Luciane Raquel Brauwers

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº.
003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços Nº. 003/2015 sagrou-se vencedora do certame a Empresa O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.853.451/0001-22, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para recuperação de 35,11 KM de estradas vicinais, no Padrão INCRA/Alimentadoras, no P. A. São Pedro, no Município de Paranaíta/MT, conforme Convênio Nº. 786904/2013/INCRA.

Paranaíta/MT, 14 de Agosto de 2015.

Luciane Raquel Brauwerts

Presidente da CPL

Publique – se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de 13/08/2013 à 13/08/2014.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa, a serem usufruídas no período de **10/08/2015 à 08/09/2015**.

Andréia Maria Negri

Chefe de Dep. de Engenharia

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2015. PORTARIA Nº. 270/2. 008. DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **DONIZETE ALVES BRAGA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenador**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do município de Pedra Preta-MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2015.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal a Senhora **ÂNGELA MARIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta – MT.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pela comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

01- ADSONIA DA SILVA DE MATOS

02- AGNALDO JOSÉ SOARES
 03- AMARILDO DE OLIVEIRA ALVES
 04- ELISANGELA FARIAS ESTEVÃO
 05- JOELMA LEMES DE SOUZA
 06- JOSIANE DE SOUZA SILVA
 07- LUZANE FRANCISCA GOMES
 08- MARIA MADALENA MOREIRA
 09- MARIA MERCÊS DA COSTA
 10- NELY BATISTA MENDONÇA
 11- SUELI APARECIDA SANTOS
 12- TEREZINHA DE FREITAS CAMPOS

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 053/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 867/2015 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 118.266,18 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, criando-se a Atividade: **MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO com os seguintes elementos de despesas: Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na área da Educação com Recurso do Governo Federal. O elemento de despesa de Equipamentos e Material Permanente na Atividade: 2116 – MANUTENÇÃO DA UAB; e na área da Assistência Social os seguintes elementos de despesas: Outros Benefícios Assistenciais; Obras e Instalações; Equipamentos e Material Permanente; nas seguintes dotações:**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.2219 – MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

3390300000 – Material de Consumo R\$. 22.000,00

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$. 10.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$. 10.766,18

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 57.000,00

SOMA R\$. 99.766,18

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123640017.2116 – MANUTENÇÃO DA UAB

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 6.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390080000 – Outros Benefícios Assistenciais R\$. 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2065 – MAN.DO FUNDO DE INV.ASSIST.SOICAL-FUMIS

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 1.000,00

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 1.000,00

TOTAL GERAL R\$. 118.266,18

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: A) Recurso Financeiro do Programa Brasil Carinhoso do Governo Federal no valor de R\$. 99.766,18 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); B) de anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

9999999999999999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

(84) Reserva de Contingencia R\$. 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123640017.2116 – MANUTENÇÃO DA UAB

(212) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$. 6.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2187 – ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

(310) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$. 2.000,00

SOMA R\$. 2.000,00

TOTAL GERAL R\$. 118.266,18

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 814/2014 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 815/2014 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, a **ATIVIDADE: 2219 – MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 868/2015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS CARGOS DOS QUADROS PERMANENTES DA PROCURADORIA-

GERAL E DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Título I

Das Disposições Preliminares

Capítulo Único

Da Instituição das Carreiras

Seção I

Da Instituição da Carreira dos Cargos da

Procuradoria-Geral do Município

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos cargos do quadro permanente da Procuradoria-Geral do Município, nos termos e condições estabelecidas nesta lei.

Seção II

Da Instituição da Carreira dos Cargos da

Controladoria-Geral do Município

Art. 2º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos cargos do quadro permanente da Controladoria-Geral do Município, nos termos e condições estabelecidas nesta lei.

TÍTULO II

Do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Cargos da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral do Município

Capítulo I

Do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município

Art. 3º. O Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município é composto pelos cargos relacionados no Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o presente artigo são de lotação exclusiva junto à Procuradoria-Geral do Município.

Capítulo II

Do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município

Art. 4º. O Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município é composto pelos cargos relacionados no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o presente artigo são de lotação exclusiva junto à Controladoria-Geral do Município.

Capítulo III

Do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Procuradoria-Geral do Município.

Seção I

Da Carreira

Art. 5º. A carreira dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município é formada por 05 (cinco) classes horizontais e 35 (trinta e cinco) níveis verticais, conforme a Tabela Referencial de Vencimentos estabelecida no Anexo III desta lei.

Parágrafo único. As classes salariais serão representadas pelas letras maiúsculas A, B, C, D e E, enquanto os níveis de vencimentos serão representados pelos números arábicos de 1 até 35.

Seção II

Do Ingresso na Carreira

Art. 6º. O ingresso na carreira dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município se dará por meio da aprovação em concurso de público de provas ou de provas e títulos.

§1º. O ingresso na carreira se dará sempre no nível 1 da classe A da carreira do cargo para o qual o candidato à ingressar no Serviço Público Municipal tenha sido aprovado em concurso público.

§2º. O servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município será considerado estável após a conclusão do estágio probatório de três anos,

nos termos e condições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 75/1998.

Seção III

Da Movimentação na Carreira

Art. 7º. A movimentação na carreira se dará por meio de Progressão Vertical, nos níveis de 1 a 35, e de Progressão Horizontal, nas classes A, B, C, D e E.

Art. 8º. A progressão Vertical se dará através da passagem automática de um nível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe salarial, a cada ano de efetivo exercício no Serviço Público Municipal.

§1º. A concessão da Progressão Vertical se dará sempre na data imediatamente posterior à data em que o servidor completar aniversário de sua posse.

§2º. O percentual de reajuste entre os níveis verticais de vencimento será de 2,083% (dois vírgula zero oitenta e três por cento) sobre o valor estabelecido no nível imediatamente inferior.

§3º. O servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município fará jus à Progressão Vertical após a conclusão do estágio probatório.

§4º. Não será concedida a progressão vertical nos casos em que o servidor tenha sofrido, no decorrer dos doze meses anteriores à data estabelecida no §1º deste artigo, qualquer sanção disciplinar decorrente de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, ou que tenha, no mesmo período, se afastado do Serviço Público Municipal em situações não previstas no Art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 75/1998.

Art. 9º. A Progressão Horizontal se dará através da passagem, mediante requerimento do servidor, de uma classe para outra imediatamente posterior, dentro da carreira correspondente, em virtude de nova titulação educacional, devidamente comprovada com a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão.

§1º. O percentual de reajuste entre as classes salariais será de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido na classe imediatamente anterior.

§2º. O servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município somente poderá requerer Progressão Horizontal após a conclusão do estágio probatório, observada a exigência do interstício de um ano entre um requerimento e outro, ficando vedada a concessão de progressão para mais de uma classe de forma simultânea.

§3º. Somente serão consideradas as novas titulações educacionais que tenham como pré-requisito a graduação no curso de direito.

§4º. As classes salariais ficam estabelecidas da seguinte forma:

I. Classe A: escolaridade em nível de graduação;

II. Classe B: titulação em nível de pós-graduação (especialização);

III. Classe C: nova titulação em nível de pós-graduação (especialização);

IV. Classe D: titulação em nível de mestrado;

V. Classe E: titulação em nível de doutorado.

§5º. O requerimento de progressão horizontal deverá ser deferido em até 30 (trinta) dias da data de protocolo, ou indeferido em igual prazo se não efetuado em conformidade com as normas estabelecidas neste artigo, com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo.

Seção IV

Da Remuneração dos Cargos do Quadro Permanente

Da Procuradoria-Geral do Município

Art. 10. Vencimento é atribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, de acordo com a Tabela Referencial de Vencimentos constante no Anexo III desta lei.

§1º O Adicional de Tempo de Serviço será concedido à razão de 2% (dois por cento) a cada ano de efetivo exercício no cargo e/ou no serviço público municipal, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento), incidindo sobre o valor de vencimento correspondente ao nível referencial em que se encontra o servidor.

§2º Aos servidores integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Município serão assegurados os benefícios e vantagens concedidos aos demais servidores públicos municipais, sem prejuízo da instituição de quaisquer outros benefícios ou vantagens por meio de lei específica.

Capítulo IV

Do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Controladoria-Geral do Município.

Seção I

Da Carreira

Art. 11. A carreira dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município é formada por 05 (cinco) classes horizontais e 35 (trinta e cinco) níveis verticais, conforme a Tabela Referencial de Vencimentos estabelecida no Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. As classes salariais serão representadas pelas letras maiúsculas A, B, C, D e E, enquanto os níveis de vencimentos serão representados pelos números arábicos de 1 até 35.

Seção II

Do Ingresso na Carreira

Art. 12. O ingresso na carreira dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município se dará por meio da aprovação em concurso de público de provas ou de provas e títulos.

§1º. O ingresso na carreira se dará sempre no nível 1 da classe A da carreira do cargo para o qual o candidato à ingressar no Serviço Público Municipal tenha sido aprovado em concurso público.

§2º. O servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município será considerado estável após a conclusão do estágio probatório de três anos, nos termos e condições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 75/1998.

Seção III

Da Movimentação na Carreira

Art. 13. A movimentação na carreira se dará por meio de Progressão Vertical, nos níveis de 1 a 35, e de Progressão Horizontal, nas classes A, B, C, D e E.

Art. 14. A progressão Vertical se dará através da passagem automática de um nível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe salarial, a cada ano de efetivo exercício no Serviço Público Municipal.

§1º. A concessão da Progressão Vertical se dará sempre na data imediatamente posterior à data em que o servidor completar aniversário de sua posse.

§2º. O percentual de reajuste entre os níveis verticais de vencimento será de 2,083% (dois vírgula zero oitenta e três por cento) sobre o valor estabelecido no nível imediatamente inferior.

§3º. O servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município fará jus à Progressão Vertical após a conclusão do estágio probatório.

§4º. Não será concedida a progressão vertical nos casos em que o servidor tenha sofrido, no decorrer dos doze meses anteriores à data estabelecida no §1º deste artigo, qualquer sanção disciplinar decorrente de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, ou que tenha, no mesmo período, se afastado do Serviço Público Municipal em situações não previstas no Art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 75/1998.

Art. 15. A Progressão Horizontal se dará através da passagem, mediante requerimento do servidor, de uma classe para outra imediatamente posterior, dentro da carreira correspondente, em virtude de nova titulação educacional, devidamente comprovada com a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão.

§1º. O percentual de reajuste entre as classes salariais será de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido na classe imediatamente anterior.

§2º. O servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município somente poderá requerer Progressão Horizontal após a conclusão do estágio probatório, observada a exigência do interstício de um ano entre um requerimento e outro, ficando vedada a concessão de progressão para mais de uma classe de forma simultânea.

§3º. Somente serão consideradas as novas titulações educacionais relacionadas às áreas de Administração de Empresas, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia Civil e Gestão Pública.

§4º. As classes salariais ficam estabelecidas da seguinte forma:

- I. Classe A: escolaridade em nível de graduação;
- II. Classe B: titulação em nível de pós-graduação (especialização);
- III. Classe C: nova titulação em nível de pós-graduação (especialização);
- IV. Classe D: titulação em nível de mestrado;
- V. Classe E: titulação em nível de doutorado.

§5º. O cumprimento da exigência educacional para ingresso na classe A, prevista no inciso I do parágrafo anterior, deverá observar as áreas educacionais estabelecidas no parágrafo terceiro do presente artigo.

§6º. O requerimento de progressão horizontal deverá ser deferido em até 30 (trinta) dias da data de protocolo, ou indeferido em igual prazo se não efetuado em conformidade com as normas estabelecidas neste artigo, com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo.

Seção IV

Da Remuneração dos Cargos do Quadro Permanente

Da Controladoria-Geral do Município

Art. 16. Vencimento é atribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, de acordo com a Tabela Referencial de Vencimentos constante no Anexo IV desta lei.

§1º O Adicional de Tempo de Serviço será concedido à razão de 2% (dois por cento) a cada ano de efetivo exercício no cargo e/ou no serviço público municipal, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento), incidindo sobre o valor de vencimento correspondente ao nível referencial em que se encontra o servidor.

§2º Aos servidores integrantes do Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Município serão assegurados os benefícios e vantagens concedidos aos demais servidores públicos municipais, sem prejuízo da instituição de quaisquer outros benefícios por meio de lei específica.

TÍTULO III

Das Disposições Finais

Capítulo Único

Das Disposições Gerais

Art. 17. Aos servidores alcançados pela presente lei são atribuídos, sem prejuízo dos deveres e obrigações estabelecidas em lei específica, os deveres e vedações estabelecidos nos artigos 178 e 179 da lei nº 75/1998, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 18. Aos servidores alcançados pela presente lei são garantidos, sem prejuízo de outros instituídos por meio de lei específica, os direitos e vantagens previstas na lei nº 75/1998, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 19. O posicionamento dos servidores já estáveis nas carreiras estabelecidas nesta lei se dará em classe e nível correspondente ao que se encontrarem na data de sua publicação.

Art. 20. Altera os parágrafos Primeiro e Segundo do Art. 8º da Lei Complementar nº 06/2007, e acrescenta o Parágrafo Quinto ao mesmo artigo, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Parágrafo Primeiro: O cargo de CONTROLADOR-GERAL, que possuirá status de Secretário Municipal, deverá ser ocupado por servidor efetivo nomeado mediante a realização de concurso público, que possua escolaridade de nível superior, nas áreas de administração de empresas, administração pública, contabilidade, direito, economia, engenharia civil e gestão pública, e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, assim como sobre a respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno;

Parágrafo Segundo: O cargo de TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO deverá ser ocupado por servidor efetivo nomeado mediante a realização de concurso público, devendo possuir escolaridade de nível superior, nas áreas de administração de empresas, administração pública, contabilidade, direito, economia, engenharia civil e gestão pública, e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, assim como sobre a respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno.

Parágrafo Quinto: As atribuições dos cargos de Controlador-Geral e de Técnico de Controle Interno são aquelas estabelecidas no Quadro de Atribuições presente no Anexo Único desta Lei Complementar.”

Art. 21. O Quadro de Atribuições presente no Anexo V desta lei passa a constituir o Anexo Único da Lei Complementar nº 06/2007.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 867 -2015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 118.266,18 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, criando-se a Atividade: **MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO com os seguintes elementos de despesas: Material de Consumo; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na área da Educação com Recurso do Governo Federal. O elemento de despesa de Equipamentos e Material Permanente na Atividade: 2116 – MANUTENÇÃO DA UAB; e na área da Assistência Social os seguintes elementos de despesas: Outros Benefícios Assistenciais; Obras e Instalações; Equipamentos e Material Permanente; nas seguintes dotações:**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.2219 – MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

3390300000 – Material de Consumo R\$. 22.000,00

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$. 10.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$. 10.766,18

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 57.000,00

SOMA R\$. 99.766,18

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123640017.2116 – MANUTENÇÃO DA UAB

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 6.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390080000 – Outros Benefícios Assistenciais R\$. 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2065 – MAN.DO FUNDO DE INV.ASSIST.SOICAL-FUMIS

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 1.000,00

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 1.000,00

TOTAL GERAL R\$. 118.266,18

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: A) Recurso Financeiro do Programa Brasil Carinhoso do Governo Federal no valor de R\$. 99.766,18 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos); B) de anulação parcial e ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

9999999999999999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

(84) Reserva de Contingencia R\$. 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123640017.2116 – MANUTENÇÃO DA UAB

(212) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$. 6.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2187 – ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

(310) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$. 2.000,00

SOMA R\$. 2.000,00

TOTAL GERAL R\$. 118.266,18

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 814/2014 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 815/2014 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, a **ATIVIDADE: 2219 – MANTER O PROGRAMA BRASIL CARI-NHOSO.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 866 -2015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO

DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Estágios, onde os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e passam a vigorar conforme normas estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º O Programa Municipal de Estágio no âmbito do serviço público municipal, objetiva proporcionar a complementação educacional e da aprendizagem, por meio de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino e será realizado em unidades que tenham áreas afins com a formação do estudante.

Art. 3º Somente poderão integrar o Programa Municipal de Estágio, os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de educação superior, devidamente reconhecidas perante o Ministério da Educação e Cultura, objetivando a concessão de estágio curricular, nos moldes da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante contraprestação de uma bolsa estágio, aos estudantes que possuam residência comprovada neste município, para atender apenas nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Pedra Preta-MT.

§ 1º Poderão estagiar estudantes em qualquer período do curso, desde que obedeça aos critérios estabelecidos pela respectiva instituição de ensino e/ou coordenação de curso.

§ 2º O estudante somente poderá ingressar no estágio mediante celebração de termo de compromisso de estágio, com plano de estágio que deverá ser assinado por:

I - Estudante;

II - Instituição de Ensino;

III - Município, e

IV - Agente de Intermediação, caso seja contratado.

§ 3º Para a integração no Programa Municipal de Estágio é obrigatória a correspondência direta entre a atividade curricular prevista no projeto pedagógico do curso com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo Município.

Art. 4º O estágio será classificado como:

I - Estágio curricular obrigatório; e

II - Estágio curricular não obrigatório.

Art. 5º O estágio curricular obrigatório será aquele definido como parte da grade curricular do curso do estudante, onde as atividades desenvolvidas bem como a carga horária do estágio seguirão plano elaborado pela instituição de ensino e a quantidade de vagas a serem disponibilizadas ficarão a critério de cada secretaria municipal.

Parágrafo Único - O estágio curricular obrigatório não terá nenhuma forma de remuneração ou benefício.

Art. 6º O estágio curricular não obrigatório será aquele desenvolvido de forma opcional, sendo que a carga horária poderá ser acrescida à grade curricular do curso do estudante, a critério da Instituição de Ensino, cuja quantidade de vagas, valor da bolsa estágio e carga horária são a constante no Anexo I desta Lei, e serão preenchidas mediante necessidade e critérios de cada secretaria.

§ 1º O estágio curricular não obrigatório será remunerado com bolsa-estágio, no valor de um salário mínimo vigente, acrescido de auxílio-transporte, no valor de 15% (quinze por cento) do valor da bolsa estágio, caso haja necessidade.

§ 2º A despesa com o repasse das bolsas-estágio e auxílio-transporte correrá por conta da respectiva dotação orçamentária de cada Secretaria Municipal.

Art. 7º O estagiário obrigatório e não obrigatório deverá contar com seguro contra acidentes pessoais, cuja responsabilidade será do Município nos casos de estágios não obrigatórios, caso não haja agente intermediador, e da Instituição de Ensino nos casos de estágio obrigatório.

Art. 8º O Município, a seu critério poderá contratar através de processo de licitação, agente intermediador para realizar a administração do programa de que trata esta Lei.

Art. 9º A disponibilização de oportunidade de estágio não obrigatório na Administração Direta ocorrerá mediante solicitação do órgão

municipal interessado ao Departamento de Recursos Humanos, devidamente formalizada e autorizada pela autoridade responsável pelo mesmo, devendo constar:

I - quantidade de estagiários;

II - curso que cada estagiário deverá estar frequentando;

III - no mínimo 05 (cinco) atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, correlatas ao curso frequentado pelo mesmo;

IV - nome, CPF, formação acadêmica, matrícula, lotação e cargo ocupado pelo servidor a ser indicado como supervisor de estágio de cada estagiário;

V - a duração do estágio, que não poderá ser inferior a 06 (seis) e superior a 12 (doze) meses;

VI - o horário da realização do estágio;

VII - carga horária semanal;

VIII - justificativa.

§ 1º Caberá a cada secretaria a indicação do servidor que atuará como supervisor de estágio.

§ 2º É vedada a supervisão de estágio realizada por cônjuge, companheiro ou qualquer parente até terceiro grau civil do estagiário, e ainda se o su-

pervisor for docente do mesmo no período de vigência do termo de compromisso de estágio;

§ 3º Cada supervisor de estágio poderá acompanhar até o máximo de 10 (dez) estagiários de cada vez.

§ 4º O supervisor de estágio deverá assinar e encaminhar semestralmente, ao Departamento de Recursos Humanos, os relatórios de acompanhamento de estágio.

§ 5º A não entrega dos relatórios de acompanhamento de estágio implicará no cancelamento imediato do termo de compromisso de estágio do respectivo estudante.

§ 6º A disponibilização de oportunidades de estágio deverá obedecer aos totais das vagas constantes no anexo I desta Lei, e passarão e serão avaliadas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 10 As oportunidades de estágio não obrigatório serão amplamente divulgadas, bem como o regulamento do processo seletivo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do mesmo.

§ 1º O processo seletivo deverá ser realizado através de uma dessas modalidades:

I - prova escrita;

II - análise de currículos, e/ou

III - entrevista.

§ 2º Caso haja a contratação de agente de intermediação, este será responsável pelo processo seletivo.

Art. 11 Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas pela parte concedente, aos estagiários portadores de necessidades especiais.

Art. 12 Nos casos de estágio curricular obrigatório, o interessado deverá solicitar via requerimento devidamente protocolizado, devendo ser anexo ao mesmo o plano de estágio elaborado pela respectiva instituição de ensino, devidamente assinado e carimbado pelo professor orientador do curso.

§ 1º A solicitação de estágio obrigatório passará por avaliação do Departamento de Recursos Humanos, e deverá ser submetida à autorização do Secretário Municipal de Coordenação Administrativa e também da autoridade responsável pela unidade na qual o estágio será realizado, respeitando a disponibilidade de vagas constantes no Anexo I desta Lei.

§ 2º Nos casos de estágio curricular não obrigatório será realizado processo seletivo, nos moldes do art. 10 desta Lei.

Art. 13 O servidor ocupante de cargo efetivo, empregado público e ocupante de cargo exclusivamente comissionado poderá no âmbito Municipal realizar estágio curricular obrigatório desde que fora do seu local e horário de trabalho.

§ 1º O servidor deverá solicitar a realização do estágio curricular obrigatório através de requerimento devidamente protocolizado, anexando ao mesmo a declaração de que a respectiva instituição de ensino concorda que o estágio seja realizado no Município do estudante, bem como plano de estágio elaborado pela mesma, devidamente assinado e carimbado pelo professor orientador do estágio.

§ 2º O servidor deverá ainda anexar ao requerimento, autorização escrita e assinada pela respectiva chefia imediata, estando cientes da autorização os eventuais superiores hierárquicos e autoridades responsáveis pela unidade de lotação do mesmo.

Art. 14 Quando constatada qualquer irregularidade quanto a informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, o mesmo será automaticamente excluído do processo seletivo.

Art. 15 A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será divulgada no site da Prefeitura e diário oficial do Município.

Art. 16 A inclusão no Programa Municipal de Estágios ocorrerá mediante celebração de termo de compromisso de estágio.

Parágrafo Único Nos casos de servidores que realizarão estágio curricular obrigatório, o mesmo somente será incluso após formal comunicação, pelo Departamento de Recursos Humanos e ciência do requerente.

Art. 17 O estudante somente poderá iniciar as atividades de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório após a entrega do termo de compromisso de estágio devidamente assinado no Departamento de Recursos Humanos, constando:

I - dados pessoais do estagiário;

II - plano de estágio;

III - número da apólice do seguro contra acidentes pessoais;

IV - dados do agente de intermediação.

Art. 18 O termo de compromisso de estágio, será emitido em 04 (quatro) vias de igual teor e será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, devendo a Administração viabilizar junto ao setor a contratação do seguro contra acidentes pessoais.

Parágrafo Único Havendo a contratação de agente intermediador, este será responsável pela emissão dos termos de compromisso de estágio, bem como pela contratação do seguro contra acidentes pessoais.

Art. 19 O repasse das bolsas-auxílio aos estagiários remunerados, bem como eventuais benefícios, será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único Havendo a contratação de agente intermediador, este poderá ser o responsável pelos repasses, e será fiscalizado pelas unidades designadas para tal finalidade.

Art. 20 A bolsa-estágio será proporcional a frequência do estagiário remunerado, sendo que as ausências não justificadas serão computadas para a aferição da mesma.

Parágrafo Único Nos períodos de recesso o estagiário remunerado receberá bolsa-estágio integral sem prejuízo do auxílio-transporte.

Art. 21 A duração do estágio curricular não obrigatório não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, nem superior a 12 (doze) meses.

§ 1º Os termos de compromisso de estágio, a critério da Administração Municipal, podem ser renovados através de termos aditivos até o limite total máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º As eventuais prorrogações de termo de compromisso de estágio devem ser solicitadas formalmente ao Departamento de Recursos Humanos pelo supervisor do estágio, com a ciência dos superiores hierárquicos e da autoridade responsável pela unidade administrativa a que pertencer o estagiário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao término da vigência do mesmo, sendo considerados intempestivas solicitações realizadas fora deste prazo.

§ 3º O termo de compromisso de estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite máximo previsto no caput deste artigo, podendo as prorrogações a critério da Administração, neste caso ser realizadas até que o estagiário conclua o curso.

§ 4º As solicitações de prorrogação do termo de compromisso de estágio deverão ser avaliadas pelo Departamento de Recursos Humanos e autorizadas pela autoridade responsável pela unidade administrativa a que pertencer o estagiário.

§ 5º O limite mínimo previsto neste artigo não se aplica aos estágios curriculares obrigatórios, pois o tempo de duração do mesmo será definido pela instituição de ensino.

Art. 22 A jornada de estágio curricular obrigatório e não obrigatório não poderá ser superior a 30h semanais, e deve respeitar o horário do curso do estagiário.

Art. 23 As atividades de estágio poderão ser realizadas aos sábados, domingos e feriados, desde que:

I - respeite as especificidades do curso;

II - esteja expresso no termo de compromisso de estágio;

III - não ultrapasse a carga horária máxima de 30h semanais.

Art. 24 Fica assegurado ao estagiário que realizar estágio curricular com carga horária superior a 5 (cinco) horas diárias um intervalo de 15 (quinze) minutos não computados na respectiva jornada.

Art. 25 Nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de calendário oficial da instituição de ensino, com a finalidade de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o estagiário poderá solicitar redução de pelo menos metade da jornada diária, do dia que antecede a avaliação, sem prejuízo da bolsa-estágio e auxílio-transporte.

Parágrafo Único A solicitação de que trata o caput deste Artigo, deverá ser protocolizada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da avaliação, devendo ser anexo a mesma, o calendário oficial da instituição de ensino.

Art. 26 A frequência do estagiário deverá ser registrada diariamente para subsidiar o repasse da bolsa-estágio e auxílio transporte, sendo que tal repasse se dará mediante o encaminhamento da referida frequência ao Departamento de Recursos Humanos até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 27 É assegurado ao estagiário não obrigatório recesso de 30(trinta) dias, a ser usufruído preferencialmente durante as férias escolares.

Art. 28 Caberá ao supervisor de estágio, comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos, o período de fruição do recesso dos estagiários subordinados a ele, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do primeiro dia da fruição.

§ 1º Serão considerados intempestivos os comunicados que forem encaminhados fora do prazo estipulado no caput deste artigo.

§ 2º O recesso de que trata o caput deste artigo somente será concedido aos estagiários não obrigatórios cujos termos de compromisso de estágio tenham sido firmados após a vigência da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 29 É dever do estagiário obrigatório ou não obrigatório:

I - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas, em conformidade com o plano de estágio;

II - efetuar o registro de frequência;

III - nos casos de ausência, apresentar documento comprobatório da justificativa apresentada;

IV - comunicar imediatamente ao supervisor de estágio a eventual desistência ou desligamento do estágio;

V - comunicar imediatamente ao supervisor sobre qualquer alteração relativa ao curso;

VI - ressarcir ao erário, eventuais valores recebidos indevidamente;

VII - Comparecer com trajes/vestimentas adequados ao setor onde irá desenvolver as atividades de estágio;

VIII - ser assíduo e pontual;

IX - exercer com zelo e dedicação as atividades de estágio;

X - guardar sigilo sobre os assuntos da unidade administrativa sejam eles despachos, decisões, providências e documentos congêneres;

XI - manter espírito de colaboração, respeito e solidariedade para com seus superiores e colegas de trabalho;

XII - zelar pela economia dos recursos e conservação do patrimônio público;

Art. 30 É vedado ao estagiário:

I - identificar-se invocando sua condição de estagiário quando não estiver em pleno desenvolvimento das suas atividades;

II - ausentar-se do local de estágio sem a prévia autorização do supervisor de estágio;

III - retirar qualquer documento ou congênere, sem a prévia autorização do supervisor de estágio;

IV - utilizar-se dos recursos das unidades administrativas para fins que não estejam relacionados às atividades de estágio;

V - manter concomitantemente dois termos de compromisso de estágio não obrigatório;

VI - realizar atividades de estágio em desconformidade com o plano de estágio e termo de compromisso de estágio;

VII - entreter-se, durante o horário do estágio com atividades aleatórias às suas funções, bem como realizar atividades de cunho particular;

VIII - promover manifestação de apreço ou desapeço dentro do local do estágio;

Art. 31 É ainda responsabilidade do supervisor de estágio:

I - promover a integração do estagiário ao ambiente da unidade administrativa;

II - realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

III - zelar pelo íntegro cumprimento do termo de compromisso de estágio;

IV - comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos a desistência ou desligamento do estagiário sob pena de responsabilidade;

V - solicitar aditivo de alteração de termo de compromisso de estágio, sempre que houver alterações no plano de estágio, inclusive e principalmente quanto a troca de supervisão;

VI - assumir a responsabilidade pelas atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio.

Art. 32 Compete às instituições de ensino conveniadas:

I - encaminhar anualmente os projetos pedagógicos de seus respectivos cursos abrangidos pelo estágio;

II - encaminhar calendário escolar oficial;

III - indicar professor orientador do estágio de cada estudante;

IV - comunicar a unidade concedente qualquer fato que implique no desligamento do estagiário, dentre eles a desistência do curso por parte do estudante;

V - exigir com periodicidade semestral a apresentação de relatórios de acompanhamento de estágio;

VI - zelar pelo integral cumprimento do termo de compromisso de estágio;

VII - realizar avaliação das instalações das unidades administrativas onde serão realizadas as atividades de estágio.

Art. 33 O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo acordado;

II - pelo não comparecimento injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou não, no período de um mês;

III - pelo não comparecimento justificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou não, no período de um mês;

IV - pela conclusão e/ou interrupção do curso;

- V - pelo não cumprimento ao disposto no art. 29 desta Lei;
 VI - pela incidência das hipóteses previstas no art. 30 desta Lei.
 VII - a pedido do estagiário;
 VIII - a qualquer tempo de acordo com os interesses da administração;
 IX - pelo descumprimento do termo de compromisso e/ou plano de estágio;
 X - por má conduta.

Parágrafo Único Para efeito de justificativa de que trata o inciso III deste artigo serão considerados apenas atestados médicos certificados e/ou declarações de participação em cursos, congressos e eventos congêneres.

Art. 34 Caberá ao Departamento de Recursos Humanos informar às instituições de ensino a ocorrência de desligamento ou desistência do estagiário.

Parágrafo Único Caso haja a contratação de agente intermediador, este deverá comunicar às instituições de ensino os casos de desistência e desligamento dos estagiários.

Art. 35 O estagiário poderá solicitar a qualquer tempo, através de requerimento protocolizado, declaração de realização de estágio

junto ao Município, a ser expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que terá 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de protocolo, para disponibilizar a mesma.

Parágrafo Único Caso haja a contratação de agente de intermediação, este ficará responsável por disponibilizar a declaração de que trata o caput deste artigo, dentro do respectivo prazo.

Art. 36 O estagiário não terá para qualquer efeito, seja qual for a modalidade, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo Único - Fica vedada a realização de qualquer atividade de estágio em discordância com a legislação de que trata o caput deste Artigo.

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo através de Atos Administrativos pertinentes a matéria.

Art. 38 A Administração Pública terá o prazo de 60 dias após a promulgação desta lei para regulamentar a contratação de seus estagiários.

Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
 AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2015.**

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

ANEXO I

Quantidade de vagas para estágio não obrigatório

Quantidade De Vagas	Secretaria	Carga Horária Semanal
04	Coordenação Administrativa	30
02	Viação e Obras Públicas	30
30	Educação	30
04	Cultura, Esporte e Lazer	30
01	Promoção e Assistência Social	30
03	Saúde	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Lions Internacional Oeste, 2021, Centro, Peixoto de Azevedo – MT, CEP 78530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o N.º 37.499.373/0001-69, neste ato representada, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **JORANIR JOSE SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, nº 750, bairro Alvorada, nesta cidade e comarca de Peixoto de Azevedo – MT, portador da Cédula de Identidade - RG N.º 473027 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N.º 340.216.551-15, **NOTIFICA** a empresa **ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda** CNPJ nº 36.879.070/0001-09, a **RESCISÃO** unilateral e imediata do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014, com fulcro nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, previstas na cláusula oitava do termo celebrado entre as partes.

Peixoto de Azevedo/MT, em 14 de agosto de 2015.

JORANIR JOSE SOARES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 006/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

VALOR GLOBAL: 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 13/08/2015 A 10/12/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2015**, que teve por Objeto: Aquisição de Pneus, Óleos e Filtros Lubrificantes para os veículos do Transporte Escolar em atendimento aos Programas FEE e PNAT. Cuja licitação foi declarada Deserta, havendo interesse na Administração, novo edital será publicado.

Pontal do Araguaia-MT, 14 de Agosto de 2015.

MARCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

Edital nº 006/2015

Processo de Teste Seletivo Simplificado nº 002/2015

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DIVINA MARIA ODA, Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Deferimento das Inscrições, nos seguintes termos:

Art.1º Constan no Anexo I a lista de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art.2º Constan do Anexo II deste Edital a Lista de Candidatos que tiveram suas Inscrições Indeferidas pelo não pagamento da Taxa de Inscrição no período estipulado no edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.pmPontal-do-araguaia.com.br.

Pontal do Araguaia - MT, 14 de Agosto de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

WANDEIR SILVERINA DA SILVA SOUSA

Presidente da Comissão

ANEXO I

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POR CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	725	ANA MARIA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	554	ANDREZZA PEREIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	705	EDIVANIA VIEIRA PEREIRA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4	380	ELIVANIA DUARTE DE LIMA CESARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	754	ERICA DAYANY ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	582	ILDILNEIS LACERDA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	57	IRLEI ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	721	JHENINFFER LOPES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9	92	JOSE VALTER SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10	166	JOSIELI SOARES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11	715	KARINA SASSO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12	516	KEILA EVANGELISTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13	727	LARISSA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14	722	LAURILENE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15	186	LINDOARTE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16	350	LUCIANA RODRIGUES FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17	523	LUZICLEIA DE CARVALHO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18	121	MARTA ULISSES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
19	420	TATIANA ROSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20	153	TELMA SUDRE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
21	99	VALDINA COSTA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22	558	WANDERLEIA SEBALHO ROCA EMILIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	22	AURIENI SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2	138	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3	695	CLAUDECY LOURENÇO GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4	728	CLEMENTE MARIANO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5	88	CLEUZINA CONCEIÇÃO BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6	281	EIDIANA DANIEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7	154	FLAVIA BARBOSA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8	619	FLAVIA RODRIGUES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
9	150	ILZENI BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10	359	JEANI VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11	1	LAURISSANI GOMES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12	87	LUCIA SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
13	631	LUCIANA DE CARVALHO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
14	118	MAIRA CRISTINA GOMES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
15	96	NEMORA RAIANI PAULINO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
16	152	PAMELLA NUNES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17	230	ROSANGELA DELMONDES NO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
18	33	SANDRA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19	9	SIMONE VELOSO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
20	288	SUZANA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
21	672	TASSIANA GARCIA MULINARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
22	368	TONILIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
23	97	VANILDE DE SOUZA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	100	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	576	ALYNE MIKAELLA SOUZA LIRA MANGELOT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	7	APARECIDA DONIZETE DA SILVA QUINTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4	533	APARECIDA JOSÉ MENDANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5	691	CARLA APARECIDA RODRIGUES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6	51	ELISMAR GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7	229	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
8	136	JOÃO ALVES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9	76	KELLI FERNANDA LOPES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10	688	KELLY CRISTINA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11	417	LAILA CRISTINA NEVES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12	55	LEIDIANA FERNANDES FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13	190	LEILA NEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
14	416	LUCILIA NEVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
15	31	MARIA JOSÉ FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
16	235	MARIA JOSÉ ROSA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
17	189	MORGANA KELLEN LINA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18	123	NEUZA RIBEIRO DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19	647	RAIANE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
20	147	RHANDLA BARBOSA DA PURIFICAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
21	135	ROSALVO VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
22	93	SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
23	53	THAIS FERREIRA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
24	613	VALDIR RESPLANDE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
25	192	VANESSA SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
26	50	WILMAR RODRIGUES DOS SANTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	717	ALDETE LIMA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
2	69	ALESSANDRA RAMOS FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
3	296	ALLANA KELLY MOREIRA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
4	113	ANA CRISTINA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
5	130	AURA PEREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
6	379	BRUNA LORENA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
7	578	CARITA CARVALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
8	304	CRISTIANE GARZELLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
9	703	DANNIELE VALADARES TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
10	285	DIONISEIA LUANE DE SOUZA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
11	462	ELUCIONE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
12	355	EZEQUIEL SANCHES PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
13	229	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
14	568	GEANNY MORAIS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
15	574	IQUELINI SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
16	197	JACSON DOS SANTOS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
17	699	KETULY SUELY LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
18	221	LAIANE JOSE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
19	255	LAIS RODRIGUES MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
20	125	LAURA NERES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO
21	298	LEIDIMAR DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA- ÇÃO

22	662	LIDIANE LIMA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
23	68	MARIA BORGES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24	543	MARIA DE FATIMA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
25	551	MARIA MARGARIDA BATISTA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
26	283	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27	438	MARIZA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28	181	MARIZA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
29	718	PABLINA ROSA REGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30	494	PATRICIA LIMA FORTUNATI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
31	145	RAIHANE SOUZA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
32	545	RONICLEI ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33	353	ROSANGELA VICENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
34	248	SOTERES BORGES DE AS SFEIR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
35	351	SUEIDE DA SILVA VARJAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
36	469	SUZELY APARECIDA CARVALHO FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
37	38	VALQUELIA MONICA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGENTE DE SEGURANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	127	ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	684	ARISTOTELES NETO DIAS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	599	BRUNO DE CARVALHO FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	286	CARLOS FREDERICO CAMARGO ALENCAR CALACA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	26	CARLOS HENRIQUE SOLIGO LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6	397	CARMEM MARIA MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7	720	CELINA CABRAL DE LIMA MENESES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8	295	CELSON ANTONIO BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9	669	CELSON SILVA DA PURIFICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10	444	CRISTIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11	741	DAVID ORIEL AIRES TRINDADE	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	439	EDVALDO LOPES SAMPAIO JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	404	ELAINE DA SILVA LOPES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14	171	ELIZEU CORDEIRO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15	65	EVANDRO SANTOS COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16	132	FABIO SOUZA PINTO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17	685	FERNANDA BANDEIRA DAS NEVES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18	596	GABRIEL MENDES DE MELO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
19	42	GLIMAR PROCOPIO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
20	667	HEDER FERREIRA BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
21	515	JEFFERSON VALE DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
22	658	JEOVANE SANTOS TAVARES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
23	41	JOAO BATISTA DA SILVA MEDRADO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24	736	JOAO RONE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
25	502	JOEL RODRIGUES NETO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
26	698	JOSE CARLOS DOS SANTOS PONTES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27	956	JURANDIR DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
28	220	JUREMA DIAS ABREU	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
29	372	JUSTINO PEREIRA SANTANA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30	731	KAIKY IURY AIRES TRINDADE	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
31	218	KELVI BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
32	289	LEANDRO CAMARGO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33	570	LEANDRO ESTEVES PAZ NEVES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
34	104	LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
35	429	LUCAS BRAGA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
36	708	MARCOS PAULO BRITO SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
37	287	MARIO ALVES NEVES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
38	438	MARIZA MIRANDA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
39	209	MATHEUS AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
40	164	MAX SANDRO DE FREITAS ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
41	716	NUAN KAURE LUZ TARGA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
42	702	PAULO CESAR PEREIRA FEITOZA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
43	179	PAULO SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44	155	PEDRO HENRIQUE LIMA CRECENCIO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45	441	PEDRO HENRIQUE VERGILIO FARIAS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
46	497	RENATO SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
47	398	ROSICLEIA GOMES DE FARIA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
48	37	SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
49	20	UANDERSON DE LIMA NUNES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
50	400	VILMAR PROCOPIO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
51	105	VINICIUS MARTINS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
52	81	VOLNEY DA SILVA TRINDADE	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
53	634	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
54	399	WIRESE JOSE DAS NEVES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
55	630	YAN DIEGO DA SILVA GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGENTE DE SEGURANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	124	ACACIO DE OLIVEIRA CUNHA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2	89	ADEMAR FERREIRA BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3	319	ANDRESSA KATYELLY GONÇALVES RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4	362	ANTONIO SORIANO DE JESUS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5	119	ANTONIO TAVARES PIMENTEL	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6	735	BRENDON REYSON LOCATELLI	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7	116	DIEGO PARREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8	11	JANILTON DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
9	561	MANOEL JUSTINO NETO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10	10	MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11	160	NALITON SILVA SANTIAGO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12	706	PAULA RANNIELI AMORIM	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
13	294	PAULO CESAR DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
14	785	RAIMUNDO ANACLETO MAIA DOS REIS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
15	243	REGINALDO MARCOS PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
16	363	ROMULO RESPLANDE RESENDE	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
17	107	SHERISVALDER BEZERRA SOBRINHO	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
18	56	VALDECI EURIPEDES DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
19	224	VALDEMAR DA SILVA BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
20	128	WERLEY COSTA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
21	28	WESLEY AZEVEDO SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
22	206	WESLEY COSTA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MERENDEIRA

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	493	ANA MARIA GONÇALVES MORAES FERREIRA	MERENDEIRA
2	276	APARECIDA MADALENA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
3	188	CLICIANE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA
4	335	CREUZA MOREIRA CAMPOS	MERENDEIRA
5	210	DULCILENE MARIA MENDES	MERENDEIRA
6	633	EDIANA DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA
7	74	EDNA DESENA LEITE	MERENDEIRA
8	642	ELAINE CRISTINA DE LIMA	MERENDEIRA
9	70	GLEIDIJANNE SOUZA TORRES	MERENDEIRA
10	389	GOIACY ALVES DOS SANTOS TAKAHASHI	MERENDEIRA
11	436	HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	MERENDEIRA
12	423	HELOIZA VICTORIA TAVARES MARQUES	MERENDEIRA
13	460	IVANIRA FAUSTINA DE FREITAS	MERENDEIRA
14	382	JOANA DE SOUZA SIMOES	MERENDEIRA
15	142	LAURA VICUNHA MONTALVÃO FERREIRA SOUZA	MERENDEIRA
16	212	LUCILENE ARRUDA FERREIRA DO CARMO	MERENDEIRA
17	674	LUCILENE DOS SANTOS DE ABREU	MERENDEIRA
18	616	LUCINEIDE SANTOS FERREIRA SILVA	MERENDEIRA
19	117	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES MORAIS	MERENDEIRA

20	472	MARIA AUXILIADORA JARDIM DE FREITAS	MERENDEIRA
21	755	MARIA DA GUIA DIAS DE MORAES	MERENDEIRA
22	240	MARIA FRANCISCA RIBEIRO SILVA	MERENDEIRA
23	729	MARILENE OLIVEIRA MATOS	MERENDEIRA
24	714	MARLI CAMARGO DA SILVA	MERENDEIRA
25	391	MEIRE IVONE DOS SANTOS SANTIAGO	MERENDEIRA
26	338	MICHELLE CAROLINY FERNANDES DOS SANTOS	MERENDEIRA
27	442	NEUSA APARECIDA BROGIO MARIANO	MERENDEIRA
28	162	NILZA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA
29	388	REINALDO FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA
30	572	ROSELI DE SOUZA VIEIRA	MERENDEIRA
31	660	SANDRA MENDES DE SOUZA	MERENDEIRA
32	23	SAURIANE SILVA RIBEIRO	MERENDEIRA
33	750	VERA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA

MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	387	ABEL JOSE DE CARVALHO	MOTORISTA
2	184	ADELMO SOUSA ALVES	MOTORISTA
3	143	ADILSON TOMAS DA SILVA	MOTORISTA
4	671	AGNALDO GONÇALVES NUNES	MOTORISTA
5	530	AILSON OLIVEIRA SOARES	MOTORISTA
6	710	AILTON SANTOS DA SILVA	MOTORISTA
7	712	ALEXANDRE CESAR GOMES BARROS	MOTORISTA
8	496	ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
9	13	ANDERSON PAULO ANTONIO	MOTORISTA
10	650	ANTONIO APOLINARIO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
11	618	ANTONIO PANTA SANTANA	MOTORISTA
12	305	ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA
13	193	ARIOSVALDO RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA
14	407	BONIFACIO DA COSTA GUEDES	MOTORISTA
15	253	CARLOS ALBERTO MARIANO TORRES	MOTORISTA
16	226	CHRISTIAN SATURNINO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
17	191	CLAUDEMIR GAMA DA SILVA	MOTORISTA
18	413	CLAUDIO BATISTA DE CARVALHO	MOTORISTA
19	595	CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA	MOTORISTA
20	794	DAVI LEOPOLDO DE SOUZA SOBRINHO	MOTORISTA
21	46	DIVINO RUBENS DA SILVA	MOTORISTA
22	664	EDER DE LIMA GOVEIA	MOTORISTA
23	332	EDICLEI ALVES DE ARAUJO	MOTORISTA
24	450	ELDON ROCHA AIRES	MOTORISTA
25	122	EMIVALDO MENDONÇA SILVA	MOTORISTA
26	795	ERIC ARAUJO SILVA	MOTORISTA
27	267	EURIPEDES HONORIO MARTINS NETO	MOTORISTA
28	732	FERNANDO AUGUSTO MAUERVERCK	MOTORISTA
29	94	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA
30	587	FLAVIO SOARES QUEIROZ	MOTORISTA
31	428	GIDEAO ALMEIDA DOS SANTOS	MOTORISTA
32	239	HUDSON SILVEIRA	MOTORISTA
33	280	JANEILSON VIEIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA
34	82	JANILSON ALVES CARVALHO	MOTORISTA
35	90	JANIO DA SILVA LEANDRO	MOTORISTA
36	463	JESUALDO RAMOS DA SILVA	MOTORISTA
37	621	JOAO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
38	141	JOAO AROLDI FERREIRA TRINDADE	MOTORISTA
39	519	JOAO BATISTA MARTINS DOS REIS	MOTORISTA
40	430	JORCELINO BISPO DA SILVA	MOTORISTA
41	75	JOSE AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA
42	405	JOSE FRANCISCO BARBOSA	MOTORISTA
43	546	JOSEH VINICIUS SANTIS QUEIROZ	MOTORISTA
44	690	JOSUE CAMPOS DA SILVA	MOTORISTA
45	263	JUAREZ LUIZ NETO	MOTORISTA
46	473	JULIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
47	390	JULIO TAKAHASHI	MOTORISTA
48	174	LUCAS AVILA VASCONCELOS	MOTORISTA
49	261	LUCAS SILVA ROSA	MOTORISTA
50	797	LUCIMAR CANDIDO PEREIRA	MOTORISTA
51	583	LUIS CARLOS JOSE CARVALHO	MOTORISTA
52	591	LUIZ FERNANDO TEODORO DE SOUZA	MOTORISTA
53	796	LUIZ MAURO DE MACEDO FRANCO	MOTORISTA
54	63	MANOELITO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
55	271	MARCIANO SENNA RAMIRES	MOTORISTA
56	569	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA
57	47	MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA
58	169	MARCOS GOUVEIA VIEIRA COSTA	MOTORISTA
59	686	MARLON FARIAS DE SOUZA	MOTORISTA

60	744	MOIZEIS ALVES DO NASCIMENTO MORAES	MOTORISTA
61	183	NILTON SOUSA ALVES OLIVEIRA	MOTORISTA
62	274	ODECIO RODRIGUES SILVA	MOTORISTA
63	217	OSVALDO SOUSA DA PURIFICAÇÃO	MOTORISTA
64	431	PASCOAL PRADO PEREIRA	MOTORISTA
65	544	PAULINO DIAS PESSOA NETO	MOTORISTA
66	488	PAULO MELO NETO	MOTORISTA
67	414	PAULO RIBEIRO SILVA JUNIOR	MOTORISTA
68	203	PAULO RICARDO VALADÃO ANDRADE	MOTORISTA
69	194	PAULO VICTOR DE MIRANDA ALVES	MOTORISTA
70	504	PERICLES GUIRRA TORRES	MOTORISTA
71	531	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA
72	242	RAMILLIS DE JESUS RIBEIRO	MOTORISTA
73	199	RENAN RAPHAEL FERREIRA FIGUEIREDO	MOTORISTA
74	657	RENATO REIS DE MATOS	MOTORISTA
75	376	RONALDO PEREIRA DE SOUSA	MOTORISTA
76	545	RONICLEI ARAUJO DA SILVA	MOTORISTA
77	227	RUBENILSON DE FREITAS RIBEIRO	MOTORISTA
78	323	THEO HENRIQUE SOUZA SANTANA	MOTORISTA
79	701	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA
80	606	TIAGO DE MORAES	MOTORISTA
81	273	ULISSES DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA
82	628	VAGUINER MARTINS RODRIGUES	MOTORISTA
83	313	VALDECIR ALVES VALADÃO	MOTORISTA
84	45	VALDECY ABADIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
85	72	WALDEMERSON COELHO FIGUEIREDO	MOTORISTA
86	284	WANDILSON DE FREITAS RIBEIRO	MOTORISTA
87	743	WELDER SAMUEL DA COSTA SANTOS	MOTORISTA
88	233	WELIGTON LUIZ DE LARA BOTELHO	MOTORISTA

MECÂNICO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	675	DANILO LEANDRO ACACIO	MECANICO
2	605	HENILDO PEREIRA GUIMARAES	MECANICO
3	652	ISMAEL NEVES DOS SANTOS	MECANICO
4	525	MARCELO MADUREIRA VIVAN	MECANICO
5	225	SIVIO CRISTIANO GOMES DE ALMEIDA	MECANICO
6	204	WALNEY EZEQUIEL DA SILVA	MECANICO

TRABALHADOR BRAÇAL

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	629	ANGELO ALVES MIRANDA	TRABALHADOR BRAÇAL
2	201	LEANDRO CARDOZO PINHEIRO	TRABALHADOR BRAÇAL
3	526	MURILLO OLIVEIRA DE ALMEIDA	TRABALHADOR BRAÇAL
4	640	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL
5	114	WILTON SOUZA FILHO	TRABALHADOR BRAÇAL

VARREDOR DE VIA PUBLICA

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	419	ANA LUCIA SOUSA LIMA VIEIRA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
2	134	APARECIDA PEREIRA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
3	39	CELINA CUSTODIA DA SILVA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
5	222	JEANNY ALMEIDA DA SILVA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
6	129	JOSE NILTON ALVES CARVALHO	VARREDOR DE VIA PUBLICA
7	418	KEILA FEITOSA DE SOUSA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
8	137	LUANA SOUZA FERREIRA LIMA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
10	126	LUCIMAR WANDERLEY DA SILVA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
11	266	NARRARA FERREIRA DE OLIVEIRA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
12	32	PHAULA NUBYA DE SOUZA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
13	85	ROSANGELA MARIA DIAS FERREIRA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
14	151	ROSILEI MARIA DE SOUZA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
16	219	SIRLEY TEREZINHA BECKER	VARREDOR DE VIA PUBLICA
17	40	VIVIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	VARREDOR DE VIA PUBLICA
18	84	WILIANA FERREIRA SILVA	VARREDOR DE VIA PUBLICA

COLETOR DE LIXO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	161	ALDENIR RIBEIRO ALVES	COLETOR DE LIXO
2	71	ELZA FERREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO
3	60	LUCIANA DA SILVA	COLETOR DE LIXO
4	745	LUIZ CARLOS GOMES DE FARIAS	COLETOR DE LIXO
5	756	ROSILENE DA SILVA	COLETOR DE LIXO
6	178	WILLIAN NOVAIS DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO

7 | 250 | WILMAR RODRIGUES DOS SANTOS | COLETOR DE LIXO

JARDINEIRO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	30	ADELSON NEVES DA SILVA	JARDINEIRO
2	148	ENOQUE RODRIGUES GOMES	JARDINEIRO

FACILITADOR DE OFICINAIS

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	670	ADÃO GABRIEL OLIVEIRA ANDRADE	FACILITADOR DE OFICINAS
2	643	ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	FACILITADOR DE OFICINAS
3	673	BETHANIA MONTEIRO DA SILVA SANTOS	FACILITADOR DE OFICINAS
4	424	BRUNA AIRES BARCELOS	FACILITADOR DE OFICINAS
5	524	BRUNNA DUQUES ALEXANDRE	FACILITADOR DE OFICINAS
6	4	CLEIA RODRIGUES DE SOUSA	FACILITADOR DE OFICINAS
7	513	FABIO FERREIRA SANTANA	FACILITADOR DE OFICINAS
8	425	FERNANDO AIRES BARCELOS	FACILITADOR DE OFICINAS
9	541	JOSELY SOARES CARDOSO	FACILITADOR DE OFICINAS
10	211	MARCELO SILVA REZENDE SOUZA	FACILITADOR DE OFICINAS
11	529	MARIA DO BONFIM BISPO CARDOSO	FACILITADOR DE OFICINAS
12	377	MARINEZ DO NASCIMENTO GAMARRA	FACILITADOR DE OFICINAS
13	378	PAULA CRISTINA SILVA SORAES	FACILITADOR DE OFICINAS
14	464	RODRIGUES DE SOUSA LIRA	FACILITADOR DE OFICINAS
15	512	RONALDO BORGES SILVA	FACILITADOR DE OFICINAS
16	3	SILVANA FAUSTINO DO NASCIMENTO BRITO	FACILITADOR DE OFICINAS
17	277	THIAGO MENEZES RIBEIRO	FACILITADOR DE OFICINAS
18	514	VANESSA DE MORAES E SILVA	FACILITADOR DE OFICINAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	739	ADANILZA BAPTISTA DE LIMA ROSA MADALENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	521	ALESSANDRA POLIZELI BENTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3	466	ALINE ANDRADE DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4	676	ANDERSON VAZ BISPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5	749	BEATRIZ DE PAULA MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6	208	BRENDA MENDES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7	624	BRUNA BORGES REINIG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8	173	CAMILA FRANNCIS ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
9	19	ELISANDRA DA SILVA GEISS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10	577	ELIZANGELA GUERRA LINDENMAYA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11	131	EMILLY APARECIDA LOPES LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12	349	EVERTON BUENO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13	622	FLAVIA NAYANE GOMES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14	213	GRACIELLY DE FREITAS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
15	172	HIAGO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16	500	HIAGO BARBOSA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17	474	JESSICA MARIANY DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
18	653	JOICE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
19	458	JOSE AUGUSTO TAVARES BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20	626	LETICIA DE SOUSA VIEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
21	98	LUCIANA ALVES DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
22	518	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
23	471	MONIQUE DAYANE OLIVEIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
24	202	NUBIA MIRANDA ALENCAR SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
25	272	SAMUEL DIAS RIBEIRO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

26	646	VANESSA DUQUE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
----	-----	--------------------------	--

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	421	ADMA MARQUES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	269	AILSON VEDANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	627	ALAN CEZAR GOMES GOUVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	711	ALESSANDRA CABRAL LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5	678	ALINE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6	542	AMANDA GOUVEIA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7	734	ANDRESSA MADALENA DE ROSA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8	597	ANTONIA MAGALHAES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9	198	BIANCA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	432	BRUNA VALE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11	282	CELIA REGINA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12	477	CLEANE PEREIRA DA SILVA KOCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13	237	CLEUNICE MATIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14	495	DANIELA SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15	265	DAVI LEOPOLDO DE SOUZA SOBRINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16	249	EDINARIA COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17	757	ELAINE RODRIGUES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18	476	ELOIZA OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19	632	EZILDA SOBREIRA DOS SANTOS CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20	334	FABRICIA DE FARIA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21	365	FABRICIO MORAES GUEDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22	539	GIANLUCAS SOUZA MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23	726	GILVAN ROCHA DE FREITAS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24	357	GRAZIELE GARZELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25	571	GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
26	314	GUILHERME DA SILVA CASTRO MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
27	301	HIANY FERREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28	435	HUDSON BORGES DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
29	625	ISLENE CORREIA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
30	730	JEANNY ALVES SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31	275	JENNIFER RODRIGUES LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
32	392	JOSE VITOR DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33	449	JUCELEIDE MESQUITA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34	331	KAREN MONTEIRO AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35	64	KAREN NATIELY NOGUEIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
36	603	LARYSSA RODRIGUES BELEM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
37	29	LAURA LETICIA CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38	195	LEIDIANE DIAS TRINDADE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
39	724	LILIAN LUANA PARTEZANI REZENDE BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40	592	LORRANA GOES BITENCOURT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41	679	LUANA LIMA MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
42	564	LUCIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43	655	LUCIMILLA ALVES LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
44	738	MARCOS VINICIUS MENEZES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
45	689	MARIANA FILGUEIRA MAGALHAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46	177	MARIELLY PEREIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47	265	MARTA AGUIAR DE MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
48	322	MAYLA LUANA SOUSA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
49	312	MICHAELM RODRIGUES SANTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50	562	MURILO MARTINS CARDOSO PIMENTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51	316	MYLLA PAOLA JESUS CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
52	506	MYLLENA MAYARA DE FREITAS RAMALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
53	758	NAYHARA OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
54	187	QUERUBINA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
55	693	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
56	692	RAIANE ALVES MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
57	386	RAVIANO DOS SANTOS COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
58	307	RICARDO CLAYDEMAN DA SILVA BERTOLDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
59	620	RISOLETA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
60	487	SIMONE GONÇALVES QUINTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
61	467	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
62	465	SINERLY AGUIAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
63	383	THAIS NIELLY DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
64	216	THALITA NAYANE MENEZES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
65	636	VERALDO DE MOURA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
66	352	VINICIUS RIBEIRO DE LIMA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
67	341	VITOR CAMPOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
68	532	WITORYA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL DE TRIBUTOS

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	326	ALLAN MAX MELO	FISCAL DE TRIBUTOS
2	396	ALONSO FONSECA	FISCAL DE TRIBUTOS
3	580	CARLOS ALESSANDRO DOS REIS	FISCAL DE TRIBUTOS
4	158	CLAUDIO VINICIUS CASTRO DE FREITAS	FISCAL DE TRIBUTOS
5	310	FELIPE DIEGO SILVA PFEIFER	FISCAL DE TRIBUTOS
6	683	IVONE PEREIRA LIMA ALMEIDA	FISCAL DE TRIBUTOS
7	677	LILIANE GONÇALVES DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS
8	308	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA MACHADO	FISCAL DE TRIBUTOS
9	167	MARLON VALADARES DA SILVA JUNIOR	FISCAL DE TRIBUTOS
10	300	RENAN RIBEIRO LEITE	FISCAL DE TRIBUTOS
11	704	SERGIO ADRIANO FEITOSA DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS
12	793	WTHIMAN CARLOS FERREIRA BORGES	FISCAL DE TRIBUTOS

FISCAL SANITÁRIO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	328	ALEXANDRA LIMA DE ALMEIDA NOGUEIRA	FISCAL SANITÁRIO
2	408	CARMEM TORRES GUEDES	FISCAL SANITÁRIO
3	361	DEIMES OLIVEIRA SOBRINHO	FISCAL SANITÁRIO
4	251	GENI GOMES LEAL CORTES	FISCAL SANITÁRIO
5	511	GILVANIA CARDOSO DA GUARDA E SILVA	FISCAL SANITÁRIO
6	309	JACKELINE MACHADO SOUZA	FISCAL SANITÁRIO
7	270	JHONATAN DE LIMA ITACARANBY	FISCAL SANITÁRIO
8	549	LAURIANE CARDOSO RODELLO	FISCAL SANITÁRIO
9	415	LETICIA DANIELE NEVES ARAUJO	FISCAL SANITÁRIO
10	659	RODRIGO SOUZA TEODORO	FISCAL SANITÁRIO
11	608	SERGIANE FERNANDES DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO
12	552	VALTENISIO MATOS DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	748	ADRIANA BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
2	537	ANA PAULA FARIA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
3	257	DIEGO VINICIUS LIMA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
4	231	FABIANA FERREIRA HAAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
5	614	LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
6	447	LILIAN REGINA LISBOA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
7	753	LUCIVANIA RIBEIRO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
8	665	MARGARETH QUIRINO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
9	601	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MENES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
10	520	MARIA JAKELINE DE OLIVEIRA NEVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
11	279	MARIO VENICIUS DE FARIA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
12	501	MICHEL MARX MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
13	609	NAIARA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
14	52	NEILORRANE PEREIRA NEVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
15	293	ROZILDA BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
16	79	SEBASTIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	2	ANGELA MOREIRA VIEGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
2	196	CELIA DIAS TRINDADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
3	21	DANIELLY CRISTINA ALVES DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
4	54	DEBORA NEGREIRA GONÇALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
5	223	EUZILENE LINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
6	306	IVANIA DIAS TRINDADE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
7	354	LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
8	6	LEIDIANE ALVES VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
9	25	LUCELI ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
10	475	MARILVA GOMES COSTA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
11	638	MARIZETH MARTINS DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
12	453	MAYANA SOUSA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM
13	214	MEIRIVONE MARIA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
14	36	NATHANY BALDOINO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
15	35	NEILA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
16	315	PAULO HENRIQUE ANDRE FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
17	602	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
18	317	ZELITA RODRIGUES BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1	185	ANA MARIA EVANGELISTA DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
2	751	ANA PAULA GOMES FEITOSA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
3	182	ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

4	165	ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
5	661	ANISETE BORGES PEREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
6	155	CAMILA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
7	478	KELLY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
8	644	PAMELA CHAGAS ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
9	538	REGIANIA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
10	252	RODRIGO LEAL CORTES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

INSPETOR DE ALUNOS

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	649	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
2	61	AGDA COSTA SOUSA	INSPETOR DE ALUNOS
3	111	ALESSANDRA CESARIO ALVES MENEZES	INSPETOR DE ALUNOS
4	395	ALEX BORGES GONZALEZ	INSPETOR DE ALUNOS
5	133	ANA FLÁVIA SILVA OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
6	8	ANA PAULA PEREIRA BRITO	INSPETOR DE ALUNOS
7	555	ANDREZA DA SILVA MELO ROSA	INSPETOR DE ALUNOS
8	236	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
9	553	ARTUZITO BITTENCOURT DE MATOS	INSPETOR DE ALUNOS
10	747	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	INSPETOR DE ALUNOS
11	427	BRUNNO MENDES SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
12	468	CAMILA CARVALHO PARREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
13	455	CARLA MORGANA TEODORO CANDIDO	INSPETOR DE ALUNOS
14	586	CLEICIANE DOS SANTOS REGO	INSPETOR DE ALUNOS
15	200	CRISTHIANY CRECENCIA DE MORAIS	INSPETOR DE ALUNOS
16	456	DAIANE CRISTINA AQUINO ANDREZA	INSPETOR DE ALUNOS
17	371	DAMARIS CRISTINA NUNES FERREIRA DE PAULA	INSPETOR DE ALUNOS
18	788	DAVID ALVES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
19	78	DAYZA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
20	579	DENNER AUGUSTO OLIVEIRA RAMALHO	INSPETOR DE ALUNOS
21	694	DIVINA FERRAZ DE ARAUJO FRANCO	INSPETOR DE ALUNOS
22	740	DJANE GOMES MARQUARDT	INSPETOR DE ALUNOS
23	244	ELICLEIA OLIVEIRA DE MORAIS	INSPETOR DE ALUNOS
24	120	ELIETE DO CARMO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
25	144	ELISANGELA DOS SANTOS BEZERRA	INSPETOR DE ALUNOS
26	617	ELISMAR DOS SANTOS BEZERRA	INSPETOR DE ALUNOS
27	347	FELIPE SILVA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
28	590	FERNANDA NASCIMENTO DA CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS
29	491	FERNANDA PEREIRA PROCOPIO	INSPETOR DE ALUNOS
30	401	FERNANDA WILLERS FOGACA	INSPETOR DE ALUNOS
31	550	FLAVIO PORFIRIO DE SOUSA	INSPETOR DE ALUNOS
32	412	GEAN PAULO PASSOS SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
33	700	GISLANE FERREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
34	232	GLAYCOM BORGES DE SOUZA LEAL	INSPETOR DE ALUNOS
35	600	HAMANDA DE FREITAS FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
36	637	IDALICE QUINTINO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
37	598	INGRIDY DE JESUS ESTEVES CARLOS	INSPETOR DE ALUNOS
38	482	IZABELLA CRISTINA MENDONÇA FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
39	278	JACQUELINE VIEIRA DE ALMEIDA	INSPETOR DE ALUNOS
40	302	JOANA D'ARC TARGA	INSPETOR DE ALUNOS
41	95	JOSEANE LOURO DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
42	505	JOSSANE FORTE FERREIRA DAVID	INSPETOR DE ALUNOS
43	723	JULIERI MORAES AMORIM	INSPETOR DE ALUNOS
44	457	KATIA GOULART DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
45	510	KATRINE RIBEIRO GONZAGA	INSPETOR DE ALUNOS
46	746	KATRINY PEREIRA PEDROSA	INSPETOR DE ALUNOS
47	567	KEDIMA ANTONIA BARBOSA	INSPETOR DE ALUNOS
48	786	LAURA ALVES DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
49	108	LELIA FERNANDA BORGES PIMENTEL	INSPETOR DE ALUNOS
50	373	LOIDES ALVES BATISTA	INSPETOR DE ALUNOS
51	752	LUCELIA ALVES DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
52	139	LUCIANA FERREIRA GONÇALVES	INSPETOR DE ALUNOS
53	5	LUZIA PEREIRA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
54	330	MARCELO MARQUES DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
55	327	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	INSPETOR DE ALUNOS
56	292	MARIA DE FATIMA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
57	346	MARIA MARTA DE SOUSA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
58	434	MARIA VALE DA CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS
59	507	MARIANE FORTE FERREIRA DAVID	INSPETOR DE ALUNOS
60	454	MICHELE SOUSA SANTANA	INSPETOR DE ALUNOS
61	575	MILENA CARDOSO DE MORAES	INSPETOR DE ALUNOS
62	443	MONICA GAMA DO CARMO	INSPETOR DE ALUNOS
63	470	MONIZE TANARA DE OLIVEIRA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS
64	27	NECELINA SOUSA LOURENÇO LUZ	INSPETOR DE ALUNOS
65	406	POLIANA RODRIGUES BISPO	INSPETOR DE ALUNOS
66	48	POLLIANA LIMA FERNANDES FUGUEIREDO	INSPETOR DE ALUNOS

67	607	PRISCILLA CARVALHO DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
68	787	RENATA BORGES PIMENTEL	INSPETOR DE ALUNOS
69	59	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
70	409	ROSANGELA MARIA SIQUEIRA TORMES	INSPETOR DE ALUNOS
71	713	RUTH ANNY RIBEIRO DE JESUS	INSPETOR DE ALUNOS
72	548	SARA RAMOS ALVES	INSPETOR DE ALUNOS
73	250	SILVANIA LOPES SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
74	228	SIMONE DE SOUSA LOPES	INSPETOR DE ALUNOS
75	73	SOLANGE ALVES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
76	668	SUSY SILVA DOS ANJOS	INSPETOR DE ALUNOS
77	527	TALLITA DA SILVA MONTEIRO	INSPETOR DE ALUNOS
78	593	TATIANE ALEXANDRE DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS
79	707	THAIS DUARTE NUNES	INSPETOR DE ALUNOS
80	34	THAYNARA RAIMUNDO GOMES	INSPETOR DE ALUNOS
81	445	VANUSA MARTINS DE LIMA	INSPETOR DE ALUNOS
82	611	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
83	540	VIVIANE ANIGIM BOTELHO DA LUZ	INSPETOR DE ALUNOS
84	247	WALCY ESTHER MOREIRA RODRIGUES	INSPETOR DE ALUNOS
85	86	WCLEBIA FIGUEIREDO DE SOUSA	INSPETOR DE ALUNOS
86	374	WELMA LEITE BEZERRA SATURNINO	INSPETOR DE ALUNOS
87	83	WILMA RODRIGUES DA CRUZ LOPES	INSPETOR DE ALUNOS

COVEIRO/ZELADOR

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	337	EDILBERTO GOMES DA SILVA	COVEIRO/ZELADOR

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	259	ANANDA RIBEIRO VASCONCELOS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
2	18	ERIKA CRISTINA ALVES CARVALHO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
3	311	GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
4	215	ITAMARA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
5	106	JORDANA ALVES SCALIA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
6	375	LUZIA APARECIDA ARAUJO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
7	333	MARA CELIA ALVEZ NEVES	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
8	176	PATRICIA LACERDA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	329	ALEXANDRA MONTEIRO LIMA	PROFESSOR DE MATEMATICA
2	238	UENDEL MARQUES DE ALENCAR	PROFESSOR DE MATEMATICA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	157	ANA CLARA OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
2	402	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
3	393	ANANDA SOARES CARDOSO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
4	737	ANDREIA SOUZA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
5	246	ANGELA LUZIA VALERIANO PEREIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
6	149	ANNA HENRIQUE LACERDA BARROS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
7	366	ANNA PAULA SOUSA XAVIER	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
8	561	BRUNA NAYARA FAUSTINO LOPES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
9	103	CARMECI MARIA MARTINS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
10	367	CLAUDETE SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
11	245	CLEIDE MARIA TAVARES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
12	146	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
13	506	DANYLA BEZERRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
14	680	DARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
15	91	DARLENE GUIMARAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
16	62	DIVINA AUGUSTA DA FONSECA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
17	483	DULCINEIA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
18	492	EDINALVA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
19	697	EDSON DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
20	16	ELIENE ALVES SANTANA ANDRADE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
21	17	ELISSANDRA DE LIMA GOUVEIA DE MORAES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
22	168	ELZA APARECIDA SILVA MATOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
23	102	FERNANDA TEIXEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
24	258	JUSCIANE MARIA QUEIROZ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
25	156	KARLA VICUNA NEVES PAIVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
26	522	KEILA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
27	345	LAIANE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
28	479	LEIDIANE SOUZA BORGES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
29	320	LINDA APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA

30	656	LINDA REIKNAN SANTOS CORREIA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
31	503	MARCIA SILVA DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
32	254	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
33	612	MARIA SONIA RESENDE NOLETO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
34	403	NEIRE RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
35	15	REGIANE CRISTINA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
36	635	ROSENIL DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
37	262	SELMA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
38	651	SUELEN SANTOS FURTADO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
39	573	SULEIKA RAMOS LEITE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
40	783	VALQUIRIA DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
41	451	VASTI ALVES BATISTA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
42	256	VIVIANE INES DONADEL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	175	INELZILIA GOMES REZENDE	PROFESSOR DE HISTÓRIA
2	448	JACKELINE MESQUITA DE MORAES	PROFESSOR DE HISTÓRIA
3	759	LUCIANA DIVINA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
4	604	YEDA PEREIRA LIMA SOUSA	PROFESSOR DE HISTÓRIA

PSICOLOGO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	207	JACY CAROLINE ARRUDA DOS REIS	PSICOLOGO
2	234	KARINA ZOCCAL	PSICOLOGO
3	654	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	PSICOLOGO

FONOAUDIOLOGO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	760	CINTHIA MARIA FERREIRA ATALLAH	FONOAUDIOLOGO

MÉDICO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	241	ANDRÉ VILELA MARTINS DE OLIVEIRA	MÉDICO
2	594	GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA	MÉDICO
3	566	PAULO EGBERTO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR	MÉDICO

BIOQUIMICO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	563	ANA CAROLINA DE FREITAS VILELA ALMEIDA	BIOQUIMICO
2	321	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	BIOQUIMICO
3	547	DIEYQUY SANTOS DE SOUZA	BIOQUIMICO
4	101	FERNANDO ALMEIDA LIMA	BIOQUIMICO
5	485	HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA	BIOQUIMICO
6	535	JESSICA ELISA RHEINHEIMER	BIOQUIMICO
7	268	JESSICA SILVA GONÇALVES MIGUEZ	BIOQUIMICO
8	394	KARINA MONTEIRO AGUIAR	BIOQUIMICO
9	348	LAURA DOMITILLE PERES FERREIRA	BIOQUIMICO
10	459	MARINEZ FERREIRA DE CASTRO BARROS	BIOQUIMICO
11	484	MICHAELLI FERREIRA SOARES	BIOQUIMICO
12	719	MORGANI RODRIGUES DA COSTA	BIOQUIMICO
13	159	RANNY KELLY DE JESUS RIBEIRO	BIOQUIMICO
14	325	WLLISSES FERNANDES SOUSA	BIOQUIMICO

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	696	ALINE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
2	666	BRAYOM SILVA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
3	77	DEBORAH SUZANA ROSA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
4	761	EDILAINE PEREIRA DE SIQUEIRA OLIVER	ASSISTENTE SOCIAL
5	318	EDNA PROFETA DE FONSECA PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL
6	584	ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES	ASSISTENTE SOCIAL
7	385	FRANCISCA SOARES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
8	381	GESLAINE APARECIDA STEINCK	ASSISTENTE SOCIAL
9	610	IONICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
10	44	JORLANY DE OLIVEIRA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL
11	481	JOSIANE SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
12	14	KEILA ARAUJO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
13	303	LAINÉ RHAYMOURA MOREIRA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
14	163	LARA HANDRIA LEAL OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
15	360	LUZIA LEITE PORTILHO	ASSISTENTE SOCIAL

16	344	MARIA NEIRIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
17	426	MARLENE SANTANA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL
18	733	ROGERIO SOUZA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
19	641	RONILDA NASCIMENTO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
20	486	SELMA SILVA DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL
21	517	SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
22	170	TATIANA MARLLA LIMA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL

ENFERMEIRO

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Cargo
1	343	ALLANA AMARAL LEAL	ENFERMEIRO
2	534	AMANDA COUTINHO PEREIRA REGO	ENFERMEIRO
3	324	ANA PAULA SOUSA PIRES	ENFERMEIRO
4	446	ANDREIA AGUIAR VIANA	ENFERMEIRO
5	410	BIANCA ALVES BARROS	ENFERMEIRO
6	784	BRUNO LUIZ MACEDO SANTOS	ENFERMEIRO
7	370	CAMILA ROBERTA ESTEFANO	ENFERMEIRO
8	12	CARLA ROBERTA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO
9	80	CLEYTON SOUSA CASTRO	ENFERMEIRO
10	66	DHYME RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO
11	490	EDILEIDE NERY DE ARAUJO	ENFERMEIRO
12	565	EDNA SOUSA DOS SANTOS DELMONDES	ENFERMEIRO
13	205	ELISAMA GOETZ	ENFERMEIRO
14	358	FERNANDA SANCHES PERES	ENFERMEIRO
15	411	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES	ENFERMEIRO
16	742	JESSICA BORGES DA SILVA	ENFERMEIRO
17	623	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
18	440	JULIANA MARIA DA GUIA SILVA	ENFERMEIRO
19	687	LAIS FURTADO DIAS RODRIGUES	ENFERMEIRO
20	498	LAURA DIVINA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO
21	536	LAZIA FERNANDES VASCONCELOS	ENFERMEIRO
22	508	LILIAN FRANCISCA SOARES	ENFERMEIRO
23	418	LORENA MOURA CAVALCANTE MARTINS	ENFERMEIRO
24	140	LUIZA FASSINI	ENFERMEIRO
25	340	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	ENFERMEIRO
26	49	NEUSA PEREIRA NEVES MACHADO	ENFERMEIRO
27	339	PAULA CRISTINA DE QUEIROZ LOURO XAVIERA	ENFERMEIRO
28	452	RAULDSON ALVES DE PAULA	ENFERMEIRO

ANEXO II**LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Nº	Candidato (a)	Motivo
1	ABEL JOSE DE CARVALHO	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
2	ANGELA DO CARMO SILVA BARBOSA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
3	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
4	ELISANDRA DA SILVA GEISS	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
5	ELISANGELA DO CARMO E SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
6	ETEVALDO DOS SANTOS	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
7	FABIO MORENO DA SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
8	GRIMAR QUEIROZ MONTEIRO FILHO	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
9	JEANE VIEIRA PEREIRA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
10	JOSE AUGUSTO TAVARES BUENO	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
11	LEIDIANE DIAS TRINDADE SOUZA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
12	MURILO HENRIQUE MACEDO SANTOS	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
13	RONALDO PEREIRA DE SOUSA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
14	ROZILENE MORAES DA GLORIA SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
15	SANDRA OLIVEIRA DE MATOS	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
16	TEREZINHA FARIAS RODRIGUES	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
17	THAYNARA RAIMUNDO GOMES	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
18	WEVERTON CASTRO COELHO SILVA	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição
19	WEVERTON FERNANDO DOS SANTOS GONÇALVES	Ausência de pagamento da Taxa de Inscrição

**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2015**, que teve por Objeto: Aquisição de Pneus, Óleos e Filtros Lubrificantes para os veículos do Transporte Escolar em atendimento aos Programas FEE e PNAT. Cuja licitação foi declarada Deserta, havendo interesse na Administração, novo edital será publicado.

Pontal do Araguaia-MT, 14 de Agosto de 2015.

MARCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO N.094/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º252/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 101/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2015, cujo certame se deu às 08h do dia 13/08/2015; sagrou vencedora a empresa G L COMERCIO DE GASES LTDA-ME, vencedora dos itens 01 a 05, com valor total de R\$55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 14 de agosto de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2015**

PORTARIA Nº. 246/2015

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Laurinda Maciel da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ovídio Miranda Brito

Data: 11/08/2015

AVISO ADESAO N.103/2015

(PROCESSO No 285/2014-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Pregoeiro Sr. LEANDRO NARCISO DA COSTA, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.036/2015, referente ao Pregão Presencial n.034/2015, aquisição de uma Pá Carregadeira, Marca Komatsu, modelo WA200-6 nova, zero quilômetros fabricada no Brasil, ano/modelo 2015, com valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta mil reais), realizado com Município de Confresa, com a Empresa **ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.13.731784/0001-70. Pontes e Lacerda/MT, 14 de agosto de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO N.092/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º248/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 101/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2015, cujo certame se deu às 08h do dia 12/08/2015; sagrou vencedora as empresas V.N. DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora dos itens 01,04 a 08,10 a 13,16,18 a 23, 25,26,34 a 36,40,42,46 a 57,59,61,62,63,65,69,71 a 74,76 a 88,90,91,92,96,97,98,100,101,104 a 110,112 a 118,121 a 131,134,136 a 140,142 a 144,146 a 152,154,156 a 161,163,167 a 170,175,177,178,180 a 184,186 a 197,200 a 210,212,213,215,220 a 225,227 a 230,233 a 235,237 a 239,241,242,243,246,247,248,251 a 260,262,264 a 266,268,269,275 a 283,285 a 287,289,293 e 295, com valor mensal de R\$636.506,66 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos) e a J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA, vencedora dos itens 02,17,29,30,37,43,44,45,89,103,162,173,174,219,236,244 e 267, com valor total de R\$8.903,70 (oito mil novecentos e três reais e setenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 14 de agosto de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

**GABINETE
EXTRATO DE TERMOS DE DOAÇÃO PREFEITURA 2015**

TERMO DE DOAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A DOAÇÃO GRATUITA, LIVRE E DESEMPARAÇADA DE IMÓVEL, QUE CONSTITUIU UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 9.000 M² (NOVE MIL METROS QUADRADOS), LOTE Nº. 10 DA QUADRA Nº. 08, LOCALIZADA NO JARDIM BURITI, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PONTES E LACERDA, SOB A MATRÍCULA Nº. 27.454, LIVRO Nº. 02.

DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI MUNICIPAL Nº. 1.529/2014

DATA: 13/08/2015

RESULTADO PREGÃO N.093/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º251/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PACIENTES CARENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 101/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2015, cujo certame se deu às 08h do dia 13/08/2015; sagrou vencedora a empresa CLINICA DIETETICA LTDA, vencedora dos itens 01 a 04, com valor total de R\$35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 14 de agosto de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2015**

PORTARIA Nº 100/2015

11/08/2015

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município (artigo 44º, incisos: VI e IX), consubstanciado no pedido da interessada e nos artigo 53, da Lei Municipal nº 148/1992.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar servidora pública municipal, a pedido da mesma, a partir de hoje: 11/08/2015, senhora: **MARIA AUGUSTA SILVA**, portadora da CIRG 644480/SSP-GO, CPF 155.689.971-87, matrícula funcional 0188.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 11 de agosto de 2015.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**LICITAÇÃO
PUB DE RESULTADO TOM DE PREÇO 04/2015****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2015****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL THEODORO JOSÉ DUARTE-VILA CARDOSO.**

A prefeitura Municipal de porto Esperidião-MT, através do presidente da CPL e equipe de apoio, torna público aos interessados o **Resultado da TOMADA DE PREÇO 04/2015**. Que teve como vencedora a empresa: **COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E IRELI-EPP, CNPJ:21.727.015/0001-26**, que apresentou o menor preço para o único lote no valor total de: no valor de: **197.640,36 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**. Os autos constantes do processo encontra-se disponível para os interessados no departamento de licita-

ções. Porto Esperidião-MT, 14 de Agosto de 2015. José Galvão da Silva Sebalho- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO N.º 004/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT, torna público aos interessados quanto a Inexigibilidade de licitação de nº.: 004/2015, conforme o Art. 25, inc I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto trata-se da contratação da Empresa **Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda**, CNPJ: 01.840.707/0001-79, para revisão de 4.000 (Quatro Mil) horas da Motoniveladora Komatsu GD555-3C, com o valor de **R\$ 58.363,02 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Dois Centavos)**. Sob a dotação orçamentária: **09 – 2079 – 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00**.

Porto Estrela – MT, 14 de Agosto de 2015.**Fabio Nogueira de Almeida**

Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 142/2015 (RETIFICADA)****(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Maria Dias Marçal Ferreira	Merendeira	Sec.Mun. de Administração	11/05/2015 a 09/06/2015
002	Nilson de Farias	Ag. Fiscalização	Sec.Mun. de Administração	A Programar
003	Silva da Silva Almeida	Ag. Administrativo	Sec.Mun. de Administração	A Programar
004	Lucas Pastor dos Santos	Ag. Serv. Publico	Sec.Mun. de Obras	11/05/2015 a 09/06/2015
005	Jorge Soares de Lima	Motorista	Sec.Mun. de Obras	07/05/2015 a 05/06/2015
003	Maria Santana Correa	Ag. Serv. Publico	Sec.Mun. de Educação	06/05/2015 a 04/06/2015
004	Divina da Silva Ferreira	Recepcionista	Sec.Mun. de Saude	11/05/2015 a 09/06/2015
005	Ednalva Dias de Carvalho	Ag. Serv. Publico	Sec.Mun. de Saude	12/05/2015 a 11/06/2015
005	Maria Elizete F. do Rosario	Ag. Serv. Publico	Sec.Mun. de Saude	25/05/2015 a 23/06/2015
003	Maria Rodrigues Cortez	Técnico Saude	Sec.Mun. de Saude	04/05/2015 a 23/05/2015
004	Marilu Costa da Silva	Ag. Com Saude	Sec.Mun. de Saude	01/05/2015 a 30/05/2015
005	Ana Lucia Ribeiro	Assist. social	Sec.Mun. de Ação social	A Programar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 29 de Maio de 2015.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 31 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 020/2013****BENEFICIÁRIO:** M. P. de Oliveira Silva Soluções Web

OBJETO: O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 020/2013 - **Contratação de empresa para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador do Website, www.portoestrela.mt.gov.br.**

VALOR R\$: R\$ 3.647,34**VIGÊNCIA:** 01/07/2015 À 31/12/2015**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.2007 – 3.3.90.39.00.00**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 143/2015 (RETIFICADA)****(QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).**

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao Servidor da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, Referente ao Mês de Junho de 2015, conforme relação abaixo:

N.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/GOZO
001	Lucas Pastor dos Santos	Ag. Serv. Público	Sec.Mun. de Obras	10/06/2015 a 09/07/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito retroativo ao Mês de Junho de 2015.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 31 de Julho de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, homologado em 29/01/2015, através do Decreto nº 004/2015, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no dia 29 de janeiro de 2015, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 13:00 às 17:00h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

14 – Fotocópia do RG e CPF dos pais;

15 – Número de conta bancária, no Banco do Brasil.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL

INSC.	NOME	NOTA
097	MARIA LÚCIA DUARTE DA S. ARAÚJO	8,5
132	ELIZANGELA GOMES DE ABREU	8,5

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 13 de agosto de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Este Edital foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 13 de agosto de 2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme lei municipal nº. Lei nº 1.041, de 31 de maio de 2006.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, homologado em 29/01/2015, através do Decreto nº 004/2015, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no dia 29 de janeiro de 2015, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 13:00 às 17:00h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovaantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

14 – Fotocopia do RG e CPF dos pais;

15 – Número de conta bancária, no Banco do Brasil.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL

INSC.	NOME	NOTA
192	CRISTIANA RAQUEL ALVES DOS ANJOS	9,0
065	DAYANE PEREIRA CRISPIM	9,0

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 22 de maio de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Este Edital foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 22 de maio de 2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme lei municipal nº. Lei nº 1.041, de 31 de maio de 2006. AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. 1668/2014, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, homologado em 29/01/2015, através do Decreto nº 004/2015, publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no dia 29 de janeiro de 2015, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 13:00 às 17:00h, em conformidade da Lei

905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovaantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

14 – Fotocopia do RG e CPF dos pais;

15 – Número de conta bancária, no Banco do Brasil.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL

INSC.	NOME	NOTA
140	IVANDETE RODRIGUES BARBOSA	8,5

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 03 de agosto de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Este Edital foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 03 de agosto de 2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme lei municipal nº. Lei nº 1.041, de 31 de maio de 2006. AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 049/2015

Aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de

direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **PR 074/2015** na modalidade Pregão Presencial nº **062/2015** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo e a prestação de serviços de marcenaria uso de todas as secretarias deste Município de Querência – MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 14 de Agosto de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CICERO MALTA DA COSTA – MEI.

CNPJ: 14.303.659/0001-21

END.: AVENIDA NORTE, Nº 2170, QUADRA 01, LOTE 35, BAIRRO NOVA QUERÊNCIA.

CEP: 78643-000

QUERÊNCIA - MT

LOTE: Foi a vencedora do item 01 com um valor de R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Produto - Marca / especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item	Quantidade	Descrição:	Unitário R\$	Total R\$
1	415 Horas	Serviço de Marceneiro	R\$ 120,00	49.800,00

Valor Total da Proposta: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Débora Jaqueline Rios Silveira), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

Prefeito Municipal

Gilmar Reinoldo Wentz

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

CICERO MALTA DA COSTA – MEI.

CNPJ: 14.303.659/0001-21

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR. 077/2015

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 077/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 077/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 065/2015

OBJETO: Pregão Presencial para o registro de preços para a aquisição de Próteses Dentária mediante a prestação de serviço respectivo, para uso da Secretaria de Saúde deste Município de Querência - MT.

Vencedores:

WILSON A. B. DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 17.712.929/0001-46 - Foi à vencedora do item 01 - com um valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Querência - MT, 11 de Agosto de 2015.

Débora Jaqueline Silveira Rios

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 048/2015

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente do Processo de licitação n. 080/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 067/2015 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de óleo combustível para uso das diversas Secretarias do Município de Querência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SHALON DIESEL LTDA

CNPJ: 02.751.036/0001-32 FONE/FAX: (66) 3468 - 3838

END.: Av. Industrial, nº 66, Setor Industrial – CEP: 78.635-000 – Água Boa – MT

CONTA: Banco do Brasil – 1317-X – Agência: 7140-4

ITEM: 03

Especificação - Valor Unitário – R\$ 1.884.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor total
03	600.000LT	Óleo Diesel BS 500 – Carga Fechada.	R\$ 3,14	R\$ 1.884.000,00

EMPRESA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA

CNPJ: 01.514.992/0003-08 FONE/FAX: (66) 3468 - 1336

END.: Av. Sul, nº 226 – Setor Industrial – CEP: 78.643-000 – Querência – MT

CONTA: Banco do Brasil – 26405-9 – Agência: 1317 - X

ITEM: 01, 02 e 04.

Especificação - Valor Unitário – R\$ 681.670,00 (seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta reais).

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor total
01	80.000 LT	Óleo Diesel B S10 – abastecimento na bomba (24 horas) em posto que tenha posto em Querência – MT.	R\$ 3,215	R\$ 257.200,00
02	70.000LT	Óleo Diesel B S10 – Carga Fechada.	R\$ 3,249	R\$ 227.430,00
04	60.000LT	Gasolina Comum – Carga Fechada.	R\$ 3,284	R\$ 197.040,00

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Débora Jaqueline Silveira Rios), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Empresa Fornecedora

SHALON DIESEL LTDA.

CNPJ: 02.751.036/0001-32

Empresa Fornecedora

COM. DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA.

CNPJ: 01.514.992/0003-08

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR. 074/2015.

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 074/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 074/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 062/2015

OBJETO: Pregão Presencial para o registro de preços para a prestação de serviço de marceneiro, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT.

Vencedores:

CICERO MALTA DA COSTA – CNPJ: 14.303.659/0001-21 - Foi à vencedora do item 01 - com um valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Querência - MT, 11 de Agosto de 2015.

Débora Jaqueline Silveira Rios

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO

RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS E COMPLEMENTAR

A Comissão Especial da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, Torna pública a lista dos aprovados no, conforme o Edital nº 001/2015.

Cargo : Conselheiro Tutelar	
Nome	Situação
Everaldo Moreira da Silva	Classificado
Edilene Diniz Coimbra	Classificado
Lazara Regiane Carrijo Rodrigues	Classificado
Lucineide Cardoso de Oliveira	Classificado
Marx Suelha Marques Machado	Classificado
Maete Alves dos Santos	Classificado
Olímpia dos Santos Silva Mendonça	Classificado
Sandra Maria Ferreira de Santana	Classificado
Samuel Lucas Figueiredo Santos	Classificado

Ribeirãozinho, 14 de Agosto de 2015.

Comissão Especial da Eleição Unificada do Conselho Tutelar

Valcilene Goulart Carrijo

Presidente

GABINETE LEI COMPLEMENTAR 74/2015

Lei Complementar nº. 74/2015 de 06 de Agosto de 2015

Autoria: Poder Legislativo

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 040/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 40/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Aparecido Marques Moreira

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE LEI 564/2015

Lei nº. 564 /2015. Em, 06 de Agosto de 2015.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2015, no Valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.

Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Mu-

municipal nº 530/13 de 12/12/13 que trata do Orçamento Programa do Município de Ribeirãozinho para o Exercício de 2015, na forma, a saber:

Programa: 4050 - Gestão do Sistema de Infra estrutura
Ação: Implantação e Construção de Pontes, Bueiros, Mata burros, Galerias e outros - FETHAB
Produto: Rodovia Municipal Recuperada
Unid. de Medida: Km
Meta Física: 379
Função: 26 - Transportes
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade: 04 - Conservação de Estradas e Rodagens
Despesas: 3.3.90.30- Material de Consumo Valor R\$: 5.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor R\$: 5.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações Valor R\$: 185.000,00
4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente Valor R\$: 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos que virão por ocasião de aumento da arrecadação municipal em virtude dos REPASSES DE RECURSOS DO FETHAB autorizados pela Lei nº 10.051, de 09 de janeiro de 2014 com uma previsão de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 01 de julho de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROC. ADM. : 80/2014/GAB, DE 6/11/2014 (PRINCIPAL)

PROC. ADM. : 80/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)

: 30/2013/GAB, de 07/08/2013 (apenso)

INDICIADO : IRIS DAYANE OLIVEIRA, cargo: Auditora Pública Interna, Matrícula nº 294.

NATUREZA : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU).

Aos 7 dias do mês de agosto de 2015, na sede da Comissão Processante especial, cumprindo o disposto na legislação pertinente (Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 – R.J.U.), AUTUO o Decreto nº 1.092/GAB/PMR/2015 (fls. 77/78), que determinou a instauração do presente, que se seguem, sendo consideradas peças preexistentes e essenciais ao procedimento administrativo disciplinar, que ora se inicia. E para constar, lavrei o presente termo. Eu....., Secretário da Comissão Processante especial. Rondolândia/MT, 7 de agosto de 2015.

Elxon da Costa

Secretário da CIPAD

PORTARIA Nº001/PRES/CIPAD/2015

O Presidente da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 1.090/GAB/PMR/2015, pelo Exª. Prefeita Municipal, resolve **DESIGNAR ELEXON DA COSTA**, Para cumprir, nos termos da art. 266 e seguintes da LCM nº 3, de 17/10/2015 c/c o Decreto nº 1.090/GAB/PMR/2015 o exercício das funções de Secretário. Rondolândia, 7 de Agosto de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente da CIPAD

PROC. ADM. : 137/2015/GAB, DE 10/03/2015 (PRINCIPAL)

AUTUAÇÃO

PROC. ADM. : 137/2015/GAB, de 10/03/2015 (Principal)

: 729/2010/SEGAT, de 04/10/2010 (Apenso)

INDICIADO : SANDRA MARA GONÇALVES, cargo: Agente Fazendário, Matrícula nº 370.

NATUREZA : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU).

Aos 7 dias do mês de agosto de 2015, na sede da Comissão Processante especial, cumprindo o disposto na legislação pertinente (Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 – R.J.U.), AUTUO o Decreto nº 1.090/GAB/PMR/2015 (fls. 50/51), que determinou a instauração do presente, que se seguem, sendo consideradas peças preexistentes e essenciais ao procedimento administrativo disciplinar, que ora se inicia. E para constar, lavrei o presente termo. Eu....., Secretário da Comissão Processante especial. Rondolândia/MT, 7 de agosto de 2015.

Elxon da Costa

Secretário da CIPAD

PORTARIA Nº002/PRES/CIPAD/2015

O Presidente da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 1.093/GAB/PMR/2015, pelo Exª. Prefeita Municipal, resolve **DESIGNAR ELEXON DA COSTA**, Para cumprir, nos termos da art. 266 e seguintes da LCM nº 3, de 17/10/2015 c/c o Decreto nº 1.093/GAB/PMR/2015 o exercício das funções de Secretário. Rondolândia, 7 de Agosto de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente da CIPAD

PROC. ADM. : 82/2014/GAB, DE 6/11/2014 (PRINCIPAL)

PROC. ADM. : 82/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)

INDICIADO : ROBSON MIGUEL DA SILVA, cargo: Professor, Matrícula nº 590.

NATUREZA : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU).

Aos 7 dias do mês de agosto de 2015, na sede da Comissão Processante especial, cumprindo o disposto na legislação pertinente (Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 – R.J.U.), AUTUO o Decreto nº 1.093/GAB/PMR/2015 (fls. 40/41), que determinou a instauração do presente, que se seguem, sendo consideradas peças preexistentes e essenciais ao procedimento administrativo disciplinar, que ora se inicia. E para constar, lavrei o presente termo. Eu....., Secretário da Comissão Processante especial. Rondolândia/MT, 7 de agosto de 2015.

Elxon da Costa

Secretário da CIPAD

PORTARIA Nº003/PRES/CIPAD/2015

O Presidente da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 1.089/GAB/PMR/2015, pelo Exª. Prefeita Municipal, resolve **DESIGNAR CARLOS AUGUSTO CARVALHO**, para cumprir, nos termos da art. 266 e seguintes da LCM nº 3, de 17/10/2015 c/c o Decreto nº 1.089/GAB/PMR/2015 o exercício das funções de Secretário. Rondolândia, 7 de Agosto de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente da CIPAD

PROC. ADM. : 81/2014/GAB, DE 6/11/2014 (PRINCIPAL)**PROC. ADM. : 81/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)****INDICIADO : EDSON FERREIRA DOS SANTOS, cargo: Professor, Matrícula nº 591.****NATUREZA : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU)).**

Aos 7 dias do mês de agosto de 2015, na sede da Comissão Processante especial, cumprindo o disposto na legislação pertinente (Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 – R.J.U.), AUTUO o Decreto nº 1.089/GAB/PMR/2015 (fls. 39/40), que determinou a instauração do presente, que se seguem, sendo consideradas peças preexistentes e essenciais ao procedimento administrativo disciplinar, que ora se inicia. E para constar, lavrei o presente termo. Eu....., Secretário da Comissão Processante especial. Rondolândia/MT, 7 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Carvalho

Secretário da CIPAD

PORTARIA Nº004/PRES/CIPAD/2015

O Presidente da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 1.094/GAB/PMR/2015, pelo Exª. Prefeita Municipal, resolve **DESIGNAR CARLOS AUGUSTO CARVALHO**, para cumprir, nos termos da art. 266 e seguintes da LCM nº 3, de 17/10/2015 c/c o Decreto nº 1.094/GAB/PMR/2015 o exercício das funções de Secretário.

Rondolândia, 7 de Agosto de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente da CIPAD

PROC. ADM. : 83/2014/GAB, DE 6/11/2014 (PRINCIPAL)**PROC. ADM. : 83/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)****INDICIADO : FERNANDO XINEPUKIAKAP ZORO, cargo: Professor, Matrícula nº 514.****NATUREZA : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU)).**

Aos 7 dias do mês de agosto de 2015, na sede da Comissão Processante especial, cumprindo o disposto na legislação pertinente (Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 – R.J.U.), AUTUO o Decreto nº 1.094/GAB/PMR/2015 (fls. 39/40), que determinou a instauração do presente, que se seguem, sendo consideradas peças preexistentes e essenciais ao procedimento administrativo disciplinar, que ora se inicia. E para constar, lavrei o presente termo. Eu....., Secretário da Comissão Processante especial. Rondolândia/MT, 7 de agosto de 2015.

Carlos Augusto Carvalho

Secretário da CIPAD

PORTARIA Nº005/PRES/CIPAD/2015

O Presidente da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 1.092/GAB/PMR/2015, pelo Exª. Prefeita Municipal, resolve **DESIGNAR ELEXON DA COSTA**, para cumprir, nos termos da art. 266 e seguintes da LCM nº 3, de 17/10/2015 c/c o Decreto nº 1.092/GAB/PMR/2015 o exercício das funções de Secretário. Rondolândia, 7 de Agosto de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente da CIPAD

PORTARIA Nº006/PRES/CIPAD/2015

O Presidente da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 1.091/GAB/PMR/2015, pelo Exª. Prefeita Municipal, resolve **DESIGNAR ELEXON DA COSTA**, para cumprir, nos termos da art. 266 e seguintes da LCM nº 3, de 17/10/2015 c/c o Decreto nº 1.091/GAB/PMR/2015 o exercício das funções de Secretário. Rondolândia, 7 de Agosto de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente da CIPAD

PROC. ADM. : 079/2014/GAB, DE 6/11/2014 (PRINCIPAL)**PROC. ADM. : 079/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)****INDICIADO : RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA, cargo: Procurador Municipal, Matrícula nº 696.****NATUREZA : Inassiduidade habitual (inc. II, art. 195 c/c inc. III, §3º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU)).**

Aos 7 dias do mês de agosto de 2015, na sede da Comissão Processante especial, cumprindo o disposto na legislação pertinente (Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 – R.J.U.), AUTUO o Decreto nº 1.091/GAB/PMR/2015 (fls. 48/49), que determinou a instauração do presente, que se seguem, sendo consideradas peças preexistentes e essenciais ao procedimento administrativo disciplinar, que ora se inicia. E para constar, lavrei o presente termo. Eu....., Secretário da Comissão Processante especial. Rondolândia/MT, 7 de agosto de 2015.

Elexon da Costa

Secretário da CIPAD

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR**MANDADO DE CITAÇÃO – EDITAL****PROC. ADM. : 81/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)****INDICIADO : EDSON FERREIRA DOS SANTOS, cargo: Professor, Matrícula nº 591.****NATUREZA/CLASSE : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU)).**

O Presidente da Comissão Especial Processante, designado pelo Decreto nº. 1089/GAB/PMR/2015 editado pela Srª. Prefeita Municipal, em consonância com o *caput* do art. 266 c/c parágrafo único do art. 243 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 (R.J.U.), CITA V. Srª. A comparecer para prestar esclarecimentos acerca de denúncia de que trata o processo disciplinar supracitado (abandono do cargo), no prazo de (10) dez dias a contar da publicação deste edital, na sede da Comissão Especial Processante localizada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, s/n, Centro, Rondonópolis/MT. A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme ato administrativo nº.064/GAB/PMR/2015 e Decreto nº.1.089/GAB/PMR/15 que integram os autos supracitado.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CIPAD: “Considerando o relatório da diligência de fls., em que a Comissão Processante relata que no endereço do servidor no Município outrora informado pelo mesmo no ato da posse e constante do seu registro funcional, o mesmo não foi localizado, inclusive, corroborado com a informação que na vizinhança do seu endereço não há quem saiba do seu paradeiro. Considerando ainda o relato do fato que o servidor outrora desempenhava suas funções na educação indígena lotado na Escola da Aldeia da T.I. Zoró, ainda que não haja previsão na lei de referencia nesse sentido, ad cautela, a Comissão processante, no último dia 7/08/2015, se deslocou até a sede da Associação do Povo Zoró – APIZ localizada na cidade de Ji-Paraná/RO, a justificativa que a sede da APIZ sempre serviu de base de apoio aos servidores do município lotados na Aldeia indígena Zoró, no intuito de localizar o servidor faltoso, sendo que,

também não foi encontrado. Diante destas considerações a julgar que a adequação à classe do PAD que prevê rito sumário no seu processamento, determino ao Sr. Secretário que realize a citação do indiciado por edital, com fulcro no caput do art. 266 c/c parágrafo único do art. 243 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 (R.J.U.), devendo o ato ser publicado por (03) três vezes consecutivas.”

Rondolândia-MT, 13 de Agosto de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

MANDADO DE CITAÇÃO – EDITAL

PROC. ADM. : 82/2014/GAB, de 6/11/2014 (Principal)

INDICIADO : ROBSON MIGUEL DA SILVA, cargo: Professor, Matrícula nº 590.

NATUREZA/CLASSE : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU)).

O Presidente da Comissão Especial Processante, designado pelo Decreto nº. 1093/GAB/PMR/2015 editado pela Srª. Prefeita Municipal, em consonância com o caput do art. 266 c/c parágrafo único do art. 243 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 (R.J.U.), CITA V. Srª. A comparecer para prestar esclarecimentos acerca de denúncia de que trata o processo disciplinar supracitado (abandono do cargo), no prazo de (10) dez dias a contar da publicação deste edital, na sede da Comissão Especial Processante localizada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, s/n, Centro, Rondonópolis/MT. A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme ato administrativo nº.068/GAB/PMR/2015 e Decreto nº.1.093/GAB/PMR/15, que integram os autos supracitados.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CIPAD: “Considerando o relatório da diligência de fls., em que a Comissão Processante relata que no endereço do servidor no Município outrora informado pelo mesmo no ato da posse e constante do seu registro funcional, o mesmo não foi localizado, inclusive, corroborado com a informação que na vizinhança do seu endereço não há quem saiba do seu paradeiro. Considerando ainda o relato do fato que o servidor outrora desempenhava suas funções na educação indígena lotado na Escola da Aldeia da T.I. Zoró, ainda que não haja previsão na lei de referencia nesse sentido, ad cautela, a Comissão processante, no último dia 7/08/2015, se deslocou até a sede da Associação do Povo Zoró – APIZ localizada na cidade de Ji-Paraná/RO, a justificativa que a sede da APIZ sempre serviu de base de apoio aos servidores do município lotados na Aldeia indígena Zoró, no intuito de localizar o servidor faltoso, sendo que, também não foi encontrado. Diante destas considerações a julgar que a adequação à classe do PAD que prevê rito sumário no seu processamento, determino ao Sr. Secretário que realize a citação do indiciado por edital, com fulcro no caput do art. 266 c/c parágrafo único do art. 243 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 (R.J.U.), devendo o ato ser publicado por (03) três vezes consecutivas.”

Rondolândia-MT, 13 de Agosto de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR

MANDADO DE CITAÇÃO – EDITAL

PROC. ADM. : 137/2015/GAB, de 10/03/2015 (Principal)

: 729/2010/SEGAT, de 04/10/2010 (Apenso)

INDICIADO : SANDRA MARA GONÇALVES, cargo: Agente Fazendário, Matrícula nº 370.

NATUREZA : Abandono do cargo (inc. II, art. 195 c/c inc. II, §2º, art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU)).

O Presidente da Comissão Especial Processante, designado pelo Decreto nº. 1090/GAB/PMR/2015 editado pela Srª. Prefeita Municipal, em consonância com o caput do art. 266 c/c parágrafo único do art. 243 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 (R.J.U.), CITA V. Srª. A comparecer para prestar esclarecimentos acerca de denúncia de que trata o processo disciplinar supracitado (abandono do cargo), no prazo de (10) dez dias a contar da publicação deste edital, na sede da Comissão Especial Processante localizada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, s/n, Centro, Rondonópolis/MT. A denúncia especifica sua responsabilidade, conforme ato administrativo nº.065/GAB/PMR/2015 e Decreto nº.1.090/GAB/PMR/15, que seguem anexo.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CIPAD: “Considerando o relatório da diligência de fls., em que a Comissão Processante relata que no endereço do servidor no Município outrora informado pelo mesmo no ato da posse e constante do seu registro funcional, o mesmo não foi localizado, inclusive, corroborado com a informação que na vizinhança do seu endereço não há quem saiba do seu paradeiro. Considerando ainda o relato do fato que o servidor outrora desempenhava suas funções na educação indígena lotado na Escola da Aldeia da T.I. Zoró, ainda que não haja previsão na lei de referencia nesse sentido, ad cautela, a Comissão processante, no último dia 7/08/2015, se deslocou até a sede da Associação do Povo Zoró – APIZ localizada na cidade de Ji-Paraná/RO, a justificativa que a sede da APIZ sempre serviu de base de apoio aos servidores do município lotados na Aldeia indígena Zoró, no intuito de localizar o servidor faltoso, sendo que, também não foi encontrado. Diante destas considerações a julgar que a adequação à classe do PAD que prevê rito sumário no seu processamento, determino ao Sr. Secretário que realize a citação do indiciado por edital, com fulcro no caput do art. 266 c/c parágrafo único do art. 243 da Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 (R.J.U.), devendo o ato ser publicado por (03) três vezes consecutivas.”

Rondolândia-MT, 13 de Agosto de 2015.

Luiz Francisco da Silva

Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL 001/2015

Processo nº 105/2014

Contrato Administrativo nº 028/2014

Objeto do Contrato: “Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de execução de remanescente de obras (pontes de concreto) Proc. 59050.000353/2012-17 – Ministério da Integração Nacional.”

Objeto do Termo: Rescindir amigavelmente, o Instrumento Contratual nº 028/2014, com fundamento no art. 58, II, combinado com os art.º 79, II e 78, XII da Lei 8.666/93 E cláusulas contratuais.

PARTES: Construtora Mosaico – CNPJ nº 04.924.847/0001-13 e o Município de Rondolândia – MT – CNPJ nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia – MT, 12 de Agosto de 2015.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 119 - 2015**

PORTARIA Nº 119/2015

De 14 de Agosto de 2015

"Dispõe sobre afastamento sem ônus, nos termos artigo 124 e seguintes da Lei 1.234/2011, no âmbito da administração pública, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o afastamento sem ônus para o servidor **Matheus Ziebel Mendes**, médico veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período compreendido de **01.02.2014 à 01.02.2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 14 de Agosto de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 115 - 2015**

PORTARIA 115/2015

De 13 de Agosto de 2015

"Dispõe sobre lotação de servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências".

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a seguinte lotação dos servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação:

Servidor	Nova Lotação
Leonice Helena Pereira de Abreu	Esc. Municipal Maria Quintina de Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 13 de Agosto de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 118 - 2015**

PORTARIA 118/2015

De 14 de Agosto de 2015

"Dispõe sobre a nomeação de Controlador Interno, e da outras providências".

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando a Portaria Administrativa 203/2014 de 05.12.2015 que trata do afastamento temporário da Controladora Interna **Palmena de Araujo Pinho**;

Considerando a ausência de candidatos aprovados em Teste Seletivo realizado pela Prefeitura de Rosário Oeste – MT para o preenchimento da

vaga de Controlador Interno até que cesse o período de afastamento acima mencionado;

Considerando a necessidade de contratação de pessoa e sua respectiva nomeação para o efetivo desempenho das atribuições de Controle Interno no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) para o cargo de Controlador Interno da Prefeitura de Rosário Oeste – MT e Câmara Municipal a seguinte pessoa:

a) **Moises Alves Albuquerque**;

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Administração Municipal e Departamento de Recursos Humanos incumbidos da realização de atos que se fizerem necessários para a instrumentalização da presente contratação, frisando o caráter emergencial para preenchimento do cargo de Controlador Interno forma temporária nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 03/08/2015.

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Agosto de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 117 - 2015**

PORTARIA 117/2015

De 13 de Agosto de 2015

"Dispõe concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora(s) lotada(s) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 46 da Lei 1.243/2011, e da outras providências".

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida a licença prêmio por assiduidade as servidoras(as) abaixo relacionados(as) nos termos do artigo 46 e seguintes da Lei Municipal 1.243/2011, da forma que abaixo segue:

Nome	Função	Período	Saída	Retorno
Claudeir Aparecida Oliveira	Professora	2003/2007, 2008/2012	05/05/2015	05/11/2015
Áurea Ramos Jara	Tec. Apoio	2008/2012	04/07/2015	04/10/2015
Mariluce H. da Costa	Tec. Apoio	1998/2002, 2003/2007	09/07/2015	09/01/2016
Leonice Helena P. Abreu	Professora	2004/2008, 2009/2013	01/08/2015	01/12/2015
Maria Tita Nazário	Professora	2002/2007, 2008/2012	03/08/2015	03/02/2016
Rosidelma Ferreira da Costa	Professora	1995/1999, 2010/2014	03/08/2015	03/01/2016
Iraci Santos Silva	Professora	2007/2012	03/08/2015	03/11/2015
Jovania Elza Teixeira Silva	Professora	2003/2007, 2008/2012	03/08/2015	03/02/2016
Mirian de A. Silva Nascimento	Professora	2009/2013	01/09/2015	01/12/2015
Maria de Lourdes Correa	Professora	2002/2006, 2008/2012	03/08/2015	03/02/2016
Cecilio Marques de Abreu	Tec Administrativo	2009/2013	03/08/2015	03/11/2015
Oneide Laura C. de Oliveira	Tec Administrativo	2008/2012	03/08/2015	03/11/2015

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 13 de Agosto de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 116 - 2015**

PORTARIA 116/2015

De 13 de Agosto de 2015

“Dispõe exoneração a pedido de servidor efetivo no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES** ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 13 de Agosto de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

NOMES DOS CANDIDATOS APTOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2016/2019 A REALIZAR-SE NO DIA 04/10/2015 CONFORME ANEXO I DO EDITAL 001/2015 DO CMDCA:

Nº	NOMES
001	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA
002	LUCINEIA ROSA DE ABREU COLAÇO
003	FAGNER RODRIGUES ARAÚJO
004	MAURISA COSTA DA SILVA
005	MADALENA DE JESUS
006	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
007	JOCATA FERREIRA GOMES
008	SILVANE GUIDINA GOMES
009	NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA
010	WERLA CANDIDA RODRIGUES
011	AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA
012	LEDINALVA FERREIRA GOMES
013	CLAUDINEY JOSE DE MATOS
014	ADRIANA DA SILVA SOUZA
015	EVA VIEIRA FERREIRA

LISTA DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2016/2019 CONFORME ANEXO I DO EDITAL 001/2015 CMDCA.

Nº	NOMES
001	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA
002	LUCINEIA ROSA DE ABREU COLAÇO
003	FAGNER RODRIGUES ARAÚJO
004	MAURISA COSTA DA SILVA
005	MADALENA DE JESUS
006	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
007	JOCATA FERREIRA GOMES
008	SILVANE GUIDINA GOMES
009	NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA
010	WERLA CANDIDA RODRIGUES
011	AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA
012	LEDINALVA FERREIRA GOMES
013	CLAUDINEY JOSE DE MATOS
014	ADRIANA DA SILVA SOUZA
015	EVA VIEIRA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**SETOR DE DIVISÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2015-SRP 12/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 14/2015-SRP 12/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 14/2015 – SRP n.º 12/2015. Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços de materiais de expediente e consumo para atender o gabinete do prefeito e demais secretarias do Município. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2015, com credenciamento das 09:00 as 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF), na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.cidadecompras.com.br, informações através do tel: (66) 3562- 1115/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 17 de Agosto de 2015.

Marceli Tafarel

Pregoeira

**SETOR DE DIVISÃO
CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2015 PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2015**

CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2015					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2015					
VALIDADE ATA: 24/06/2015			TÉRMINO 24/06/2016		
PREGÃO ELETRONICO002/2015 – SRP 009/2015					
OBJETO		REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM			
CANCELAMENTO DO ITEM ABAIXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2015					
RAZÃO SOCIAL		CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ		03.652.030/0001-70			
Código	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0048	CEFALEXINA, 500 MG, DRAGEA	TEUTO	40.000 UN	R\$ 0,1800	R\$ 7.200,00
DATA DO CANCELAMENTO: 14/08/2015					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2015****DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SANDRO MONTEIRO E COUSO**, inscrito no CPF: **845.204.342-20**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 099/2014 de 21 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**PREFEITO MUNICIPAL****REGISTRA-SE E****PUBLICA-SE.****RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2015****DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2015 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.****“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **IVANILDE TEIXEIRA REIS SOUZA**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 012/2015 de 02 de março de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 012/2015 de 02 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE AGOSTO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**PREFEITO MUNICIPAL****REGISTRA-SE E****PUBLICA-SE.****RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2015****DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2015 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSE AUGUSTO SILVA GONZAGA**, inscrito no CPF: **019.474.361-63**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 035/2013 de 08 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE AGOSTO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**PREFEITO MUNICIPAL****REGISTRA-SE E****PUBLICA-SE.****RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2015****DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2015 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.****“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que o servidor o Sr. **Cley Marcos Monteiro Pereira**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Cultura.

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **CLEY MARCOS MONTEIRO PEREIRA**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 047/2014 de 07 de maio de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 047/2014 de 07 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 10 DE AGOSTO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**PREFEITO MUNICIPAL****REGISTRA-SE E****PUBLICA-SE.****RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2015****DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2015 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELUI JOSE MARTINS**, inscrito no **CPF: 407.941.139-15**, para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE ESPORTES E LAZER**, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE AGOSTO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 060/SAD/2015**

PORTARIA N° 060/SAD/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido **Licença Maternidade** a servidora Pública efetiva, a Sra. **JAQUELINE BARBOSA REIS**, no cargo ou função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 03 de agosto de 2015 a 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MONTEIRO E COUSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 046/2015**

DECRETO MUNICIPAL N° 046/2015 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SIMONTON DE SOUSA MELO**, inscrito no **CPF: 016.011.671-64**, para ocupar o cargo de **SUB-DIRETOR DE FROTAS**, na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n°. 07/2011 de 20 de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE AGOSTO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2015**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 012/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATADO: WENDEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA, portador do CPF: 793.878.102-91.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.678,10(oitenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses. Pagamento em três parcelas iguais de R\$ 28.892,70 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de Agosto de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA MUNICIPAL N° 020/2015**

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL E PROGRESSÃO DE CLASSE E NÍVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL E PROGRESSÃO DE CLASSE E NÍVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, para o exercício de 2015, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: MARINET SOUTO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE: ROBSON CRUZ DE OLIVEIRA

RELATOR(A): GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS

SUPLENTE: ROSANI ANDRADE SILVA

MEMBRO: VATEIR DA SILVA NEVES

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais, de que trata esta Portaria, será responsável pela avaliação de desempenho funcional de todos e quaisquer servidores do quadro de provimento efetivo do município de Santo Afonso-MT, que estejam ou não em estágio probatório, na forma da lei, até 31/12/2015.

§ 1º - As Diretrizes da Avaliação de Desempenho Funcional deverá:

I - fornecer indicadores que subsidiem o Planejamento Estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT;

II

- propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;

III - identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do servidor, consideradas as condições de trabalho;

IV - subsidiar a elaboração dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e de políticas de saúde ocupacional.

§ 2º - O princípio básico, que justificará vários aspectos da metodologia a ser empregada, compreende a Avaliação de Desempenho como “processo pedagógico, realizado mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, referenciadas no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos usuários”.

§ 3º - A mensuração de metas e de desempenhos somente poderá atender o resguardo de princípios de justiça e transparência se for previamente estipuladas as tarefas, responsabilidades e níveis de cooperação e complementaridade entre os membros de uma equipe de trabalho.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho é um instrumento gerencial que permite mensurar os resultados obtidos pelo servidor e pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, considerando o padrão de qualidade de atendimento ao usuário dos serviços públicos do Município de Santo Afonso-MT, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor.

Art. 4º - A Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Municipais, como processo pedagógico, coletivo e participativo, abrangerá, de forma integrada, a avaliação:

I - das ações e atividades desenvolvidas pelo Município de Santo Afonso-MT, e suas respectivas áreas de atuação;

II - das atividades das equipes de trabalho;

III - das condições de trabalho; e

IV - das atividades individuais, inclusive as das chefias.

Art. 5º - A Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT observará os seguintes princípios:

I – a avaliação será aplicada a todos os servidores, respeitando as especificidades das atividades que realizam, bem como as expectativas e as metas previamente pactuadas em consonância com os objetivos da municipalidade;

II - a Avaliação de Desempenho Funcional será realizada de forma descentralizada, permitindo que a autoridade e órgãos da Administração Superior observem as suas particularidades na sua aplicação;

III - Todas as etapas do processo de avaliação de desempenho funcional serão regulamentadas por mecanismos de execução, assegurando assim a efetividade na sua aplicação;

IV - O sistema, ou programa de Avaliação de Desempenho Funcional será periodicamente revisado, permitindo ajustes e aprimoramentos conforme as necessidades institucionais.

Art. 6º - São objetivos específicos da Avaliação de Desempenho Funcional:

I - estimular o trabalho coletivo, visando à ampliação do nível de participação dos servidores no planejamento institucional;

II - estabelecer a contribuição de cada servidor na consecução dos objetivos do seu setor e do órgão municipal;

III - identificar potencialidades e necessidades profissionais;

IV - identificar necessidades de readaptação e reabilitação;

V - fornecer indicadores que subsidiem um planejamento estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal e dos órgãos da Administração Pública Municipal;

VI - propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;

VII - identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do servidor, consideradas as condições de trabalho;

VIII - subsidiar a elaboração dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e de política de saúde ocupacional;

IX - aferir o mérito para progressão.

Art. 7º - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, de que trata esta Portaria poderá abrir e instruir Processo Administrativo Disciplinar, bem como a Sindicância e o Inquérito Administrativo para apurar faltas cometidas por servidor público municipal, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório.

Art. 8º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e resritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Parágrafo único - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional poderá solicitar e utilizar de servidores do quadro efetivo da municipalidade, bem como solicitar a contratação de pessoal técnico e de assessoria, para a consecução dos serviços burocráticos e especializados, a fim de que possa alcançar os objetivos e resultados esperados.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos 01 de Março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O Município de Sapezal, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados que fica **SUSPENSO** por prazo indeterminado a realização da Sessão do Pregão Presencial nº 046/2015, para que possa ser analisados os pedidos de impugnações impetrados pelas seguintes empresas: **M.X.P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.273.219/0001 – 06; **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.657.198/0001 – 20 e **PAZ AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.331.865/0001 – 94.

Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 225/2015.

PORTARIA Nº 225/2015.

NOMEAR A SRA. LARISSA BERTOCCO GIMENEZ, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE HABITAÇÃO E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Sra. LARISSA BERTOCCO GIMENEZ**, portador(a) do CPF nº **366.888.188-09**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE HABILITAÇÃO E CIDADANIA**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 02 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2015.

Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dias do mês de maio de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO AO CONTRATO 19-2015

EXTRATO CONTRATO Nº019/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2015 CONTRATADO: DARCI GOMES DA SILVA -ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BUEIROS SIMPLES E DUPLO NAS ESTRADA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

VALOR DA DESPESA: R\$ 140.588,45 (CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DATA: 14/08/2015 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

SEGUNDO ADITIVO AO CONT 028-2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT E A EMPRESA H. J. BURIN & CIA LTDA - ME, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DA PRAÇA DA IGREJA NO MUNICÍPIO DE SNO.

No dia 29 de maio de dois mil e quinze **O Município de SERRA NOVA DOURADA, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua 3 s/nº, Centro, **SERRA NOVA DOURADA – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa: **H.J. BURIN & CIA LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 11.732.122/0001-99, estabelecida a Rua Mato Grosso s/nº Centro, representada neste ato por seu Diretor **HOMERO JOSE BURIN**, brasileiro, portador do RG n.º 8026277742 e do CPF n.º 243.466.750-34, Doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato de nº. 028/2014 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de junho de 2015 a 31 de novembro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 24 de Junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de junho de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serra Nova Dourada - MT, em 29 de maio de 2015.

Edson Yukio Ogatha Prefeito Municipal	H. J. BURIN & CIA LTDA-ME Representante legal da empresa
--	--

Testemunhas: _____

2. _____

EXTRATO AO CONTRATO 19-2015

EXTRATO CONTRATO Nº019/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2015 CONTRATADO: DARCI GOMES DA SILVA -ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BUEIROS SIMPLES E DUPLO NAS ESTRADA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

VALOR DA DESPESA: R\$ 140.588,45 (CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DATA: 14/08/2015 - EDSON YUKIO OGATHA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº. 476/2015

DATA: 14 de agosto de 2015

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil JULIO HENRIQUE VERDU GARCIA para acompanhar a reforma do antigo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim das Palmeiras.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no §2º do art. 5º da Lei nº 2117/2015, de 05 de maio de 2015 que concedeu Cessão de Uso de imóvel público à Associação Vasos do Olieiro - AVOS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil JULIO HENRIQUE VERDU GARCIA, inscrito no CREA sob nº 120639183/9, para acompanhar a reforma do antigo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim das Palmeiras, pela Associação Vasos do Oleiro de Sinop – AVOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 264/2015, de 15 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de agosto de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 SRP 082/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 SRP 082/2015**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: *Contratação de empresas es-*

pecializadas em prestação de serviços na área de eventos para realização dos Projetos Setembro Mais Idoso, Março Sempre Mulher e Mês Encantado da Criança e Adolescente, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; ABERTURA da SES- SÃO: 28/08/2015 às 09h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: no endereço indicado ou por meio dos si-

tes www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3520-7523 e 3520-7272. Sinop/MT, 14 de agosto de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 11/08/2015 VIGÊNCIA: 11/08/2016.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 154/2015 –

DELFIOL & DELFIOL LTDA - CNPJ 01.315.636/0001-95, SINOP/MT

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
4	790	UNID	MORTADELA TIPO BOLONHESA, SEM GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COPACOL	11,70	9.243,00
6	560	UNID	COCO RALADO DESIDRATADO, ISENTO DE SUJIDADES, BOM SABOR, PACOTES DE 100G	LA PREFERIDA	3,15	1.764,00
7	390	UNID	DOCE DE LEITE CREMOSO, POTE DE 400 G, LIVRE DE SUJIDADES, BOM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE AMIDO.	TRIANGULO	3,05	1.189,50
8	500	UNID	PO PARA PREPARO DE PUDIM, SABOR ARTIFICIAL, CAMELO, COCO E MORANGO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	LEO	1,55	775,00
9	1800	UNID	PO PARA PREPARO DE GELATINA, SABOR DIVERSOS, EMBALAGEM CONSTITUIDA DE GELATINA COMESTÍVEL EM PO COM 85 GRAMAS.	LEO	0,84	1.512,00
10	680	UNID	POLPA DE FRUTA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG FRUTA ABACAXI, A POLPA DE FRUTA DEVERÁ OBSERVAR OS LIMITES MÁXIMOS MICROBIOLÓGICOS FIXADOS PELA NORMATIVA Nº 01 DE 07/01/2000, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA.	COOPERNova	10,50	7.140,00
11	679	UNID	POLPA DE FRUTA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, FRUTA ACEROLA. A POLPA DE FRUTA DEVERÁ OBSERVAR OS LIMITES MÁXIMOS MICROBIOLÓGICOS FIXADOS PELA NORMATIVA Nº 01 DE 07/01/2000, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA.	COOPERNova	10,50	7.129,50
12	680	UNID	POLPA DE FRUTA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, FRUTA MARACUJÁ. A POLPA DE FRUTA DEVERÁ OBSERVAR OS LIMITES MÁXIMOS MICROBIOLÓGICOS FIXADOS PELA NORMATIVA Nº 01 DE 07/01/2000, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA.	COOPERNova	13,50	9.180,00
13	140	UNID	DOCE DE GOIABA CREMOSO, POTE DE 400 G, LIVRE DE SUJIDADES, BOM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS.	VAL	3,33	466,20
16	60	UNID	FARINHA LACTEA, LATAS DE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM LATA DE 400G, LIVRE DE PERFURAÇÕES E AMASSOS.	NESTLE	12,35	741,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.140,20

ATA Nº. 155/2015 – L G FRIEDRICH ME - CNPJ 10.766.273/0001-03, SINOP/MT

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	12000	UNID	PICOLE SABORES FRUTAS DIVERSAS, UVA, ABACAXI, LIMAO, LARANJA, ACONDICIONADOS EM EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PESO APROXIMADAMENTE 45G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	OK SORVETES	0,80	9.600,00
15	160	UNID	SORVETE, DE FRUTAS, CHOCOLATE PRETO, CHOCOLATE BRANCO, FLOCOS, BALDE DE 10 LITROS.	OK SORVETES	60,00	9.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.200,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 14 DE AGOSTO DE 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 005/2015, destinada à selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na construção da Unidade Básica de Saúde – UPSF parte II – no Residencial Dauri riva no Município de SINOP/MT, que

o processo foi fracassado em razão da desistência da empresa classificada em primeiro lugar e a demonstração de não interesse em assumir o objeto pela empresa classificada em segundo lugar. Sinop/MT, 14 de agosto de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 006/2015, destinada à selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na construção de 02 (dois) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – localizados nos loteamentos denominados Residencial Dauri Riva e Sabrina, no Município de SINOP/MT, que o processo foi fracassado em razão da desistência da empresa classificada em primeiro lugar e a demonstração de não interesse em assumir o objeto pela empresa classificada em segundo lugar. Sinop/MT, 14 de agosto de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 004/2015, referente à Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Galerias Celulares de Concreto Armado, na Avenida Dom Henrique Froehlich e Avenida dos Ingás, na cidade de Sinop/Mt, Empresa vencedora: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 14.942.478/0001-45). Homologada em 14 de agosto de 2015. Sinop/MT; 14 de agosto de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 095/2015

Nomear a Sra. Daniela Melaine Zavadzki para exercer o cargo em comissão de Ouvidora Parlamentar, referência CC-07.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Daniela Melaine Zavadzki para exercer o cargo em comissão de Ouvidora Parlamentar, referência CC-07.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de agosto de 2015.

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 182/2015

DATA: 13 de agosto de 2015

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado de Residencial Gente Feliz 2.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado Residencial Gente Feliz 2, conforme Lei Complementar nº 103/2014, de 16 de setembro de 2014, de propriedade empresa GENTE FELIZ 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.104.626/0001-80, com sede na Rua das Aroeiras, n° 629, Sala 09, Setor Comercial, Sinop MT, na área de terra denominada Chácara 45/46-B, Bairro Chácara, Gleba Celeste, 3ª Parte, Sinop - MT, com área total escriturada e do loteamento de 21,676172 hectares ou 216.761,72 m² (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um metros e setenta e dois decímetros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de Lotes 102.840,00 m²

b) Área Institucional 12.336,00 m²

c) Área de Arruamento 61.050,93 m²

d) Área Verde 20.725,09 m²

e) Área APP 19.809,70 m²

Área Loteada 196.952,02 m²

Área Total Loteamento 216.761,72 m²

Art. 2º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área inscrita:

I – a poligonal têm início no marco (M01), localizado no Ribeirão Curupy, em comum com a Chácara 43 e 44, georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS 2000, MC-57°W, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 666610.631 e N= 8691984.025; deste segue defletindo pela margem esquerda do Ribeirão Curupy à montante confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 204°51'33", com 3,59 metros, até o marco M02; 92°28'17", com 45,07 metros, até o marco M03; 192°40'19", com 29,77 metros, até o marco M04; 190°56'51", com 38,84 metros, até o marco M05; 187°00'09", com 57,60 metros, até o marco M06; 200°42'19", com 58,40 metros, até o marco M07; 185°07'26", com 6,95 metros, até o marco M08; 144°36'41", com 2,20 metros, até o marco M09; 157°44'02", com 16,65 metros, até o marco M10; 190°05'50", com 44,83 metros, até o marco M11; deste segue com o azimute de 259°20'55" e distância 725,72 metros, confrontando com Chácara 45/46-47-48, até o marco M12; deste segue com o azimute de 349°18'48" e distância 17,38 metros, confrontando com a Rua Dal Bosco, até o marco M13; deste segue com o azimute de 349°32'00" e distância 34,24 metros, confrontando com a Quadra 20 do Residencial Gente Feliz, até o marco M14; deste segue com o azimute de 349°27'34" e distância 14,71 metros, confrontando com a Rua Projetada 09, até o marco M15; deste segue com o azimute de 349°27'34" e distância 34,31 metros, confrontando com Quadra 21 do Residencial Gente Feliz, até o marco M16; deste segue com o azimute de 349°27'34" e distância 15,07 metros, confrontando com Rua Projetada 10, até o marco M17; deste segue com o azimute de 349°27'34" e distância 34,22 metros, confrontando com Quadra 22 do Residencial Gente Feliz, até o marco M18; deste segue com o azimute de 349°27'34" e distância 14,56 metros, confrontando com Rua Projetada 11, até o marco M19; deste segue com o azimute de 349°27'34" e distância 34,24 metros, confrontando com Quadra 23 do Residencial Gente Feliz, até o marco M20; deste segue com o azimute de 349°27'34" e distância 14,83 metros, confrontando com Rua Projetada 12, até o marco M21; deste segue com o azimute de 349°27'34" e distância 34,02 metros, confrontando com Quadra 24 do Residencial Gente Feliz, até o marco M22; deste segue com o azimute de 349°27'34" e distância 14,83 metros, confrontando com Rua Projetada 13, até o marco M23; deste segue com o azimute de 349°27'34" e distância 17,09 metros, confrontando com a Quadra 25 do Residencial Gente Feliz, até o marco M24; deste segue com o azimute de 79°20'55" e distância 832,41 metros, confrontando com a Chácara 43 e 44, até o marco M01; onde teve início esta descrição.

Art. 3º. Ficam os Lotes das Quadras 12, 13, 14, 15, 16 e 18 como caução até a conclusão da infraestrutura.

Art. 4º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta dias), a partir da edição do presente Decreto, para registrar o empreendimento junto ao CRI de Sinop MT.

Art. 5º. A liberação dos alvarás para construção só acontecerá após a conclusão das obras de infraestrutura e a apresentação do respectivo laudo de recebimento dos serviços expedido pelo PRODEURBS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 de agosto de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE DE PAULA SILVA

Diretor Executivo PRODEURBS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 474/2015**

DATA: 14 de agosto de 2015

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização da contratação de empresa especializada referente à Ata de Registro de Preço nº. 122/2015.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob nº 260603491-0, para realizar, nos termos do Pregão Presencial nº. 049/2015, a fiscalização da contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CQUB, conforme a Ata de Registro de Preço nº. 122/2015, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de agosto de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 475/2015**

DATA: 14 de agosto de 2015

SÚMULA: Designa a servidora Silmara Nardoni, à função de Fiscal do Contrato nº. 075/2004.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Silmara Nardoni, à função de Fiscal do Contrato nº. 075/2004 que trata da "Concessão para operação do serviço pú-

blico de transporte coletivo urbano de passageiros em todo o território do município de Sinop, nas áreas rurais e urbanas".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 494, de 23 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de agosto de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 005/2015**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **THAIS SALTON GNOATO EPP., CNPJ Nº 17.254.689/0001-83,** no valor global de R\$ 1.557.310,89 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos). **MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2015**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT., através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **S. M VIBRANTZ - ME,** CNPJ Nº 05.829.260/0001-98, no item código 78041 e 78042 no valor global de R\$ 79.500,00. **CRISTIAN CEZAR GIRARDI** - PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2015

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 001/2015, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado 001/2015, homologado através do decreto 091 de 13 de agosto de 2015 para, no dia 18 de agosto de 2015, comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários indicados para retirar à lista de documentação necessária a contratação e efetuar a escolha de sua vaga dentre as disponíveis nos quadros das unidades.

Clas.	CANDIDATO	TÍTULOS	ESCRITA	NOTA
Escolha de turmas/aulas dia 18/08/2015 a partir da 7h30min.				
Professor de Língua Portuguesa- Sede do município				
1.	DAYANE AUGUSTA RODRIGUES	1,5	2,5	4,0
Professor de História - Sede do município				
Escolha de turmas/aulas dia 18/08/2015 a partir da 7h30min.				
1.	LEONOR CAVALHEIRO LOPES	2,0	3,0	5,0
Professor de Geografia - Sede do município				

Escolha de turmas/aulas dia 18/08/2015 a partir da 7h30min.				
1.	VARLEI MARCOS MANICA	0	4,25	4,25
Professor de Ed. Física - Sede do município				
Escolha de turmas/aulas dia 18/08/2015 a partir da 7h30min.				
1.	ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	3,5	3,5	7,0
2.	VANDERLEIA DA ROSA DE DEUS	2,5	3,0	5,5
3.	KATIA ALVES DE OLIVEIRA	3,0	2,5	5,5
Professor Pedagogia ou Normal Superior - BOA ESPERANÇA				
Escolha de turmas/aulas dia 18/08/2015 a partir da 7h30min.				
1.	MIRIAN INES BAYS FERNANDES	2,0	4,0	6,0
2.	ELUIZA DA SILVA	2,25	3,75	6,0
Professor de Ed. Física - BOA ESPERANÇA				
Escolha de turmas/aulas dia 18/08/2015 a partir da 7h30min.				
1.	CELSO LOPES DA SILVA JUNIOR	0	3,75	3,75

MOTORISTA				
Escolha de turmas/aulas dia 18/08/2015 a partir da 7h30min.				
CLAS.	CANDIDATO	NOTA / PROVA OBJETIVA	NOTA / PROVA PRÁTICA	TOTAL
1.	AIONALDO PEREIRA GOMES	3,0	4,45	7,45

Sorriso, 14 de agosto de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame a empresa: **FLASH INDÚSTRIA E COMERCIO DE PROUTO E SISTEMAS, CNPJ N° 04.844.206/0001-59 nos itens código 107736 e 806763, no valor global de R\$ 19.500,00. CRISTIAN CEZAR GIRARDI - PREGOEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 102/2015

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2015

CONVERTE EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, AO SERVIDOR EFETIVO WANDER SOARES MORLIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do Servidor;

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar n° 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **WANDER SOARES MORLIN**, lotado no cargo de Técnico de Informática desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 09/06/2008 a 08/06/2013, correspondente a 3ª parcela.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 101/2015

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO SENHOR VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ü Considerando o artigo 81 da Lei Complementar n° 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao Servidor Comissionado Senhor **VANDRÉ LUIZ LAZZAROTTO**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2014 a 03/01/2015, entre os dias 17/08/2015 e 05/09/2015.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme o solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no Art. 87 da Lei Complementar n° 140/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO PREGÃO 049-2015 PARA ADESAO AO REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2015

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará **Adesão ao Registro de Preços n° 026/2015, na modalidade de Pregão Presencial n° 049/2015**, realizado pela Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde – MT., que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETES PARA USO NOS DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: **GRAMEIRA SINOP LTDA ME**., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, sendo aderido ao item: 1 - GRAMA ESMERALDA EM TAPETE, na quantidade 60.000m2, no valor unitário R\$ 2,19, **totalizando R\$ 131.400,00. MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2015

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 08 de setembro de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESEN-**

CIAL Nº. 085/2015. O julgamento da referida licitação será através do **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, tipo notebook, para atender o projeto “Reconhecendo Esforços”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

- **CRISTIAN CEZAR GIRARDI** - Pregoeiro do Município de Sorriso/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2015**

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

O Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Dilceu Rossato, no uso das atribuições legais, e em atendimento aos Editais de Teste Seletivo Simplificado 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do decreto 133 de 19 de dezembro de 2014 para, no dia 18 de agosto de 2015, comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários indicados para retirar a lista de documentação necessária a contratação e efetuar a escolha de sua vaga dentre as disponíveis nos quadros das unidades.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 20 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO				
Escolha de turmas/aulas dia 18/08/2015 a partir da 7h30min.				
138	823	Franciele Aparecida Furlan De Andrade	1,75	2 2 3,75 5,75
139	45	Ilcione De Freitas Leal	1,75	2 2 3,75 5,75
140	494	Irisleude Sardinha Silva	1,75	2 2 3,75 5,75
141	554	Ivane Cristina Sardinha Silva	1,75	2 2 3,75 5,75
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO				
Escolha de turmas/aulas dia 18/08/2015 a partir da 7h30min.				
84	507	Juliana Ferreira Dos Santos Bomfim Pinto	1,25	2 2 3,25 5,25

Sorriso, 14 de agosto de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 050/2015 - DE 5 DE AGOSTO DE 2015**

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de contratos firmados junto à Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT”

O Prefeito do Município de São José do Povo, Arivaldo Medeiros de Santana, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.666/93, Art. 67:

- Considerando a necessidade da instituição de designar fiscais para acompanhamento dos contratos firmados junto a esta Prefeitura Municipal;
RESOLVE:

Artigo. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos firmado junto a esta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT. Segue os nomes abaixo descritos:

EURIPEDES GARCIA DE MOURA - CPF: 304.028.321-91;

MARIA LOPES DUARTE - CPF: 424.471.601-78;

ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA - CPF:840.814.141-49.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMpra-SE

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 05 de Agosto de 2015;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 036/2015 - DE 08 DE JUNHO DE 2015**

Estabelece a Taxa de Alvará de Aceite, conforme Lei Municipal Nº 534/2012 e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 534/2012 de 14 de Dezembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1º - Estabelece a Taxa de Alvará de Aceite neste Município de São José do Povo-MT, será cobrado em cima da alíquota da UPFM R\$ 1,80(um real e oitenta centavos), por m², com autorização do Poder Executivo de acordo com o Anexo 5º da Lei Municipal Nº 534/2012. Segue abaixo:

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Alíquota sobre a UPFM R\$ 1,80(residencial, comercial ou industrial)

1	Concessão de Alvará de Aceite	40% sobre a Aliquota da UPFM, por m²
---	-------------------------------	--------------------------------------

ARTIGO 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO POVO, 08 DE JUNHO DE 2015

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

ARIVALDO MEDEIROS DE SANATANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 039/2015 - DE 01 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Considerando as Festividades em comemoração ao 26º aniversário da Cidade e as inaugurações das Obras em nosso município;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no Paço Municipal de São José do Povo-MT no dia 03 de Julho de 2015 (sexta-feira), período integral, em virtude das Festividades em comemoração ao 26º aniversário da Cidade e as Inaugurações das Obras.

ARTIGO 2º - Excetua-se do ARTIGO 1º deste Decreto as Secretarias: SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE, FORNECIMENTO DE ÁGUA E VIGILÂNCIAS, essenciais a esta Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 01 de Julho de 2015;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 041/2015 - DE 01 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre, LUTO OFICIAL na Prefeitura Municipal de São José do Povo, e da outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica decretado LUTO OFICIAL no Paço Municipal e todas as repartições Municipais, no dia 13 DE AGOSTO DE 2015, em virtude da morte do Senhor DENÍCIO ALVES COSTA.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 13 de Agosto de 2015

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI Nº 618/2015 - DE 10 DE AGOSTO DE 2015**

DISPÕE SOBRE, TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO ASSENTAMENTO JOÃO GOMES PESSOA.

O vereador Valter Correa Cadidê, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e o prefeito municipal de São José do Povo sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. – Torna-se de utilidade pública do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO ASSENTAMENTO JOÃO GOMES PESSOA.**

ARTIGO 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 10 de Agosto de 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 045/2015 - DE 26 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre nomear para Função de Coordenador Pedagógico, da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. JOÃO BATISTA CARDOSO, portador do CPF nº 889.079.108-04 e do RG nº 9250852 SSP/SP para Função de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de São José do Povo - MT, e receberá seus proventos conforme a Lei de nº 520/2012 de 09 de Abril de 2012, Anexo I.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 25 de Junho de 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI Nº 616/2015 - DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na seguinte dotação no orçamento vigente, no seguinte órgão e unidade:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

082449280.1136 – CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS – CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL

4490510000 – Obras e Instalações R\$. 350.000,00

Recurso: Convênio Federal

TOTAL GERAL R\$. 350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Convênio nº 794611/2013 do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME na dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de Agosto de 2.015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº ____

//____.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI Nº 617/2015 - DE 07 DE AGOSTO DE 2015**

Altera o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 que trata de autorização ao Poder executivo para escriturar lotes na área central da cidade e dá outras providências...

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera-se o anexo previsto no artigo 2º da lei 396/2007 de acordo com o ANEXO I desta lei.
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 27 de Julho de 2015.
ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal
Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº ____
//____.
ANEXO I
A - Passa a fazer parte do anexo desta lei os seguintes beneficiários:

NOME	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE
VERA LÚCIA VIEIRA DA SILVA	CPF: 815.021.761-49	Nº. 42	Nº. 10
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MACEDO	CPF: 229.691.791-72	Nº. 42	Nº. 10A

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 046/2015 - DE 06 DE JULHO DE 2015**

Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE FUNDO GESTOR DE HABITAÇÃO -CMFGH, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE FUNDO GESTOR DE HABITAÇÃO - CMFGH para o biênio de 2015 a 2016, conforme segue:

I REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

1 - Representante da Obra Kolping

TITULAR: ARNALDO FRANCISCO DUARTE

RG:231837

CPF: 10997563168

MAE: IRENE LOPES DUARTE

SUPLENTE: LEDA BORGES NATES

RG: 346963

CPF: 28394682120

MAE: ALEXINA OLIVEIRA BORGES

2 Representante do Grupo Conviver

TITULAR: ODETE FERREIRA MAGALHÃES

RG: 13502395

CPF: 70670650110

MAE: NAIR DE OLIVEIRA SANTOS

SUPLENTE: FRANCISCA IVA V. LIMA

RG: 0193397

CPF: 20504373153

MAE: MODESTINA OLINDA DA CONCEIÇÃO

3 Representante da Igreja Católica

TITULAR:ANTONIO BRUNO

RG:205276

CPF: 10983007187

MAE: ROSA XAVIR BRUNOM

SUPLENTE: ALEXINA DE OLIVEIRA BORGES

RG: 322416

CPF: 78195640168

Mãe: DALILA RIBEIRO OLIVEIRA

4 Representante da Associação de Pequenos Produtores

TITULAR: MARTA SOUZA RODRIGUES

RG: 1005900-8

CPF: 632630091-68

MAE: BENEDITA SOUZA LIMA

SUPLENTE: JOSÉ MARIA SILVA DA MOTA

RG: 668372

CPF: 181344911-20

MAE: TEOLANTINA MUNIZ DA SILVA

5- REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA

TITULAR: ELAINE CRISTINA BORGES ALMEIDA

RG: 18668020

CPF: 00477504132

MÃE: ANA BORGES ALMEIDA

SUPLENTE: JOSÉ ELENILSON DOS SANTOS

RG: 891888

CPF: 6212141149

MÃE: MARIA APARECIDA AZEVEDO DOS SANTOS

II REPRESENTANTE DOS USUARIOS

1 - Representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social

TITULAR: NAGILA LOPES MORAES

RG: 1188454-1

CPF: 856872431-00

MAE: MARIA VANEZILDA LOPES DE MORAES

SUPLENTE: KATIUSCIA LEAL AMORIM

RG: 11404434

CPF: 973783561-15

MAE: MARLENE DE MOURA LEAL

2 Representante da Secretaria de Saúde

TITULAR: ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA

RG: 1163546-0

CPF: 840814141-49

MAE: MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

SUPLENTE: GLORINHA BATISTA DA SILVA

RG: 02158863

CPF: 304112381

MAE: PACIFICA BATISTA DOS SANTOS

3 Representante do poder Legislativo

TITULAR: PAULO ALVES DE PAULA

RG: 1368360

CPF: 93208677120

MAE: DINAH ALVES DE PAULA

SUPLENTE: UNILSON JOÃO DA COSTA

RG: 0382918

CPF: 29881927153

MAE: MARIA MADALENA DA COSTA

4 Representante da Secretaria de Meio Ambiente

TITULAR: ADALBERTO TEIXEIRA DA SILVA

RG: 995372

CPF: 318254351-20

MAE: ESTHER DE PADUA DA SILVA

SUPLENTE: CLEITON ROBERTO MARTINS CERQUEIRA

RG: 16305251

CPF: 018816411-12

MAE: NATALIA MARTINS CERQUEIRA

5- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: ELISSANDRA FERREIRA

RG: 12157139

CPF: 95200886104

MÃE: HELENA VERGINIA FERREIRA DA SILVA

SUPLENTE: CÁTIA FERNANDES PEREIRA

RG: 16277732

CPF: 03002062162

MÃE: MARLI FERNANDES PEREIRA

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 06 de Julho de 2015;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

__/__/__.

**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 049/2015 - DE 21 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre Nomear para o Cargo de Supervisão de Infraestrutura Urbana e Rural da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr PAULO CÉSAR MOREIRA, portador do CPF nº569.563.801-10 e do RG nº 893528 SSP/MT, para o cargo de Supervisor de Infraestrutura Urbana e Rural da Secretaria de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal de São José do Povo MT, e receber seus proventos de acordo com a Lei nº514/2012, Anexo III.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 21 de Julho de 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

__/__/__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 038/2015 - RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que aderiu a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 032/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**; CNPJ: 20.357.366/0001-20, com o valor de **R\$ 645.000,49**.

São José do Rio Claro – MT, 14 de Agosto de 2015.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: G.M LEONCINE TURISMO

VALOR GLOBAL:R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/03/2015 A 22/12/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AERONAVE, PARA ATENDER A DEMANDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DATA: 04/03/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.****Procedimento Administrativo 1568/2015.**

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 058/2015, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 015/2015 –, Tipo: menor preço por item tendo como objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria : I) Assessoria em contabilidade pública nos seguintes setores de contabilidade, planejamento, patrimônio e tributos;II) Assessoria no setor de recursos humanos;III) Assessoria contábil no setor de licitação.IV) Assessoria em informática para atualização do banco de dados para atender as exigências dos sistemas de envio de informações do poder executivo municipal (SIOPS, SIOPE, SICONFI, APLIC, LRF, envio de dados mensais para o Portal da Transparência)V) Revisão de lançamentos de receitas e despesas, conciliações bancárias.VI) Assessoria Contábil na Elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA)VII) Elaboração de defesa administrativa no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso VIII) Prestação de contas de convênios e programas, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

Em face das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro declarou a

seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESAS VENCEDORA :

Empresa	CPF/CNPJ:	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMÁTICA	CNPJ: 20.162.315/0001-42	12 (MESES)	R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)

São José do Xingu – MT, 14 de Agosto de 2015.

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES

Pregoeiro oficial

Decreto nº 58/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015****EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO:HOSPRET – Prestação de Serviços Médicos Eireli - ME

VALOR GLOBAL: : R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/07/2015 A 09/08/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DO XINGU, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRENTES E CONSECUTIVOS JUNTO A REPARTIÇÃO PÚBLICA DESIGNADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA: 09/07/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 029/2015****EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 029/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: CRIATIVA DECORAÇÕES E EVENTOS

VALOR GLOBAL: : R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/08/2015 A 06/09/2015

OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA O (VII ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE) QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 03,04 E 05 DE SETEMBRO DE 2015 NA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT .

DATA: 07/07/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 028/2015****EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 028/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: TEREZINHA CASIMIRO DE SOUZA 51393450130

VALOR GLOBAL: : R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/07/2015 A 15/09/2016

OBJETO: Prestação de Serviço, por meio de caminhão, com capacidade mínima de carga de 10 (dez) toneladas, no agendamento das ruas e avenidas da sede municipal, sendo o combustível, pessoal e manutenção por conta do CONTRATADO e o tanque de abastecimento com capacidade volumétrica de 10.000 (dez mil) litros e uma bomba hidráulica para os abastecimentos cedidos pela prefeitura. Os serviços deverão ser executados durante um período de carga horária de 10 (dez) horas diárias, 30 (Trinta) dias por mês.

DATA: 08/07/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 027/2015**

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 027/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: REGINA PIRES DE ARAÚJO 47444665168,

VALOR GLOBAL: : R\$ 1.283.760,00(UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) (R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) POR KM .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/06/2015 A 15/06/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviço no transporte escolar dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino deste Município , a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado , no ano letivo de 2015 , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I-Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do edital.

DATA: 15/06/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 027/2015**

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 027/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: REGINA PIRES DE ARAÚJO 47444665168,

VALOR GLOBAL: : R\$ 1.283.760,00(UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) (R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) POR KM .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/06/2015 A 15/06/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviço no transporte escolar dos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino deste Município , a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado , no ano letivo de 2015 , conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I-Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do edital.

DATA: 15/06/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 026/2015**

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 026/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: SPANHOLI & SPANHOLI LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.801.118,040 (UM MILHÃO OITOCENTOS E UM MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/06/2015 A 11/06/2016

OBJETO Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes seus derivados e câmara de ar para os veículos de propriedade do município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias.

PREGAO PRESENCIAL 010/2015

DATA: 11/06/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 025/2015**

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 025/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/06/2015 A 08/09/2016

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Engenharia Civil para atuar junto a Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, na elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento das obras em andamento, com a emissão e acompanhamento das medições, fiscalização de construções realizada por terceiros com emissão de laudos de liberação, embargos por irregularidades, Habite-se, alvará de construção e Responsabilidade técnica junto a Prefeitura Municipal nos projetos de interesse público.

DATA: 27/04/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO BELIZARIA PEREIRA -ME

VALOR GLOBAL: R\$ 2.445,00 (Dois Mil quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais),

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/05/2015 A 04/12/2015

OBJETO 1.1 - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviço em contratação de empresa para trabalhar com a parte elétrica em geral com carga horaria de 8 (oito) horas por dias, no Distrito de Santo Antônio do Fontoura neste município de São José do Xingu – MT.

DATA: 04/05/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 023/2015**

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 023/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: COMERCIAL HF

VALOR GLOBAL: R\$ 939.146.37 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/04/2015 A 27/04/2016

OBJETO O presente Instrumento tem por objeto a eventual aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza para atender a necessidades da prefeitura municipal de São José do Xingu – MT e suas unidades de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 002/2015 e seus Anexos.

PREGAO PRESENCIAL 002/2015

DATA: 27/04/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 022/2015**

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 022/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: ZS COMERCIO ME

VALOR GLOBAL: R\$ 428.522,79 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/04/2015 A 27/04/2016

OBJETO O presente Instrumento tem por objeto a eventual aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza para atender a necessidades da prefeitura municipal de São José do Xingu – MT e suas unidades de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 002/2015 e seus Anexos.

PREGAO PRESENCIAL 002/2015

DATA: 24/04/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 021/2015**

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL Nº 021/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: SOLUCAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME

VALOR GLOBAL:R\$ 830.975,90 (Oitocentos e Trinta mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/04/2015 A 14/04/2016

OBJETO: Visando futura e eventual aquisição de material para construção de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III.

PREGAO PRESENCIAL 004/2015

DATA: 14/04/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: EMPRESA JACKS DOUGLAS DOS SANTOS CHAVES M.A SERVIÇOS

VALOR GLOBAL:R\$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/03/2015 A 20/05/2015

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução dos serviços de reforma do CRÁS (CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL) compreendendo a troca do telhado, instalação de telhado, retirada do forro de madeira e instalação de forro de PVC, colocar piso sobre piso, troca de portas, reparo de sistema elétrico, mudar a instalação de bebedouros, pinturas no interior e exterior.

PREGAO PRESENCIAL 22/2014

DATA: 20/03/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: J.C AUTO MOTORS LTDA

VALOR GLOBAL:R\$ 107.990,00 (CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REIAS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/01/2015 A 29/05/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.” conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 65/2014, Processo nº 110/2014, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

ADESAO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

DATA: 30/01/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: ZÉLIA CECILIA DA SILVA

VALOR GLOBAL:R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/03/2015 A 02/06/2015

OBJETO: Este contrato tem por objetivo a locação direta de um imóvel construído em alvenaria com 154 M2 e as seguintes especificações: 05 (cinco) salas; 01 (uma) copa; 02 (dois) banheiros; 01 (uma) área de serviço situado na Av. São José, s/n– Bairro: Centro - São José do Xingu – MT, destinada a instalação provisória e funcionamento do Gabinete da Prefeita, Controladoria Interna, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria Municipal, Secretária de Administração, Arquivologia (Processos de Despesas, Recursos Humanos, Patrimônio) e Setor de Recepção do LOCATÁRIO por um período de 03 (três) meses.

DATA: 02/03/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: ERICA MASLA DA SILVA FONSECA – ME

VALOR GLOBAL:R\$ 507.583,99 (QUINHENTOS E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/02/2015 A 26/08/2015

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO – 980,40 M²

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 005/2014

DATA: 27/02/2014.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: R.F CAMPOS – ME

VALOR GLOBAL: R\$.39.999,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Nove Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/03/2015 A 09/04/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA COBERTURA, NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU – MT, (ESTRUTURA METALICA,CALHA, RUFO)

DISPENSA DE LICITACAO 001/2015

DATA: 09/03/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICALTDA

VALOR GLOBAL: R\$.103.800,00 (CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/02/2015 A 19/02/2016

OBJETO: Contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Protocolo/Processos Web, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Tributação, ISSQN com NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica), Gestão de Combustível. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DATA: 19/02/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: MV PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

VALOR GLOBAL: 354.593,01 (Trezentos e Cinquenta e Quatro mil Quinhentos e Noventa Três reais e um Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/02/2015 A 10/02/2016

OBJETO: Aquisição material de informática; material permanente, material de expediente e didático, para atender secretárias requisitantes de acordo com as especificações contidas no Anexo I

PREGAO PRESENCIAL 001/2015

DATA: 10/02/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: L.L COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$.2.105.765,51 (dois milhões cento e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos.)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/02/2015 A 10/02/2016

OBJETO: Aquisição material de informática; material permanente, material de expediente e didático, para atender secretárias requisitantes de acordo com as especificações contidas no Anexo I

PREGAO PRESENCIAL 001/2015

DATA: 10/02/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: AKDD ELETRO PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME

VALOR GLOBAL: R\$ 803.407,90 (oitocentos e três mil e quatrocentos e sete reais e noventa centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/02/2015 A 10/02/2016

OBJETO: Aquisição de material de informática; material permanente; material de expediente e didático, para atender secretárias requisitantes de acordo com as especificações contidas no Anexo I

PREGAO PRESENCIAL 001/2015

DATA: 10/02/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil de Duzentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/01/2015 A 23/01/2016

OBJETO: Prestação de serviços Treinamento e manutenção do Portal da Transparência On-line e manutenção do site da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, no endereço eletrônico, www.saojosedoxingu.mt.gov.br

DATA: 23/01/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: CARRERO VEÍCULOS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$.120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/01/2015 A 28/06/2015

OBJETO: aquisição de uma ambulância 0 (zero) KM referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015 do PREGÃO PRESENCIAL 027/2014 de acordo com as especificações contidas no Anexo IV – Termo de Referencia

ADESAO A ATA REGISTRO PRECO

DATA: 28/01/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** HEVERTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22/01/2015 A 22/03/2015

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Engenharia Civil para atuar junto a Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, na elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento das obras em andamento, com a emissão e acompanhamento das medições, fiscalização de construções realizada por terceiros com emissão de laudos de liberação, embargos por irregularidades, Habite-se, alvará de construção e Responsabilidade técnica junto a Prefeitura Municipal nos projetos de interesse público

DATA: 22/01/2015

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT**CONTRATADO:** ELEILSON RAMOS MENDES**VALOR GLOBAL:**R\$ 5.922,30 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06/01/2015 A 31/01/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA PREDIAL” com os materiais utilizados para execução dos serviços serão fornecidos pela contratante (tinta, massa corrida, pincéis, rolos e lixas)

DATA: 06/01/2015

**GABARITO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO CONSELHEIRO
TUTELAR**

GABARITO PRELIMINAR**CARGO:** CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU - MT

1	A	11	C	21	B
2	C	12	E	22	A
3	B	13	C	23	C
4	C	14	A	24	A
5	A	15	A	25	C
6	D	16	B	26	E
7	E	17	E	27	E
8	B	18	E	28	D
9	C	19	C	29	A
10	C	20	A	30	C

NET NEWS ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA**LEI MUNICIPAL Nº 607/2015**

LEI MUNICIPAL Nº 607/2015 De 10 DE AGOSTO de 2015.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 586/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita Municipal de São José do Xingu, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

Art. 1º - O artigo 6º da Lei municipal nº 586/2014 de 02 de dezembro de 2014 passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A utilização dos valores expressos nesta Lei fica adstrita a obras, serviços e compras, que forem realizados com recursos próprios do Município de São José do Xingu, não abrangendo recursos originados de programas e convênios com o Estado de Mato Grosso ou com a União, contudo poderá passar a abranger tais recursos caso o Estado e União venham a promover a atualização dos valores para as obras e serviços de sua competência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de agosto de 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 607/2015

LEI MUNICIPAL Nº 607/2015 De 10 DE AGOSTO de 2015.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 586/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita Municipal de São José do Xingu, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.**

Art. 1º - O artigo 6º da Lei municipal nº 586/2014 de 02 de dezembro de 2014 passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - A utilização dos valores expressos nesta Lei fica adstrita a obras, serviços e compras, que forem realizados com recursos próprios do Município de São José do Xingu, não abrangendo recursos originados de programas e convênios com o Estado de Mato Grosso ou com a União, contudo poderá passar a abranger tais recursos caso o Estado e União venham a promover a atualização dos valores para as obras e serviços de sua competência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de agosto de 2015.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**SECRETARIA DE FAZENDA
ADESÃO**

O senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: **CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.046.646/0001-00, com sede na Rua Padre Cassemiro nº 261 Centro, Cáceres -MT CEP: 78.200-000. ADERIR a termo de Adesão, da Ata de Registro de Preço de 002/2014 do Pregão Eletrônico 008/2014, junto a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste. Objeto: **“AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS PELA EQUIPE DO CRAS”**. Pregão nº 41/

2015, na modalidade Adesão da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA DECRETO Nº 734, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA À SERVIDORA EUNIDE PEDRO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 150/2010.

O Senhor ROMER JAPONÊS, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o direito à estabilidade financeira da servidora **EUNIDE PEDRO DA SILVA**, nos termos da lei complementar 150/2010, referente à adicional de responsabilidade.

Art. 2º - O Departamento de Gestão Pessoal e Operacional deverá lançar como estabilidade financeira o valor a que a servidora fizer jus.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de agosto de 2015.

ROMER JAPONES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

Prof. SEBASTIAN RAMOS

1º Secretário

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015- PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2015- Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **REI DO PÃO RENATO RODRIGUES DE MORAES - ME** - CNPJ Nº 05.579.163/0001-94. Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2015, no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Item	Marca	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Unit. Realinhado (R\$)
002	Açúcar: cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 2,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Itamarati	44.030,000	Un	2,61	2,84
027	Café torrado e moído, embalagem à vácuo de 500 g, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	Três Fazendas	14.150,000	Un	6,95	7,14
053	Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 15% de umidade), embalagem de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios.	Sul	7.685,000	Un	2,53	2,72
066	Leite Uht Desnatado, Embalagem Primária Com Identificação do Produto, Especificação dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante e Informações do Mesmo, Prazo de Validade, Peso Líquido E Rotulagem de acordo com a Legislação Específica, Embalagem de 1,0 Litro.	Lacbon	2.550,000	Un	2,59	2,62
067	Leite uht integral, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro.	Lacbon	196.694,000	Un	2,39	2,62
094	Suco de maracujá concentrado, embalagem de 500 ml, rendimento 4,5 litros, tendo como ingredientes suco de maracujá, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Da Fruta	8.099,000	Un	5,50	5,52

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 14 de Agosto de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015- PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2015- Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS)**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa **REI DO PÃO RENATO RODRIGUES DE MORAES - ME** - CNPJ Nº 05.579.163/0001-94. Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2015, no sub item Seção 5.2, conforme a seguir:

Item	Item	Marca	Quant. Máx.	Unid.	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Unit. Realinhado (R\$)
------	------	-------	-------------	-------	------------------------------	------------------------------

053	Pão doce, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado, unidades de 50 g.	Rei do pão	22.905	kg	8,90	11,00
054	Pão francês, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branco creme de textura e granulação fina não uniforme, unidades de 50 g.	Rei do pão	62.302	kg	8,05	9,82

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Tangará da Serra- MT, 14 de Agosto de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SAMAE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 37/2014/
SAMAE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 37/2014/
SAMAE

TIPO	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 37/2014/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO:
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N, Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA ME , inscrita no CNPJ: 05.325.514/0001-30, localizada na Rua Luziano Cordeiro, nº 1340, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83050-020, representada pela Diretora Administrativa Sra. ELIZIANE HENRIQUE DOS SANTOS .
OBJETO	O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 037/2014/SAMAE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT , conforme exigências do Edital e seus anexos, e tabela de preço dos vencedores. Rescisão com fundamento nas Cláusulas Contratuais, no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e artigos 20, inciso I e 21, da Lei nº 7.892/2013.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 14 de agosto de 2015.
SIGNATÁRIOS	CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT , por seu Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .

SAMAE
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.068.089/0001-04, com sede administrativa situada na Av. Brasil, 2.350, Setor N, Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, dotado de personalidade jurídica de direito público, dispondo de autonomia econômica, financeira, administrativa e patrimonial, através de seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, Portador do RG nº 799.175 SSP/MT e CPF nº 432.329.571-53, vem

DECLARAR, POR ATO PÚBLICO, SOB AS PENAS DA LEI,

A INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O SAMAE

A Empresa **CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 05.325.514/0001-30, localizada na Rua Luziano Cordeiro, nº 1340, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83050-020, representada pela Diretora Administrativa Sra. **ELIZIANE HENRIQUE DOS SANTOS**, Portadora do RG: 6.478.286-0 SSP/PR e o CPF: 038.223.729-35, diante da Condenação no Processo Administrativo nº 02/2015/ASJ-SAMAE, pelo não cumprimento das Cláusulas do Contrato nº 37/2014/SAMAE, proveniente do Processo Licitatório Pregão nº 20/2014/SAMAE, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT**.

Os efeitos da Declaração de Inidoneidade terão validade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição que causaram prejuízos ao

SAMAE, ou até que seja promovida a Reabilitação perante esta Autarquia Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Tangará da Serra/MT, 14 de agosto de 2015

Wesley Lopes Torres

Diretor Geral do SAMAE

SAMAE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E
IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O SAMAE

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E
IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O SAMAE

O **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.068.089/0001-04, com sede administrativa situada na Av. Brasil, 2.350, Setor N, Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, dotado de personalidade jurídica de direito público, dispondo de autonomia econômica, financeira, administrativa e patrimonial, através de seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**, Portador do RG nº 799.175 SSP/MT e CPF nº 432.329.571-53, por Ato Público

RESOLVE:

APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SAMAE), PREVISTA NO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI Nº 8666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.2 “C”, DO CONTRATO Nº 37/2014/SAMAE (PREGÃO Nº20/2014/SAMAE).

À Empresa **CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 05.325.514/0001-30, localizada na Rua Luziano Cordeiro, nº 1340, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83050-020, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fundamentada no Processo Administrativo nº 02/2015/ASJ-SAMAE.

Tangará da Serra/MT, 14 de agosto de 2015

Wesley Lopes Torres

Diretor Geral do SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 020/2015 - P S 001/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 020/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e local de trabalho:

I - Dia 17/08/2015 às 08h00min informações referente à Contratação e local de trabalho:

794 -MOTORISTA INDÍGENA				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
2	83	SESLEY FERREIRA NUNES	90	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 18/08/2015 e 19/08/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de Agosto de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 074/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 074/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 17/08/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
67	2379	MARILUCE SILVA GAVAZZA	4,93	52,00	56,93	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 18/08/2015 e 19/08/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de Agosto de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 021/2015 - P S 001/2015 - CONVOCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 021/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal Administração no Departamento De Pessoal, situada na Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 17/08/2015 às 08h00min para atribuição e atividades e local de trabalho:

877 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - PROGRESSO				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
2	232	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	70	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 18/08/2015 e 19/08/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplina-

res nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de Agosto de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 45/2015

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 45/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que abra a fase de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2015, tendo como objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de Materiais hospitalares e para Laboratório, Medicamentos, Correlatos, Medicamentos e Materiais para Farmácia Básica, Medicamentos de Assistência Farmacêutica, Material Odontológico e Medicamentos com Referência a Diabetes e Psicotrópicos, **no dia 19 de AGOSTO** de 2015, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 14 de agosto de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 55/2015 NA MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 44/2015, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS MOTORES PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃO LTDA-ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14 DE AGOSTO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 297/2015

PORTARIA GP Nº 297/2015

DATA: 03 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: DESIGNA O SR. FABRICIO PROFETA DA CRUZ COMO ENGENHEIRO FISCAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº. 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **Fabricio Profeta da Cruz**, Brasileiro, Engenheiro Civil, CREA nº 1213642779, portador do RG Nº 1710783-0 SSP/MT e CPF nº 030.420.591-54, para atuar como **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS A SER CONSTRUÍDA ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL XANXERE EM TERRA NOVA DO NORTE MT**, Tendo como atribuições fiscalizar a execução da referida obra de acordo as a especificações da Tomada de Preço nº 02/2012 Contrato nº23/2012 E Art. de Fiscalização nº 2289900, ATESTAR A MEDIÇÃO FINAL e emitir ao final da obra Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo.

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2015

TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE TERRA DE TERRA NOVA DO NORTE - ACRITERRA.

Pelo presente Termo de Convênio **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettoratto, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO**, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE TERRA DE TERRA NOVA DO NORTE - ACRITERRA**.

, pessoa jurídica de direito público, situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º074.

964.602/0001-08, neste ato representado pelo **Sr Edézio Ferreira dos Reis**, inscrito no CPF sob o N.º362.317.461-00 domiciliado nesta Comarca, neste ato chamado simplesmente de **CONVENIADO**, resolvem desenvolver Termo de Convênio a fim de **REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS**, objetivando prestar auxílio financeiro a instituição, autorizado pela LOA nº 1.180/2014 e pela LDO Nº 1.179

/2014, e observadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE TERRA DE TERRA NOVA DO NORTE - ACRITERRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em uma única parcela, a ser repassada até o dia 31/08/2015.

§ 1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Convênio, a **PREFEITURA** transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	META	VALOR
Agosto	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 18.000,00

§ 2º - A liberação do valor referidos no presente artigo será feita na ordem de 01 (uma) parcela no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender despesas integrais ou parciais, deverá ser realizada pela Acriter-1q no período do evento.

§ 3º - Os recursos serão liberados pelo Município, e depositado na **Conta Bancária da Associação, Banco Sicredi, Agência 0818, Conta Corrente nº 11417-0**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 1180/2014, cuja previsão é a seguinte: 04.006.12.367.0015.2018 Apoio à Expo-terra/Código da dotação 33504100 - Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA – A vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/08/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O valor fornecido pelo Município em favor da conveniado decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Prestação de Contas dos Recursos constantes neste Termo de Convênio deverá ser apresentada à **PREFEITURA até o 30º (trigésimo) dia** do mês subsequente ao repasse, financeiro, contendo as peças:

- Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferido da aplicação dos recursos do mercado, quando for o caso e os saldos;
- Extrato da Conta Bancária específica do período do recebimento da parcela e conciliação bancária, quando for o caso;
- Cópias das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do **CONVENIADO**, devidamente atestados, recebidos e identificados com o número do Termo de Convênio;
- Devolução do saldo do recurso, no final da vigência do convênio, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos deverão ser emitidos em favor do **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o **CONVENIADO** devolverá os recursos remanescentes ao município.

CLAÚSULA OITAVA –DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DO CONVENIADO

I - Compete ao Município:

- Acompanhar a realização deste convênio através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste convênio;
- Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa do **CONVENIADO**;
- Não atrasar ou deixar de repassar os recursos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio sem notificar o **CONVENIADO** previamente.
- Receber as prestações de contas que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado
- Em contrapartida o conveniado dispensa a cobrança de ingresso aos participantes do evento nos dias 12 e 16/08/2015.

II - Compete ao CONVENIADO:

- Aplicar os recursos financeiros dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;
- Apresentar à Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, a prestação de contas dos recursos recebidos **até o 30º (trigésimo) dia** do mês subsequente ao repasse;
- Devolver ao **MUNICÍPIO** a parcela ou saldo de parcelas recebidas que por ventura não foram utilizados no objetivo proposto, devidamente atualizado.
- Facilitar a supervisão e a fiscalização do **MUNICÍPIO**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.
- Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, notas fiscais, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENIADO**, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da **PREFEITURA**, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO - Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Convênio, a fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** ocorrerá pelo Setor de Convênios e Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I - Utilização, pelo **CONVENIADO**, dos recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Convênio;

II - Falta de apresentação, pelo **CONVENIADO**, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Terra Nova do Norte - MT, 11 de Agosto de 2015.

Milton Jose Toniazzo

Prefeito Municipal

de Terra Nova do Norte/MT

Edézio Ferreira dos Reis

Associação dos Criadores de Terra de Terra Nova do Norte - ACRITERRA.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA A GESTÃO COMPREENDIDA DE 2016/2019

EDITAL Nº 001/2015

Dispõe sobre a publicação da relação dos candidatos aptos a participarem da terceira fase, do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/ Gestão 2016 a 2019 e outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.069/1990, 12.696/2012 e Resolução nº 170/2014 CONANDA, e também nas Leis Municipais nºs 659/2004 e 746/2007 e alterações, resolve:

Art. 1.º – Publicar a relação dos candidatos aptos a participar da terceira etapa, do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - Mato Grosso, para a gestão compreendida de 2016 a 2019.

Art. 2.º – O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, **convoca os candidatos aptos para participar de reunião a ser realizada no dia 18/08/15 (terça-feira), com início às 10 horas da manhã, no espaço da Câmara Municipal**, com o Senhor Augusto Lopes Santos, Promotor de Justiça, ocasião em que serão tratados os temas Propaganda Eleitoral e Eleição.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Nº.	CANDIDATOS
1	ADRIELLI MOREIRA DA SILVA (Adrielli)
2	EDMAR OLIVEIRA (Edmar)
3	ELIZAMAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO (Professora Eliza)
4	ELUANA FERNANDES SERINER (Eluana)
5	EMANOEL HENRIQUE MARTINS SILVA (Emanoel Henrique)
6	EVERALDO SOUZA DA SILVA (Everaldo)
7	HELLY CRISTINA ROMÃO NOTENO (Helly Cristina)
8	JUSTINO FRAZÃO DE ALMEIDA (Professor Justino)
09	LYLIAN FERNANDES DE ARRUDA TEIXEIRA (Lylian)
10	OTILIA ALVES BRITO (Lene)
11	PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE (Priscila)
12	ROSINETE GONÇALVES (Rose)
13	SANDER SAVIO SOUZA DA SILVA (Sander)
14	TALITA DA SILVA SOUZA (Talita)
15	THIAGO ANDRE FERNANDES DE BRITO (Thiago)

Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, 13 de agosto de 2015.

Marcilene Rosa Coletti

Presidente do CMDCA

AVISO DO PREGÃO Nº 066/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 066/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM ELETRO ELETRÔNICOS E ELÉTRICA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ PARA TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR.

CREDENCIAMENTO: 07:30 às 08:00 do dia 28/08/2015.

INICIO DA SESSÃO: 07:30 do dia **28/08/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhóz.**

AVISO DO PREGÃO Nº 067/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 067/2015 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA.

CREDENCIAMENTO: 10:00 às 10:30 do dia 28/08/2015.

INICIO DA SESSÃO: 10:00 do dia **28/08/2015**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: **Anésio Braga Ortêncio Munhóz.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 047/2015**

PORTARIA Nº 047/2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/DAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuros e eventuais fornecimentos de materiais de expediente, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades dos setores administrativos e departamentos comerciais do DAE/VG; conforme Anexo I deste Edital, conforme lotes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência do mesmo.

Fiscal: Homero de Barros Albuquerque Esteves

RG N.º 1808595 SSP/DF CPF N.º 905.298.391-72

END.º: Rua São Francisco de Assis n.º 175 Bairro: Centro Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.906

Suplente de Fiscal: Oélly Tayse Pinheiro Martins

RG N.º 2762346-7 SSP/MT CPF N.º 385.756.028-29

END.º: Rua F Quadra 23 Casa 01 Bairro: Nova Esperança II

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 1.936

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 13 de agosto de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente do DAE-VG

ATO N.º 754/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Joanildo Batista de Barros, no cargo em comissão de Gerente de Manutenção do Paço - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de agosto de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 278/2015

PORTARIA N.º 278/2015

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 314003/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, prorrogar por mais **01** (um) ano, **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **01/06/2015 a 01/06/2016** a servidora **ELIZANDRA FÁTIMA DE LIMA ETEHLGENS**, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora será suportado pela entidade cessionária (**Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/06/2015**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 27 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 111/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ADAILCE LUZIA COSTA DE ARRUDA**."

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.04.00151P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/c anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **ADAILCE LUZIA COSTA DE ARRUDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0052877-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº 627.661.631-15, matriculada sob o nº 105, estável no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de agosto de 2015.

Terezinha J. R. Milani

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N.º 750/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 323247/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Luziella Cristina Pereira de Matos do cargo de concurso de Profissional de Nível Superior do SUS - Assistente Social, matrícula 90418, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 012/2015

Contratada: SOUZA & MORINI LTDA - ME

CNPJ/CPF: 11.226.092/0001-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO PARA POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA 220/127 VOLTS COM INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 32.895,00

Prazo: 13/08/2015 à 12/11/2015

Assinatura: 13/08/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 014/2015

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA, com efeito à partir de 14 de agosto de 2015, do cargo em comissão DGA, o (a) servidor(a) abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

SALOMÃO ARISTIDES XAVIER DE CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICO - LICITAÇÃO	DGA - 7
------------------------------------	--------------------------------	---------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de agosto de 2015. **EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 022/2.015

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 14/08/2015, no cargo em comissão DGA, os servidores abaixo relacionados lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

MOACYR ASSIS RIBEIRO ASSISTENTE TÉCNICO - LICITAÇÃO DGA – 7

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de agosto de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

ATO N.º. 753/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Jacira Pompeu de Oliveira, no cargo em comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de agosto de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2015/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: de acordo Mandado de Segurança/Processo n. 15783-24. 2015.811.0002 Código n. 408371 Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública/VG, convocar a candidata abaixo relacionada para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme item 2 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração (**Comissão Permanente de Concurso**)

Endereço: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h.

Prazo: 12/08/2015 à 10/09/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: S72 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4317351	TALITA REGINA DE BARROS COSTA MARQUES	4º	Não	APROVADO

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
- k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado

através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

n) apresentar declaração de bens.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – PIS/PASEP; (Cópia Autenticada).

4 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável; (Cópia Autenticada).

7 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

11 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes. (Redigida e Reconhecido Firma)

12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

13 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

14 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

15 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

16 – **Diploma**, devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

17 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

19 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Perícia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Mé-

dica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);

2 - Exames de Imagem: RX de tórax (com laudo);

3 - Laudo Oftalmológico;

4- Exames Laboratoriais: Glicemia

5 - Exames Laboratoriais: VDRL

6 - Exames Laboratoriais: Grupo Sanguíneo

7 - Exames Laboratoriais: Hemograma Padrão

8 – Exames Laboratoriais: VHS

9 - Exames Laboratoriais: Gama Glutamil Transferase

10 - Exames Laboratoriais: Parcial de Urina

11 - Exames Laboratoriais: Ureia

12 - Exames Laboratoriais: Creatinina

13 - Exames Laboratoriais: Ácido Úrico

14 - Exames Laboratoriais: Colesterol Total

15 - Exames Laboratoriais: Colesterol HDL

16 - Exames Laboratoriais: Colesterol LDL

17 - Exames Laboratoriais: Triglicerídeos

18 - Exames Laboratoriais: Hbs-Ag

19 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbc

20 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbs

21 - Exames Laboratoriais: Anti-Hcv

22 - Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Cópia Autenticada da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

23 – PSA - Para candidatos com idade acima de 39 anos – Prova do Antígeno Prostático (Masculino)

24 - **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos

25 - **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos

26 - **Avaliação Psiquiátrica** – (Quando o candidato apresentar alteração no Teste Psicológico).

27 – Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo – (Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular).

28 – Teste Psicológico (Focado no perfil do cargo avaliado).

Várzea Grande-MT, 12 de agosto de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ERRATA

ERRATA

Justifica-se, o disposto no Extrato de Contrato Temporário para Prestação de Serviço, do dia 14/08/2015, pág. 171e 172, Contrato Temporário para Prestação de Serviço, que por “ERRO MATERIAL” do salário base.

ERRATA; onde se lê:

1933/01	PAULO CESAR ÇONÇALVES	03/08/2015	03/08/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/14
---------	-----------------------	------------	------------	----------------------	--------------	-------------------	---------------

1934/01	JOÃO EVANGELISTA PULQUERIO	03/08/2015	03/08/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/14
---------	----------------------------	------------	------------	----------------------	--------------	-------------------	---------------

LEIA-SE:

1933/01	PAULO CESAR CONÇALVES	03/08/2015	03/08/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	R\$ 796,40	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/14
1934/01	JOÃO EVANGELISTA PULQUERIO	03/08/2015	03/08/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	R\$ 796,40	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/14

Nada mais a justificar,

Várzea Grande-MT, 14 de agosto de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO Diretor Presidente do DAE-VG

ATO Nº. 751/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 323670/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Tamara Yousef da Silva Sene do cargo de concurso de Agente Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem, matrícula 92074, do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 03 de agosto de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 749/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 323704/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Liliane Simões Santos do cargo de concurso de Agente Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem, matrícula 92098, do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 03 de agosto de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, através de Pregoeiro Oficial, instituído pela portaria n. 227/2015, faz saber aos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de Julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com o objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (ESTOCÁVEIS) para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT**, que se realizará em **28/08/2015 às 10hs00m** (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande-MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível ou gratuitamente, no site: www.bll.org.br. Várzea Grande-MT, 14 de agosto de 2015. Deivid Matos de Oliveira - Pregoeiro - Cassius Clay S. F. de Azevedo – Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº. 752/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Jacira Pompeu de Oliveira, do cargo em comissão de Gerente - DNS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de agosto de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 030/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2759/2015, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/08/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço foi: FRACASSADO.

Água Boa, 14 de agosto de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 032/2015

Processo Licitatório: 084/2015

Pregão Presencial: 032/2015

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Gás e Água Mineral para todas as Secretarias Municipais, de acordo Termo de Referência

ONDE SÊ LÊ:

III - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, comprovado através da certidão da Junta Comercial ou do Balanço Patrimonial no mínimo de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

a) As empresas MEI, enquadradas como “Empreendedor Individual” não está obrigado a apresentar o documento deste item.

LEIA-SE:

III - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, comprovado através da certidão da Junta Comercial ou do Balanço Patrimonial no mínimo de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

a) As empresas MEI, enquadradas como “Empreendedor Individual” não está obrigado a apresentar o documento deste item.

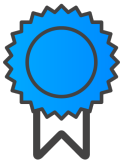
Água Boa, 14 agosto de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

|

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun Aug 16 22:30:56 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)